



MUNICIPIO DE PIRACICABA:46341038000129

Digitally signed by MUNICIPIO DE PIRACICABA:46341038000129
Date: 2021.06.11 12:38:11 -03'00'**SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE****PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE
RISCOS AMBIENTAIS – PPRA****UNIDADE DO PROGRAMA DE
SAÚDE DA FAMÍLIA****1º DE MAIO****2.021 / 2.022****2 DESCRIÇÃO DO LOCAL E SETORES DE TRABALHO****2.1 DADOS GERAIS DA EDIFICAÇÃO**

Estrutura do PSF construída em concreto e laterais predominantes em alvenaria, piso em granilite, cobertura em laje, iluminação natural e artificial (lâmpadas fluorescentes), ventilação natural (portas e janelas) e artificial (ventilador).

Dados complementares:

- Nº de pavimentos: 1
- Área construída aproximada (m²): 250
- Área total aproximada (m²): 700
- Altura do pé direito (m): 2,90
- Altura da edificação (m): 4,0

Observação:

Os dados complementares relativos à edificação levantados e estimados pelo SESMT não substituem a correta análise técnica da planta do local por profissional habilitado desta Secretaria, para fins de obtenção dos parâmetros exatos.

2.2 IDENTIFICAÇÃO DOS SETORES

A edificação possui os seguintes setores, construídos em concreto e laterais predominantes em alvenaria, piso em granilite, cobertura em laje, iluminação natural e artificial (lâmpadas fluorescentes), ventilação natural (portas e janelas) e/ou artificial (ventilador):

- Banheiros;
- Consultório enfermagem;
- Consultório médico;
- Consultório Odontológico
- Copa;
- Depósito de material de limpeza;
- Lavanderia;
- Recepção;
- Sala de procedimentos;
- Sala de Reunião;
- Sala de vacinação;
- Sala dos Agentes Comunitários de Saúde;

Observação: Os estabelecimentos assistenciais de saúde devem seguir as orientações da RDC 50/02.

1 IDENTIFICAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA E DA UNIDADE DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (PSF) 1º DE MAIO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA	
Razão Social: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA	
CNPJ: 46.341.038/0001-29	
Atividade: Administração Pública em Geral	Nº de servidores: 7.500
Grau de Risco: 01	CNAE: 84.11-6
Endereço: Rua Capitão Antônio Corrêa Barbosa, 2233	Bairro: Chácara Nazareth
CEP: 13400-900	Telefone: 3403-1000
Município: Piracicaba	Estado: São Paulo
PSF 1º DE MAIO	
Atividade: Saúde	
Grau de Risco considerado no PSF: 03	
Endereço: Rua Augusto Gomes da Silva, 40	Bairro: Parque 1º de Maio
CEP: 13423-704	Telefone: 3411-1883
Município: Piracicaba	Estado: São Paulo
Empreendimento: Programa de Saúde da Família	
Nº de servidores no local: 10	
Horário de Funcionamento da Unidade	Segunda a sexta-feira (07h00min às 16h00min ou das 08h00min às 17h00min)
Intervalo de refeição	1 (uma) hora

RESPONSABILIDADE PELO PROCESSO DE IMPLANTAÇÃO DE EPI	
PSF 1º DE MAIO	
Responsável pelo fornecimento de EPI:	CLAUDIA MEZLEVECKAS CARIAS (ALMOXARIFADO A)
Responsável pela fiscalização quanto ao uso do EPI no posto de trabalho:	ANA PAULA SOUZA GONZALES RUFINO
Responsável pelo controle e substituição do EPI:	ANA PAULA SOUZA GONZALES RUFINO

3 QUADRO FUNCIONAL X GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO – GHE

GHE	ANÁLISE	FUNÇÃO	QUANTIDADE
-	1	Agente Comunitário de Saúde	06
-	2	Auxiliar de Enfermagem – PSF	02
-	3	Auxiliar de Saúde Bucal	00
-	4	Cirurgião Dentista	00
-	5	Enfermeiro N.S. – PSF	01
-	6	Médico do PSF	01

Observação: Em decorrência de situações de emergência, calamidade (Ex.: Epidemia, Pandemia e/ou outros) e/ou outras situações, devem ser consideradas pela Secretaria, se aplicável ao GHE / Análise, a adoção de MEDIDAS DE CONTROLE (Coletivas, Administrativas e/ou Individuais) e/ou orientações específicas complementares, estabelecidas e disponibilizadas pelos órgãos competentes (Exemplo: Decretos, Notas Técnicas - NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020, etc.). No âmbito da PMP, os ADENDOS - COVID19 / 2020, ADENDOS - COVID19 / 2021, assim como as ORIENTAÇÕES COVID19, estão disponibilizados [link](http://www.piracicaba.sp.gov.br/adendos+covid+19+2020.aspx) do SESMT no website da PMP, nos seguintes endereços, respectivamente:
<http://www.piracicaba.sp.gov.br/adendos+covid+19+2020.aspx>
<http://www.piracicaba.sp.gov.br/adendos+covid+19+2021.aspx>
<http://www.piracicaba.sp.gov.br/orientacoes+covid19.aspx>



4 DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES, RECONHECIMENTO E AVALIAÇÃO DOS RISCOS AMBIENTAIS

ANÁLISE-POPULAÇÃO EXPOSTA	0106	CARGO	Agente Comunitário de Saúde
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES		ÁREA DE ATUAÇÃO	Atenção Básica
	Efetuar o exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde - SUS e sob supervisão da Secretaria Municipal de Saúde; utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade; promover ações de educação para a saúde individual e coletiva; realizar o registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; participar de ações que fortaleçam os elos entre o setor de saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.		

AVALIAÇÃO DOS RISCOS – ANÁLISE 01										
Reconhecimento					Avaliação					
Risco	Agente	Fonte Geradora	Exposição	Meio de propagação / Vias de transmissão	Transmissibilidade / Patogenicidade / Efeitos	Metodologia de Avaliação	Conseq. (C)	Prob. (P)	RISCO (C x P)	Conc./Nível Ação/Limite de Tolerância
Físico	F7 – Radiação Não Ionizante	Sol	Intermitente	Ar/Irradiação solar	Queimaduras	Qualitativa	3	1	3 - Baixo	NA
Químico	Ausente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Biológico	B7 – Outros: Microorganismos	Ações domiciliares ou comunitárias	Eventual	Ar	Processos infecciosos causados por vírus, bactérias, fungos etc.	Qualitativa	3	0	0 - Baixo	NA
Ergonômico	E 1.4 – Exigência de Postura Inadequada	Mobiliário (Posto de Trabalho)	Eventual	Contato	Problemas posturais	Qualitativa	1	1	1 - Baixo	NA
	E 1.5 – Outros Esforço Físico Leve	Caminhadas entre unidades de saúde e residências / Trabalho em pé	Intermitente	Contato	Problemas posturais	Qualitativa	1	2	2 - Baixo	NA
De acidente / Mecânico	M 15 – Outras situações de risco (Queda de mesmo nível)	Escorregões, tropeços e desequilíbrios durante a movimentação	Intermitente	Contato	Lesões e escoriações	Qualitativa	1	2	2 - Baixo	NA

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	Desenvolver com os Agentes Comunitários de Saúde atividades de identificação das famílias de risco; contribuir com o trabalho do Agente Comunitário de Saúde, quando solicitado, no que se refere às visitas domiciliares; acompanhar as consultas de enfermagem dos indivíduos expostos às situações de risco, visando garantir uma melhor monitoria de suas condições de saúde; executar os procedimentos de vigilância sanitária e epidemiológica nas áreas de atenção à criança, ao adolescente, à mulher, ao adulto e ao idoso, bem como no controle da tuberculose, doenças crônico-degenerativas, infecto-contagiosas etc.; desenvolver ações básicas de saúde nas áreas de atenção à criança, ao adolescente, à mulher, ao adulto e ao idoso, com ênfase na promoção da saúde e prevenção de doenças; participar da discussão e organização do processo de trabalho da unidade de saúde; realizar visitas domiciliares e prestar assistência em domicílio ao nível de sua competência; desenvolver atividades de coleta de exames laboratoriais; realizar registros das atividades de enfermagem, cumprindo as prescrições de assistência de enfermagem e médica; executar tarefas referentes à conservação e aplicação de vacinas seguindo o calendário oficial; realizar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização do material e equipamentos, bem como sua preparação, armazenamento e manutenção; efetuar a notificação, controle de suspeitos ou comunicantes de doenças sob vigilância ou de notificação compulsória; participar nas orientações educativas realizadas pelas equipes de saúde, individualmente ou em grupos; zelar pela ordem, reposição, conservação do material e equipamentos, conforme rotina do serviço; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.
--------------------------	---

AVALIAÇÃO DOS RISCOS – ANÁLISE 02										
Reconhecimento					Avaliação					
Risco	Agente	Fonte Geradora	Exposição	Meio de propagação / Vias de transmissão	Transmissibilidade / Patogenicidade / Efeitos	Metodologia de Avaliação	Conseq. (C)	Prob. (P)	RISCO (C x P)	Conc./Nível Ação/Limite de Tolerância
Físico	F7 – Radiação Não Ionizante	Sol	Eventual	Ar/Irradiação solar	Queimaduras	Qualitativa	3	0	0 - Baixo	NA
Químico	Q7 – Outros Detergente enzimático	Esterilização dos materiais utilizados	Intermitente	Contato	Irritação na pele e nos olhos	Qualitativa	2	1	2 - Baixo	NA
Biológico	B7 – Outros: Microorganismos	Pacientes, fômites, material utilizado durante a assistência	Habitual	Ar / Contato	Processos infecciosos causados por vírus, bactérias, fungos etc	Qualitativa	3	1	3 - Baixo	NA
Ergonômico	E 1.4 – Exigência de Postura Inadequada	Mobiliário (Posto de Trabalho)	Eventual	Contato	Problemas posturais	Qualitativa	1	1	1 - Baixo	NA
	E 1.5 – Outros	Trabalho em pé	Intermitente	Contato	Problemas posturais	Qualitativa	1	1	1 - Baixo	NA
De acidente / Mecânico	E 2.3 – Situação de stress	Situação de gravidade	Eventual	Relacional	Risco de adoecimento	Qualitativa	2	1	2 - Baixo	NA
	M 12 – Cortes e perfurações	Material perfurocortante	Intermitente	Contato	Cortes e perfurações	Qualitativa	2	2	4 - Médio	NA

AVALIAÇÃO DOS RISCOS – ANÁLISE 01			
Reconhecimento		Avaliação	
MEDIDAS DE CONTROLE ADMINISTRATIVAS		INDIVIDUAIS (EPI)*	
COLETIVAS (EPC)			
- Medidas de proteção contra incêndios definidas para o Grupo/Divisão da(s) edificação(ões), de acordo com Decreto 63.911/2018 e atendimento às Instruções Técnicas elaboradas pelo CBPMESP. - Ventilação natural. <u>NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020</u> No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, instituir na recepção: - barreiras físicas, de forma a favorecer o distanciamento maior que 1 metro (Ex: placas de acrílico, faixa no piso, etc). No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, instituir nos ambientes administrativos, se necessário e possível: - barreiras físicas, de forma a favorecer o distanciamento maior que 1 metro (Ex: placas de acrílico, faixa no piso, etc).	- Ordens de Serviço; - Padronização de procedimentos; - Sinalização dos ambientes; - Capacitação inicial e continuada sobre: agentes biológicos, uso de EPI, vacinação e orientação postural; - Programa de vacinação/imunização; - Mobiliário adequado; - Pausas intercaladas para recuperação durante a jornada laboral e ginástica laboral. <u>NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020</u> No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao atuar na recepção e/ou no cadastro de pacientes (internamente e externamente) e em áreas administrativas, proceder: - Higiene das mãos; - Manter distância de pelo menos 1 metro.	- Calçado de segurança; - Óculos de segurança com lente fumê; - Protetor solar; - Chapéu com protetor de pescoço. <u>NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020</u> No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao atuar na recepção e/ou no cadastro de pacientes (internamente e externamente), utilizar: - Máscara cirúrgica. No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao realizar tarefas administrativas e qualquer atividade em áreas administrativas, se não for garantido o distanciamento de 1 metro do paciente ou houver necessidade de eventual circulação em áreas de assistência, deve ser utilizado, durante as atividades: - Máscara cirúrgica.	
Observações: (*) Se houver necessidade de exposição aos riscos inerentes ao setor e/ou ao setor de visita, realizar o uso do EPI complementar apropriado, que devem estar à disposição no setor e/ou ser solicitado à chefe da unidade, de acordo com a necessidade. De acordo com o item 32.2.4.7 da Norma Regulamentadora Nº 32 (NR-32), "Os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, descartáveis ou não, deverão estar à disposição em número suficiente nos postos de trabalho, de forma que seja garantido o imediato fornecimento ou reposição." Para Avaliação Qualitativa foram utilizadas as diretrizes vigentes na NR-32, assim como metodologia proposta no texto base do PPRA (Matriz de Avaliação de Risco). - NA – Não se Aplica.			
ANÁLISE	02	FUNÇÃO	Auxiliar de Enfermagem - PSF
POPULAÇÃO EXPOSTA	02	ÁREA DE ATUAÇÃO	Atenção Básica

AVALIAÇÃO DOS RISCOS – ANÁLISE 02									
Reconhecimento				Avaliação					
M 15 – Outras situações de risco (Queda de mesmo nível)	Escorregões, tropeços e desequilíbrios durante a movimentação	Intermitente	Contato	Lesões e escoriações	Qualitativa	1	1	1 - Baixo	NA
MEDIDAS DE CONTROLE ADMINISTRATIVAS									
COLETIVAS (EPC)				INDIVIDUAIS (EPI)					
- Medidas de proteção contra incêndios definidas para o Grupo/Divisão da(s) edificação(ões), de acordo com Decreto 63.911/2018 e atendimento às Instruções Técnicas elaboradas pelo CBPMESP; - Ventilação natural; - Limpeza e desinfecção concorrente e terminal do ambiente de trabalho; - Coletor adequado para descarte de materiais perfurocortantes e de outros resíduos. NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, instituir na recepção: - barreiras físicas, de forma a favorecer o distanciamento maior que 1 metro (Ex: placas de acrílico, faixa no piso, etc). No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, instituir nos ambientes administrativos, se necessário e possível: - barreiras físicas, de forma a favorecer o distanciamento maior que 1 metro (Ex: placas de acrílico, faixa no piso, etc). Observações: - De acordo com o item 32.2.4.7 da Norma Regulamentadora Nº 32 (NR-32), "Os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, descartáveis ou não, deverão estar à disposição em número suficiente nos postos de trabalho, de forma que seja garantido o imediato fornecimento ou reposição."				- Ordens de Serviço; - Padronização de procedimentos; - Inspeções periódicas e correção de condições abaixo do padrão; - Sinalização dos ambientes; - Capacitação inicial e continuada sobre: agentes biológicos, uso de EPI, vacinação e orientação postural; - Protocolo para Acidentes com Material Biológico e Perfurocortantes; - Programa de vacinação/imunização; - Mobiliário adequado; - Pausas intercaladas para recuperação durante a jornada laboral e ginástica laboral. NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao realizar tarefas administrativas e qualquer atividade em áreas administrativas, proceder: - Higiene das mãos; - Manter distância de pelo menos 1 metro. No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao atuar no atendimento ambulatorial, proceder: - Higiene das mãos.					
				- Luvas de procedimento cirúrgico (Estéril); - Luvas de procedimento não cirúrgico; - Luvas de Látex; - Avental plástico; - Gorro; - Oculos de segurança – com ampla visão, proteção lateral e válvulas para ventilação; - Máscara cirúrgica – precaução para gotículas; - Respirador PFF2/N95 (sem manutenção e sem válvula) – precaução para aerossóis no atendimento ambulatorial de pacientes confirmados ou sob suspeita de doença infectocontagiosa cujo meio de propagação do agente biológico seja o ar. - Protetor solar. NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao realizar tarefas administrativas e qualquer atividade em áreas administrativas, se não for garantido o distanciamento de 1 metro do paciente ou houver necessidade de circulação em áreas de assistência, deve ser utilizado, durante as atividades: - Máscara cirúrgica.					



AVALIAÇÃO DOS RISCOS – ANÁLISE 02				
Reconhecimento			Avaliação	
- Para Avaliação Qualitativa foram utilizadas as diretrizes vigentes na NR-32, assim como metodologia proposta no texto base do PPRa (Matriz de Avaliação de Risco).				
- NA – Não se Aplica.				
ANÁLISE	03	FUNÇÃO		Auxiliar em Saúde Bucal
POPULAÇÃO EXPOSTA	00	ÁREA DE ATUAÇÃO		Atenção Básica
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	Orientar os pacientes sobre higiene bucal; marcar consultas; preencher e anotar fichas clínicas; manter em ordem arquivos e fichários; revelar e montar radiografias intra-orais; preparar o paciente para o atendimento; auxiliar no atendimento ao paciente; instrumentar o cirurgião dentista e o técnico em higiene bucal junto à cadeira operatória; promover isolamento do campo operatório; manipular materiais de uso odontológico; selecionar molduras; confeccionar modelos em gesso; aplicar métodos preventivos para controle de cárie dental; proceder a conservação e a manutenção do equipamento odontológico; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.			

AVALIAÇÃO DOS RISCOS – ANÁLISE 03										
Reconhecimento					Avaliação					
Risco	Agente	Fonte Geradora	Exposição	Meio de propagação / Vias de transmissão	Transmissibilidade / Patogenicidade de Avaliação	Metodologia	Conseq. (C)	Prob. (P)	RISCO (C x P)	Conc./Nível Ação/Limite de Tolerância
Físico	Ausente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Químico	Q7 – Outros Amalgama e resinas	Material restaurador dos dentes	Eventual	Contato	Intoxicação	Qualitativa	2	0	0 - Baixo	NA
	Q7 – Outros Detergente enzimático	Esterilização dos materiais utilizados	Intermitente	Contato	Irritação na pele e nos olhos	Qualitativa	2	1	2 - Baixo	NA
Biológico	B7 – Outros: Microorganismos	Pacientes, fômites e material utilizado durante a assistência	Habitual	Ar / Contato	Processos infecciosos causados por vírus, bactérias, fungos etc.	Qualitativa	3	1	3 - Baixo	NA
Ergonômico	E 1.4 – Exigência de Postura Inadequada	Auxílio ao cirurgião	Intermitente	Contato	Problemas posturais	Qualitativa	2	1	2 - Baixo	NA
	E 1.5 – Outros	Trabalho em pé	Intermitente	Contato	Problemas posturais	Qualitativa	1	1	1 - Baixo	NA
	E 2.3 – Situação de stress	Situação de gravidade	Eventual	Relacional	Risco de adoecimento	Qualitativa	2	1	2 - Baixo	NA
De acidente / Mecânico	M 12 – Cortes e perfurações	Material perfurocortante	Intermitente	Contato	Cortes e perfurações	Qualitativa	2	2	4 - Médio	NA

POPULAÇÃO EXPOSTA		00	ÁREA DE ATUAÇÃO		Atenção Básica
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	Examinar, diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos, inclusive urgências; prescrever ou administrar medicamentos, determinado via oral ou parenteral, para tratar ou prevenir afecções dos dentes e da boca; manter registro dos pacientes examinados e tratados; fazer perícias odontológicas administrativas, examinando a cavidade bucal e dos dentes, a fim de fornecer atestados de capacitação física para admissão de pessoal na Prefeitura; efetuar levantamentos que identifiquem indicadores odontológicos de saúde pública; participar do planejamento, execução e avaliação de programas educativos e prevenção dos problemas de saúde bucal e programas de atendimento odontológico voltados para o escolar e para população; participar da elaboração de planos de fiscalização sanitária; realizar atendimentos de primeiros cuidados de urgências; encaminhar e orientar os usuários que apresentarem problemas mais complexos, a outros níveis de especialização, assegurando o seu retorno e acompanhamento, inclusive para fins de complementação do tratamento; emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; programar e supervisionar o fornecimento de insumo para as ações individuais e coletivas; supervisionar os trabalhos desenvolvidos pelos Técnicos de Higiene Dental e Atendentes de Consultório Dentário; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.				

AVALIAÇÃO DOS RISCOS – ANÁLISE 04										
Reconhecimento					Avaliação					
Risco	Agente	Fonte Geradora	Exposição	Meio de propagação / Vias de transmissão	Transmissibilidade / Patogenicidade de Avaliação	Metodologia	Conseq. (C)	Prob. (P)	RISCO (C x P)	Conc./Nível Ação/Limite de Tolerância
Físico	Ausente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Químico	Q7 – Outros Amalgama e resinas	Material restaurador dos dentes	Intermitente	Ar / Contato	Intoxicação	Qualitativa	2	1	2 - Baixo	NA
Biológico	B7 – Outros: Microorganismos	Pacientes, fômites e material utilizado durante a assistência	Habitual	Ar / Contato	Processos infecciosos causados por vírus, bactérias, fungos etc.	Qualitativa	3	1	3 - Baixo	NA
Ergonômico	E 1.4 – Exigência de Postura Inadequada	Posto e organização do trabalho, sujeito de trabalho (paciente), técnicas clínicas, necessidade de inclinações laterais, flexões e extensões da coluna	Intermitente	Contato	Problemas posturais	Qualitativa	2	2	4 - Médio	NA
	E 1.5 – Outros	Trabalho em pé	Intermitente	Contato	Problemas posturais	Qualitativa	1	1	1 - Baixo	NA
	E 2.3 – Situação de stress	Situação de gravidade	Eventual	Relacional	Risco de adoecimento	Qualitativa	2	1	2 - Baixo	NA
De acidente / Mecânico	M 12 – Cortes e perfurações	Material perfurocortante	Intermitente	Contato	Cortes e perfurações	Qualitativa	2	2	4 - Médio	NA

M 15 – Outras situações de risco (Queda de mesmo nível)	Escorregões, tropeços e desequilíbrios durante a movimentação	Intermitente	Contato	Lesões e escoriações	Qualitativa	1	1	1 - Baixo	NA
MEDIDAS DE CONTROLE									
COLETIVAS (EPC)		ADMINISTRATIVAS				INDIVIDUAIS (EPI)			
- Medidas de proteção contra incêndios definidas para o Grupo/Divisão da(s) edificação(ões), de acordo com Decreto 63.911/2018 e atendimento às Instruções Técnicas elaboradas pelo CBPMESP; - Ventilação natural; - Limpeza e desinfecção concorrente e terminal do ambiente de trabalho; - Coletor adequado para descarte de materiais perfurocortantes e de outros resíduos. NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, instituir nos ambientes administrativos, se necessário e possível: - barreiras físicas, de forma a favorecer o distanciamento maior que 1 metro (Ex: placas de acrílico, faixa no piso, etc).		- Ordens de Serviço; - Padronização de procedimentos; - Inspeções periódicas e correção de condições abaixo do padrão; - Sinalização dos ambientes; - Capacitação inicial e continuada sobre: agentes biológicos, uso de EPI, vacinação e orientação postural; - Protocolo para Acidentes com Material Biológico e Perfurocortantes; - Programa de vacinação/imunização; - Mobiliário adequado; - Pausas intercaladas para recuperação durante a jornada laboral e ginástica laboral. NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao realizar tarefas administrativas e qualquer atividade em áreas administrativas, proceder: - Higiene das mãos; - Manter distância de pelo menos 1 metro. No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao atuar no atendimento ambulatorial, proceder: - Higiene das mãos.				- Luvas de procedimento cirúrgico (Estétil); - Luvas de procedimento não cirúrgicos; - Luvas de Látex; - Avental plástico ou TNT; - Gorro; - Óculos de segurança – com ampla visão, proteção lateral e válvulas para ventilação; - Máscara cirúrgica - precaução para gotículas; - Respirador PFF2/N95 (sem manutenção e sem válvula) – precaução para aerossóis no atendimento ambulatorial de pacientes confirmados ou sob suspeita de doença infectocontagiosa cujo meio de propagação do agente biológico seja o ar. NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao realizar tarefas administrativas e qualquer atividade em áreas administrativas, se não for garantido o distanciamento de 1 metro do paciente ou houver necessidade de circulação em áreas de assistência deve ser utilizado, durante as atividades: - Máscara cirúrgica.			
Observações: - De acordo com o item 32.2.4.7 da Norma Regulamentadora Nº 32 (NR-32), "Os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, descartáveis ou não, deverão estar à disposição em número suficiente nos postos de trabalho, de forma que seja garantido o imediato fornecimento ou reposição." - Para Avaliação Qualitativa foram utilizadas as diretrizes vigentes na NR-32, assim como metodologia proposta no texto base do PPRa (Matriz de Avaliação de Risco). - NA – Não se Aplica.									

ANÁLISE	04	FUNÇÃO		Cirurgião Dentista
---------	----	--------	--	--------------------

Mecânico	perfurações	M 15 – Outras situações de risco (Queda de mesmo nível)	Escorregões, tropeços e desequilíbrios durante a movimentação	Intermitente	Contato	Lesões e escoriações	Qualitativa	1	1	1 - Baixo	NA
MEDIDAS DE CONTROLE											
COLETIVAS (EPC)				ADMINISTRATIVAS				INDIVIDUAIS (EPI)			
- Medidas de proteção contra incêndios definidas para o Grupo/Divisão da(s) edificação(ões), de acordo com Decreto 63.911/2018 e atendimento às Instruções Técnicas elaboradas pelo CBPMESP; - Ventilação natural; - Limpeza e desinfecção concorrente e terminal do ambiente de trabalho; - Coletor adequado para descarte de materiais perfurocortantes e de outros resíduos.				- Ordens de Serviço; - Padronização de procedimentos; - Inspeções periódicas e correção de condições abaixo do padrão; - Sinalização dos ambientes; - Capacitação inicial e continuada sobre: agentes biológicos, uso de EPI, vacinação e orientação postural; - Protocolo para Acidentes com Material Biológico e Perfurocortantes ; - Programa de vacinação/imunização; - Mobiliário adequado; - Pausas intercaladas para recuperação durante a jornada laboral e ginástica laboral.				- Luvas de procedimento cirúrgico (Estétil); - Luvas de procedimento não cirúrgicos; - Avental plástico ou TNT; - Gorro; - Óculos de segurança – com ampla visão, proteção lateral e válvulas para ventilação; - Máscara cirúrgica - precaução para gotículas; - Respirador PFF2/N95 (sem manutenção e sem válvula) – precaução para aerossóis no atendimento ambulatorial de pacientes confirmados ou sob suspeita de doença infectocontagiosa cujo meio de propagação do agente biológico seja o ar.			
NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, instituir nos ambientes administrativos, se necessário e possível: barreiras físicas, de forma a favorecer o distanciamento maior que 1 metro (Ex: placas de acrílico, faixa no piso, etc).				NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao realizar tarefas administrativas e qualquer atividade em áreas administrativas, proceder: - Higiene das mãos; - Manter distância de pelo menos 1 metro. No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao atuar no atendimento ambulatorial, proceder: - Higiene das mãos.				NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao realizar tarefas administrativas e qualquer atividade em áreas administrativas, se não for garantido o distanciamento de 1 metro do paciente ou houver necessidade de circulação em áreas de assistência, deve ser utilizado, durante as atividades: Máscara cirúrgica.			
Observações: - De acordo com o item 32.2.4.7 da Norma Regulamentadora Nº 32 (NR-32), "Os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, descartáveis ou não, deverão estar à disposição em número suficiente nos postos de trabalho, de forma que seja garantido o imediato fornecimento ou reposição." - Para Avaliação Qualitativa foram utilizadas as diretrizes vigentes na NR-32, assim como metodologia proposta no texto base do PPRa (Matriz de Avaliação de Risco). - NA – Não se Aplica.											



ANÁLISE POPULAÇÃO EXPOSTA	05 01	FUNÇÃO ÁREA DE ATUAÇÃO	Enfermeira N.S.-PSF Atenção Básica
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	Planejar, gerenciar, coordenar, executar e avaliar a Unidade de Saúde da Família; realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada; efetuar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares, prescrever e transcrever medicações, conforme os protocolos estabelecidos nos programas do Ministério da Saúde e as disposições legais da profissão; desenvolver ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso; executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária; realizar ações de saúde em diferentes ambientes, na Unidade de Saúde da Família e, quando necessário, no domicílio; desenvolver atividades correspondentes às áreas prioritárias de intervenção na Atenção Básica, definidas nas Normas Operacionais de Saúde – NOAS 2001; planejar, organizar e coordenar a criação de grupos de patologias específicas como de hipertensos, diabéticos, saúde mental etc.; coordenar e supervisionar ações de capacitação de Agente Comunitário de Saúde e Auxiliar de Enfermagem, com vistas ao desempenho de suas funções; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.		

AVALIAÇÃO DOS RISCOS – ANÁLISE 05										
Reconhecimento					Avaliação					
Risco	Agente	Fonte Geradora	Exposição	Meio de propagação / Vias de transmissão	Transmissibilidade / Patogenicidade de Avaliação	Metodologia	Conseq. (C)	Prob. (P)	RISCO (C x P)	Conc./Nível Ação/Limite de Tolerância
Físico	F7 – Radiação Não Ionizante	Sol	Eventual	Ar/irradiação solar	Queimaduras	Qualitativa	3	0	0 - Baixo	NA
Químico	Q7 – Outros Detergente enzimático	Esterilização dos materiais utilizados	Eventual	Contato	Irritação na pele e nos olhos	Qualitativa	2	0	0 - Baixo	NA
Biológico	B7 – Outros: Microorganismos	Pacientes, fômites, material utilizado durante a assistência	Habitual	Ar / Contato	Processos infecciosos causados por vírus, bactérias, fungos etc.	Qualitativa	3	1	3 - Baixo	NA
Ergonômico	E 1.4 – Exigência de Postura Inadequada	Mobiliário (Posto de Trabalho)	Intermitente	Contato	Problemas posturais	Qualitativa	1	1	1 - Baixo	NA
	E 1.5 – Outros	Trabalho em pé	Eventual	Contato	Problemas posturais	Qualitativa	1	1	1 - Baixo	NA
	E 2.3 – Situação de stress	Situação de gravidade	Eventual	Relacional	Risco de adoecimento	Qualitativa	2	1	2 - Baixo	NA
De acidente / Mecânico	M 12 – Cortes e perfurações	Material perfurocortante	Intermitente	Contato	Cortes e perfurações	Qualitativa	2	2	4 - Médio	NA
	M 15 – Outras situações de	Escorregões, tropeços e	Eventual	Contato	Lesões e escorregões	Qualitativa	1	1	1 - Baixo	NA

ANÁLISE POPULAÇÃO EXPOSTA	06 01	CARGO ÁREA DE ATUAÇÃO	Médico do PSF Atenção Básica
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	Prestar assistência integral à saúde dos usuários de sua área adstrita, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoio diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente, na busca da promoção da saúde e prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população; valorizar a relação médico-paciente e médico-família como parte de um processo terapêutico e de confiança; executar ações básicas de vigilância epidemiológica e sanitária em sua área de abrangência; desenvolver ações de assistência integral nas áreas de atenção à criança, ao adolescente, à mulher, ao trabalhador, ao adulto e ao idoso, realizando também atendimentos de primeiros cuidados nas urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais, entre outros; promover a qualidade de vida e contribuir para que o meio ambiente seja mais saudável; discuir de forma permanente - junto à equipe de trabalho e comunidade - o conceito de cidadania, enfatizando os direitos à saúde e as bases legais que os legitimam; participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho das unidades de Saúde da Família; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da Medicina; realizar atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na Atenção Básica, definidas na NOAS 2001; fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental etc.; encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na Unidade de Saúde da Família, por meio de um sistema de acompanhamento e de referência e contra-referência; indicar internação hospitalar; verificar e atestar óbito; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.		

AVALIAÇÃO DOS RISCOS – ANÁLISE 06										
Reconhecimento					Avaliação					
Risco	Agente	Fonte Geradora	Exposição	Meio de propagação / Vias de transmissão	Transmissibilidade / Patogenicidade de Avaliação	Metodologia	Conseq. (C)	Prob. (P)	RISCO (C x P)	Conc./Nível Ação/Limite de Tolerância
Físico	F7 – Radiação Não Ionizante	Sol	Eventual	Ar/irradiação solar	Queimaduras	Qualitativa	3	0	0 - Baixo	NA
Químico	Ausente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Biológico	B7 – Outros: Microorganismos	Pacientes, fômites, material utilizado durante a assistência.	Habitual	Ar / Contato	Processos infecciosos: causados por vírus, bactérias, fungos etc.	Qualitativa	3	1	3 - Baixo	NA
Ergonômico	E 1.4 – Exigência de Postura Inadequada	Mobiliário (Posto de Trabalho)	Intermitente	Contato	Problemas posturais	Qualitativa	1	1	1 - Baixo	NA
	E 1.5 – Outros	Trabalho em pé	Eventual	Contato	Problemas posturais	Qualitativa	1	1	1 - Baixo	NA
	E 2.3 – Situação	Situação de	Eventual	Relacional	Risco de	Qualitativa	2	1	2 - Baixo	NA

AVALIAÇÃO DOS RISCOS – ANÁLISE 05										
Reconhecimento					Avaliação					
risco (Queda de mesmo nível)		desequilíbrios durante a movimentação								
MEDIDAS DE CONTROLE										
COLETIVAS (EPC)					ADMINISTRATIVAS			INDIVIDUAIS (EPI)		
- Medidas de proteção contra incêndios definidas para o Grupo/Divisão da(s) edificação(ões), de acordo com Decreto 63.911/2018 e atendimento às Instruções Técnicas elaboradas pelo CBPMESP; - Ventilação natural; - Limpeza e desinfecção concorrente e terminal do ambiente de trabalho; - Coletor adequado para descarte de materiais perfurocortantes e de outros resíduos. NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, instituir nos ambientes administrativos, <u>se necessário e possível</u>: - barreiras físicas, de forma a favorecer o distanciamento maior que 1 metro (Ex: placas de acrílico, faixa no piso, etc).					- Ordens de Serviço; - Padronização de procedimentos; - Inspeções periódicas e correção de condições abaixo do padrão; - Sinalização dos ambientes; - Capacitação inicial e continuada sobre: agentes biológicos, uso de EPI, vacinação e orientação postural; - Protocolo para Acidentes com Material Biológico e Perfurocortantes; - Programa de vacinação/imunização; - Mobiliário adequado; - Pausas intercaladas para recuperação durante a jornada laboral e ginástica laboral. NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao realizar tarefas administrativas e qualquer atividade em áreas administrativas, proceder: - Higiene das mãos; - Manter distância de pelo menos 1 metro. No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao atuar no atendimento ambulatorial, proceder: - Higiene das mãos.			- Luvas de procedimento cirúrgico (Estétil); - Luvas de procedimento não cirúrgicos; - Luvas de Látex; - Avental plástico; - Gorro; - Ocúlos de segurança – com ampla visão, proteção lateral e válvulas para ventilação; - Máscara cirúrgica - precaução para gotículas; - Respirador PFF2/N95 (sem manutenção e sem válvula) – precaução para aerossóis no atendimento ambulatorial de pacientes confirmados ou sob suspeita de doença infectocontagiosa cujo meio de propagação do agente biológico seja o ar; - Protetor solar. NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao realizar tarefas administrativas e qualquer atividade em áreas administrativas, se não for garantido o distanciamento de 1 metro do paciente ou houver necessidade de circulação em áreas de assistência, deve ser utilizado, durante as atividades: - Máscara cirúrgica.		
Observações: - De acordo com o item 32.2.4.7 da Norma Regulamentadora Nº 32 (NR-32), "Os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, descartáveis ou não, deverão estar à disposição em número suficiente nos postos de trabalho, de forma que seja garantido o imediato fornecimento ou reposição." - Para Avaliação Qualitativa foram utilizadas as diretrizes vigentes na NR-32, assim como metodologia proposta no texto base do PPRA (Matriz de Avaliação de Risco). - NA – Não se Aplica.										

De acidente / Mecânico	de stress	gravidade			adoecimento					
	M 12 – Cortes e perfurações	Material perfurocortante	Eventual	Contato	Cortes e perfurações	Qualitativa	2	1	2 - Baixo	NA
	M 15 – Outras situações de risco (Queda de mesmo nível)	Escorregões, tropeços e desequilíbrios durante a movimentação	Eventual	Contato	Lesões e escorreações	Qualitativa	1	1	1 - Baixo	NA
MEDIDAS DE CONTROLE										
COLETIVAS (EPC)			ADMINISTRATIVAS				INDIVIDUAIS (EPI)			
- Medidas de proteção contra incêndios definidas para o Grupo/Divisão da(s) edificação(ões), de acordo com Decreto 63.911/2018 e atendimento às Instruções Técnicas elaboradas pelo CBPMESP; - Ventilação natural; - Limpeza e desinfecção concorrente e terminal do ambiente de trabalho; - Coletor adequado para descarte de materiais perfurocortantes e de outros resíduos.			- Ordens de Serviço; - Padronização de procedimentos; - Inspeções periódicas e correção de condições abaixo do padrão; - Sinalização dos ambientes; - Capacitação inicial e continuada sobre: agentes biológicos, uso de EPI, vacinação e orientação postural; - Protocolo para Acidentes com Material Biológico e Perfurocortantes; - Programa de vacinação/imunização; - Mobiliário adequado; - Pausas intercaladas para recuperação durante a jornada laboral e ginástica laboral.				- Luvas de procedimento cirúrgico (Estétil); - Luvas de procedimento não cirúrgicos; - Avental plástico; - Gorro; - Ocúlos de segurança – com ampla visão, proteção lateral e válvulas para ventilação; - Máscara cirúrgica - precaução para gotículas; - Respirador PFF2/N95 (sem manutenção e sem válvula) – precaução para aerossóis no atendimento ambulatorial de pacientes confirmados ou sob suspeita de doença infectocontagiosa cujo meio de propagação do agente biológico seja o ar; - Protetor solar.			
NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, instituir nos ambientes administrativos, se necessário e possível: barreiras físicas, de forma a favorecer o distanciamento maior que 1 metro (Ex: placas de acrílico, faixa no piso, etc).			NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao realizar tarefas administrativas e qualquer atividade em áreas administrativas, proceder: - Higiene das mãos; - Manter distância de pelo menos 1 metro. No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao atuar no atendimento ambulatorial, proceder: - Higiene das mãos.				NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao realizar tarefas administrativas e qualquer atividade em áreas administrativas, se não for garantido o distanciamento de 1 metro do paciente ou houver necessidade de circulação em áreas de assistência, deve ser utilizado, durante as atividades: Máscara cirúrgica.			
Observações: - De acordo com o item 32.2.4.7 da Norma Regulamentadora Nº 32 (NR-32), "Os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, descartáveis ou não, deverão estar à disposição em número suficiente nos postos de trabalho, de forma que seja garantido o imediato fornecimento ou reposição."										



- Para Avaliação Qualitativa foram utilizadas as diretrizes vigentes na NR-32, assim como metodologia proposta no texto base do PPRA (Matriz de Avaliação de Risco).

- NA – Não se Aplica.

6 CRONOGRAMA

CRONOGRAMA												
AÇÕES DO PROGRAMA	GHE/ANÁLISE	RESPONSÁVEL	MESES DO ANO									
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Divulgação do PPRA	Todos	Secretaria/Divisão/Depto	X									
Capacitação inicial e continuada sobre: agentes biológicos, uso de EPI, vacinação, orientação postural e orientação básica de proteção contra incêndios*	Todos	SESMT/SEMS	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Avaliações Ambientais	Todos	SESMT	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Fornecer EPI's indicados a cada função**	Todos	SEMS – Chefia imediata	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Registrar e controlar a entrega de EPI**	Todos	SEMS – Chefia imediata	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Monitorar e fiscalizar o uso de EPI**	Todos	SEMS – Chefia imediata	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Análise anual do PPRA	Todos	SESMT										X
Revisão do cronograma do PPRA	Todos	SESMT										X
OBSERVAÇÕES:	* Os treinamentos devem ser organizados em conjunto entre a SEMS com assessoria técnica do SESMT											
	** O fornecimento, registro e controle dos EPI's devem seguir orientação disponibilizada à chefia imediata nos locais de trabalho											

5 QUADRO DE EPI X CARGO

EPI	Agente Comunitário de Saúde	Auxiliar de Enfermagem - PSF	Auxiliar em Saúde Bucal	Cirurgião Dentista	Enfermeiro NS - PSF	Médico - PSF
AVENTAL DE PLÁSTICO		I	I	I	E	E
PROTETOR SOLAR	I	E			E	E
CALÇADO DE SEGURANÇA	P					
CHAPÉU COM PROTETOR DE PESCOÇO	I					
GORRO		E	I	I	E	E
LUVAS DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO		E	E	E	E	E
LUVAS DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO		I	I	I	I	I
LUVAS DE LÁTEX		I	I		E	
ÓCULOS DE SEGURANÇA (INCOLOR)		I	I	I	I	I
ÓCULOS DE SEGURANÇA (LENTE FUMÊ)	I					
MÁSCARA CIRÚRGICA	I	P	P	P	P	P
RESPIRADOR PFF-2/N95 (SEM MANUTENÇÃO E SEM VÁLVULA)	*	I	I	I	I	I
* Se houver necessidade de exposição aos riscos inerentes ao local da visita e/ou unidade de lotação do servidor (PSF), realizar o uso do EPI apropriado, que devem estar à disposição no setor.						
Obs.: P –Uso Permanente / I –Uso Intermitente / E –Uso Eventual						

7 MEDIDAS DE PROTEÇÃO ESPECÍFICAS EM SERVIÇO DE SAÚDE

1. Lavar as mãos antes e depois do uso das mesmas e a cada troca de luvas;
2. Trabalhadores com feridas ou lesões nos membros superiores só podem iniciar suas atividades após avaliação médica;
3. Fazer uso do EPI;
4. Cabe a chefia imediata, com a ciência do servidor e do Núcleo de Apoio Administrativo (NAA), comunicar o SESMT de ocorrências que acontecerem no posto de trabalho através da Comunicação de Ocorrência Funcional (COF);
5. Os que utilizam objetos perfuro cortantes são responsáveis pelo seu descarte;
6. É vedado:
 - Uso de adornos;
 - Ato de fumar;
 - Manuseio de lentes de contato;
 - Guarda de alimentos em locais não destinados para este fim;
 - Consumo de alimentos e bebidas nos postos de trabalho;
 - Uso de calçados abertos;
 - Reencape e a desconexão manual de agulhas;
 - Utilização de pias de trabalho para fins diversos dos previstos;
 - Procedimento de reutilização das embalagens de produtos químicos.
7. Deve ser mantida a rotulagem do fabricante na embalagem original dos produtos químicos utilizados em serviços de saúde;
8. Todo recipiente contendo produto químico manipulado ou fracionado deve ser identificado, de forma legível, por etiqueta com o nome do produto, composição química, sua concentração, data de envase e de validade, e nome do responsável pela manipulação ou fracionamento.
9. Uma cópia da FISPQ deve ser mantida nos locais onde o produto é utilizado.

8 EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

Segundo a NR-06:

É de responsabilidade do Empregador: a) adquirir o adequado ao risco de cada atividade; b) exigir seu uso; c) fornecer ao trabalhador somente o aprovado pelo órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho; d) orientar e treinar o trabalhador sobre o uso adequado, guarda e conservação; e) substituir imediatamente, quando danificado ou extraviado; f) responsabilizar-se pela higienização e manutenção periódica; g) comunicar ao MTE qualquer irregularidade observada; h) registrar o seu fornecimento ao trabalhador, podendo ser adotados livros, fichas ou sistema eletrônico.

E é de responsabilidade do trabalhador: a) usar, utilizando-o apenas para a finalidade a que se destina; b) responsabilizar-se pela guarda e conservação; c) comunicar ao empregador qualquer alteração que o torne impróprio para uso; d) cumprir as determinações do empregador sobre o uso adequado.

A utilização de EPI's, de acordo ao prescrito no item 15.4 e 15.4.1 da NR-15 da Portaria 3214/78 e art. 191, seção IX da CLT, neutraliza o agente insalubre existente.

9 RECOMENDAÇÕES GERAIS

Reconheça suas limitações:

- a) Não realizar um trabalho para o qual você não está qualificado;
- b) A falta de conhecimentos e o "jeitinho" podem provocar acidentes;
- c) Seu corpo também tem limitações, ele só pode alcançar até uma determinada altura e levantar um determinado peso;



- d) Andar e não correr nos locais de trabalho;
e) Não gesticular com faca ou outro objeto perfurocortante nas mãos;
f) Leia os manuais antes de operar alguma máquina.

Use ferramentas apropriadas:

- a) Cada ferramenta tem limitações e um propósito específico de utilização;
b) Não faça reparos ou manutenção em máquinas e ou equipamentos ligados;
c) Antes do início das atividades, verifique as condições das máquinas e equipamentos;
d) Comunique à chefia imediata todas as condições inseguras, que ofereçam riscos de acidentes.

Use o método planejado para desempenhar suas funções:

Siga os regulamentos, os procedimentos, as sinalizações e as instruções recomendadas, pois foram idealizadas para sua segurança.

Use bom senso e moderação:

- a) Não confundir eficácia e pressa;
b) Um ritmo consistente e progressivo permitirá atingir os objetivos a médio e longo prazo;
c) Durante a jornada de trabalho, para sua segurança e a de todos, é proibido o uso de adornos;
d) Não fazer brincadeiras nos locais de trabalho capazes de provocar acidentes;
e) É proibido o uso de bebidas alcoólicas ou drogas alteradoras do comportamento durante a jornada de trabalho.

Em caso de incêndio:

- a) desligar máquinas e aparelhos elétricos, quando a operação do desligamento não envolver riscos adicionais;
b) usar o extintor de incêndio apropriado;
c) acionar o sistema de alarme (quando houver);
d) avisar a chefia imediata;
e) abandonar o local de forma rápida e segura;
f) chamar imediatamente o Corpo de Bombeiros (193).

PANDEMIA DA COVID 19 – Orientações Gerais

- a) Evite aglomerações;
b) Manter observância quanto as boas práticas de distanciamento social;
c) Mantenha o ambiente ventilado;
d) Higienize as mãos frequentemente com água e sabão ou use antisséptico de mãos à base de álcool gel 70%, principalmente nas situações a seguir: após tossir ou espirrar, antes e depois de comer, ao chegar em casa, após usar o banheiro, ao deixar espaços públicos e outras conforme necessidade.
e) Use máscara:
- Use máscara no transporte coletivo e espaços comuns (ambiente de trabalho, rua, mercados, farmácias, etc.)
- A máscara deve cobrir queixo, boca e nariz e ficar justa ao rosto;
- Não toque no pano da máscara e não a remova para falar;
- Higienize as mãos antes e após colocar a peça;
- Máscara não substitui isolamento social. Se puder, fique em casa.

- f) Evite tocar sua boca, nariz e olhos;

- g) Ao tossir e espirrar:

- Cubra a boca e o nariz;
- Use os braços ou lenço descartável;
- Evite usar as mãos. E, se usar, lembre-se de higienizá-las;
- Se usar um lenço, jogue-o fora imediatamente e lave as mãos;
- Use, preferencialmente, lenços de papel.

h) Em decorrência de situações de emergência, calamidade (Ex.: Pandemia DA COVID 19) e/ou outras situações, devem ser consideradas pela Secretaria, se aplicável ao GHE / Análise, a adoção de MEDIDAS DE CONTROLE (Coletivas, Administrativas e/ou Individuais) e/ou orientações específicas complementares, estabelecidas e disponibilizadas pelos órgãos competentes (Exemplo: Decretos, Notas Técnicas - NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTS/ANVISA Nº 04/2020, etc.).

i) No âmbito da PMP, os ADENDOS - COVID19 / 2020 e ADENDOS - COVID19 / 2021 contendo as estratégias de monitoramento e retorno ao trabalho, assim como as ORIENTAÇÕES COVID19, estão disponibilizados no link do SESMT no website da PMP, nos seguintes endereços, respectivamente:

- <http://www.piracicaba.sp.gov.br/adendos+covid+19+2020.aspx>
- <http://www.piracicaba.sp.gov.br/adendos+covid+19+2021.aspx>
- <http://www.piracicaba.sp.gov.br/orientacoes+covid19.aspx>

Piracicaba, 28 de maio de 2021.

Felipe Fischer Igreja	Fernando Luiz da Silva Júnior
Eng. Segurança do Trabalho	Eng. Segurança do Trabalho

Ciência do conteúdo apresentado no documento	
Dr. Renan Andreuccetti	Cecilia Beig
Médico do Trabalho	Enfermeira do Trabalho
Coordenador do PCMSO	

ANEXOS

Anexo I – Inventário de Produtos Químicos
Anexo II – Modelo de Ficha de Controle de EPI

ANEXO I - Inventário de Produtos Químicos Utilizados no Setor de ATENÇÃO BÁSICA da Secretaria Municipal de Saúde de Piracicaba – SEMS

Produto Químico	Nome Comercial	Ambiente onde está disponível na unidade	Função do produto
Digliconato de Clorexidina 1%	Riohex 1%	Sala de procedimentos / Sala de curativos / Sala de enfermagem	Antissepsia da pele e pequenos ferimentos.
Digliconato de Clorexidina 2 %	Riohex 2%		Antissepsia da pele e pequenos ferimentos.
Detergente Enzimático	Detergente Enzimático	Sala de Procedimentos / Consultório dentário	Limpeza do material médico hospitalar, cirúrgico, odontológico e laboratorial.
Álcool Etilico Hidratado a 70° INPM	Álcool 70%	Sala de procedimento/Sala de vacinas/Sala de aplicação/Setor de limpeza/Sala de enfermagem /Consultório dentário	Antissepsia da pele e pequenos ferimentos e limpeza da unidade e de materiais.
Álcool Gel 70°	Álcool Gel 70°	Disponível em todos os ambientes	Antissepsia das mãos
Solução de Hipoclorito de Sódio	Água Sanitária	Depósito de Material de Limpeza - Setor de limpeza (utilizado em todos os ambientes pelos profissionais de limpeza)	Limpeza da unidade e de materiais
	-	Sala de inalação	Limpeza de máscaras de inalação

Dados coletados nas visitas realizadas nas Unidades da Atenção Básica

		FICHA DE CONTROLE DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – E.P.I.		
Nome:		Nº Funcional:	GHE / Análise:	
Secretaria: SAÚDE		Data de admissão:	Função:	
Unidade:		Chefia da Unidade:		
TERMO DE RESPONSABILIDADE				
Recebi da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, os Equipamentos de Proteção Individual nas respectivas datas, necessários para a execução de minhas atividades profissionais, que me são entregues gratuitamente, conforme determina a legislação no Art. 166 da CLT.				
Declaro que tomei conhecimento que os equipamentos são de uso OBRIGATÓRIO, e que recebi o treinamento para o uso correto e adequado dos EPI's, e estou ciente das minhas responsabilidades em guardar, conservar e utilizar para a finalidade que se destina. Comunicar ao empregador qualquer alteração do EPI que o torne impróprio para o uso, conforme determina a Norma Regulamentadora – NR6 da Portaria 3.214/78 e Lei nº 1972/72 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba/SP.				
Comprometo-me em devolver os equipamentos de proteção individual não descartáveis e uniformes nos períodos normais de troca, ou quando na dispensa de minhas atividades profissionais, e não fazendo a devolução dos mesmos é de minha responsabilidade ressarcir a empresa.				
De Acordo,				
Nome Legível do Servidor _____, Piracicaba, _____ de _____ de 20____.				
Qt.	Descrição do E.P.I.	Nº do C.A	Mês de referência / Data - Entrega	Assinatura do Servidor
Kit disponível	Luvas de procedimento cirúrgico		___/___/20___	
	Luvas de procedimento não cirúrgicos			
	Luvas de Látex			
	Avental plástico			
	Gorro			
	Óculos de segurança			
	Máscara cirúrgica			
	Respirador PFF2 – N95 (sem manutenção e sem válvula)			
Kit disponível	Luvas de procedimento cirúrgico		___/___/20___	
	Luvas de procedimento não cirúrgicos			
	Luvas de Látex			
	Avental plástico			
	Gorro			
	Óculos de segurança			
	Máscara cirúrgica			
	Respirador PFF2 – N95 (sem manutenção e sem válvula)			
Kit disponível	Luvas de procedimento cirúrgico		___/___/20___	
	Luvas de procedimento não cirúrgicos			
	Luvas de Látex			
	Avental plástico			
	Gorro			
	Óculos de segurança			
	Máscara cirúrgica			
	Respirador PFF2 – N95 (sem manutenção e sem válvula)			
Kit disponível	Luvas de procedimento cirúrgico		___/___/20___	
	Luvas de procedimento não cirúrgicos			
	Luvas de Látex			
	Avental plástico			
	Gorro			
	Óculos de segurança			
	Máscara cirúrgica			
	Respirador PFF2 – N95 (sem manutenção e sem válvula)			
Kit disponível	Luvas de procedimento cirúrgico		___/___/20___	
	Luvas de procedimento não cirúrgicos			
	Luvas de Látex			
	Avental plástico			
	Gorro			
	Óculos de segurança			
	Máscara cirúrgica			
	Respirador PFF2 – N95 (sem manutenção e sem válvula)			

OBSERVAÇÕES:
Os Certificados de Aprovação (C.A.) citados estão no seu prazo de validade.
De acordo com o item 32.2.4.7 da Norma Regulamentadora Nº 32 (NR-32), "Os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, descartáveis ou não, deverão estar à disposição em número suficiente nos postos de trabalho, de forma que seja garantido o imediato fornecimento ou reposição."
O uso da máscara PFF2/N95 se faz necessário ao adentrar área de isolamento e/ou em caso de paciente com suspeita de doença infectocontagiosa cujo meio de propagação do agente seja o ar.
A quantidade (mensal e trimestral) de EPI disponibilizado na unidade está à disposição no sistema da SEMS.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE****PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE
RISCOS AMBIENTAIS – PPRA****UNIDADE DO PROGRAMA DE
SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF****ALGODOAL****2.021 / 2.022****1 IDENTIFICAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA E DA UNIDADE
DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (PSF) ALGODOAL**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA	
Razão Social: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA	
CNPJ: 46.341.038/0001-29	
Atividade: Administração Pública em Geral	Nº de servidores: 7.500
Grau de Risco: 01	CNAE: 84.11-6
Endereço: Rua Capitão Antônio Corrêa Barbosa, 2233	Bairro: Chácara Nazareth
CEP: 13400-900	Telefone: 3403-1000
Município: Piracicaba	Estado: São Paulo
PSF ALGODOAL	
Atividade: Saúde	
Grau de Risco considerado no PSF: 03	
Endereço: Milton Teixeira de Sá, 220	Bairro: Algodoal
CEP: 13405-530	Telefone: 3413-4671
Município: Piracicaba	Estado: São Paulo
Empreendimento: Programa de Saúde da Família	
Nº de servidores no local: 11	
Horário de Funcionamento da Unidade	Segunda a sexta-feira (07h00min às 16h00min ou das 08h00min às 17h00min)
Intervalo de refeição	1 (uma) hora

RESPONSABILIDADE PELO PROCESSO DE IMPLANTAÇÃO DE EPI	
PSF ALGODOAL	
Responsável pelo fornecimento de EPI:	CLAUDIA MEZLEVECKAS CARIAS (ALMOXARIFADO A)
Responsável pela fiscalização quanto ao uso do EPI no posto de trabalho:	MADELEINE ALVARENGA T. OLIVEIRA
Responsável pelo controle e substituição do EPI:	MADELEINE ALVARENGA T. OLIVEIRA

2 DESCRIÇÃO DO LOCAL E SETORES DE TRABALHO**2.1 DADOS GERAIS DA EDIFICAÇÃO**

Estrutura do PSF construída em concreto e laterais predominantes em alvenaria, piso em granilite, cobertura em laje, iluminação natural e artificial (lâmpadas fluorescentes), ventilação natural (portas e janelas) e artificial (ventilador).

Dados complementares:

- Nº de pavimentos: 1
- Área construída aproximada (m²): 300
- Área total aproximada (m²): 750
- Altura do pé direito (m): 3,0
- Altura da edificação (m): 3,0

Observação:

Os dados complementares relativos à edificação levantados e estimados pelo SESMT não substituem a correta análise técnica da planta do local por profissional habilitado desta Secretaria, para fins de obtenção dos parâmetros exatos.

2.2 IDENTIFICAÇÃO DOS SETORES

A edificação possui os seguintes setores, construídos em concreto e laterais predominantes em alvenaria, piso em granilite, cobertura em laje, iluminação natural e artificial (lâmpadas fluorescentes), ventilação natural (portas e janelas) e/ou artificial (ventilador):

- Banheiros;
- Consultório enfermagem;
- Consultório médico;
- Copa;
- Depósito de material de limpeza;
- Lavanderia;
- Recepção;
- Sala de procedimentos;
- Sala de Reunião;
- Sala de triagem;
- Sala de vacinação;

Observação: Os estabelecimentos assistenciais de saúde devem seguir as orientações da RDC 50/02.

3 QUADRO FUNCIONAL X GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO – GHE

GHE	ANÁLISE	FUNÇÃO	QUANTIDADE
-	1	Agente Comunitário de Saúde	6
-	2	Auxiliar de Enfermagem – PSF	2
-	3	Enfermeiro N.S. – PSF	1
-	4	Médico do PSF	1

Observação: Em decorrência de situações de emergência, calamidade (Ex.: Epidemia, Pandemia e/ou outros) e/ou outras situações, devem ser consideradas pela Secretaria, se aplicável ao GHE / Análise, a adoção de MEDIDAS DE CONTROLE (Coletivas, Administrativas e/ou Individuais) e/ou orientações específicas complementares, estabelecidas e disponibilizadas pelos órgãos competentes (Exemplo: Decretos, Notas Técnicas - NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020, etc.).

No âmbito da PMP, os ADENDOS - COVID19 / 2020, ADENDOS - COVID19 / 2021, assim como as ORIENTAÇÕES COVID19, estão disponibilizados *link* do SESMT no *website* da PMP, nos seguintes endereços, respectivamente:
<http://www.piracicaba.sp.gov.br/adendos+covid+19+2020.aspx>
<http://www.piracicaba.sp.gov.br/adendos+covid+19+2021.aspx>
<http://www.piracicaba.sp.gov.br/orientacoes+covid19.aspx>



4 DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES, RECONHECIMENTO E AVALIAÇÃO DOS RISCOS AMBIENTAIS

ANÁLISE-POPULAÇÃO EXPOSTA	0106	CARGO			Agente Comunitário de Saúde					
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	ÁREA DE ATUAÇÃO									
	Atenção Básica									
Efetuar o exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde - SUS e sob supervisão da Secretaria Municipal de Saúde; utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade; promover ações de educação para a saúde individual e coletiva; realizar o registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; participar de ações que fortaleçam os elos entre o setor de saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.										
AVALIAÇÃO DOS RISCOS – ANÁLISE 01										
Reconhecimento					Avaliação					
Risco	Agente	Fonte Geradora	Exposição	Meio de propagação / Vias de transmissão	Transmissibilidade / Patogenicidade / Efeitos	Metodologia de Avaliação	Conseq. (C)	Prob. (P)	RISCO (C x P)	Conc./Nível Ação/Limite de Tolerância
Físico	F7 – Radiação Não Ionizante	Sol	Intermitente	Ar/Irradiação solar	Queimaduras	Qualitativa	3	1	3 - Baixo	NA
Químico	Ausente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Biológico	B7 – Outros: Microorganismos	Ações domiciliares ou comunitárias	Eventual	Ar	Processos infecciosos causados por vírus, bactérias, fungos etc.	Qualitativa	3	0	0 - Baixo	NA
Ergonômico	E 1.4 – Exigência de Postura Inadequada	Mobiliário (Posto de Trabalho)	Eventual	Contato	Problemas posturais	Qualitativa	1	1	1 - Baixo	NA
	E 1.5 – Outros Esforço Físico Leve	Caminhas entre unidades de saúde e residências / Trabalho em pé	Intermitente	Contato	Problemas posturais	Qualitativa	1	2	2 - Baixo	NA
De acidente / Mecânico	M 15 – Outras situações de risco (Queda de mesmo nível)	Escorregões, tropeços e desequilíbrios durante a movimentação	Intermitente	Contato	Lesões e escoriações	Qualitativa	1	2	2 - Baixo	NA
MEDIDAS DE CONTROLE										

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	Desenvolver com os Agentes Comunitários de Saúde atividades de identificação das famílias de risco; contribuir com o trabalho do Agente Comunitário de Saúde, quando solicitado, no que se refere às visitas domiciliares; acompanhar as consultas de enfermagem dos indivíduos expostos às situações de risco, visando garantir uma melhor monitoria de suas condições de saúde; executar os procedimentos de vigilância sanitária e epidemiológica nas áreas de atenção à criança, ao adolescente, à mulher, ao adulto e ao idoso, bem como no controle da tuberculose, doenças crônico-degenerativas, infecto-contagiosas etc.; desenvolver ações básicas de saúde nas áreas de atenção à criança, ao adolescente, à mulher, ao adulto e ao idoso, com ênfase na promoção da saúde e prevenção de doenças; participar da discussão e organização do processo de trabalho da unidade de saúde; realizar visitas domiciliares e prestar assistência em domicílio ao nível de sua competência; desenvolver atividades de coleta de exames laboratoriais; realizar registros das atividades de enfermagem, cumprindo as prescrições de assistência de enfermagem e médica; executar tarefas referentes à conservação e aplicação de vacinas seguindo o calendário oficial; realizar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização do material e equipamentos, bem como sua preparação, armazenamento e manutenção; efetuar a notificação, controle de suspeitos ou comunicantes de doenças sob vigilância ou de notificação compulsória; participar nas orientações educativas realizadas pelas equipes de saúde, individualmente ou em grupos; zelar pela ordem, reposição, conservação do material e equipamentos, conforme rotina do serviço; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.
--------------------------	---

AVALIAÇÃO DOS RISCOS – ANÁLISE 02										
Risco	Agente	Fonte Geradora	Exposição	Meio de propagação / Vias de transmissão	Transmissibilidade / Patogenicidade / Efeitos	Metodologia de Avaliação	Conseq. (C)	Prob. (P)	RISCO (C x P)	Conc./Nível Ação/Limite de Tolerância
Físico	F7 – Radiação Não Ionizante	Sol	Eventual	Ar/Irradiação solar	Queimaduras	Qualitativa	3	0	0 - Baixo	NA
Químico	Q7 – Outros Detergente enzimático	Esterilização dos materiais utilizados	Intermitente	Contato	Irritação na pele e nos olhos	Qualitativa	2	1	2 - Baixo	NA
Biológico	B7 – Outros: Microorganismos	Pacientes, fômites, material utilizado durante a assistência	Habitual	Ar / Contato	Processos infecciosos causados por vírus, bactérias, fungos etc	Qualitativa	3	1	3 - Baixo	NA
Ergonômico	E 1.4 – Exigência de Postura Inadequada	Mobiliário (Posto de Trabalho)	Eventual	Contato	Problemas posturais	Qualitativa	1	1	1 - Baixo	NA
	E 1.5 – Outros	Trabalho em pé	Intermitente	Contato	Problemas posturais	Qualitativa	1	1	1 - Baixo	NA
	E 2.3 – Situação de stress	Situação de gravidade	Eventual	Relacional	Risco de adoecimento	Qualitativa	2	1	2 - Baixo	NA
De acidente / Mecânico	M 12 – Cortes e perfurações	Material perfurocortante	Intermitente	Contato	Cortes e perfurações	Qualitativa	2	2	4 - Médio	NA
	M 15 – Outras	Escorregões,	Intermitente	Contato	Lesões e	Qualitativa	1	1	1 - Baixo	NA

AVALIAÇÃO DOS RISCOS – ANÁLISE 01			
Reconhecimento		Avaliação	
COLETIVAS (EPC)	ADMINISTRATIVAS	INDIVIDUAIS (EPI)*	
- Medidas de proteção contra incêndios definidas para o Grupo/Divisão da(s) edificação(ões), de acordo com Decreto 63.911/2018 e atendimento às Instruções Técnicas elaboradas pelo CBPMESP. - Ventilação natural. <u>NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020</u> No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, <u>instituir na recepção:</u> - barreiras físicas, de forma a favorecer o distanciamento maior que 1 metro (Ex: placas de acrílico, faixa no piso, etc). No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, <u>instituir nos ambientes administrativos, se necessário e possível:</u> - barreiras físicas, de forma a favorecer o distanciamento maior que 1 metro (Ex: placas de acrílico, faixa no piso, etc).	- Ordens de Serviço; - Padronização de procedimentos; - Sinalização dos ambientes; - Capacitação inicial e continuada sobre: agentes biológicos, uso de EPI, vacinação e orientação postural; - Programa de vacinação/imunização; - Mobiliário adequado; - Pausas intercaladas para recuperação durante a jornada laboral e ginástica laboral. <u>NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020</u> No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao atuar na <u>recepção</u>, e/ou no cadastro de pacientes (internamente e externamente) e em <u>áreas administrativas</u>, proceder: - Higiene das mãos; - Manter distância de pelo menos 1 metro.	- Calçado de segurança; - Óculos de segurança com lente fumê; - Protetor solar; - Chapéu com protetor de pescoço. <u>NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020</u> No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao atuar na <u>recepção</u> e/ou no cadastro de pacientes (internamente e externamente), utilizar: - Máscara cirúrgica. No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao realizar <u>tarefas administrativas</u> e qualquer <u>atividade em áreas administrativas</u>, se não for garantido o distanciamento de 1 metro do paciente ou houver necessidade de eventual circulação em áreas de assistência, deve ser utilizado, durante as atividades: - Máscara cirúrgica.	
Observações: - (*) Se houver necessidade de exposição aos riscos inerentes ao setor e/ou ao setor de visita, realizar o uso do EPI complementar apropriado, que devem estar à disposição no setor e/ou ser solicitado à chefe da unidade, de acordo com a necessidade. - De acordo com o item 32.2.4.7 da Norma Regulamentadora Nº 32 (NR-32), "Os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, descartáveis ou não, deverão estar à disposição em número suficiente nos postos de trabalho, de forma que seja garantido o imediato fornecimento ou reposição." - Para Avaliação Qualitativa foram utilizadas as diretrizes vigentes na NR-32, assim como metodologia proposta no texto base do PPRA (Matriz de Avaliação de Risco). - NA – Não se Aplica.			
ANÁLISE	02	FUNÇÃO	Auxiliar de Enfermagem – PSF
POPULAÇÃO EXPOSTA	02	ÁREA DE ATUAÇÃO	Atenção Básica

AVALIAÇÃO DOS RISCOS – ANÁLISE 02										
Reconhecimento			Avaliação							
situações de risco (Queda de mesmo nível)		tropeços e desequilíbrios durante a movimentação	escoriações							
MEDIDAS DE CONTROLE										
COLETIVAS (EPC)			ADMINISTRATIVAS			INDIVIDUAIS (EPI)				
- Medidas de proteção contra incêndios definidas para o Grupo/Divisão da(s) edificação(ões), de acordo com Decreto 63.911/2018 e atendimento às Instruções Técnicas elaboradas pelo CBPMESP; - Ventilação natural; - Limpeza e desinfecção concorrente e terminal do ambiente de trabalho; - Coletor adequado para descarte de materiais perfurocortantes e de outros resíduos. NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, instituir na recepção: - barreiras físicas, de forma a favorecer o distanciamento maior que 1 metro (Ex: placas de acrílico, faixa no piso, etc). No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, instituir nos ambientes administrativos, se necessário e possível: - barreiras físicas, de forma a favorecer o distanciamento maior que 1 metro (Ex: placas de acrílico, faixa no piso, etc).			- Ordens de Serviço; - Padronização de procedimentos; - Inspeções periódicas e correção de condições abaixo do padrão; - Sinalização dos ambientes; - Capacitação inicial e continuada sobre: agentes biológicos, uso de EPI, vacinação e orientação postural; - Protocolo para Acidentes com Material Biológico e Perfurocortantes; - Programa de vacinação/imunização; - Mobiliário adequado; - Pausas intercaladas para recuperação durante a jornada laboral e ginástica laboral. NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao realizar tarefas administrativas e qualquer atividade em áreas administrativas, proceder: - Higiene das mãos; - Manter distância de pelo menos 1 metro. No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao atuar no atendimento ambulatorial, proceder: - Higiene das mãos.			- Luvas de procedimento cirúrgico (Estétil); - Luvas de procedimento não cirúrgico; - Luvas de Látex; - Avental plástico; - Gorro; - Óculos de segurança – com ampla visão, proteção lateral e válvulas para ventilação; - Máscara cirúrgica – precaução para gotículas; - Respirador PFF2/N95 (sem manutenção e sem válvula) – precaução para aerossóis no atendimento ambulatorial de pacientes confirmados ou sob suspeita de doença infectocontagiosa cujo meio de propagação do agente biológico seja o ar. - Protetor solar. NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao realizar tarefas administrativas e qualquer atividade em áreas administrativas, se não for garantido o distanciamento de 1 metro do paciente ou houver necessidade de circulação em áreas de assistência, deve ser utilizado, durante as atividades: - Máscara cirúrgica.				
Observações: - De acordo com o item 32.2.4.7 da Norma Regulamentadora Nº 32 (NR-32), "Os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, descartáveis ou não, deverão estar à disposição em número suficiente nos postos de trabalho, de forma que seja garantido o imediato fornecimento ou reposição." - Para Avaliação Qualitativa foram utilizadas as diretrizes vigentes na NR-32, assim como metodologia proposta no texto base do PPRA (Matriz de Avaliação de Risco). - NA – Não se Aplica.										



ANÁLISE	03	FUNÇÃO	Enfermeira N.S.-PSF
POPULAÇÃO EXPOSTA	01	ÁREA DE ATUAÇÃO	Atenção Básica
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	Planejar, gerenciar, coordenar, executar e avaliar a Unidade de Saúde da Família; realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada; efetuar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares, prescrever e transcrever medicações, conforme os protocolos estabelecidos nos programas do Ministério da Saúde e as disposições legais da profissão; desenvolver ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso; executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária; realizar ações de saúde em diferentes ambientes, na Unidade de Saúde da Família e, quando necessário, no domicílio; desenvolver atividades correspondentes às áreas prioritárias de intervenção na Atenção Básica, definidas nas Normas Operacionais de Saúde – NOAS 2001; planejar, organizar e coordenar a criação de grupos de patologias específicas como de hipertensos, diabéticos, saúde mental etc.; coordenar e supervisionar ações de capacitação de Agente Comunitário de Saúde e Auxiliar de Enfermagem, com vistas ao desempenho de suas funções; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.		

AVALIAÇÃO DOS RISCOS – ANÁLISE 03										
Reconhecimento					Avaliação					
Risco	Agente	Fonte Geradora	Exposição	Meio de propagação / Vias de transmissão	Transmissibilidade / Patogenicidade de Avaliação	Metodologia	Conseq. (C)	Prob. (P)	RISCO (C x P)	Conc./Nível Ação/Limite de Tolerância
Físico	F7 – Radiação Não Ionizante	Sol	Eventual	Ar/Irradiação solar	Queimaduras	Qualitativa	3	0	0 - Baixo	NA
Químico	Q7 – Outros Detergente enzimático	Esterilização dos materiais utilizados	Eventual	Contato	Irritação na pele e nos olhos	Qualitativa	2	0	0 - Baixo	NA
Biológico	B7 – Outros: Microorganismos	Pacientes, fômites, material utilizado durante a assistência	Habitual	Ar / Contato	Processos infecciosos causados por vírus, bactérias, fungos etc	Qualitativa	3	1	3 - Baixo	NA
Ergonômico	E 1.4 – Exigência de Postura Inadequada	Mobiliário (Posto de Trabalho)	Intermitente	Contato	Problemas posturais	Qualitativa	1	1	1 - Baixo	NA
	E 1.5 – Outros	Trabalho em pé	Eventual	Contato	Problemas posturais	Qualitativa	1	1	1 - Baixo	NA
	E 2.3 – Situação de stress	Situação de gravidade	Eventual	Relacional	Risco de adoecimento	Qualitativa	2	1	2 - Baixo	NA
De acidente / Mecânico	M 12 – Cortes e perfurações	Material perfurocortante	Intermitente	Contato	Cortes e perfurações	Qualitativa	2	2	4 - Médio	NA
	M 15 – Outras situações de	Escorregões, tropeços e	Eventual	Contato	Lesões e escoriações	Qualitativa	1	1	1 - Baixo	NA

POPULAÇÃO EXPOSTA	01	ÁREA DE ATUAÇÃO	Atenção Básica
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	Prestar assistência integral à saúde dos usuários de sua área adstrita, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente, na busca da promoção da saúde e prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população; valorizar a relação médico-paciente e médico-família como parte de um processo terapêutico e de confiança; executar ações básicas de vigilância epidemiológica e sanitária em sua área de abrangência; desenvolver ações de assistência integral nas áreas de atenção à criança, ao adolescente, à mulher, ao trabalhador, ao adulto e ao idoso, realizando também atendimentos de primeiros cuidados nas urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais, entre outros; promover a qualidade de vida e contribuir para que o meio ambiente seja mais saudável; discutir de forma permanente - junto à equipe de trabalho e comunidade - o conceito de cidadania, enfatizando os direitos à saúde e as bases legais que os legitimam; participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho das unidades de Saúde da Família; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da Medicina; realizar atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na Atenção Básica, definidas na NOAS 2001; fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental etc.; encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na Unidade de Saúde da Família, por meio de um sistema de acompanhamento e de referência e contra-referência; indicar internação hospitalar; verificar e atestar óbito; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.		

AVALIAÇÃO DOS RISCOS – ANÁLISE 04										
Reconhecimento					Avaliação					
Risco	Agente	Fonte Geradora	Exposição	Meio de propagação / Vias de transmissão	Transmissibilidade / Patogenicidade de Avaliação	Metodologia	Conseq. (C)	Prob. (P)	RISCO (C x P)	Conc./Nível Ação/Limite de Tolerância
Físico	F7 – Radiação Não Ionizante	Sol	Eventual	Ar/Irradiação solar	Queimaduras	Qualitativa	3	0	0 - Baixo	NA
Químico	Ausente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Biológico	B7 – Outros: Microorganismos	Pacientes, fômites, material utilizado durante a assistência.	Habitual	Ar / Contato	Processos infecciosos: causados por vírus, bactérias, fungos etc.	Qualitativa	3	1	3 - Baixo	NA
Ergonômico	E 1.4 – Exigência de Postura Inadequada	Mobiliário (Posto de Trabalho)	Intermitente	Contato	Problemas posturais	Qualitativa	1	1	1 - Baixo	NA
	E 1.5 – Outros	Trabalho em pé	Eventual	Contato	Problemas posturais	Qualitativa	1	1	1 - Baixo	NA
	E 2.3 – Situação de stress	Situação de gravidade	Eventual	Relacional	Risco de adoecimento	Qualitativa	2	1	2 - Baixo	NA
De acidente / Mecânico	M 12 – Cortes e perfurações	Material perfurocortante	Eventual	Contato	Cortes e perfurações	Qualitativa	2	1	2 - Baixo	NA

AVALIAÇÃO DOS RISCOS – ANÁLISE 03										
Reconhecimento					Avaliação					
	risco (Queda de mesmo nível)	desequilíbrios durante a movimentação								
MEDIDAS DE CONTROLE										
COLETIVAS (EPC)			ADMINISTRATIVAS				INDIVIDUAIS (EPI)			
- Medidas de proteção contra incêndios definidas para o Grupo/Divisão da(s) edificação(ões), de acordo com Decreto 63.911/2018 e atendimento às Instruções Técnicas elaboradas pelo CBPMESP; - Ventilação natural; - Limpeza e desinfecção concorrente e terminal do ambiente de trabalho; - Coletor adequado para descarte de materiais perfurocortantes e de outros resíduos.			- Ordens de Serviço; - Padronização de procedimentos; - Inspeções periódicas e correção de condições abaixo do padrão; - Sinalização dos ambientes; - Capacitação inicial e continuada sobre: agentes biológicos, uso de EPI, vacinação e orientação postural; - Protocolo para Acidentes com Material Biológico e Perfurocortantes; - Programa de vacinação/imunização; - Mobiliário adequado; - Pausas intercaladas para recuperação durante a jornada laboral e ginástica laboral.				- Luvas de procedimento cirúrgico (Estéril); - Luvas de procedimento não cirúrgicos; - Luvas de Látex; - Avental plástico; - Gorro; - Óculos de segurança – com ampla visão, proteção lateral e válvulas para ventilação; - Máscara cirúrgica - precaução para gotículas; - Respirador PFF2/N95 (sem manutenção e sem válvula) – precaução para aerossóis no atendimento ambulatorial de pacientes infectocontagiosos cujo meio de propagação do agente biológico seja o ar; - Protetor solar.			
NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, instituir nos ambientes administrativos, se necessário e possível , barreiras físicas, de forma a favorecer o distanciamento maior que 1 metro (Ex: placas de acrílico, faixa no piso, etc).			NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao realizar tarefas administrativas e qualquer atividade em áreas administrativas, proceder: - Higiene das mãos; - Manter distância de pelo menos 1 metro.				NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao realizar tarefas administrativas e qualquer atividade em áreas administrativas, se não for garantido o distanciamento de 1 metro do paciente ou houver necessidade de circulação em áreas de assistência, deve ser utilizado, durante as atividades: Máscara cirúrgica.			
Observações: - De acordo com o item 32.2.4.7 da Norma Regulamentadora Nº 32 (NR-32, "Os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, descartáveis ou não, deverão estar à disposição em número suficiente nos postos de trabalho, de forma que seja garantido o imediato fornecimento ou reposição." - Para Avaliação Qualitativa foram utilizadas as diretrizes vigentes na NR-32, assim como metodologia proposta no texto base do PPRa (Matriz de Avaliação de Risco). - NA – Não se Aplica.										

ANÁLISE	04	CARGO	Médico do PSF
---------	----	-------	---------------

M 15 – Outras situações de risco (Queda de mesmo nível)	Escorregões, tropeços e desequilíbrios durante a movimentação	Eventual	Contato	Lesões e escoriações	Qualitativa	1	1	1 - Baixo	NA
MEDIDAS DE CONTROLE									
COLETIVAS (EPC)		ADMINISTRATIVAS				INDIVIDUAIS (EPI)			
- Medidas de proteção contra incêndios definidas para o Grupo/Divisão da(s) edificação(ões), de acordo com Decreto 63.911/2018 e atendimento às Instruções Técnicas elaboradas pelo CBPMESP; - Ventilação natural; - Limpeza e desinfecção concorrente e terminal do ambiente de trabalho; - Coletor adequado para descarte de materiais perfurocortantes e de outros resíduos.		- Ordens de Serviço; - Padronização de procedimentos; - Inspeções periódicas e correção de condições abaixo do padrão; - Sinalização dos ambientes; - Capacitação inicial e continuada sobre: agentes biológicos, uso de EPI, vacinação e orientação postural; - Protocolo para Acidentes com Material Biológico e Perfurocortantes; - Programa de vacinação/imunização; - Mobiliário adequado; - Pausas intercaladas para recuperação durante a jornada laboral e ginástica laboral.				- Luvas de procedimento cirúrgico (Estéril); - Luvas de procedimento não cirúrgicos; - Avental plástico; - Gorro; - Óculos de segurança – com ampla visão, proteção lateral e válvulas para ventilação; - Máscara cirúrgica - precaução para gotículas; - Respirador PFF2/N95 (sem manutenção e sem válvula) – precaução para aerossóis no atendimento ambulatorial de pacientes confirmados ou sob suspeita de doença infectocontagiosa cujo meio de propagação do agente biológico seja o ar; - Protetor solar.			
NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, instituir nos ambientes administrativos, se necessário e possível , barreiras físicas, de forma a favorecer o distanciamento maior que 1 metro (Ex: placas de acrílico, faixa no piso, etc).		NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao realizar tarefas administrativas e qualquer atividade em áreas administrativas, proceder: - Higiene das mãos; - Manter distância de pelo menos 1 metro.				NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao realizar tarefas administrativas e qualquer atividade em áreas administrativas, se não for garantido o distanciamento de 1 metro do paciente ou houver necessidade de circulação em áreas de assistência, deve ser utilizado, durante as atividades: Máscara cirúrgica.			
Observações: - De acordo com o item 32.2.4.7 da Norma Regulamentadora Nº 32 (NR-32), "Os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, descartáveis ou não, deverão estar à disposição em número suficiente nos postos de trabalho, de forma que seja garantido o imediato fornecimento ou reposição." - Para Avaliação Qualitativa foram utilizadas as diretrizes vigentes na NR-32, assim como metodologia proposta no texto base do PPRa (Matriz de Avaliação de Risco). - NA – Não se Aplica.		Observações: - De acordo com o item 32.2.4.7 da Norma Regulamentadora Nº 32 (NR-32), "Os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, descartáveis ou não, deverão estar à disposição em número suficiente nos postos de trabalho, de forma que seja garantido o imediato fornecimento ou reposição." - Para Avaliação Qualitativa foram utilizadas as diretrizes vigentes na NR-32, assim como metodologia proposta no texto base do PPRa (Matriz de Avaliação de Risco). - NA – Não se Aplica.							



5 QUADRO DE EPI X CARGO

EPI	Agente Comunitário de Saúde	Auxiliar de Enfermagem - PSF	Enfermeiro NS - PSF	Médico - PSF
AVENTAL DE PLÁSTICO		I	E	E
PROTETOR SOLAR	I	E	E	E
CALÇADO DE SEGURANÇA	P			
CHAPÉU COM PROTETOR DE PESCOÇO	I			
GORRO		E	E	E
LUVAS DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO		E	E	E
LUVAS DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO		I	I	I
LUVAS DE LÁTEX		I	E	
ÓCULOS DE SEGURANÇA (INCOLOR)		I	I	I
ÓCULOS DE SEGURANÇA (LENTE FUMÊ)	I			
MÁSCARA CIRÚRGICA	I	P	P	P
RESPIRADOR PFF-2/N95 (SEM MANUTENÇÃO E SEM VÁLVULA)	*	I	I	I
* Se houver necessidade de exposição aos riscos inerentes ao local da visita e/ou unidade de lotação do servidor (PSF), realizar o uso do EPI apropriado, que devem estar à disposição no setor. Obs.: P –Uso Permanente / I –Uso Intermitente / E –Uso Eventual				

7 MEDIDAS DE PROTEÇÃO ESPECÍFICAS EM SERVIÇO DE SAÚDE

1. Lavar as mãos antes e depois do uso das mesmas e a cada troca de luvas;
2. Trabalhadores com feridas ou lesões nos membros superiores só podem iniciar suas atividades após avaliação médica;
3. Fazer uso do EPI;
4. Cabe a chefia imediata, com a ciência do servidor e do Núcleo de Apoio Administrativo (NAA), comunicar o SESMT de ocorrências que acontecerem no posto de trabalho através da Comunicação de Ocorrência Funcional (COF);
5. Os que utilizam objetos perfuro cortantes são responsáveis pelo seu descarte;
6. É vedado:
 - Uso de adornos;
 - Ato de fumar;
 - Manuseio de lentes de contato;
 - Guarda de alimentos em locais não destinados para este fim;
 - Consumo de alimentos e bebidas nos postos de trabalho;
 - Uso de calçados abertos;
 - Reencape e a desconexão manual de agulhas;
 - Utilização de pias de trabalho para fins diversos dos previstos;
 - Procedimento de reutilização das embalagens de produtos químicos.
7. Deve ser mantida a rotulagem do fabricante na embalagem original dos produtos químicos utilizados em serviços de saúde;
8. Todo recipiente contendo produto químico manipulado ou fracionado deve ser identificado, de forma legível, por etiqueta com o nome do produto, composição química, sua concentração, data de envase e de validade, e nome do responsável pela manipulação ou fracionamento.
9. Uma cópia da FISPQ deve ser mantida nos locais onde o produto é utilizado.

8 EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

Segundo a NR-06:

É de responsabilidade do Empregador: a) adquirir o adequado ao risco de cada atividade; b) exigir seu uso; c) fornecer ao trabalhador somente o aprovado pelo órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho; d) orientar e treinar o trabalhador sobre o uso adequado, guarda e conservação; e) substituir imediatamente, quando danificado ou extraviado; f) responsabilizar-se pela higienização e manutenção periódica; g) comunicar ao MTE qualquer irregularidade observada; h) registrar o seu fornecimento ao trabalhador, podendo ser adotados livros, fichas ou sistema eletrônico.

E é de responsabilidade do trabalhador: a) usar, utilizando-o apenas para a finalidade a que se destina; b) responsabilizar-se pela guarda e conservação; c) comunicar ao empregador qualquer alteração que o torne impróprio para uso; d) cumprir as determinações do empregador sobre o uso adequado.

A utilização de EPI's, de acordo ao prescrito no item 15.4 e 15.4.1 da NR-15 da Portaria 3214/78 e art. 191, seção IX da CLT, neutraliza o agente insalubre existente.

9 RECOMENDAÇÕES GERAIS

Reconheça suas limitações:

- a) Não realizar um trabalho para o qual você não está qualificado;
- b) A falta de conhecimentos e o "jeitinho" podem provocar acidentes;
- c) Seu corpo também tem limitações, ele só pode alcançar até uma determinada altura e levantar um determinado peso;

- d) Andar e não correr nos locais de trabalho;
- e) Não gesticular com faca ou outro objeto perfurocortante nas mãos;
- f) Leia os manuais antes de operar alguma máquina.

Use ferramentas apropriadas:

- a) Cada ferramenta tem limitações e um propósito específico de utilização;
- b) Não faça reparos ou manutenção em máquinas e ou equipamentos ligados;
- c) Antes do início das atividades, verifique as condições das máquinas e equipamentos;
- d) Comunique à chefia imediata todas as condições inseguras, que ofereçam riscos de acidentes.

Use o método planejado para desempenhar suas funções:

Siga os regulamentos, os procedimentos, as sinalizações e as instruções recomendadas, pois foram idealizadas para sua segurança.

Use bom senso e moderação:

- a) Não confundir eficácia e pressa;
- b) Um ritmo consistente e progressivo permitirá atingir os objetivos a médio e longo prazo;
- c) Durante a jornada de trabalho, para sua segurança e a de todos, é proibido o uso de adornos;
- d) Não fazer brincadeiras nos locais de trabalho capazes de provocar acidentes;
- e) É proibido o uso de bebidas alcoólicas ou drogas alteradoras do comportamento durante a jornada de trabalho.

Em caso de incêndio:

- a) desligar máquinas e aparelhos elétricos, quando a operação do desligamento não envolver riscos adicionais;
- b) usar o extintor de incêndio apropriado;
- c) acionar o sistema de alarme (quando houver);
- d) avisar a chefia imediata;
- e) abandonar o local de forma rápida e segura;
- f) chamar imediatamente o Corpo de Bombeiros (193).

PANDEMIA DA COVID 19 – Orientações Gerais

- a) Evite aglomerações;
- b) Manter observância quanto as boas práticas de distanciamento social;
- c) Mantenha o ambiente ventilado;
- d) Higienize as mãos frequentemente com água e sabão ou use antisséptico de mãos à base de álcool gel 70%, principalmente nas situações a seguir: após tossir ou espirrar, antes e depois de comer, ao chegar em casa, após usar o banheiro, ao deixar espaços públicos e outras conforme necessidade.
- e) Use máscara:
 - Use máscara no transporte coletivo e espaços comuns (ambiente de trabalho, rua, mercados, farmácias, etc.)
 - A máscara deve cobrir queixo, boca e nariz e ficar justa ao rosto;
 - Não toque no pano da máscara e não a remova para falar;
 - Higienize as mãos antes e após colocar a peça;
 - Máscara não substitui isolamento social. Se puder, fique em casa.

6 CRONOGRAMA

CRONOGRAMA												
AÇÕES DO PROGRAMA	GHE/ANÁLISE	RESPONSÁVEL Secretaria/Divisão/Depto	MESES DO ANO									
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Divulgação do PPRA	Todos	SESMT	X									
Capacitação inicial e continuada sobre: agentes biológicos, uso de EPI, vacinação, orientação postural e orientação básica de proteção contra incêndios*	Todos	SESMT/SEMS	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Avaliações Ambientais	Todos	SESMT	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Fornecer EPIs indicados a cada função**	Todos	SEMS – Chefia imediata	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Registrar e controlar a entrega de EPI**	Todos	SEMS – Chefia imediata	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Monitorar e fiscalizar o uso de EPI**	Todos	SEMS – Chefia imediata	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Análise anual do PPRA	Todos	SESMT										X
Revisão do cronograma do PPRA	Todos	SESMT										X
OBSERVAÇÕES:	* Os treinamentos devem ser organizados em conjunto entre a SEMS com assessoria técnica do SESMT											
	** O fornecimento, registro e controle dos EPIs devem seguir orientação disponibilizada à chefia imediata nos locais de trabalho											



f) Evite tocar sua boca, nariz e olhos;

g) Ao tossir e espirrar:

- Cubra a boca e o nariz;
- Use os braços ou lenço descartável;
- Evite usar as mãos. E, se usar, lembre-se de higienizá-las;
- Se usar um lenço, jogue-o fora imediatamente e lave as mãos;
- Use, preferencialmente, lenços de papel.

h) Em decorrência de situações de emergência, calamidade (Ex.: Pandemia DA COVID 19) e/ou outras situações, devem ser consideradas pela Secretaria, se aplicável ao GHE / Análise, a adoção de MEDIDAS DE CONTROLE (Coletivas, Administrativas e/ou Individuais) e/ou orientações específicas complementares, estabelecidas e disponibilizadas pelos órgãos competentes (Exemplo: Decretos, Notas Técnicas - NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020, etc.).

i) No âmbito da PMP, os ADENDOS - COVID19 / 2020 e ADENDOS - COVID19 / 2021 contendo as estratégias de monitoramento e retorno ao trabalho, assim como as ORIENTAÇÕES COVID19, estão disponibilizados no link do SESMT no website da PMP, nos seguintes endereços, respectivamente:

- <http://www.piracicaba.sp.gov.br/adendos+covid+19+2020.aspx>
- <http://www.piracicaba.sp.gov.br/adendos+covid+19+2021.aspx>
- <http://www.piracicaba.sp.gov.br/orientacoes+covid19.aspx>

Piracicaba, 28 de maio de 2021.

Felipe Fischer Igreja	Fernando Luiz da Silva Júnior
Eng. Segurança do Trabalho	Eng. Segurança do Trabalho

Ciência do conteúdo apresentado no documento	
Dr. Renan Andreuccetti	Cecilia Beig
Médico do Trabalho	Enfermeira do Trabalho
Coordenador do PCMSO	

FICHA DE CONTROLE DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – E.P.I.				
Nome:	Nº Funcional:			
Secretaria: SAÚDE	Data de admissão:			
Unidade:	Função:			
Chefia da Unidade:				
TERMO DE RESPONSABILIDADE				
Recebi da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, os Equipamentos de Proteção Individual nas respectivas datas, necessários para a execução de minhas atividades profissionais, que me são entregues gratuitamente, conforme determina a legislação no Art. 166 da CLT.				
Declaro que tomei conhecimento que os equipamentos são de uso OBRIGATÓRIO, e que recebi o treinamento para o uso correto e adequado dos EPI's, e estou ciente das minhas responsabilidades em guardar, conservar e utilizar para a finalidade que se destina. Comunicar ao empregador qualquer alteração do EPI que o torne impróprio para o uso, conforme determina a Norma Regulamentadora – NR6 da Portaria 3.214/78 e Lei nº 1972/72 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba/SP.				
Comprometo-me em devolver os equipamentos de proteção individual não descartáveis e uniformes nos períodos normais de troca, ou quando na dispensa de minhas atividades profissionais, e não fazendo a devolução dos mesmos é de minha responsabilidade ressarcir a empresa.				
De Acordo,				
Nome Legível do Servidor _____, Piracicaba, _____ de _____ de 20__.				
Qt.	Descrição do E.P.I.	Nº do C.A.	Mês de referência / Data - Entrega	Assinatura do Servidor
Kit disponível	Luvas de procedimento cirúrgico		___/___/20__	
	Luvas de procedimento não cirúrgicos			
	Luvas de Látex			
	Avental plástico			
	Gorro			
	Oculos de segurança			
	Máscara cirúrgica			
Kit disponível	Respirador PFF2 – N95 (sem manutenção e sem válvula)		___/___/20__	
	Luvas de procedimento cirúrgico			
	Luvas de procedimento não cirúrgicos			
	Luvas de Látex			
	Avental plástico			
	Gorro			
	Oculos de segurança			
Kit disponível	Máscara cirúrgica		___/___/20__	
	Respirador PFF2 – N95 (sem manutenção e sem válvula)			
	Luvas de procedimento cirúrgico			
	Luvas de procedimento não cirúrgicos			
	Luvas de Látex			
	Avental plástico			
	Gorro			
Kit disponível	Oculos de segurança		___/___/20__	
	Máscara cirúrgica			
	Respirador PFF2 – N95 (sem manutenção e sem válvula)			
	Luvas de procedimento cirúrgico			
	Luvas de procedimento não cirúrgicos			
	Luvas de Látex			
	Avental plástico			
Kit disponível	Gorro		___/___/20__	
	Oculos de segurança			
	Máscara cirúrgica			
	Respirador PFF2 – N95 (sem manutenção e sem válvula)			
	Luvas de procedimento cirúrgico			
	Luvas de procedimento não cirúrgicos			
	Luvas de Látex			
Kit disponível	Avental plástico		___/___/20__	
	Gorro			
	Oculos de segurança			
	Máscara cirúrgica			
	Respirador PFF2 – N95 (sem manutenção e sem válvula)			
	Luvas de procedimento cirúrgico			
	Luvas de procedimento não cirúrgicos			
Kit disponível	Luvas de Látex		___/___/20__	
	Avental plástico			
	Gorro			
	Oculos de segurança			
	Máscara cirúrgica			
	Respirador PFF2 – N95 (sem manutenção e sem válvula)			
	Luvas de procedimento cirúrgico			

OBSERVAÇÕES:
Os Certificados de Aprovação (C.A.) citados estão no seu prazo de validade.
De acordo com o item 32.2.4.7 da Norma Regulamentadora Nº 32 (NR-32), "Os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, descartáveis ou não, deverão estar à disposição em número suficiente nos postos de trabalho, de forma que seja garantido o imediato fornecimento ou reposição."
O uso da máscara PFF2/N95 se faz necessário ao adentrar área de isolamento e/ou em caso de paciente com suspeita de doença infectocontagiosa cujo meio de propagação do agente seja o ar.
A quantidade (mensal e trimestral) de EPI disponibilizado na unidade está à disposição no sistema da SEMS.

ANEXOS

Anexo I – Inventário de Produtos Químicos

Anexo II – Modelo de Ficha de Controle de EPI

ANEXO I - Inventário de Produtos Químicos Utilizados no Setor de ATENÇÃO BÁSICA da Secretaria Municipal de Saúde de Piracicaba – SEMS

Produto Químico	Nome Comercial	Ambiente onde está disponível na unidade	Função do produto
Digliconato de Clorexidina 1%	Riohex 1%	Sala de procedimentos / Sala de curativos / Sala de enfermagem	Antissepsia da pele e pequenos ferimentos.
Digliconato de Clorexidina 2%	Riohex 2%		Antissepsia da pele e pequenos ferimentos.
Detergente Enzimático	Detergente Enzimático	Sala de Procedimentos / Consultório dentário	Limpeza do material médico hospitalar, cirúrgico, odontológico e laboratorial.
Álcool Etilico Hidratado a 70° INPM	Álcool 70%	Sala de procedimento/Sala de vacinas/Sala de aplicação/Setor de limpeza/Sala de enfermagem /Consultório dentário	Antissepsia da pele e pequenos ferimentos e limpeza da unidade e de materiais.
Álcool Gel 70°	Álcool Gel 70°	Disponível em todos os ambientes	Antissepsia das mãos
Solução de Hipoclorito de Sódio	Água Sanitária	Depósito de Material de Limpeza - Setor de limpeza (utilizado em todos os ambientes pelos profissionais de limpeza)	Limpeza da unidade e de materiais
	-	Sala de inalação	Limpeza de máscaras de inalação

Dados coletados nas visitas realizadas nas Unidades da Atenção Básica



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE****PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE
RISCOS AMBIENTAIS – PPRA****UNIDADE DO PROGRAMA DE
SAÚDE DA FAMÍLIA****ANHUMAS****2.021 / 2.022****1 IDENTIFICAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA E DA UNIDADE
DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (PSF) ANHUMAS**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA	
Razão Social: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA	
CNPJ: 46.341.038/0001-29	
Atividade: Administração Pública em Geral	Nº de servidores: 7.500
Grau de Risco: 01	CNAE: 84.11-6
Endereço: Rua Capitão Antônio Corrêa Barbosa, 2233	Bairro: Chácara Nazareth
CEP: 13400-900	Telefone: 3403-1000
Município: Piracicaba	Estado: São Paulo
PSF ANHUMAS	
Atividade: Saúde	
Grau de Risco considerado no PSF: 03	
Endereço: Rodovia Luis Dias Gonzaga, 11	Bairro: Anhumas
CEP: 13404-752	Telefone: 3438-4205
Município: Piracicaba	Estado: São Paulo
Empreendimento: Programa de Saúde da Família	
Nº de servidores no local: 10	
Horário de Funcionamento da Unidade	Segunda a sexta-feira (07h00min às 16h00min ou das 08h00min às 17h00min)
Intervalo de refeição	1 (uma) hora

RESPONSABILIDADE PELO PROCESSO DE IMPLANTAÇÃO DE EPI	
PSF ANHUMAS	
Responsável pelo fornecimento de EPI:	CLAUDIA MEZLEVECKAS CARIAS (ALMOXARIFADO A)
Responsável pela fiscalização quanto ao uso do EPI no posto de trabalho:	TERCIO PORTO AGUIAR
Responsável pelo controle e substituição do EPI:	TERCIO PORTO AGUIAR

2 DESCRIÇÃO DO LOCAL E SETORES DE TRABALHO**2.1 DADOS GERAIS DA EDIFICAÇÃO**

Estrutura do PSF construída em concreto e laterais predominantes em alvenaria, piso cerâmico, cobertura em laje, iluminação natural e artificial (lâmpadas fluorescentes), ventilação natural (portas e janelas) e artificial (ventilador).

Dados complementares:

- Nº de pavimentos: 1
- Área construída aproximada (m²): 112
- Área total aproximada (m²): 340
- Altura do pé direito (m): 3,0
- Altura da edificação (m): 5,0

Observação:

Os dados complementares relativos à edificação levantados e estimados pelo SESMT não substituem a correta análise técnica da planta do local por profissional habilitado desta Secretaria, para fins de obtenção dos parâmetros exatos.

2.2 IDENTIFICAÇÃO DOS SETORES

A edificação possui os seguintes setores, construídos em concreto e laterais predominantes em alvenaria, piso em granilite, cobertura em laje, iluminação natural e artificial (lâmpadas fluorescentes), ventilação natural (portas e janelas) e/ou artificial (ventilador):

- Banheiros;
- Consultório enfermagem;
- Consultório médico;
- Consultório Odontológico;
- Copa;
- Depósito de material de limpeza;
- Farmácia;
- Lavanderia;
- Recepção;
- Sala de procedimentos;
- Sala de Reunião;
- Sala de vacinação;
- Sala dos Agentes Comunitários de Saúde;

Observação: Os estabelecimentos assistenciais de saúde devem seguir as orientações da RDC 50/02.

3 QUADRO FUNCIONAL X GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO – GHE

GHE	ANÁLISE	FUNÇÃO	QUANTIDADE
-	1	Agente Comunitário de Saúde	03
2	2	Auxiliar de Enfermagem – PSF	01
		Técnico de Enfermagem	01
-	3	Auxiliar de Farmácia	00
-	4	Auxiliar de Saúde Bucal	01
-	5	Cirurgião Dentista	01
-	6	Enfermeiro N.S. – PSF	01
7	7	Médico do PSF	01
		Médico Plantonista – Pediatra	01

Observação: Em decorrência de situações de emergência, calamidade (Ex.: Epidemia, Pandemia e/ou outros) e/ou outras situações, devem ser consideradas pela Secretaria, se aplicável ao GHE / Análise, a adoção de MEDIDAS DE CONTROLE (Coletivas, Administrativas e/ou Individuais) e/ou orientações específicas complementares, estabelecidas e disponibilizadas pelos órgãos competentes (Exemplo: Decretos, Notas Técnicas - NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020, etc.). No âmbito da PMP, os ADENDOS - COVID19 / 2020, ADENDOS - COVID19 / 2021, assim como as ORIENTAÇÕES COVID19, estão disponibilizados *link* do SESMT no *website* da PMP, nos seguintes endereços, respectivamente:
<http://www.piracicaba.sp.gov.br/adendos+covid+19+2020.aspx>
<http://www.piracicaba.sp.gov.br/adendos+covid+19+2021.aspx>
<http://www.piracicaba.sp.gov.br/orientacoes+covid19.aspx>



4 DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES, RECONHECIMENTO E AVALIAÇÃO DOS RISCOS AMBIENTAIS

ANÁLISE- POPULAÇÃO EXPOSTA	01 03	CARGO	Agente Comunitário de Saúde Atenção Básica
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	Efetuar o exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde - SUS e sob supervisão da Secretaria Municipal de Saúde; utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade; promover ações de educação para a saúde individual e coletiva; realizar o registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; participar de ações que fortaleçam os elos entre o setor de saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.		

AVALIAÇÃO DOS RISCOS – ANÁLISE 01										
Reconhecimento					Avaliação					
Risco	Agente	Fonte Geradora	Exposição	Meio de propagação / Vias de transmissão	Transmissibilidade / Patogenicidade / Efeitos	Metodologia de Avaliação	Conseq. (C)	Prob. (P)	RISCO (C x P)	Conc.Nível Ação/Limite de Tolerância
Físico	F7 – Radiação Não Ionizante	Sol	Intermitente	Ar/Irradiação solar	Queimaduras	Qualitativa	3	1	3 - Baixo	NA
Químico	Ausente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Biológico	B7 – Outros: Microorganismos	Ações domiciliares ou comunitárias	Eventual	Ar	Processos infecciosos causados por vírus, bactérias, fungos etc.	Qualitativa	3	0	0 - Baixo	NA
Ergonômico	E 1.4 – Exigência de Postura Inadequada	Mobiliário (Posto de Trabalho)	Eventual	Contato	Problemas posturais	Qualitativa	1	1	1 - Baixo	NA
	E 1.5 – Outros Esforço Físico Leve	Caminhadas entre unidades de saúde e residências / Trabalho em pé	Intermitente	Contato	Problemas posturais	Qualitativa	1	2	2 - Baixo	NA
De acidente / Mecânico	M 15 – Outras situações de risco (Queda de mesmo nível)	Escorregões, tropeços e desequilíbrios durante a movimentação	Intermitente	Contato	Lesões e escoriações	Qualitativa	1	2	2 - Baixo	NA

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	Desenvolver com os Agentes Comunitários de Saúde atividades de identificação das famílias de risco; contribuir com o trabalho do Agente Comunitário de Saúde, quando solicitado, no que se refere às visitas domiciliares; acompanhar as consultas de enfermagem dos indivíduos expostos às situações de risco, visando garantir uma melhor monitoria de suas condições de saúde; executar os procedimentos de vigilância sanitária e epidemiológica nas áreas de atenção à criança, ao adolescente, à mulher, ao adulto e ao idoso, bem como no controle da tuberculose, doenças crônico-degenerativas, infecto-contagiosas etc.; desenvolver ações básicas de saúde nas áreas de atenção à criança, ao adolescente, à mulher, ao adulto e ao idoso, com ênfase na promoção da saúde e prevenção de doenças; participar da discussão e organização do processo de trabalho da unidade de saúde; realizar visitas domiciliares e prestar assistência em domicílio ao nível de sua competência; desenvolver atividades de coleta de exames laboratoriais; realizar registros das atividades de enfermagem, cumprindo as prescrições de assistência de enfermagem e médica; executar tarefas referentes à conservação e aplicação de vacinas seguindo o calendário oficial; realizar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização do material e equipamentos, bem como sua preparação, armazenamento e manutenção; efetuar a notificação, controle de suspeitos ou comunicantes de doenças sob vigilância ou de notificação compulsória; participar nas orientações educativas realizadas pelas equipes de saúde, individualmente ou em grupos; zelar pela ordem, reposição, conservação do material e equipamentos, conforme rotina do serviço; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.
--------------------------	---

ANÁLISE POPULAÇÃO EXPOSTA	02 01	FUNÇÃO ÁREA DE ATUAÇÃO	Técnico de Enfermagem Atenção Básica
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	Auxiliar na elaboração do planejamento de enfermagem, baseando-se nas necessidades identificadas, para determinar a assistência a ser prestada pela equipe, no período de trabalho; participar de programas de orientação às gestantes, crianças, hipertensos e diabéticos, às doenças transmissíveis e outras, desenvolvendo com o enfermeiro as atividades de educação permanente, para manter os padrões desejáveis de assistência aos pacientes; participar de trabalhos com crianças, desenvolvendo programa de suplementação alimentar, para prevenção da desnutrição; executar todos os procedimentos de enfermagem, como administração de sangue e plasma, controle de pressão venosa, monitoração de respiradores artificiais e prestação de cuidados de conforto, para proporcionar maior bem-estar físico e mental aos pacientes; preparar e esterilizar material e instrumental, ambientes e equipamentos, seguindo normas técnicas preestabelecidas, para a realização de exames, tratamentos e intervenções cirúrgicas; controlar o consumo de medicamentos e demais materiais de enfermagem, verificando o estoque para solicitar o suprimento dos mesmos; participar de campanhas de vacinação e demais campanhas programadas pela Secretaria Municipal de Saúde; comunicar ao superior imediato qualquer problema no funcionamento dos aparelhos e equipamentos da unidade de saúde, a fim de que seja providenciado o devido reparo; fazer pré e pós-consulta conforme deferido pelas normas programáticas da Secretaria Municipal de Saúde; manter o local de trabalho limpo e arrumado; participar das ações educativas; realizar visitas domiciliares; participar das ações realizadas com grupos de hipertensão arterial, diabéticos, crianças e adolescentes; executar outras tarefas determinadas pelo superior imediato.		

AVALIAÇÃO DOS RISCOS – GHE 02 / ANÁLISE 02										
Reconhecimento					Avaliação					
Risco	Agente	Fonte Geradora	Exposição	Meio de propagação / Vias de transmissão	Transmissibilidade / Patogenicidade / Efeitos	Metodologia de Avaliação	Conseq. (C)	Prob. (P)	RISCO (C x P)	Conc.Nível Ação/Limite de Tolerância
Físico	F7 – Radiação Não Ionizante	Sol	Eventual	Ar/Irradiação solar	Queimaduras	Qualitativa	3	0	0 - Baixo	NA
Químico	Q7 – Outros	Esterilização dos	Intermitente	Contato	Irritação na pele	Qualitativa	2	1	2 - Baixo	NA

AVALIAÇÃO DOS RISCOS – ANÁLISE 01										
Reconhecimento					Avaliação					
MEDIDAS DE CONTROLE ADMINISTRATIVAS					INDIVIDUAIS (EPI)*					
COLETIVAS (EPC)										
- Medidas de proteção contra incêndios definidas para o Grupo/Divisão da(s) edificação(ões), de acordo com Decreto 63.911/2018 e atendimento às Instruções Técnicas elaboradas pelo CBPMESP; - Ventilação natural. NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, instituir na recepção: - barreiras físicas, de forma a favorecer o distanciamento maior que 1 metro (Ex: placas de acrílico, faixa no piso, etc). No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, instituir nos ambientes administrativos, se necessário e possível: - barreiras físicas, de forma a favorecer o distanciamento maior que 1 metro (Ex: placas de acrílico, faixa no piso, etc). Observações: - (*) Se houver necessidade de exposição aos riscos inerentes ao setor e/ou ao setor de visita, realizar o uso do EPI complementar apropriado, que devem estar à disposição no setor e/ou ser solicitado à chefe da unidade, de acordo com a necessidade. - De acordo com o item 32.2.4.7 da Norma Regulamentadora Nº 32 (NR-32), "Os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, descartáveis ou não, deverão estar à disposição em número suficiente nos postos de trabalho, de forma que seja garantido o imediato fornecimento ou reposição." - Para Avaliação Qualitativa foram utilizadas as diretrizes vigentes na NR-32, assim como metodologia proposta no texto base do PPRA (Matriz de Avaliação de Risco). - NA – Não se Aplica.					- Calçado de segurança; - Ocúlos de segurança com lente fumê; - Protetor solar; - Chapéu com protetor de pescoço. NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao atuar na recepção e/ou no cadastro de pacientes (internamente e externamente), utilizar: - Máscara cirúrgica. No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao realizar tarefas administrativas e qualquer atividade em áreas administrativas, se não for garantido o distanciamento de 1 metro do paciente ou houver necessidade de eventual circulação em áreas de assistência, deve ser utilizado, durante as atividades: - Máscara cirúrgica.					

ANÁLISE POPULAÇÃO EXPOSTA	02 01	FUNÇÃO ÁREA DE ATUAÇÃO	Auxiliar de Enfermagem - PSF Atenção Básica
------------------------------	----------	---------------------------	--

AVALIAÇÃO DOS RISCOS – GHE 02 / ANÁLISE 02										
Reconhecimento					Avaliação					
					e nos olhos					
Biológico	B7 – Outros: Microorganismos	Pacientes, fômites, material utilizado durante a assistência	Habitual	Ar / Contato	Processos infecciosos causados por vírus, bactérias, fungos etc.	Qualitativa	3	1	3 - Baixo	NA
Ergonômico	E 1.4 – Exigência de Postura Inadequada	Mobiliário (Posto de Trabalho)	Eventual	Contato	Problemas posturais	Qualitativa	1	1	1 - Baixo	NA
	E 1.5 – Outros	Trabalho em pé	Intermitente	Contato	Problemas posturais	Qualitativa	1	1	1 - Baixo	NA
De acidente / Mecânico	E 2.3 – Situação de stress	Situação de gravidade	Eventual	Relacional	Risco de adoecimento	Qualitativa	2	1	2 - Baixo	NA
	M 12 – Cortes e perfurações	Material perfurocortante	Intermitente	Contato	Cortes e perfurações	Qualitativa	2	2	4 - Médio	NA
	M 15 – Outras situações de risco (Queda de mesmo nível)	Escorregões, tropeços e desequilíbrios durante a movimentação	Intermitente	Contato	Lesões e escoriações	Qualitativa	1	1	1 - Baixo	NA
MEDIDAS DE CONTROLE ADMINISTRATIVAS										
COLETIVAS (EPC)					INDIVIDUAIS (EPI)					
- Medidas de proteção contra incêndios definidas para o Grupo/Divisão da(s) edificação(ões), de acordo com Decreto 63.911/2018 e atendimento às Instruções Técnicas elaboradas pelo CBPMESP; - Ventilação natural; - Limpeza e desinfecção concorrente e terminal do ambiente de trabalho; - Coletor adequado para descarte de materiais perfurocortantes e de outros resíduos. NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, instituir na recepção: - barreiras físicas, de forma a favorecer o					- Ordens de Serviço; - Padronização de procedimentos; - Inspeções periódicas e correção de condições abaixo do padrão; - Sinalização dos ambientes; - Capacitação inicial e continuada sobre: agentes biológicos, uso de EPI, vacinação e orientação postural; - Protocolo para Acidentes com Material Biológico e Perfurocortantes; - Programa de vacinação/imunização; - Mobiliário adequado; - Pausas intercaladas para recuperação durante a jornada laboral e ginástica laboral.					
					- Luvas de procedimento cirúrgico (Estéril); - Luvas de procedimento não cirúrgico; - Luvas de Látex; - Avental plástico; - Gorro; - Ocúlos de segurança – com ampla visão, proteção lateral e válvulas para ventilação; - Máscara cirúrgica – precaução para gotículas; - Respirador PFF2/N95 (sem manutenção e sem válvula) – precaução para aerossóis no atendimento ambulatorial de pacientes confirmados ou sob suspeita de doença infectocontagiosa cujo meio de propagação do agente biológico seja					



AVALIAÇÃO DOS RISCOS – GHE 02 / ANÁLISE 02			
Reconhecimento		Avaliação	
distanciamento maior que 1 metro (Ex: placas de acrílico, faixa no piso, etc).		o ar.	
No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, instituir nos ambientes administrativos, se necessário e possível:		• Protetor solar.	
• barreiras físicas, de forma a favorecer o distanciamento maior que 1 metro (Ex: placas de acrílico, faixa no piso, etc).		NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020	
Observações:		No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao realizar tarefas administrativas e qualquer atividade em áreas administrativas, proceder:	
- De acordo com o item 32.2.4.7 da Norma Regulamentadora Nº 32 (NR-32), "Os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, descartáveis ou não, deverão estar à disposição em número suficiente nos postos de trabalho, de forma que seja garantido o imediato fornecimento ou reposição."		• Higiene das mãos;	
- Para Avaliação Qualitativa foram utilizadas as diretrizes vigentes na NR-32, assim como metodologia proposta no texto base do PPRA (Matriz de Avaliação de Risco).		• Manter distância de pelo menos 1 metro.	
- NA – Não se Aplica.		No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao atuar no atendimento ambulatorial, proceder:	
		• Higiene das mãos.	
		No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao realizar tarefas administrativas e qualquer atividade em áreas administrativas, se não for garantido o distanciamento de 1 metro do paciente ou houver necessidade de circulação em áreas de assistência, deve ser utilizado, durante as atividades:	
		• Máscara cirúrgica.	

ANÁLISE			
POPULAÇÃO EXPOSTA	03	FUNÇÃO	Auxiliar de Farmácia
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	00	ÁREA DE ATUAÇÃO	Assistência Farmacêutica
	Auxiliar do farmacêutico no desenvolvimento das atividades de Assistência Farmacêutica: colocar etiquetas nos remédios, produtos químicos e outros preparados farmacêuticos, pregando-as com fita adesiva, para possibilitar melhor identificação; armazenar os produtos farmacêuticos, desempacotando-os e dispondo-os ordenadamente, para facilitar a sua manipulação e controle; abastecer as prateleiras com os produtos, repondo o estoque quando necessário, para agilizar o atendimento aos clientes; atender os clientes, verificando os recebíveis, embulando e entregando os produtos, para satisfazer-lhes os pedidos; registrar os produtos fornecidos e a importância das transações, servindo-se de equipamento apropriado, para possibilitar a cobrança e o controle financeiro e de estoque; promover a garantia de qualidade dos produtos farmacêuticos segundo recomendações técnicas de armazenamento adequado, para assegurar a sua conservação e manutenção; zelar pela limpeza das prateleiras, balcões e outras áreas de trabalho, tirando o pó e conservando-as, para mantê-las em boas condições de aparência e uso; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.		

AVALIAÇÃO DOS RISCOS – ANÁLISE 03									
Reconhecimento					Avaliação				
Risco	Agente	Fonte Geradora	Exposição	Meio de propagação / Vias de transmissão	Transmissibilidade / Patogenicidade / Efeitos	Metodologia de Avaliação	Conseq. (C)	Prob. (P)	Conc./Nível Ação/Limite de Tolerância
Físico	Ausente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA

AVALIAÇÃO DOS RISCOS – ANÁLISE 03			
Reconhecimento		Avaliação	
possível: • barreiras físicas, de forma a favorecer o distanciamento maior que 1 metro (Ex: placas de acrílico, faixa no piso, etc).			
Observações: - "(*)Se houver necessidade de exposição aos riscos inerentes ao setor e/ou ao setor de visita, realizar o uso do EPI complementar apropriado, que devem estar à disposição no setor e/ou ser solicitado à chefe da unidade, de acordo com a necessidade. - De acordo com o item 32.2.4.7 da Norma Regulamentadora Nº 32 (NR-32), "Os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, descartáveis ou não, deverão estar à disposição em número suficiente nos postos de trabalho, de forma que seja garantido o imediato fornecimento ou reposição." - Para Avaliação Qualitativa foram utilizadas as diretrizes vigentes na NR-32, assim como metodologia proposta no texto base do PPRA (Matriz de Avaliação de Risco). - NA – Não se Aplica.			
ANÁLISE	04	FUNÇÃO	Auxiliar em Saúde Bucal
POPULAÇÃO EXPOSTA	01	ÁREA DE ATUAÇÃO	Atenção Básica
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	Orientar os pacientes sobre higiene bucal; marcar consultas; preencher e anotar fichas clínicas; manter em ordem arquivos e fichários; revelar e montar radiografias intra-orais; preparar o paciente para o atendimento; auxiliar no atendimento ao paciente; instrumentalizar o cirurgião dentista e o técnico em higiene bucal junto à cadeira operatória; promover isolamento do campo operatório; manipular materiais de uso odontológico; selecionar molduras; confeccionar modelos em gesso; aplicar métodos preventivos para controle de cárie dental; proceder a conservação e a manutenção do equipamento odontológico; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.		

AVALIAÇÃO DOS RISCOS – ANÁLISE 04											
Reconhecimento						Avaliação					
Risco	Agente	Fonte Geradora	Exposição	Meio de propagação / Vias de transmissão	Transmissibilidade / Patogenicidade / Efeitos	Metodologia de Avaliação	Conseq. (C)	Prob. (P)	RISCO (C x P)	Conc./Nível Ação/Limite de Tolerância	
Físico	Ausente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	
Químico	Q7 – Outros Amálgama e resinas	Material restaurador dos dentes	Eventual	Contato	Intoxicação	Qualitativa	2	0	0 - Baixo	NA	
	Q7 – Outros Detergente enzimático	Esterilização dos materiais utilizados	Intermitente	Contato	Irritação na pele e nos olhos	Qualitativa	2	1	2 - Baixo	NA	
Biológico	B7 – Outros: Microorganismos	Pacientes, fômites e material utilizado durante a assistência	Habitual	Ar / Contato	Processos infecciosos: causados por vírus, bactérias, fungos etc.	Qualitativa	3	1	3 - Baixo	NA	

AVALIAÇÃO DOS RISCOS – ANÁLISE 03										
Reconhecimento					Avaliação					
Químico	Ausente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Biológico	B7 – Outros: Microorganismos	Distribuição de medicamentos. Devolução de medicamentos e glicosímetros	Eventual	Ar / Contato	Processos Infecciosos: causados por vírus, bactérias, fungos etc.	Qualitativa	3	0	0 - Baixo	NA
	E 1.4 – Exigência de Postura Inadequada	Mobiliário (Posto de Trabalho)	Eventual	Contato	Problemas posturais	Qualitativa	1	1	1 - Baixo	NA
Ergonômico	E 1.5 – Outros	Trabalho em pé	Intermitente	Contato	Problemas posturais	Qualitativa	1	1	1 - Baixo	NA
	M 15 – Outras situações de risco (Queda de mesmo nível)	Escorregões, tropeços e desequilíbrios durante a movimentação	Intermitente	Contato	Lesões e escoriações	Qualitativa	1	1	1 - Baixo	NA
De acidente / Mecânico										
MEDIDAS DE CONTROLE										
COLETIVAS (EPC)			ADMINISTRATIVAS				INDIVIDUAIS (EPI)			
- Medidas de proteção contra incêndios definidas para o Grupo/Divisão da(s) edificação(ões), de acordo com Decreto 63.911/2018 e atendimento às Instruções Técnicas elaboradas pelo CBPMESP; - Ventilação natural; - Lava-olhos; - Coletor adequado para descarte de materiais perfurocortantes e de outros resíduos.			- Ordens de Serviço; - Padronização de procedimentos; - Sinalização dos ambientes; - Capacitação inicial e continuada sobre: agentes biológicos, uso de EPI, vacinação e orientação postural; - Protocolo para Acidentes com Material Biológico e Perfurocortantes; - Programa de vacinação/imunização; - Mobiliário adequado; - Pausas intercaladas para recuperação durante a jornada laboral e ginástica laboral.				Luvas de procedimento não cirúrgico – uso eventual (*) NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao atuar na recepção, utilizar: Máscara cirúrgica.			
NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, instituir na recepção: barreiras físicas, de forma a favorecer o distanciamento maior que 1 metro (Ex: placas de acrílico, faixa no piso, etc).			NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao realizar tarefas administrativas e qualquer atividade em áreas administrativas, proceder: - Higiene das mãos; - Manter distância de pelo menos 1 metro.				No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao realizar tarefas administrativas e qualquer atividade em áreas administrativas, se não for garantido o distanciamento de 1 metro do paciente ou houver necessidade de eventual circulação em áreas de assistência, deve ser utilizado, durante as atividades: Máscara cirúrgica.			
No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, instituir nos ambientes administrativos, se necessário e possível:										

Ergonômico	E 1.4 – Exigência de Postura Inadequada	Auxílio ao cirurgião	Intermitente	Contato	Problemas posturais	Qualitativa	2	1	2 - Baixo	NA
	E 1.5 – Outros	Trabalho em pé	Intermitente	Contato	Problemas posturais	Qualitativa	1	1	1 - Baixo	NA
	E 2.3 – Situação de stress	Situação de gravidade	Eventual	Relacional	Risco de adoecimento	Qualitativa	2	1	2 - Baixo	NA
	M 12 – Cortes e perfurações	Material perfurocortante	Intermitente	Contato	Cortes e perfurações	Qualitativa	2	2	4 - Médio	NA
De acidente / Mecânico	M 15 – Outras situações de risco (Queda de mesmo nível)	Escorregões, tropeços e desequilíbrios durante a movimentação	Intermitente	Contato	Lesões e escoriações	Qualitativa	1	1	1 - Baixo	NA
MEDIDAS DE CONTROLE										
COLETIVAS (EPC)				ADMINISTRATIVAS				INDIVIDUAIS (EPI)		
• Medidas de proteção contra incêndios definidas para o Grupo/Divisão da(s) edificação(ões), de acordo com Decreto 63.911/2016 e atendimento às Instruções Técnicas elaboradas pelo CBPMESP;				• Ordens de Serviço;				• Luvas de procedimento cirúrgico (Estéril);		
• Ventilação natural;				• Inspeções periódicas e correção de condições abaixo do padrão;				• Luvas de procedimento não cirúrgicos;		
• Lava-olhos;				• Sinalização dos ambientes;				• Luvas de Látex;		
• Coletor adequado para descarte de materiais perfurocortantes e de outros resíduos.				• Capacitação inicial e continuada sobre: agentes biológicos, uso de EPI, vacinação e orientação postural;				• Avental plástico ou TNT;		
NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020				• Protocolo para Acidentes com Material Biológico e Perfurocortantes;				• Gorro;		
No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, instituir nos ambientes administrativos, se necessário e possível:				• Programa de vacinação/imunização;				• Óculos de segurança – com ampla visão, proteção lateral e válvulas para ventilação;		
• barreiras físicas, de forma a favorecer o distanciamento maior que 1 metro (Ex: placas de acrílico, faixa no piso, etc).				• Mobiliário adequado;				• Máscara cirúrgica - precaução para gotículas;		
				• Pausas intercaladas para recuperação durante a jornada laboral e ginástica laboral.				• Respirador PFF2/N95 (sem manutenção e sem válvula) – precaução para aerossóis no atendimento ambulatorial de pacientes confirmados ou sob suspeita de doença infectocontagiosa cujo meio de propagação do agente biológico seja o ar.		
NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020				NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020				NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020		
No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, instituir nos ambientes administrativos, se necessário e possível:				No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao realizar tarefas administrativas e qualquer atividade em áreas administrativas, proceder:				No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao realizar tarefas administrativas e qualquer atividade em áreas administrativas, se não for garantido o distanciamento de 1 metro do paciente ou houver necessidade de circulação em áreas de assistência, deve ser utilizado, durante as atividades:		
• barreiras físicas, de forma a favorecer o distanciamento maior que 1 metro (Ex: placas de acrílico, faixa no piso, etc).				• Higiene das mãos;				• Máscara cirúrgica.		
				• Manter distância de pelo menos 1 metro.						
				No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao atuar no atendimento ambulatorial, proceder:						



	Higiene das mãos.	
Observações: - De acordo com o item 32.2.4.7 da Norma Regulamentadora Nº 32 (NR-32), "Os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, descartáveis ou não, deverão estar à disposição em número suficiente nos postos de trabalho, de forma que seja garantido o imediato fornecimento ou reposição." - Para Avaliação Qualitativa foram utilizadas as diretrizes vigentes na NR-32, assim como metodologia proposta no texto base do PPRA (Matriz de Avaliação de Risco). - NA – Não se Aplica.		

ANÁLISE POPULAÇÃO EXPOSTA	05 01	FUNÇÃO ÁREA DE ATUAÇÃO	Cirurgião Dentista Atenção Básica
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	Examinar, diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos, inclusive urgências; prescrever ou administrar medicamentos, determinado via oral ou parenteral, para tratar ou prevenir afecções dos dentes e da boca; manter registro dos pacientes examinados e tratados; fazer perícias odontoadministrativas, examinando a cavidade bucal e dos dentes, a fim de fornecer atestados de capacitação física para admissão de pessoal na Prefeitura; efetuar levantamentos que identifiquem indicadores odontológicos de saúde pública; participar do planejamento, execução e avaliação de programas educativos e prevenção dos problemas de saúde bucal e programas de atendimento odontológico voltados para o escolar e para população; participar da elaboração de planos de fiscalização sanitária; realizar atendimentos de primeiros cuidados de urgências; encaminhar e orientar os usuários que apresentarem problemas mais complexos, a outros níveis de especialização, assegurando o seu retorno e acompanhamento, inclusive para fins de complementação do tratamento; emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; programar e supervisionar o fornecimento de insumo para as ações individuais e coletivas; supervisionar os trabalhos desenvolvidos pelos Técnicos de Higiene Dental e Atendentes de Consultório Dentário; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.		

AVALIAÇÃO DOS RISCOS – ANÁLISE 05										
Reconhecimento						Avaliação				
Risco	Agente	Fonte Geradora	Exposição	Meio de propagação / Vias de transmissão	Transmissibilidade / Patogenicidade / Efeitos	Metodologia de Avaliação	Conseq. (C)	Prob. (P)	RISCO (C x P)	Conc./Nível Ação/Limite de Tolerância
Físico	Ausente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Químico	Q7 – Outros Amálgama e resinas	Material restaurador dos dentes	Intermitente	Ar / Contato	Intoxicação	Qualitativa	2	1	2 - Baixo	NA
Biológico	B7 – Outros: Microorganismos	Pacientes, fômites e material utilizado durante a assistência	Habitual	Ar / Contato	Processos infecciosos: causados por vírus, bactérias, fungos etc.	Qualitativa	3	1	3 - Baixo	NA
Ergonômico	E 1.4 – Exigência de Postura Inadequada	Posto e organização do trabalho, sujeito de trabalho (paciente), técnicas clínicas.	Intermitente	Contato	Problemas posturais	Qualitativa	2	2	4 - Médio	NA

	Higiene das mãos.	atividades: Máscara cirúrgica.
Observações: - De acordo com o item 32.2.4.7 da Norma Regulamentadora Nº 32 (NR-32), "Os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, descartáveis ou não, deverão estar à disposição em número suficiente nos postos de trabalho, de forma que seja garantido o imediato fornecimento ou reposição." - Para Avaliação Qualitativa foram utilizadas as diretrizes vigentes na NR-32, assim como metodologia proposta no texto base do PPRA (Matriz de Avaliação de Risco). - NA – Não se Aplica.		

ANÁLISE POPULAÇÃO EXPOSTA	06 01	FUNÇÃO ÁREA DE ATUAÇÃO	Enfermeira N.S.-PSF Atenção Básica
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	Planejar, gerenciar, coordenar, executar e avaliar a Unidade de Saúde da Família; realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada; efetuar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares, prescrever e transcrever medicações, conforme os protocolos estabelecidos nos programas do Ministério da Saúde e as disposições legais da profissão; desenvolver ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso; executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária; realizar ações de saúde em diferentes ambientes, na Unidade de Saúde da Família e, quando necessário, no domicílio; desenvolver atividades correspondentes às áreas prioritárias de intervenção na Atenção Básica, definidas nas Normas Operacionais de Saúde – NOAS 2001; planejar, organizar e coordenar a criação de grupos de patologias específicas como de hipertensos, diabéticos, saúde mental etc.; coordenar e supervisionar ações de capacitação de Agente Comunitário de Saúde e Auxiliar de Enfermagem, com vistas ao desempenho de suas funções; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.		

AVALIAÇÃO DOS RISCOS – ANÁLISE 06										
Reconhecimento						Avaliação				
Risco	Agente	Fonte Geradora	Exposição	Meio de propagação / Vias de transmissão	Transmissibilidade / Patogenicidade / Efeitos	Metodologia de Avaliação	Conseq. (C)	Prob. (P)	RISCO (C x P)	Conc./Nível Ação/Limite de Tolerância
Físico	F7 – Radiação Não Ionizante	Sol	Eventual	Ar/Irradiação solar	Queimaduras	Qualitativa	3	0	0 - Baixo	NA
Químico	Q7 – Outros Detergente enzimático	Esterilização dos materiais utilizados	Eventual	Contato	Irritação na pele e nos olhos	Qualitativa	2	0	0 - Baixo	NA
Biológico	B7 – Outros: Microorganismos	Pacientes, fômites, material utilizado durante a assistência	Habitual	Ar / Contato	Processos Infecciosos causados por vírus, bactérias, fungos etc	Qualitativa	3	1	3 - Baixo	NA
Ergonômico	E 1.4 – Exigência de Postura	Mobiliário (Posto de Trabalho)	Intermitente	Contato	Problemas posturais	Qualitativa	1	1	1 - Baixo	NA

		necessidade de inclinações laterais, flexões e extensões da coluna								
	E 1.5 – Outros	Trabalho em pé	Intermitente	Contato	Problemas posturais	Qualitativa	1	1	1 - Baixo	NA
	E 2.3 – Situação de stress	Situação de gravidade	Eventual	Relacional	Risco de adoecimento	Qualitativa	2	1	2 - Baixo	NA
	M 12 – Cortes e perfurações	Material perfurocortante	Intermitente	Contato	Cortes e perfurações	Qualitativa	2	2	4 - Médio	NA
De acidente / Mecânico	M 15 – Outras situações de risco (Queda de mesmo nível)	Escores, tropeços e desequilíbrios durante a movimentação	Intermitente	Contato	Lesões e escoriações	Qualitativa	1	1	1 - Baixo	NA
MEDIDAS DE CONTROLE										
COLETIVAS (EPC)			ADMINISTRATIVAS				INDIVIDUAIS (EPI)			
- Medidas de proteção contra incêndios definidas para o Grupo/Divisão da(s) edificação(ões), de acordo com Decreto 63.911/2018 e atendimento às Instruções Técnicas elaboradas pelo CBPMESP; - Ventilação natural; - Limpeza e desinfecção concorrente e terminal do ambiente de trabalho; - Coletor adequado para descarte de materiais perfurocortantes e de outros resíduos. NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, instituir nos ambientes administrativos, se necessário e possível: - barreiras físicas, de forma a favorecer o distanciamento maior que 1 metro (Ex: placas de acrílico, faixa no piso, etc).			- Ordens de Serviço; - Padronização de procedimentos; - Inspeções periódicas e correção de condições abaixo do padrão; - Sinalização dos ambientes; - Capacitação inicial e continuada sobre: agentes biológicos, uso de EPI, vacinação e orientação postural; - Protocolo para Acidentes com Material Biológico e Perfurocortantes; - Programa de vacinação/imunização; - Mobiliário adequado; - Pausas intercaladas para recuperação durante a jornada laboral e ginástica laboral. NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao realizar tarefas administrativas e qualquer atividade em áreas administrativas, proceder: - Higiene das mãos; - Manter distância de pelo menos 1 metro. No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao atuar no atendimento ambulatorial, proceder:				- Luvas de procedimento cirúrgico (Estéril); - Luvas de procedimento não cirúrgico; - Avental plástico ou TNT; - Gorro; - Óculos de segurança – com ampla visão, proteção lateral e válvulas para ventilação; - Máscara cirúrgica - precaução para gotículas; - Respirador PFF2/N95 (sem manutenção e sem válvula) – precaução para aerossóis no atendimento ambulatorial de pacientes confirmados ou sob suspeita de doença infectocontagiosa cujo meio de propagação do agente biológico seja o ar. NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao realizar tarefas administrativas e qualquer atividade em áreas administrativas, se não for garantido o distanciamento de 1 metro do paciente ou houver necessidade de circulação em áreas de assistência, deve ser utilizado, durante as			

AVALIAÇÃO DOS RISCOS – ANÁLISE 06										
Reconhecimento					Avaliação					
De acidente / Mecânico	Inadequada									
	E 1.5 – Outros	Trabalho em pé	Eventual	Contato	Problemas posturais	Qualitativa	1	1	1 - Baixo	NA
	E 2.3 – Situação de stress	Situação de gravidade	Eventual	Relacional	Risco de adoecimento	Qualitativa	2	1	2 - Baixo	NA
	M 12 – Cortes e perfurações	Material perfurocortante	Intermitente	Contato	Cortes e perfurações	Qualitativa	2	2	4 - Médio	NA
	M 15 – Outras situações de risco (Queda de mesmo nível)	Escorregões, tropeços e desequilíbrios durante a movimentação	Eventual	Contato	Lesões e escoriações	Qualitativa	1	1	1 - Baixo	NA
MEDIDAS DE CONTROLE										
COLETIVAS (EPC)			ADMINISTRATIVAS				INDIVIDUAIS (EPI)			
- Medidas de proteção contra incêndios definidas para o Grupo/Divisão da(s) edificação(ões), de acordo com Decreto 63.911/2018 e atendimento às Instruções Técnicas elaboradas pelo CBPMESP; - Ventilação natural; - Limpeza e desinfecção concorrente e terminal do ambiente de trabalho; - Coletor adequado para descarte de materiais perfurocortantes e de outros resíduos. NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, instituir nos ambientes administrativos, se necessário e possível: - barreiras físicas, de forma a favorecer o distanciamento maior que 1 metro (Ex: placas de acrílico, faixa no piso, etc).			- Ordens de Serviço; - Padronização de procedimentos; - Inspeções periódicas e correção de condições abaixo do padrão; - Sinalização dos ambientes; - Capacitação inicial e continuada sobre: agentes biológicos, uso de EPI, vacinação e orientação postural; - Protocolo para Acidentes com Material Biológico e Perfurocortantes; - Programa de vacinação/imunização; - Mobiliário adequado; - Pausas intercaladas para recuperação durante a jornada laboral e ginástica laboral. NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao realizar tarefas administrativas e qualquer atividade em áreas administrativas, proceder: - Higiene das mãos; - Manter distância de pelo menos 1 metro. No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao atuar atendimento ambulatorial, proceder:				- Luvas de procedimento cirúrgico (Estéril); - Luvas de procedimento não cirúrgico; - Luvas de Látex; - Avental plástico; - Gorro; - Óculos de segurança – com ampla visão, proteção lateral e válvulas para ventilação; - Máscara cirúrgica - precaução para gotículas; - Respirador PFF2/N95 (sem manutenção e sem válvula) – precaução para aerossóis no atendimento ambulatorial de pacientes confirmados ou sob suspeita de doença infectocontagiosa cujo meio de propagação do agente biológico seja o ar; - Protetor solar. NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao realizar tarefas administrativas e qualquer atividade em áreas administrativas, se não for garantido o distanciamento de 1 metro do paciente ou houver necessidade de circulação em áreas de			



AVALIAÇÃO DOS RISCOS – ANÁLISE 06			
Reconhecimento		Avaliação	
• Higiene das mãos.		assistência, deve ser utilizado, durante as atividades: • Máscara cirúrgica.	
Observações: - De acordo com o item 32.2.4.7 da Norma Regulamentadora Nº 32 (NR-32), "Os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, descartáveis ou não, deverão estar à disposição em número suficiente nos postos de trabalho, de forma que seja garantido o imediato fornecimento ou reposição." - Para Avaliação Qualitativa foram utilizadas as diretrizes vigentes na NR-32, assim como metodologia proposta no texto base do PPRA (Matriz de Avaliação de Risco). - NA – Não se Aplica.			
GHE / ANÁLISE	07	CARGO	Médico do PSF
POPULAÇÃO EXPOSTA	01	ÁREA DE ATUAÇÃO	Atenção Básica
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	Prestar assistência integral à saúde dos usuários de sua área adstrita, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente, na busca da promoção da saúde e prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população; valorizar a relação médico-paciente e médico-família como parte de um processo terapêutico e de confiança; executar ações básicas de vigilância epidemiológica e sanitária em sua área de abrangência; desenvolver ações de assistência integral nas áreas de atenção à criança, ao adolescente, à mulher, ao trabalhador, ao adulto e ao idoso, realizando também atendimentos de primeiros cuidados nas urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais, entre outros; promover a qualidade de vida e contribuir para que o meio ambiente seja mais saudável; discutir de forma permanente - junto à equipe de trabalho e comunidade - o conceito de cidadania, enfatizando os direitos à saúde e as bases legais que os legitimam; participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho das unidades de Saúde da Família; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da Medicina; realizar atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na Atenção Básica, definidas na NOAS 2001; fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental etc.; encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na Unidade de Saúde da Família, por meio de um sistema de acompanhamento e de referência e contra-referência; indicar internação hospitalar; verificar e atestar óbito; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.		
CHE / ANÁLISE	07	CARGO	Médico Plantonista - Pediatra
POPULAÇÃO EXPOSTA	01	ÁREA DE ATUAÇÃO	Atenção Básica

(Queda de mesmo nível)	durante a movimentação	MEDIDAS DE CONTROLE	
COLETIVAS (EPC)		ADMINISTRATIVAS	INDIVIDUAIS (EPI)
• Medidas de proteção contra incêndios definidas para o Grupo/Divisão da(s) edificação(ões), de acordo com Decreto 63.911/2018 e atendimento às Instruções Técnicas elaboradas pelo CBPMESP; • Ventilação natural; • Limpeza e desinfecção concorrente e terminal do ambiente de trabalho; • Coletor adequado para descarte de materiais perfurocortantes e de outros resíduos.		• Ordens de Serviço; • Padronização de procedimentos; • Inspeções periódicas e correção de condições abaixo do padrão; • Sinalização dos ambientes; • Capacitação inicial e continuada sobre: agentes biológicos, uso de EPI, vacinação e orientação postural; • Protocolo para Acidentes com Material Biológico e Perfurocortantes; • Programa de vacinação/imunização; • Mobilário adequado; • Pausas intercaladas para recuperação durante a jornada laboral e ginástica laboral.	• Luvas de procedimento cirúrgico (Estétil); • Luvas de procedimento não cirúrgico; • Avental plástico; • Gorro; • Óculos de segurança – com ampla visão, proteção lateral e válvulas para ventilação; • Máscara cirúrgica - precaução para gotículas; • Respirador PFF2/N95 (sem manutenção e sem válvula) – precaução para aerossóis no atendimento ambulatorial de pacientes confirmados ou sob suspeita de doença infectocontagiosa cujo meio de propagação do agente biológico seja o ar; • Protetor solar.
NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, instituir nos ambientes administrativos, se necessário e possível: • barreiras físicas, de forma a favorecer o distanciamento maior que 1 metro (Ex: placas de acrílico, faixa no piso, etc);		NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao realizar tarefas administrativas e qualquer atividade em áreas administrativas, proceder: • Higiene das mãos; • Manter distância de pelo menos 1 metro.	NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao realizar tarefas administrativas e qualquer atividade em áreas administrativas, se não for garantido o distanciamento de 1 metro do paciente ou houver necessidade de circulação em áreas de assistência, deve ser utilizado, durante as atividades: • Máscara cirúrgica.
Observações: - De acordo com o item 32.2.4.7 da Norma Regulamentadora Nº 32 (NR-32), "Os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, descartáveis ou não, deverão estar à disposição em número suficiente nos postos de trabalho, de forma que seja garantido o imediato fornecimento ou reposição." - Para Avaliação Qualitativa foram utilizadas as diretrizes vigentes na NR-32, assim como metodologia proposta no texto base do PPRA (Matriz de Avaliação de Risco). - NA – Não se Aplica.			

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	Prestar assistência integral à saúde do indivíduo, utilizando-se de toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoio diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como, desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente na busca da promoção da saúde, prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população; examinar o paciente, anotando em meios específicos a observação, o desenvolvimento da empatia e outros, para situar a sua problemática conflitiva; estabelecer a intercomunicação e a transferência, para elaborar o diagnóstico; encaminhar o paciente a sessões de psicoterapia individual ou em grupo, baseando-se nas necessidades e nas indicações para o caso, para auxiliá-lo a ajustar-se; proceder ao planejamento, orientação e/ou execução de programas de higiene mental, formando grupos de adolescentes, de pais, de alcoólatras e outros, para proporcionar orientação sexual, terapia ocupacional, psicoterapia de grupo e outras atividades de apoio; aconselhar familiares dos pacientes, entrevistando-os e orientando-os, para possibilitar a formação de atitudes adequadas ao trato com os mesmos; Prescrever e/ou aplicar tratamentos biológicos específicos empregando medicamentos ou aparelhos especiais, para promover estímulos cerebrais ou diminuir excitações; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.									
--------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

AVALIAÇÃO DOS RISCOS – GHE / ANÁLISE 07									
Reconhecimento					Avaliação				
Risco	Agente	Fonte Geradora	Exposição	Meio de propagação / Vias de transmissão	Transmissibilidade / Patogenicidade de Avaliação	Metodologia	Conseq. (C)	Prob. (P)	RISCO (C x P)
Físico	F7 – Radiação Não Ionizante	Sol	Eventual	Ar/Irradiação solar	Queimaduras	Qualitativa	3	0	0 - Baixo
Químico	Ausente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Biológico	B7 – Outros: Microorganismos	Pacientes, fómites, material utilizado durante a assistência.	Habitual	Ar / Contato	Processos Infeciosos: causados por vírus, bactérias, fungos etc.	Qualitativa	3	1	3 - Baixo
Ergonômico	E 1.4 – Exigência de Postura Inadequada	Mobiliário (Posto de Trabalho)	Intermitente	Contato	Problemas posturais	Qualitativa	1	1	1 - Baixo
	E 1.5 – Outros	Trabalho em pé	Eventual	Contato	Problemas posturais	Qualitativa	1	1	1 - Baixo
	E 2.3 – Situação de stress	Situação de gravidade	Eventual	Relacional	Risco de adoecimento	Qualitativa	2	1	2 - Baixo
De acidente / Mecânico	M 12 – Cortes e perfurações	Material perfurocortante	Eventual	Contato	Cortes e perfurações	Qualitativa	2	1	2 - Baixo
	M 15 – Outras situações de risco	Escorregões, tropeços e desequilíbrios	Eventual	Contato	Lesões e escoriações	Qualitativa	1	1	1 - Baixo

5 QUADRO DE EPI X CARGO

EPI	Agente Comunitário de Saúde	Auxiliar de Enfermagem - PSF	Auxiliar de Farmácia	Auxiliar em Saúde Bucal	Cirurgião Dentista	Enfermeiro NS - PSF	Médico - PSF / Médico Platonista	Técnico de Enfermagem
AVENTAL DE PLÁSTICO		I		I	I	E	E	I
PROTETOR SOLAR	I	E				E	E	E
CALÇADO DE SEGURANÇA	P							
CHAPÉU COM PROTETOR DE PESCOÇO	I							
GORRO		E		I	I	E	E	E
LUVAS DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO		E		E	E	E	E	E
LUVAS DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO		I	E	I	I	I	I	I
LUVAS DE LÁTEX		I		I		E		I
ÓCULOS DE SEGURANÇA (INCOLOR)		I		I	I	I	I	I
ÓCULOS DE SEGURANÇA (LENTE FUMÉ)	I			I	I	I	I	I
MÁSCARA CIRÚRGICA	I	P	I	P	P	P	P	P
RESPIRADOR PFF-2/N95 (SEM MANUTENÇÃO E SEM VÁLVULA)	*	I	*	I	I	I	I	I
TOUCA								
* Se houver necessidade de exposição aos riscos inerentes ao setor e/ou ao setor de visita, realizar o uso do EPI apropriado, que devem estar à disposição no setor e/ou ser solicitado à chefe da unidade, de acordo com a necessidade. Obs.: P –Uso Permanente / I –Uso Intermitente / E –Uso Eventual								



6 CRONOGRAMA

CRONOGRAMA												
AÇÕES DO PROGRAMA	GHE/ANÁLISE	RESPONSÁVEL	MESES DO ANO									
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Divulgação do PPRA	Todos	SESMT	X									
Capacitação inicial e continuada sobre: agentes biológicos, uso de EPI, vacinação, orientação postural e orientação básica de proteção contra incêndios*	Todos	SESMT/SEMS	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Avaliações Ambientais	Todos	SESMT	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Fornecer EPIs indicados a cada função**	Todos	SEMS – Chefe imediato	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Registrar e controlar a entrega de EPI**	Todos	SEMS – Chefe imediato	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Monitorar e fiscalizar o uso de EPI**	Todos	SEMS – Chefe imediato	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Análise anual do PPRA	Todos	SESMT										X
Revisão do cronograma do PPRA	Todos	SESMT										X
OBSERVAÇÕES:	* Os treinamentos devem ser organizados em conjunto entre a SEMS com assessoria técnica do SESMT											
	** O fornecimento, registro e controle dos EPIs devem seguir orientação disponibilizada à chefia imediata nos locais de trabalho											

- d) Andar e não correr nos locais de trabalho;
e) Não gesticular com faca ou outro objeto perfurocortante nas mãos;
f) Leia os manuais antes de operar alguma máquina.

Use ferramentas apropriadas:

- a) Cada ferramenta tem limitações e um propósito específico de utilização;
b) Não faça reparos ou manutenção em máquinas e ou equipamentos ligados;
c) Antes do início das atividades, verifique as condições das máquinas e equipamentos;
d) Comunique à chefia imediata todas as condições inseguras, que ofereçam riscos de acidentes.

Use o método planejado para desempenhar suas funções:

Siga os regulamentos, os procedimentos, as sinalizações e as instruções recomendadas, pois foram idealizadas para sua segurança.

Use bom senso e moderação:

- a) Não confundir eficácia e pressa;
b) Um ritmo consistente e progressivo permitirá atingir os objetivos a médio e longo prazo;
c) Durante a jornada de trabalho, para sua segurança e a de todos, é proibido o uso de adornos;
d) Não fazer brincadeiras nos locais de trabalho capazes de provocar acidentes;
e) É proibido o uso de bebidas alcoólicas ou drogas alteradoras do comportamento durante a jornada de trabalho.

Em caso de incêndio:

- a) desligar máquinas e aparelhos elétricos, quando a operação do desligamento não envolver riscos adicionais;
b) usar o extintor de incêndio apropriado;
c) acionar o sistema de alarme (quando houver);
d) avisar a chefia imediata;
e) abandonar o local de forma rápida e segura;
f) chamar imediatamente o Corpo de Bombeiros (193).

PANDEMIA DA COVID 19 – Orientações Gerais

- a) Evite aglomerações;
b) Manter observância quanto as boas práticas de distanciamento social;
c) Mantenha o ambiente ventilado;
d) Higienize as mãos frequentemente com água e sabão ou use antisséptico de mãos à base de álcool gel 70%, principalmente nas situações a seguir: após tossir ou espirrar, antes e depois de comer, ao chegar em casa, após usar o banheiro, ao deixar espaços públicos e outras conforme necessidade.
e) Use máscara:
- Use máscara no transporte coletivo e espaços comuns (ambiente de trabalho, rua, mercados, farmácias, etc.)
- A máscara deve cobrir queixo, boca e nariz e ficar justa ao rosto;
- Não toque no pano da máscara e não a remova para falar;
- Higienize as mãos antes e após colocar a peça;
- Máscara não substitui isolamento social. Se puder, fique em casa.

7 MEDIDAS DE PROTEÇÃO ESPECÍFICAS EM SERVIÇO DE SAÚDE

1. Lavar as mãos antes e depois do uso das mesmas e a cada troca de luvas;
2. Trabalhadores com feridas ou lesões nos membros superiores só podem iniciar suas atividades após avaliação médica;
3. Fazer uso do EPI;
4. Cabe a chefia imediata, com a ciência do servidor e do Núcleo de Apoio Administrativo (NAA), comunicar o SESMT de ocorrências que acontecerem no posto de trabalho através da Comunicação de Ocorrência Funcional (COF);
5. Os que utilizam objetos perfuro cortantes são responsáveis pelo seu descarte;
6. É vedado:
Uso de adornos;
Ato de fumar;
Manuseio de lentes de contato;
Guarda de alimentos em locais não destinados para este fim;
Consumo de alimentos e bebidas nos postos de trabalho;
Uso de calçados abertos;
Reencape e a desconexão manual de agulhas;
Utilização de pias de trabalho para fins diversos dos previstos;
Procedimento de reutilização das embalagens de produtos químicos.
7. Deve ser mantida a rotulagem do fabricante na embalagem original dos produtos químicos utilizados em serviços de saúde;
8. Todo recipiente contendo produto químico manipulado ou fracionado deve ser identificado, de forma legível, por etiqueta com o nome do produto, composição química, sua concentração, data de envase e de validade, e nome do responsável pela manipulação ou fracionamento.
9. Uma cópia da FISPQ deve ser mantida nos locais onde o produto é utilizado.

8 EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

Segundo a NR-06:

É de responsabilidade do Empregador: a) adquirir o adequado ao risco de cada atividade; b) exigir seu uso; c) fornecer ao trabalhador somente o aprovado pelo órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho; d) orientar e treinar o trabalhador sobre o uso adequado, guarda e conservação; e) substituir imediatamente, quando danificado ou extraviado; f) responsabilizar-se pela higienização e manutenção periódica; g) comunicar ao MTE qualquer irregularidade observada; h) registrar o seu fornecimento ao trabalhador, podendo ser adotados livros, fichas ou sistema eletrônico.

E é de responsabilidade do trabalhador: a) usar, utilizando-o apenas para a finalidade a que se destina; b) responsabilizar-se pela guarda e conservação; c) comunicar ao empregador qualquer alteração que o torne impróprio para uso; d) cumprir as determinações do empregador sobre o uso adequado.

A utilização de EPI's, de acordo ao prescrito no item 15.4 e 15.4.1 da NR-15 da Portaria 3214/78 e art. 191, seção IX da CLT, neutraliza o agente insalubre existente.

9 RECOMENDAÇÕES GERAIS

Reconheça suas limitações:

- a) Não realizar um trabalho para o qual você não está qualificado;
b) A falta de conhecimentos e o "jeitinho" podem provocar acidentes;
c) Seu corpo também tem limitações, ele só pode alcançar até uma determinada altura e levantar um determinado peso;

- f) Evite tocar sua boca, nariz e olhos;

- g) Ao tossir e espirrar:

- Cubra a boca e o nariz;
- Use os braços ou lenço descartável;
- Evite usar as mãos. E, se usar, lembre-se de higienizá-las;
- Se usar um lenço, jogue-o fora imediatamente e lave as mãos;
- Use, preferencialmente, lenços de papel.

h) Em decorrência de situações de emergência, calamidade (Ex.: Pandemia DA COVID 19) e/ou outras situações, devem ser consideradas pela Secretaria, se aplicável ao GHE / Análise, a adoção de MEDIDAS DE CONTROLE (Coletivas, Administrativas e/ou Individuais) e/ou orientações específicas complementares, estabelecidas e disponibilizadas pelos órgãos competentes (Exemplo: Decretos, Notas Técnicas - NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020, etc.).

i) No âmbito da PMP, os ADENDOS - COVID19 / 2020 e ADENDOS - COVID19 / 2021 contendo as estratégias de monitoramento e retorno ao trabalho, assim como as ORIENTAÇÕES COVID19, estão disponibilizados no link do SESMT no website da PMP, nos seguintes endereços, respectivamente:

- <http://www.piracicaba.sp.gov.br/adendos+covid+19+2020.aspx>
- <http://www.piracicaba.sp.gov.br/adendos+covid+19+2021.aspx>
- <http://www.piracicaba.sp.gov.br/orientacoes+covid19.aspx>

Piracicaba, 28 de maio de 2021.

Felipe Fischer Igreja	Fernando Luiz da Silva Júnior
Eng. Segurança do Trabalho	Eng. Segurança do Trabalho

Ciência do conteúdo apresentado no documento	
Dr. Renan Andreuccetti	Cecília Beig
Médico do Trabalho	Enfermeira do Trabalho
Coordenador do PCMSO	



ANEXOS

Anexo I – Inventário de Produtos Químicos
Anexo II – Modelo de Ficha de Controle de EPI

ANEXO I - Inventário de Produtos Químicos Utilizados no Setor de ATENÇÃO BÁSICA da Secretaria Municipal de Saúde de Piracicaba – SEMS			
Produto Químico	Nome Comercial	Ambiente onde está disponível na unidade	Função do produto
Digliconato de Clorexidina 1%	Riohex 1%	Sala de procedimentos / Sala de curativos / Sala de enfermagem	Antissepsia da pele e pequenos ferimentos.
Digliconato de Clorexidina 2 %	Riohex 2%		Antissepsia da pele e pequenos ferimentos.
Detergente Enzimático	Detergente Enzimático	Sala de Procedimentos / Consultório dentário	Limpeza do material médico hospitalar, cirúrgico, odontológico e laboratorial.
Álcool Etilico Hidratado a 70° INPM	Álcool 70%	Sala de procedimento/Sala de vacinas/Sala de aplicação/Setor de limpeza/Sala de enfermagem /Consultório dentário	Antissepsia da pele e pequenos ferimentos e limpeza da unidade e de materiais.
Álcool Gel 70°	Álcool Gel 70°	Disponível em todos os ambientes	Antissepsia das mãos
Solução de Hipoclorito de Sódio	Água Sanitária	Depósito de Material de Limpeza - Setor de limpeza (utilizado em todos os ambientes pelos profissionais de limpeza)	Limpeza da unidade e de materiais
	-	Sala de inalação	Limpeza de máscaras de inalação
Dados coletados nas visitas realizadas nas Unidades da Atenção Básica			

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS – PPRA

UNIDADE DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
PSF ÁRTEMIS I E II – FARMÁCIA ÁRTEMIS

2.021 / 2.022

FICHA DE CONTROLE DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – E.P.I.

Nome:

Nº Funcional:

GHE / Análise:

Secretaria: SAÚDE

Data de admissão:

Função:

Unidade:

Chefia da Unidade:

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Recebi da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, os Equipamentos de Proteção Individual nas respectivas datas, necessários para a execução de minhas atividades profissionais, que me são entregues gratuitamente, conforme determina a legislação no Art. 166 da CLT.
Declaro que tomei conhecimento que os equipamentos são de uso OBRIGATÓRIO, e que recebi o treinamento para o uso correto e adequado dos EPI's, e estou ciente das minhas responsabilidades em guardar, conservar e utilizar para a finalidade que se destina. Comunicar ao empregador qualquer alteração do EPI que o torne impróprio para o uso, conforme determina a Norma Regulamentadora – NR6 da Portaria 3.214/78 e Lei nº 1972/72 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba/SP.
Comprometo-me em devolver os equipamentos de proteção individual não descartáveis e uniformes nos períodos normais de troca, ou quando na dispensa de minhas atividades profissionais, e não fazendo a devolução dos mesmos é de minha responsabilidade ressarcir a empresa.
De Acordo,
Nome Legível do Servidor _____, Piracicaba, _____ de _____ de 20____.

Qt.	Descrição do E.P.I.	Nº do C.A	Mês de referência / Data - Entrega	Assinatura do Servidor
Kit disponível	Luvas de procedimento cirúrgico		___/___/20___	
	Luvas de procedimento não cirúrgicos			
	Luvas de Látex			
	Avental plástico			
	Gorro			
	Óculos de segurança			
	Máscara cirúrgica			
Kit disponível	Respirador PFF2 – N95 (sem manutenção e sem válvula)		___/___/20___	
	Luvas de procedimento cirúrgico			
	Luvas de procedimento não cirúrgicos			
	Luvas de Látex			
	Avental plástico			
	Gorro			
	Óculos de segurança			
Kit disponível	Máscara cirúrgica		___/___/20___	
	Respirador PFF2 – N95 (sem manutenção e sem válvula)			
	Luvas de procedimento cirúrgico			
	Luvas de procedimento não cirúrgicos			
	Luvas de Látex			
	Avental plástico			
	Gorro			
Kit disponível	Óculos de segurança		___/___/20___	
	Máscara cirúrgica			
	Respirador PFF2 – N95 (sem manutenção e sem válvula)			
	Luvas de procedimento cirúrgico			
	Luvas de procedimento não cirúrgicos			
	Luvas de Látex			
	Avental plástico			
Kit disponível	Gorro		___/___/20___	
	Óculos de segurança			
	Máscara cirúrgica			
	Respirador PFF2 – N95 (sem manutenção e sem válvula)			
	Luvas de procedimento cirúrgico			
	Luvas de procedimento não cirúrgicos			
	Luvas de Látex			
Kit disponível	Avental plástico		___/___/20___	
	Gorro			
	Óculos de segurança			
	Máscara cirúrgica			
	Respirador PFF2 – N95 (sem manutenção e sem válvula)			
	Luvas de procedimento cirúrgico			
	Luvas de procedimento não cirúrgicos			
Kit disponível	Luvas de Látex		___/___/20___	
	Avental plástico			
	Gorro			
	Óculos de segurança			
	Máscara cirúrgica			
	Respirador PFF2 – N95 (sem manutenção e sem válvula)			
	Luvas de procedimento cirúrgico			

OBSERVAÇÕES:

Os Certificados de Aprovação (C.A.) citados estão no seu prazo de validade.
De acordo com o item 32.2.4.7 da Norma Regulamentadora Nº 32 (NR-32), "Os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, descartáveis ou não, deverão estar à disposição em número suficiente nos postos de trabalho, de forma que seja garantido o imediato fornecimento ou reposição."
O uso da máscara PFF2/N95 se faz necessário ao adentrar área de isolamento e/ou em caso de paciente com suspeita de doença infectocontagiosa cujo meio de propagação do agente seja o ar.
A quantidade (mensal e trimestral) de EPI disponibilizado na unidade está à disposição no sistema da SEMS.

1 IDENTIFICAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA E DA UNIDADE DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (PSF) ÁRTEMIS I E II E FARMÁCIA ÁRTEMIS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA	
Razão Social: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA	
CNPJ: 46.341.038/0001-29	
Atividade: Administração Pública em Geral	Nº de servidores: 7.500
Grau de Risco: 01	CNAE: 84.11-6
Endereço: Rua Capitão Antônio Corrêa Barbosa, 2233	Bairro: Chácara Nazareth
CEP: 13400-900	Telefone: 3403-1000
Município: Piracicaba	Estado: São Paulo
PSF ÁRTEMIS I E II – FARMÁCIA ÁRTEMIS	
Atividade: Saúde	
Grau de Risco considerado no PSF: 03	
Grau de Risco considerado na Farmácia: 02	
Endereço: Avenida Fioravante Cenedese nº 881	Bairro: Ártemis
CEP: 13432-006	Telefone: 34383107
Município: Piracicaba	Estado: São Paulo
Empreendimento: Programa de Saúde da Família	
Nº de servidores no PSF Ártemis I: 12	
Nº de servidores no PSF Ártemis II: 08	
Nº de servidores na Farmácia: 01	
Horário de Funcionamento da Unidade	Segunda a sexta-feira (07h00min às 16h00min ou das 08h00min às 17h00min)
Intervalo de refeição	1 (uma) hora

RESPONSABILIDADE PELO PROCESSO DE IMPLANTAÇÃO DE EPI	
PSF ÁRTEMIS I E II	
Responsável pelo fornecimento de EPI:	CLAUDIA MEZLEVECKAS CARIAS (ALMOXARIFADO A)
Responsável pela fiscalização quanto ao uso do EPI no posto de trabalho:	PSF Ártemis I: MARIA ELISA DE CAMPOS PSF Ártemis II: MAYSA MOREIRA PINTO DA SILVA
Responsável pelo controle e substituição do EPI:	PSF Ártemis I: MARIA ELISA DE CAMPOS PSF Ártemis II: MAYSA MOREIRA PINTO DA SILVA
FARMÁCIA ÁRTEMIS	
Responsável pelo fornecimento de EPI:	CLAUDIA MEZLEVECKAS CARIAS (ALMOXARIFADO A)
Responsável pela fiscalização quanto ao uso do EPI no posto de trabalho:	ANA RAQUEL PASSARI FAGGIN DE CASTRO
Responsável pelo controle e substituição do EPI:	ANA RAQUEL PASSARI FAGGIN DE CASTRO



2 DESCRIÇÃO DO LOCAL E SETORES DE TRABALHO

2.1 DADOS GERAIS DA EDIFICAÇÃO

Estrutura do PSF construída em concreto e laterais predominantes em alvenaria, piso em granilite, cobertura em laje, iluminação natural e artificial (lâmpadas fluorescentes), ventilação natural (portas e janelas) e artificial (ventilador).

Dados complementares:

- Nº de pavimentos: 1
- Área construída aproximada (m²): 200
- Área construída total aproximada (m²): 600
- Altura do pé direito (m): 3
- Altura da edificação (m): 4

Observação:

Os dados complementares relativos à edificação levantados e estimados pelo SESMT não substituem a correta análise técnica da planta do local por profissional habilitado desta Secretaria, para fins de obtenção dos parâmetros exatos.

2.2 IDENTIFICAÇÃO DOS SETORES

A edificação possui os seguintes setores, construídos em concreto e laterais predominantes em alvenaria, piso em granilite, cobertura em laje, iluminação natural e artificial (lâmpadas fluorescentes), ventilação natural (portas e janelas) e/ou artificial (ventilador):

- Banheiros;
- Consultório enfermagem;
- Consultório ginecológico;
- Consultório odontológico;
- Consultório pediátrico;
- Consultório médico 1;
- Consultório médico 2;
- Copa;
- Depósito de material de limpeza;
- Escritório;
- Esterilização;
- Farmácia;
- Lavanderia;
- Recepção;
- Refeitório;
- Sala de enfermagem;
- Sala de procedimentos;
- Sala de reunião;
- Sala de vacinação.

Observação: Os estabelecimentos assistenciais de saúde devem seguir as orientações da RDC 50/02.

3 QUADRO FUNCIONAL X GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO – GHE

GHE	ANÁLISE	FUNÇÃO	QUANTIDADE
-	1	Agente Comunitário de Saúde	07
2	2	Auxiliar de Enfermagem	01
		Auxiliar de Enfermagem – PSF	02
		Técnico de Enfermagem	01
-	3	Auxiliar de Saúde Bucal	01
-	4	Cirurgião Dentista	02
-	5	Enfermeiro N.S. – PSF	02
6	6	Médico Clínico Geral – Ginecologista	01
		Médico – Pediatra	01
		Médico do PSF	02
FARMÁCIA			
-	7	Atendente / Auxiliar de Farmácia	01
-	8	Farmacêutico	00

Observação: Em decorrência de situações de emergência, calamidade (Ex.: Epidemia, Pandemia e/ou outros) e/ou outras situações, devem ser consideradas pela Secretaria, se aplicável ao GHE / Análise, a adoção de MEDIDAS DE CONTROLE (Coletivas, Administrativas e/ou Individuais) e/ou orientações específicas complementares, estabelecidas e disponibilizadas pelos órgãos competentes (Exemplo: Decretos, Notas Técnicas - NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020, etc.).

No âmbito da PMP, os ADENDOS - COVID19 / 2020, ADENDOS - COVID19 / 2021, assim como as ORIENTAÇÕES COVID19, estão disponibilizados [link](http://www.piracicaba.sp.gov.br/adendos+covid+19+2020.aspx) do SESMT no [website](http://www.piracicaba.sp.gov.br/adendos+covid+19+2021.aspx) da PMP, nos seguintes endereços, respectivamente:

<http://www.piracicaba.sp.gov.br/adendos+covid+19+2020.aspx>
<http://www.piracicaba.sp.gov.br/adendos+covid+19+2021.aspx>
<http://www.piracicaba.sp.gov.br/orientacoes+covid19.aspx>

4 DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES, RECONHECIMENTO E AVALIAÇÃO DOS RISCOS AMBIENTAIS

ANÁLISE- POPULAÇÃO EXPOSTA	01 07	CARGO ÁREA DE ATUAÇÃO	Agente Comunitário de Saúde Atenção Básica
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	Eletuar o exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde - SUS e sob supervisão da Secretaria Municipal de Saúde; utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade; promover ações de educação para a saúde individual e coletiva; realizar o registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; participar de ações que fortaleçam os elos entre o setor de saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida, executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.		

AVALIAÇÃO DOS RISCOS – ANÁLISE 01									
Reconhecimento					Avaliação				
Risco	Agente	Fonte Geradora	Exposição	Meio de propagação / Vias de transmissão	Transmissibilidade / Patogenicidade / Efeitos	Metodologia de Avaliação	Conseq. (C)	Prob. (P)	RISCO (C x P)
Físico	F7 – Radiação Não Ionizante	Sol	Intermitente	Ar/irradiação solar	Queimaduras	Qualitativa	3	1	3 - Baixo
Químico	Ausente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Biológico	B7 – Outros: Microorganismos	Ações domiciliares ou comunitárias	Eventual	Ar	Processos infecciosos causados por vírus, bactérias, fungos etc.	Qualitativa	3	0	0 - Baixo
Ergonômico	E 1.4 – Exigência de Postura Inadequada	Mobiliário (Posto de Trabalho)	Eventual	Contato	Problemas posturais	Qualitativa	1	1	1 - Baixo
	E 1.5 – Outros Esforço Físico Leve	Caminhadas entre unidades de saúde e residências / Trabalho em pé	Intermitente	Contato	Problemas posturais	Qualitativa	1	2	2 - Baixo
De acidente / Mecânico	M 15 – Outras situações de risco (Queda de mesmo nível)	Escorregões, tropeços e desequilíbrios durante a movimentação	Intermitente	Contato	Lesões e escoriações	Qualitativa	1	2	2 - Baixo

AVALIAÇÃO DOS RISCOS – ANÁLISE 01									
Reconhecimento					Avaliação				
MEDIDAS DE CONTROLE					Avaliação				
COLETIVAS (EPC)					INDIVIDUAIS (EPI)*				
- Medidas de proteção contra incêndios definidas para o Grupo/Divisão da(s) edificação(ões), de acordo com Decreto 63.911/2018 e atendimento às Instruções Técnicas elaboradas pelo CBPMESP. - Ventilação natural. NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, instituir na recepção: - barreiras físicas, de forma a favorecer o distanciamento maior que 1 metro (Ex: placas de acrílico, faixa no piso, etc). No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, instituir nos ambientes administrativos, se necessário e possível: - barreiras físicas, de forma a favorecer o distanciamento maior que 1 metro (Ex: placas de acrílico, faixa no piso, etc). Observações: - (*) Se houver necessidade de exposição aos riscos inerentes ao setor e/ou ao setor de visita, realizar o uso do EPI complementar apropriado, que devem estar à disposição no setor e/ou ser solicitado à chefe da unidade, de acordo com a necessidade. - De acordo com o item 32.2.4.7 da Norma Regulamentadora Nº 32 (NR-32), "Os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, descartáveis ou não, deverão estar à disposição em número suficiente nos postos de trabalho, de forma que seja garantido o imediato fornecimento ou reposição." - Para Avaliação Qualitativa foram utilizadas as diretrizes vigentes na NR-32, assim como metodologia proposta no texto base do PPRA (Matriz de Avaliação de Risco). - NA – Não se Aplica.					- Calçado de segurança; - Óculos de segurança com lente fumê; - Protetor solar; - Chapéu com protetor de pescoço. NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao atuar na recepção e/ou no cadastro de pacientes (internamente e externamente), utilizar: - Máscara cirúrgica. NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao realizar tarefas administrativas e qualquer atividade em áreas administrativas, se não for garantido o distanciamento de 1 metro do paciente ou houver necessidade de eventual circulação em áreas de assistência, deve ser utilizado, durante as atividades: - Máscara cirúrgica.				
ANÁLISE	02	FUNÇÃO			Auxiliar de Enfermagem				
POPULAÇÃO EXPOSTA	01	ÁREA DE ATUAÇÃO			Atenção Básica				



DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	Faz curativos diversos, desinfetando o ferimento e aplicando os medicamentos apropriados; Aplica injeções intramusculares, intravenosas e vacinas segundo prescrição médica; ministra medicamentos e tratamentos aos pacientes, observando os horários e doses prescritas pelo médico responsável; verifica a temperatura, pressão arterial e pulsação dos pacientes, empregando as técnicas e instrumentos apropriados; orienta pacientes em assuntos de sua competência; Prepara pacientes para consultas e exames; Coleta ou recolhe material dos pacientes para a realização de exames de laboratório, conforme determinação médica; lava e esteriliza instrumentos médicos e odontológicos utilizando produtos e equipamentos apropriados; auxilia médicos, odontólogos e enfermeiros no preparo do material a ser utilizado nas consultas, bem como no atendimento aos pacientes; Auxilia no controle de estoque de medicamentos, materiais e instrumentos médicos e odontológicos, a fim de solicitar reposição quando necessário; Controla e mantém atualizado o fichário contendo informações sobre os pacientes, tratamentos e medicamentos ministrados e outros dados de interesse médico; Faz visitas domiciliares e a escolas, segundo programação estabelecida, para atender pacientes e coletar dados de interesse médico; Participa de campanhas de vacinação; Comunica ao superior imediato qualquer problema no funcionamento dos aparelhos e equipamentos da unidade de saúde, a fim de que seja providenciado o devido reparo; faz pré e pós consulta conforme o deferido pelas normas programáticas da secretaria; mantém o local limpo e arrumado; Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.		
--------------------------	---	--	--

ANÁLISE	02	FUNÇÃO	Auxiliar de Enfermagem - PSF
POPULAÇÃO EXPOSTA	02	ÁREA DE ATUAÇÃO	Atenção Básica
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	Desenvolver com os Agentes Comunitários de Saúde atividades de identificação das famílias de risco; contribuir com o trabalho do Agente Comunitário de Saúde, quando solicitado, no que se refere às visitas domiciliares; acompanhar as consultas de enfermagem dos indivíduos expostos às situações de risco, visando garantir uma melhor monitoria de suas condições de saúde; executar os procedimentos de vigilância sanitária e epidemiológica nas áreas de atenção à criança, ao adolescente, à mulher, ao adulto e ao idoso, bem como no controle da tuberculose, doenças crônico-degenerativas, infecto-contagiosas etc.; desenvolver ações básicas de saúde nas áreas de atenção à criança, ao adolescente, à mulher, ao adulto e ao idoso, com ênfase na promoção da saúde e prevenção de doenças; participar da discussão e organização do processo de trabalho da unidade de saúde; realizar visitas domiciliares e prestar assistência em domicílio ao nível de sua competência; desenvolver atividades de coleta de exames laboratoriais; realizar registros das atividades de enfermagem, cumprindo as prescrições de assistência de enfermagem e médica; executar tarefas referentes à conservação e aplicação de vacinas seguindo o calendário oficial; realizar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização do material e equipamentos, bem como sua preparação, armazenamento e manutenção; efetuar a notificação, controle de suspeitos ou comunicantes de doenças sob vigilância ou de notificação compulsória; participar nas orientações educacionais realizadas pelas equipes de saúde, individualmente ou em grupos; zelar pela ordem, reposição, conservação do material e equipamentos, conforme rotina do serviço; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.		
ANÁLISE	02	FUNÇÃO	Técnico de Enfermagem
POPULAÇÃO EXPOSTA	01	ÁREA DE ATUAÇÃO	Atenção Básica

AVALIAÇÃO DOS RISCOS – ANÁLISE 02									
Reconhecimento					Avaliação				
M 15 – Outras situações de risco (Queda de mesmo nível)	Escorregões, tropeços e desequilíbrios durante a movimentação	Intermitente	Contato	Lesões e escoriações	Qualitativa	1	1	1 - Baixo	NA
MEDIDAS DE CONTROLE									
COLETIVAS (EPC)					INDIVIDUAIS (EPI)				
- Medidas de proteção contra incêndios definidas para o Grupo/Divisão da(s) edificação(ões), de acordo com Decreto 63.911/2018 e atendimento às Instruções Técnicas elaboradas pelo CBPMESP; - Ventilação natural; - Limpeza e desinfecção concorrente e terminal do ambiente de trabalho; - Coletor adequado para descarte de materiais perfurocortantes e de outros resíduos. NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, instituir na recepção: - barreiras físicas, de forma a favorecer o distanciamento maior que 1 metro (Ex: placas de acrílico, faixa no piso, etc). No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, instituir nos ambientes administrativos, se necessário e possível: - barreiras físicas, de forma a favorecer o distanciamento maior que 1 metro (Ex: placas de acrílico, faixa no piso, etc).					- Ordens de Serviço; - Padronização de procedimentos; - Inspeções periódicas e correção de condições abaixo do padrão; - Sinalização dos ambientes; - Capacitação inicial e continuada sobre: agentes biológicos, uso de EPI, vacinação e orientação postural; - Protocolo para Acidentes com Material Biológico e Perfurocortantes; - Programa de vacinação/imunização; - Mobiliário adequado; - Pausas intercaladas para recuperação durante a jornada laboral e ginástica laboral. NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao realizar tarefas administrativas e qualquer atividade em áreas administrativas, proceder: - Higiene das mãos; - Manter distância de pelo menos 1 metro. No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao atuar no atendimento ambulatorial, proceder: - Higiene das mãos.				
Observações: - De acordo com o item 32.2.4.7 da Norma Regulamentadora Nº 32 (NR-32), "Os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, descartáveis ou não, deverão estar à disposição em número suficiente nos postos de trabalho, de forma que seja garantido o imediato fornecimento ou reposição."					- Luvas de procedimento cirúrgico (Estéril); - Luvas de procedimento não cirúrgicos; - Luvas de Látex; - Avental plástico; - Gorro; - Óculos de segurança – com ampla visão, proteção lateral e válvulas para ventilação; - Máscara cirúrgica – precaução para gotículas; - Respirador PFF2/N95 (sem manutenção e sem válvula) – precaução para aerossóis no atendimento ambulatorial de pacientes confirmados ou sob suspeita de doença infectocontagiosa cujo meio de propagação do agente biológico seja o ar. - Protetor solar. NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao realizar tarefas administrativas e qualquer atividade em áreas administrativas, se não for garantido o distanciamento de 1 metro do paciente ou houver necessidade de circulação em áreas de assistência, deve ser utilizado, durante as atividades: - Máscara cirúrgica.				

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	Auxiliar na elaboração do planejamento de enfermagem, baseando-se nas necessidades identificadas, para determinar a assistência a ser prestada pela equipe, no período de trabalho; participar de programas de orientação às gestantes, crianças, hipertensos e diabéticos, às doenças transmissíveis e outras, desenvolvendo com o enfermeiro as atividades de educação permanente, para manter os padrões desejáveis de assistência aos pacientes; participar de trabalhos com crianças, desenvolvendo programa de suplementação alimentar, para prevenção da desnutrição; executar todos os procedimentos de enfermagem, como administração de sangue e plasma, controle de pressão venosa, monitoração de respiradores artificiais e prestação de cuidados de conforto, para proporcionar maior bem-estar físico e mental aos pacientes; preparar e esterilizar material e instrumental, ambientes e equipamentos, seguindo normas técnicas preestabelecidas, para a realização de exames, tratamentos e intervenções cirúrgicas; controlar o consumo de medicamentos e demais materiais de enfermagem, verificando o estoque para solicitar o suprimento dos mesmos; participar de campanhas de vacinação e demais campanhas programadas pela Secretaria Municipal de Saúde; comunicar ao superior imediato qualquer problema no funcionamento dos aparelhos e equipamentos da unidade de saúde, a fim de que seja providenciado o devido reparo; fazer pré e pós-consulta conforme deferido pelas normas programáticas da Secretaria Municipal de Saúde; manter o local de trabalho limpo e arrumado; participar das ações educativas; realizar visitas domiciliares; participar das ações realizadas com grupos de hipertensão arterial, diabéticos, crianças e adolescentes; executar outras tarefas determinadas pelo superior imediato.		
--------------------------	---	--	--

AVALIAÇÃO DOS RISCOS – ANÁLISE 02									
Reconhecimento					Avaliação				
Risco	Agente	Fonte Geradora	Exposição	Meio de propagação / Vias de transmissão	Transmissibilidade / Patogenicidade de Avaliação / Efeitos	Metodologia de Avaliação	Conseq. (C)	Prob. (P)	RISCO (C x P)
Físico	F7 – Radiação Não Ionizante	Sol	Eventual	Ar/Irradiação solar	Queimaduras	Qualitativa	3	0	0 - Baixo
Químico	Q7 – Outros Detergente enzimático	Esterilização dos materiais utilizados	Intermitente	Contato	Irritação na pele e nos olhos	Qualitativa	2	1	2 - Baixo
Biológico	B7 – Outros: Microorganismos	Pacientes, fômites, material utilizado durante a assistência	Habitual	Ar / Contato	Processos infecciosos causados por vírus, bactérias, fungos etc	Qualitativa	3	1	3 - Baixo
Ergonômico	E 1.4 – Exigência de Postura Inadequada	Mobiliário (Posto de Trabalho)	Eventual	Contato	Problemas posturais	Qualitativa	1	1	1 - Baixo
	E 1.5 – Outros	Trabalho em pé	Intermitente	Contato	Problemas posturais	Qualitativa	1	1	1 - Baixo
	E 2.3 – Situação de stress	Situação de gravidade	Eventual	Relacional	Risco de adoecimento	Qualitativa	2	1	2 - Baixo
De acidente / Mecânico	M 12 – Cortes e perfurações	Material perfurocortante	Intermitente	Contato	Cortes e perfurações	Qualitativa	2	2	4 - Médio

AVALIAÇÃO DOS RISCOS – ANÁLISE 02			
Reconhecimento		Avaliação	
- Para Avaliação Qualitativa foram utilizadas as diretrizes vigentes na NR-32, assim como metodologia proposta no texto base do PPRA (Matriz de Avaliação de Risco). - NA – Não se Aplica.			
ANÁLISE	03	FUNÇÃO	Auxiliar em Saúde Bucal
POPULAÇÃO EXPOSTA	01	ÁREA DE ATUAÇÃO	Atenção Básica
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	Orientar os pacientes sobre higiene bucal; marcar consultas; preencher e anotar fichas clínicas; manter em ordem arquivos e fichários; revelar e montar radiografias intra-órais; preparar o paciente para o atendimento; auxiliar no atendimento ao paciente; instrumentalizar o cirurgião dentista e o técnico em higiene bucal junto à cadeira operatória; promover isolamento do campo operatório; manipular materiais de uso odontológico; selecionar molduras; confeccionar modelos em gesso; aplicar métodos preventivos para controle de cárie dental; proceder a conservação e a manutenção do equipamento odontológico; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.		

AVALIAÇÃO DOS RISCOS – ANÁLISE 03									
Reconhecimento					Avaliação				
Risco	Agente	Fonte Geradora	Exposição	Meio de propagação / Vias de transmissão	Transmissibilidade / Patogenicidade de Avaliação / Efeitos	Metodologia de Avaliação	Conseq. (C)	Prob. (P)	RISCO (C x P)
Físico	Ausente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Químico	Q7 – Outros Amálgama e resinas	Material restaurador dos dentes	Eventual	Contato	Intoxicação	Qualitativa	2	0	0 - Baixo
	Q7 – Outros Detergente enzimático	Esterilização dos materiais utilizados	Intermitente	Contato	Irritação na pele e nos olhos	Qualitativa	2	1	2 - Baixo
Biológico	B7 – Outros: Microorganismos	Pacientes, fômites e material utilizado durante a assistência	Habitual	Ar / Contato	Processos infecciosos causados por vírus, bactérias, fungos etc.	Qualitativa	3	1	3 - Baixo
Ergonômico	E 1.4 – Exigência de Postura Inadequada	Auxílio ao cirurgião	Intermitente	Contato	Problemas posturais	Qualitativa	2	1	2 - Baixo
	E 1.5 – Outros	Trabalho em pé	Intermitente	Contato	Problemas posturais	Qualitativa	1	1	1 - Baixo
	E 2.3 – Situação de stress	Situação de gravidade	Eventual	Relacional	Risco de adoecimento	Qualitativa	2	1	2 - Baixo
De acidente / Mecânico	M 12 – Cortes e	Material	Intermitente	Contato	Cortes e	Qualitativa	2	2	4 - Médio



De acidente / Mecânico	de stress				adocico				
	M 12 - Cortes e perfurações	Material perfurocortante	Intermitente	Contato	Cortes e perfurações	Qualitativa	2	2 4 - Médio	NA
	M 15 - Outras situações de risco (Queda de mesmo nível)	Escorregões, tropeços e desequilíbrios durante a movimentação	Intermitente	Contato	Lesões e escoriações	Qualitativa	1	1 1 - Baixo	NA
MEDIDAS DE CONTROLE									
COLETIVAS (EPC)			ADMINISTRATIVAS				INDIVIDUAIS (EPI)		
- Medidas de proteção contra incêndios definidas para o Grupo/Divisão da(s) edificação(ões), de acordo com Decreto 63.911/2018 e atendimento às Instruções Técnicas elaboradas pelo CBMPESP; - Ventilação natural; - Limpeza e desinfecção concorrente e terminal do ambiente de trabalho; - Coletor adequado para descarte de materiais perfurocortantes e de outros resíduos.			- Ordens de Serviço; - Padronização de procedimentos; - Inspeções periódicas e correção de condições abaixo do padrão; - Sinalização dos ambientes; - Capacitação inicial e continuada sobre: agentes biológicos, uso de EPI, vacinação e orientação postural; - Protocolo para Acidentes com Material Biológico e Perfurocortantes; - Programa de vacinação/imunização; - Mobiliário adequado; - Pausas intercaladas para recuperação durante a jornada laboral e ginástica laboral.				- Luvas de procedimento cirúrgico (Estéril); - Luvax de procedimento não cirúrgicos; - Avental plástico ou TNT; - Gorro; - Oculos de segurança - com ampla visão, proteção lateral e válvulas para ventilação; - Máscara cirúrgica - precaução para gotículas; - Respirador PFF2/N95 (sem manutenção e sem válvula) - precaução para aerossóis no atendimento ambulatorial de pacientes confirmados ou sob suspeita de doença infecciocontagiosa cujo meio de propagação do agente biológico seja o ar.		
NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavirus, instituir <u>nos ambientes administrativos, se necessário e possível</u> , barreiras físicas, de forma a favorecer o distanciamento maior que 1 metro (Ex: placas de acrílico, faixa no piso, etc).			NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavirus, ao realizar tarefas administrativas e qualquer atividade em áreas administrativas, proceder: - Higiene das mãos; - Mantar distância de pelo menos 1 metro. No âmbito da Pandemia do novo Coronavirus, ao atuar no atendimento ambulatorial, proceder: - Higiene das mãos.				NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavirus, ao realizar tarefas administrativas e qualquer atividade em áreas administrativas, se não for garantido o distanciamento de 1 metro do paciente ou houver necessidade de circulação em áreas de assistência, deve ser utilizado, durante as atividades: Máscara cirúrgica.		
Observações: - De acordo com o item 32.2.4.7 da Norma Regulamentadora Nº 32 (NR-32), "Os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, descartáveis ou não, deverão estar à disposição em número suficiente nos postos de trabalho, de forma que seja garantido o imediato fornecimento ou reposição." - Para Avaliação Qualitativa foram utilizadas as diretrizes vigentes na NR-32, assim como metodologia proposta no texto base do PPRA (Matriz de Avaliação de Risco).									

NA – Não se Aplica.										
ANÁLISE POPULAÇÃO EXPOSTA		05 02	FUNÇÃO ÁREA DE ATUAÇÃO				Enfermeira N.S.-PSF Atenção Básica			
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES		Planejar, gerenciar, coordenar, executar e avaliar a Unidade de Saúde da Família; realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada; efetuar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares, prescrever e transcrever medicações, conforme os protocolos estabelecidos nos programas do Ministério da Saúde e em disposições legais da profissão; desenvolver ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso; executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária; realizar ações de saúde em diferentes ambientes, na Unidade de Saúde da Família e, quando necessário, no domicílio; desenvolver atividades correspondentes às áreas prioritárias de intervenção na Atenção Básica, definidas nas Normas Operacionais de Saúde – NOAS 2001; planejar, organizar e coordenar a criação de grupos de patologias específicas como de hipertensos, diabéticos, saúde mental etc.; coordenar e supervisionar ações de capacitação de Agentes Comunitários de Saúde e Auxiliar de Enfermagem, com vistas ao desempenho de suas funções; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.								
AValiaÇÃO DOS RISCOS – ANÁLISE 05										
Reconhecimento						Avaliação				
Risco	Agente	Fonte Geradora	Exposição	Meio de propagação / Vias de transmissão	Transmissibilidade / Patogenicidade / Efeitos	Metodologia de Avaliação	Conseq. (C)	Prob. (P)	RISCO (C x P)	Conc./Nível Ação/Limite de Tolerância
Físico	F7 – Radiação Não Ionizante	Sol	Eventual	Ar/irradiação solar	Queimaduras	Qualitativa	3	0	0 - Baixo	NA
Químico	Q7 – Outros Detergente enzimático	Esterilização dos materiais utilizados	Eventual	Contato	Irritação na pele e nos olhos	Qualitativa	2	0	0 - Baixo	NA
Biológico	B7 – Outros: Microorganismos	Pacientes, fômites, material utilizado durante a assistência	Habitual	Ar / Contato	Processos infecciosos causados por vírus, bactérias, fungos etc	Qualitativa	3	1	3 - Baixo	NA
Ergonômico	E 1.4 – Exigência de Postura Inadequada	Mobiliário (Posto de Trabalho)	Intermitente	Contato	Problemas posturais	Qualitativa	1	1	1 - Baixo	NA
	E 1.5 – Outros	Trabalho em pé	Eventual	Contato	Problemas posturais	Qualitativa	1	1	1 - Baixo	NA
	E 2.3 – Situação de stress	Situação de gravidade	Eventual	Relacional	Risco de adoecimento	Qualitativa	2	1	2 - Baixo	NA
De acidente /	M 12 – Cortes e	Material	Intermitente	Contato	Cortes e	Qualitativa	2	2	4 - Médio	NA



AVALIAÇÃO DOS RISCOS – ANÁLISE 05									
Reconhecimento					Avaliação				
Mecânico	perfurações	perifoneamento	Eventual	Contato	Lesões e escoriações	Qualitativa	1	1	1 - Baixo
M 15 – Outras situações de risco (Queda de mesmo nível)	Escorregões, tropeços e desequilíbrios durante a movimentação								NA
MEDIDAS DE CONTROLE									
COLETIVAS (EPC)					INDIVIDUAIS (EPI)				
- Medidas de proteção contra incêndios definidas para o Grupo/Divisão da(s) edificação(ões), de acordo com Decreto 63.911/2018 e atendimento às Instruções Técnicas elaboradas pelo CBPMESP; - Ventilação natural; - Limpeza e desinfecção concorrente e terminal do ambiente de trabalho; - Coletor adequado para descarte de materiais perfurocortantes e de outros resíduos. NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTS/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, instituir nos ambientes administrativos, se necessário e possível, barreiras físicas, de forma a favorecer o distanciamento maior que 1 metro (Ex: placas de acrílico, faixa no piso, etc).					- Luvas de procedimento cirúrgico (Estérel); - Luvas de procedimento não cirúrgico; - Luvas de Látex; - Avental plástico; - Gorro; - Ocúlos de segurança – com ampla visão, proteção lateral e válvulas para ventilação; - Máscara cirúrgica - precaução para gotículas; - Respirador PFF2/N95 (sem manutenção e sem válvula) – precaução para aerossóis no atendimento ambulatorial de pacientes confirmados ou sob suspeita de doença infectocontagiosa cujo meio de propagação do agente biológico seja o ar; - Protetor solar. NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTS/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao realizar tarefas administrativas e qualquer atividade em áreas administrativas, se não for garantido o distanciamento de 1 metro do paciente ou houver necessidade de circulação em áreas de assistência, deve ser utilizado, durante as atividades: - Máscara cirúrgica.				
Observações: - De acordo com o item 32.2.4.7 da Norma Regulamentadora Nº 32 (NR-32), "Os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, descartáveis ou não, deverão estar à disposição em									

DESCRÇÃO DAS ATIVIDADES	Prestar assistência integral à saúde dos usuários de sua área adstrita, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente, na busca da promoção da saúde e prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população; valorizar a relação médico-paciente e médico-família como parte de um processo terapêutico e de confiança; executar ações básicas de vigilância epidemiológica e sanitária em sua área de abrangência; desenvolver ações de assistência integral nas áreas de atenção à criança, ao adolescente, à mulher, ao trabalhador, ao adulto e ao idoso, realizando também atendimentos de primeiros cuidados nas urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais, entre outros; promover a qualidade de vida e contribuir para que o meio ambiente seja mais saudável; discutir de forma permanente - junto à equipe de trabalho e comunidade - o conceito de cidadania, enfatizando os direitos à saúde e as bases legais que os legitimam; participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho das unidades de Saúde da Família; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da Medicina; realizar atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na Atenção Básica, definidas na NOAS 2001; fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental etc.; encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na Unidade de Saúde da Família, por meio de um sistema de acompanhamento e de referência e contra-referência; indicar internação hospitalar, verificar e atestar óbito; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.
-------------------------	--

AVALIAÇÃO DOS RISCOS – ANÁLISE 06									
Reconhecimento					Avaliação				
Risco	Agente	Fonte Geradora	Exposição	Meio de propagação / Vias de transmissão	Transmissibilidade / Patogenicidade / Efeitos	Metodologia de Avaliação	Conseq. (C)	Prob. (P)	RISCO (C x P)
Físico	F7 – Radiação Não Ionizante	Sol	Eventual	Ar/Irradiação solar	Queimaduras	Qualitativa	3	0	0 - Baixo
Químico	Ausente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Biológico	B7 – Outros: Microorganismos	Pacientes, fômites, material utilizado durante a assistência.	Habitual	Ar / Contato	Processos Infeciosos: causados por vírus, bactérias, fungos etc.	Qualitativa	3	1	3 - Baixo
Ergonômico	E 1.4 – Exigência de Postura Inadequada	Mobiliário (Posto de Trabalho)	Intermitente	Contato	Problemas posturais	Qualitativa	1	1	1 - Baixo
	E 1.5 – Outros	Trabalho em pé	Eventual	Contato	Problemas posturais	Qualitativa	1	1	1 - Baixo
	E 2.3 – Situação de stress	Situação de gravidade	Eventual	Relacional	Risco de adoecimento	Qualitativa	2	1	2 - Baixo
De acidente / Mecânico	M 12 – Cortes e perfurações	Material perfurocortante	Eventual	Contato	Cortes e perfurações	Qualitativa	2	1	2 - Baixo
	M 15 – Outras	Escorregões,	Eventual	Contato	Lesões e	Qualitativa	1	1	1 - Baixo

AVALIAÇÃO DOS RISCOS – ANÁLISE 05			
Reconhecimento		Avaliação	
número suficiente nos postos de trabalho, de forma que seja garantido o imediato fornecimento ou reposição."			
- Para Avaliação Qualitativa foram utilizadas as diretrizes vigentes na NR-32, assim como metodologia proposta no texto base do PPRA (Matriz de Avaliação de Risco).			
- NA – Não se Aplica.			
GHE/ANÁLISE	06	CARGO	Médico Clínico Geral - Ginecologista
POPULAÇÃO EXPOSTA	01	ÁREA DE ATUAÇÃO	Atenção Básica
DESCRÇÃO DAS ATIVIDADES	Prestar assistência integral à saúde do indivíduo sob sua responsabilidade, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente, na busca da promoção da saúde e prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente; examinar o paciente, auscultando, palpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo para atendimento especializado; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; prescrever medicamentos, indicando dosagem respectiva via de administração, bem como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; manter registros dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada; coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população estudada; elaborar programas educativos e de atendimento preventivo voltado para a comunidade de baixa renda e para estudantes da rede municipal de ensino; assessorar na elaboração de campanhas educativas relacionadas à Saúde Pública e Medicina Preventiva; participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária; prestar atendimento a urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas; realizar exames médicos necessários para a admissão de servidores públicos municipais; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.		
GHE/ANÁLISE	06	CARGO	Médico - Pediatria
POPULAÇÃO EXPOSTA	01	ÁREA DE ATUAÇÃO	Atenção Básica
DESCRÇÃO DAS ATIVIDADES	Prestar assistência integral à saúde da criança, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente na busca da promoção da saúde, prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina tanto preventiva como curativa; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença; prestar atendimento em urgências e emergências; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina; participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária; exercer sua profissão com autonomia, de acordo com os princípios do Código de Ética Médica vigente no País; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.		
ANÁLISE	06	CARGO	Médico do PSF
POPULAÇÃO EXPOSTA	02	ÁREA DE ATUAÇÃO	Atenção Básica

situações de risco (Queda de mesmo nível)	tropeços e desequilíbrios durante a movimentação	escoriações							
MEDIDAS DE CONTROLE									
COLETIVAS (EPC)					INDIVIDUAIS (EPI)				
- Medidas de proteção contra incêndios definidas para o Grupo/Divisão da(s) edificação(ões), de acordo com Decreto 63.911/2018 e atendimento às Instruções Técnicas elaboradas pelo CBPMESP; - Ventilação natural; - Limpeza e desinfecção concorrente e terminal do ambiente de trabalho; - Coletor adequado para descarte de materiais perfurocortantes e de outros resíduos. NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTS/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, instituir nos ambientes administrativos, se necessário e possível, barreiras físicas, de forma a favorecer o distanciamento maior que 1 metro (Ex: placas de acrílico, faixa no piso, etc).					- Ordens de Serviço; - Padronização de procedimentos; - Inspeções periódicas e correção de condições abaixo do padrão; - Sinalização dos ambientes; - Capacitação inicial e continuada sobre: agentes biológicos, uso de EPI, vacinação e orientação postural; - Protocolo para Acidentes com Material Biológico e Perfurocortantes; - Programa de vacinação/imunização; - Mobiliário adequado; - Pausas intercaladas para recuperação durante a jornada laboral e ginástica laboral. NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTS/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao realizar tarefas administrativas e qualquer atividade em áreas administrativas, se não for garantido o distanciamento de 1 metro do paciente ou houver necessidade de circulação em áreas de assistência, deve ser utilizado, durante as atividades: - Higiene das mãos; - Manter distância de pelo menos 1 metro.				
Observações: - De acordo com o item 32.2.4.7 da Norma Regulamentadora Nº 32 (NR-32), "Os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, descartáveis ou não, deverão estar à disposição em número suficiente nos postos de trabalho, de forma que seja garantido o imediato fornecimento ou reposição." - Para Avaliação Qualitativa foram utilizadas as diretrizes vigentes na NR-32, assim como metodologia proposta no texto base do PPRA (Matriz de Avaliação de Risco). - NA – Não se Aplica.									



ANÁLISE	07	FUNÇÃO	Atendente / Auxiliar de Farmácia
POPULAÇÃO EXPOSTA	01	ÁREA DE ATUAÇÃO	Assistência Farmacêutica
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	Auxiliar o farmacêutico no desenvolvimento das atividades de Assistência Farmacêutica; colocar etiquetas nos remédios, produtos químicos e outros preparados farmacêuticos, pregando-as com fita adesiva, para possibilitar melhor identificação; armazenar os produtos farmacêuticos, desempacotando-os e dispondo-os ordenadamente, para facilitar a sua manipulação e controle; abastecer as prateleiras com os produtos, repondo o estoque quando necessário, para agilizar o atendimento aos clientes; atender os clientes, verificando os recebimentos, embulhando e entregando os produtos, para satisfazer-lhes os pedidos; registrar os produtos fornecidos e a importância das transações, servindo-se de equipamento apropriado, para possibilitar a cobrança e o controle financeiro e de estoque; promover a garantia de qualidade dos produtos farmacêuticos segundo recomendações técnicas de armazenamento adequado, para assegurar a sua conservação e manutenção; zelar pela limpeza das prateleiras, balcões e outras áreas de trabalho, tirando o pó e conservando-as, para mantê-las em boas condições de aparência e uso; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.		

AVALIAÇÃO DOS RISCOS – ANÁLISE 07										
Reconhecimento				Avaliação						
Risco	Agente	Fonte Geradora	Exposição	Meio de propagação / Vias de transmissão	Transmissibilidade / Patogenicidade / Efeitos	Metodologia de Avaliação	Conseq. (C)	Prob. (P)	RISCO (C x P)	Conc./Nível Ação/Limite de Tolerância
Físico	Ausente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Químico	Ausente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Biológico	B7 – Outros: Microorganismos	Distribuição de medicamentos. Devolução de medicamentos e glicosímetros	Eventual	Ar / Contato	Processos infecciosos: causados por vírus, bactérias, fungos etc.	Qualitativa	3	0	0 - Baixo	NA
Ergonômico	E 1.4 – Exigência de Postura Inadequada	Mobiliário (Posto de Trabalho)	Eventual	Contato	Problemas posturais	Qualitativa	1	1	1 - Baixo	NA
	E 1.5 – Outros	Trabalho em pé	Intermitente	Contato	Problemas posturais	Qualitativa	1	1	1 - Baixo	NA
De acidente / Mecânico	M 15 – Outras situações de risco (Queda de mesmo nível)	Escorregões, tropeços e desequilíbrios durante a movimentação	Intermitente	Contato	Lesões e escoriações	Qualitativa	1	1	1 - Baixo	NA
MEDIDAS DE CONTROLE										
COLETIVAS (EPC)				ADMINISTRATIVAS			INDIVIDUAIS (EPI)			
Medidas de proteção contra incêndios para o Grupo/Divisão da(s)				Ordens de Serviço; Padronização de procedimentos;			Luvas de procedimento não cirúrgico – uso eventual (*)			

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	Fazer manipulação dos insumos farmacêuticos, como medição, pesagem e mistura, utilizando instrumentos especiais e fórmulas químicas, para atender à produção de remédios; controlar entorpecentes e produtos equiparados, anotando sua venda em massas e livros, segundo os recibos devidamente preenchidos para atender aos dispositivos legais; fazer análises clínicas de sangue, urina, fezes, saliva e outros, valendo-se de diversas técnicas específicas, para complementar o diagnóstico de doenças; efetuar análise bromatológica de alimentos, valendo-se de métodos, para garantir o controle de qualidade, pureza, conservação e homogeneidade, com vistas ao resguardo da saúde pública; fiscalizar farmácias, drogarias e indústrias químico-farmacêuticas, quanto ao aspecto sanitário, fazendo visitas periódicas e autuando os infratores, se necessário, para orientar seus responsáveis no cumprimento da legislação vigente; assessorar autoridades superiores, preparando informes e documentos sobre a legislação e assistência farmacêutica, a fim de fornecer subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e manifestos; responsabilizar-se por armazenamento de medicamentos, verificando as condições de armazenamento e distribuição; efetuar dispensa de medicamentos e exercer assistência de farmacovigilância; planejar e gerenciar as atividades de assistência farmacêutica; realizar fiscalização em indústrias para produtos de saúde; participar da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.
--------------------------	--

AVALIAÇÃO DOS RISCOS – ANÁLISE 08										
Reconhecimento				Avaliação						
Risco	Agente	Fonte Geradora	Exposição	Meio de propagação / Vias de transmissão	Transmissibilidade / Patogenicidade / Efeitos	Metodologia de Avaliação	Conseq. (C)	Prob. (P)	RISCO (C x P)	Conc./Nível Ação/Limite de Tolerância
Físico	Ausente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Químico	Ausente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Biológico	B7 – Outros: Microorganismos	Distribuição de medicamentos. Devolução de medicamentos e glicosímetros	Eventual	Ar / Contato	Processos infecciosos: causados por vírus, bactérias, fungos etc.	Qualitativa	3	0	0 - Baixo	NA
Ergonômico	E 1.4 – Exigência de Postura Inadequada	Mobiliário (Posto de Trabalho)	Intermitente	Contato	Problemas posturais	Qualitativa	1	1	1 - Baixo	NA
	E 1.5 – Outros	Trabalho em pé	Eventual	Contato	Problemas posturais	Qualitativa	1	1	1 - Baixo	NA
De acidente / Mecânico	M 15 – Outras situações de risco (Queda de mesmo nível)	Escorregões, tropeços e desequilíbrios durante a movimentação	Eventual	Contato	Lesões e escoriações	Qualitativa	1	1	1 - Baixo	NA
MEDIDAS DE CONTROLE										
COLETIVAS (EPC)				ADMINISTRATIVAS			INDIVIDUAIS (EPI)			
Medidas de proteção contra incêndios				Ordens de Serviço;			Luvas de procedimento não cirúrgico – uso eventual (*)			

AVALIAÇÃO DOS RISCOS – ANÁLISE 07										
Reconhecimento				Avaliação						
edificação(ões), de acordo com Decreto 63.911/2018 e atendimento às Instruções Técnicas elaboradas pelo CBPMESP;										
• Ventilação natural;										
• Limpeza e desinfecção concorrente e terminal do ambiente de trabalho;										
• Coletor adequado para descarte de materiais perfurocortantes e de outros resíduos.										
NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020										
No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, instituir na recepção:										
• barreiras físicas, de forma a favorecer o distanciamento maior que 1 metro (Ex: placas de acrílico, faixa no piso, etc).										
No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, instituir nos ambientes administrativos, se necessário e possível:										
• barreiras físicas, de forma a favorecer o distanciamento maior que 1 metro (Ex: placas de acrílico, faixa no piso, etc).										
Observações:										
- (*) Se houver necessidade de exposição aos riscos inerentes ao setor e/ou ao setor de visita, realizar o uso do EPI complementar apropriado, que devem estar à disposição no setor e/ou ser solicitado à chefe da unidade, de acordo com a necessidade.										
- De acordo com o item 32.2.4.7 da Norma Regulamentadora Nº 32 (NR-32), "Os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, descartáveis ou não, deverão estar à disposição em número suficiente nos postos de trabalho, de forma que seja garantido o imediato fornecimento ou reposição."										
- Para Avaliação Qualitativa foram utilizadas as diretrizes vigentes na NR-32, assim como metodologia proposta no texto base do PPRA (Matriz de Avaliação de Risco).										
- NA – Não se Aplica.										

ANÁLISE	08	CARGO	Farmacêutico
POPULAÇÃO EXPOSTA	00	ÁREA DE ATUAÇÃO	Atenção Básica

AVALIAÇÃO DOS RISCOS – ANÁLISE 08										
Reconhecimento				Avaliação						
definidas para o Grupo/Divisão da(s) edificação(ões), de acordo com Decreto 63.911/2018 e atendimento às Instruções Técnicas elaboradas pelo CBPMESP;										
• Ventilação natural;										
• Limpeza e desinfecção concorrente e terminal do ambiente de trabalho;										
• Coletor adequado para descarte de materiais perfurocortantes e de outros resíduos.										
NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020										
No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, instituir na recepção:										
• barreiras físicas, de forma a favorecer o distanciamento maior que 1 metro (Ex: placas de acrílico, faixa no piso, etc).										
No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, instituir nos ambientes administrativos, se necessário e possível:										
• barreiras físicas, de forma a favorecer o distanciamento maior que 1 metro (Ex: placas de acrílico, faixa no piso, etc).										
Observações:										
- (*) Se houver necessidade de exposição aos riscos inerentes ao setor e/ou ao setor de visita, realizar o uso do EPI complementar apropriado, que devem estar à disposição no setor e/ou ser solicitado à chefe da unidade, de acordo com a necessidade.										
- De acordo com o item 32.2.4.7 da Norma Regulamentadora Nº 32 (NR-32), "Os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, descartáveis ou não, deverão estar à disposição em número suficiente nos postos de trabalho, de forma que seja garantido o imediato fornecimento ou reposição."										
- Para Avaliação Qualitativa foram utilizadas as diretrizes vigentes na NR-32, assim como metodologia proposta no texto base do PPRA (Matriz de Avaliação de Risco).										
- NA – Não se Aplica.										



5 QUADRO DE EPI X CARGO

EPI	Agente Comunitário de Saúde	Auxiliar de Farmácia	Auxiliar de Enfermagem - PSF	Auxiliar em Saúde Bucal	Cirurgião Dentista	Enfermeiro NS - PSF	Farmacêutico	Médico - PSF	Médico Ginecologista	Médico Pediatra	Técnico de Enfermagem
AVENTAL DE PLÁSTICO			I	I	I	E		E	E	E	I
BLOQUEADOR SOLAR	I		E			E		E	E	E	E
CALÇADO DE SEGURANÇA	P										
CHAPÉU COM PROTETOR DE PESCOÇO	I										
GORRO			E	I	I	E		E	E	E	E
LUVAS DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO			E	E	E	E		E	E	E	E
LUVAS DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO	*	E	I	I	I	I	E	I	I	I	I
LUVAS DE LÁTEX			I	I		E					E
ÓCULOS DE SEGURANÇA (INCOLOR)			I	I	I	I		I	I	I	I
ÓCULOS DE SEGURANÇA (LENTE FUMÊ)	I										
MÁSCARA CIRÚRGICA	I	I	P	P	P	P	I	P	P	P	P
RESPIRADOR PFF-2/N95 (SEM MANUTENÇÃO E SEM VÁLVULA)	*	*	I	I	I	I	*	I	I	I	I
* Se houver necessidade de exposição aos riscos inerentes ao setor e/ou ao setor de visita, realizar o uso do EPI apropriado, que devem estar à disposição no setor e/ou ser solicitado à chefe da unidade, de acordo com a necessidade. Obs.: P –Uso Permanente / I –Uso Intermitente / E –Uso Eventual											

7 MEDIDAS DE PROTEÇÃO ESPECÍFICAS EM SERVIÇO DE SAÚDE

1. Lavar as mãos antes e depois do uso das mesmas e a cada troca de luvas;
2. Trabalhadores com feridas ou lesões nos membros superiores só podem iniciar suas atividades após avaliação médica;
3. Fazer uso do EPI;
4. Cabe a chefia imediata, com a ciência do servidor e do Núcleo de Apoio Administrativo (NAA), comunicar o SESMT de ocorrências que acontecerem no posto de trabalho através da Comunicação de Ocorrência Funcional (COF);
5. Os que utilizam objetos perfuro cortantes são responsáveis pelo seu descarte;
6. É vedado:
 - Uso de adornos;
 - Ato de fumar;
 - Manuseio de lentes de contato;
 - Guarda de alimentos em locais não destinados para este fim;
 - Consumo de alimentos e bebidas nos postos de trabalho;
 - Uso de calçados abertos;
 - Reencape e a desconexão manual de agulhas;
 - Utilização de pias de trabalho para fins diversos dos previstos;
 - Procedimento de reutilização das embalagens de produtos químicos.
7. Deve ser mantida a rotulagem do fabricante na embalagem original dos produtos químicos utilizados em serviços de saúde;
8. Todo recipiente contendo produto químico manipulado ou fracionado deve ser identificado, de forma legível, por etiqueta com o nome do produto, composição química, sua concentração, data de envase e de validade, e nome do responsável pela manipulação ou fracionamento.
9. Uma cópia da FISPQ deve ser mantida nos locais onde o produto é utilizado.

8 EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

Segundo a NR-06:
É de responsabilidade do Empregador: a) adquirir o adequado ao risco de cada atividade; b) exigir seu uso; c) fornecer ao trabalhador somente o aprovado pelo órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho; d) orientar e treinar o trabalhador sobre o uso adequado, guarda e conservação; e) substituir imediatamente, quando danificado ou extraviado; f) responsabilizar-se pela higienização e manutenção periódica; g) comunicar ao MTE qualquer irregularidade observada; h) registrar o seu fornecimento ao trabalhador, podendo ser adotados livros, fichas ou sistema eletrônico.
É de responsabilidade do trabalhador: a) usar, utilizando-o apenas para a finalidade a que se destina; b) responsabilizar-se pela guarda e conservação; c) comunicar ao empregador qualquer alteração que o torne impróprio para uso; d) cumprir as determinações do empregador sobre o uso adequado.
A utilização de EPI's, de acordo ao prescrito no item 15.4 e 15.4.1 da NR-15 da Portaria 3214/78 e art. 191, seção IX da CLT, neutraliza o agente insalubre existente.

9 RECOMENDAÇÕES GERAIS

Reconheça suas limitações:
a) Não realizar um trabalho para o qual você não está qualificado;
b) A falta de conhecimentos e o "jeitinho" podem provocar acidentes;
c) Seu corpo também tem limitações, ele só pode alcançar até uma determinada altura e levantar um determinado peso;

- d) Andar e não correr nos locais de trabalho;
e) Não gesticular com faca ou outro objeto perfurocortante nas mãos;
f) Leia os manuais antes de operar alguma máquina.

Use ferramentas apropriadas:
a) Cada ferramenta tem limitações e um propósito específico de utilização;
b) Não faça reparos ou manutenção em máquinas e ou equipamentos ligados;
c) Antes do início das atividades, verifique as condições das máquinas e equipamentos;
d) Comunique à chefia imediata todas as condições inseguras, que ofereçam riscos de acidentes.

Use o método planejado para desempenhar suas funções:
Siga os regulamentos, os procedimentos, as sinalizações e as instruções recomendadas, pois foram idealizadas para sua segurança.

Use bom senso e moderação:
a) Não confundir eficácia e pressa;
b) Um ritmo consistente e progressivo permitirá atingir os objetivos a médio e longo prazo;
c) Durante a jornada de trabalho, para sua segurança e a de todos, é proibido o uso de adornos;
d) Não fazer brincadeiras nos locais de trabalho capazes de provocar acidentes;
e) É proibido o uso de bebidas alcoólicas ou drogas alteradoras do comportamento durante a jornada de trabalho.

Em caso de incêndio:
a) desligar máquinas e aparelhos elétricos, quando a operação do desligamento não envolver riscos adicionais;
b) usar o extintor de incêndio apropriado;
c) acionar o sistema de alarme (quando houver);
d) avisar a chefia imediata;
e) abandonar o local de forma rápida e segura;
f) chamar imediatamente o Corpo de Bombeiros (193).

PANDEMIA DA COVID 19 – Orientações Gerais
a) Evite aglomerações;
b) Manter observância quanto as boas práticas de distanciamento social;
c) Mantenha o ambiente ventilado;
d) Higienize as mãos frequentemente com água e sabão ou use antisséptico de mãos à base de álcool gel 70%, principalmente nas situações a seguir: após tossir ou espirrar, antes e depois de comer, ao chegar em casa, após usar o banheiro, ao deixar espaços públicos e outras conforme necessidade.
e) Use máscara:

- Use máscara no transporte coletivo e espaços comuns (ambiente de trabalho, rua, mercados, farmácias, etc.)
- A máscara deve cobrir queixo, boca e nariz e ficar justa ao rosto;
- Não toque no pano da máscara e não a remova para falar;
- Higienize as mãos antes e após colocar a peça;
- Máscara não substitui isolamento social. Se puder, fique em casa.

6 CRONOGRAMA

CRONOGRAMA															
AÇÕES DO PROGRAMA	GHE/ANÁLISE	RESPONSÁVEL	MESES DO ANO												
			Secretaria/Divisão/Depto	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Divulgação do PPRA	Todos	SESMT		X											
Capacitação inicial e continuada sobre: agentes biológicos, uso de EPI, vacinação, orientação postural e orientação básica de proteção contra incêndios*	Todos	SESMT/SEMS		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Avaliações Ambientais	Todos	SESMT		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Fornecer EPIs indicados a cada função**	Todos	SEMS – Chefia imediata		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Registrar e controlar a entrega de EPI**	Todos	SEMS – Chefia imediata		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Monitorar e fiscalizar o uso de EPI**	Todos	SEMS – Chefia imediata		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Análise anual do PPRA	Todos	SESMT												X	X
Revisão do cronograma do PPRA	Todos	SESMT												X	X
OBSERVAÇÕES:	* Os treinamentos devem ser organizados em conjunto entre a SEMS com assessoria técnica do SESMT														
	** O fornecimento, registro e controle dos EPIs devem seguir orientação disponibilizada à chefia imediata nos locais de trabalho														



- f) Evite tocar sua boca, nariz e olhos;
g) Ao tossir e espirrar:
- Cubra a boca e o nariz;
- Use os braços ou lenço descartável;
- Evite usar as mãos. E, se usar, lembre-se de higienizá-las;
- Se usar um lenço, jogue-o fora imediatamente e lave as mãos;
- Use, preferencialmente, lenços de papel.
h) Em decorrência de situações de emergência, calamidade (Ex.: Pandemia DA COVID 19) e/ou outras situações, devem ser consideradas pela Secretaria, se aplicável ao GHE / Análise, a adoção de MEDIDAS DE CONTROLE (Coletivas, Administrativas e/ou Individuais) e/ou orientações específicas complementares, estabelecidas e disponibilizadas pelos órgãos competentes (Exemplo: Decretos, Notas Técnicas - NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020, etc.).
i) No âmbito da PMP, os ADENDOS - COVID19 / 2020 e ADENDOS - COVID19 / 2021 contendo as estratégias de monitoramento e retorno ao trabalho, assim como as ORIENTAÇÕES COVID19, estão disponibilizados no link do SESMT no website da PMP, nos seguintes endereços, respectivamente:
- <http://www.piracicaba.sp.gov.br/adendos+covid+19+2020.aspx>
- <http://www.piracicaba.sp.gov.br/adendos+covid+19+2021.aspx>
- <http://www.piracicaba.sp.gov.br/orientacoes+covid19.aspx>

Piracicaba, 28 de maio de 2021.

Felipe Fischer Igreja	Fernando Luiz da Silva Júnior
Eng. Segurança do Trabalho	Eng. Segurança do Trabalho

Ciência do conteúdo apresentado no documento	
Dr. Renan Andreuccetti	Cecília Beig
Médico do Trabalho	Enfermeira do Trabalho
Coordenador do PCMSO	

		FICHA DE CONTROLE DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – E.P.I.		
Nome:		Nº Funcional:	GHE / Análise:	
Secretaria: SAÚDE		Data de admissão:	Função:	
Unidade:		Chefia da Unidade:		
TERMO DE RESPONSABILIDADE				
Recebi da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, os Equipamentos de Proteção Individual nas respectivas datas, necessários para a execução de minhas atividades profissionais, que me são entregues gratuitamente, conforme determina a legislação no Art. 166 da CLT. Declaro que tomei conhecimento que os equipamentos são de uso OBRIGATÓRIO, e que recebi o treinamento para o uso correto e adequado dos EPI's, e estou ciente das minhas responsabilidades em guardar, conservar e utilizar para a finalidade que se destina. Comunicar ao empregador qualquer alteração do EPI que o torne impróprio para o uso, conforme determina a Norma Regulamentadora – NR6 da Portaria 3.214/78 e Lei nº 1972/72 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba/SP. Comprometo-me em devolver os equipamentos de proteção individual não descartáveis e uniformes nos períodos normais de troca, ou quando na dispensa de minhas atividades profissionais, e não fazendo a devolução dos mesmos é de minha responsabilidade ressarcir a empresa. De Acordo, Nome Legível do Servidor _____, Piracicaba, _____ de _____ de 20____.				
Qt.	Descrição do E.P.I.	Nº do C.A	Mês de referência / Data - Entrega	Assinatura do Servidor
Kit disponível	Luvas de procedimento cirúrgico		/ / 20__	
	Luvas de procedimento não cirúrgicos			
	Luvas de Látex			
	Avental plástico			
	Gorro			
	Oculos de segurança			
	Máscara cirúrgica			
Kit disponível	Respirador PFF2 – N95 (sem manutenção e sem válvula)		/ / 20__	
	Luvas de procedimento cirúrgico			
	Luvas de procedimento não cirúrgicos			
	Luvas de Látex			
	Avental plástico			
	Gorro			
	Oculos de segurança			
Kit disponível	Máscara cirúrgica		/ / 20__	
	Respirador PFF2 – N95 (sem manutenção e sem válvula)			
	Luvas de procedimento cirúrgico			
	Luvas de procedimento não cirúrgicos			
	Luvas de Látex			
	Avental plástico			
	Gorro			
Kit disponível	Oculos de segurança		/ / 20__	
	Máscara cirúrgica			
	Respirador PFF2 – N95 (sem manutenção e sem válvula)			
	Luvas de procedimento cirúrgico			
	Luvas de procedimento não cirúrgicos			
	Luvas de Látex			
	Avental plástico			
Kit disponível	Gorro		/ / 20__	
	Oculos de segurança			
	Máscara cirúrgica			
	Respirador PFF2 – N95 (sem manutenção e sem válvula)			
	Luvas de procedimento cirúrgico			
	Luvas de procedimento não cirúrgicos			
	Luvas de Látex			
Kit disponível	Avental plástico		/ / 20__	
	Gorro			
	Oculos de segurança			
	Máscara cirúrgica			
	Respirador PFF2 – N95 (sem manutenção e sem válvula)			
	Luvas de procedimento cirúrgico			
	Luvas de procedimento não cirúrgicos			
Kit disponível	Luvas de Látex		/ / 20__	
	Avental plástico			
	Gorro			
	Oculos de segurança			
	Máscara cirúrgica			
	Respirador PFF2 – N95 (sem manutenção e sem válvula)			
	Luvas de procedimento cirúrgico			

OBSERVAÇÕES:
Os Certificados de Aprovação (C.A.) citados estão no seu prazo de validade.
De acordo com o Item 32.2.4.7 da Norma Regulamentadora Nº 32 (NR-32), "Os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, descartáveis ou não, deverão estar à disposição em número suficiente nos postos de trabalho, de forma que seja garantido o imediato fornecimento ou reposição."
O uso da máscara PFF2/N95 se faz necessário ao adentrar área de isolamento e/ou em caso de paciente com suspeita de doença infectocontagiosa cujo meio de propagação do agente seja o ar.
A quantidade (mensal e trimestral) de EPI disponibilizado na unidade está à disposição no sistema da SEMS.

ANEXOS

- Anexo I – Inventário de Produtos Químicos
Anexo II – Modelo de Ficha de Controle de EPI

ANEXO I - Inventário de Produtos Químicos Utilizados no Setor de ATENÇÃO BÁSICA da Secretaria Municipal de Saúde de Piracicaba – SEMS

Produto Químico	Nome Comercial	Ambiente onde está disponível na unidade	Função do produto
Digliconato de Clorexidina 1%	Riohex 1%	Sala de procedimentos / Sala de curativos / Sala de enfermagem	Antissepsia da pele e pequenos ferimentos.
Digliconato de Clorexidina 2%	Riohex 2%		Antissepsia da pele e pequenos ferimentos.
Detergente Enzimático	Detergente Enzimático	Sala de Procedimentos / Consultório dentário	Limpeza do material médico hospitalar, cirúrgico, odontológico e laboratorial.
Álcool Etilico Hidratado a 70° INPM	Álcool 70°	Sala de procedimento/Sala de vacinas/Sala de aplicação/Setor de limpeza/Sala de enfermagem /Consultório dentário	Antissepsia da pele e pequenos ferimentos e limpeza da unidade e de materiais.
Álcool Gel 70°	Álcool Gel 70°	Disponível em todos os ambientes	Antissepsia das mãos
Solução de Hipoclorito de Sódio	Água Sanitária	Depósito de Material de Limpeza - Setor de limpeza (utilizado em todos os ambientes pelos profissionais de limpeza)	Limpeza da unidade e de materiais
	-	Sala de inalação	Limpeza de máscaras de inalação

Dados coletados nas visitas realizadas nas Unidades da Atenção Básica





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS – PPRA

UNIDADE DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF ASTÚRIAS

2.021 / 2.022

2 DESCRIÇÃO DO LOCAL E SETORES DE TRABALHO

2.1 DADOS GERAIS DA EDIFICAÇÃO

Estrutura do PSF construída em concreto e laterais predominantes em alvenaria, piso em cerâmica, cobertura em laje, iluminação natural e artificial (lâmpadas fluorescentes), ventilação natural (portas e janelas) e artificial (ventilador).

Dados complementares:

- Nº de pavimentos: 1
- Área construída aproximada (m²): 144
- Área construída total aproximada (m²): 480
- Altura do pé direito (m): 3
- Altura da edificação (m): 5

Observação:

Os dados complementares relativos a edificação levantados e estimados pelo SESMT não substituem a correta análise técnica da planta do local por profissional habilitado desta Secretaria, para fins de obtenção dos parâmetros exatos.

2.2 IDENTIFICAÇÃO DOS SETORES

A edificação possui os seguintes setores, construídos em concreto e laterais predominantes em alvenaria, piso em cerâmica, cobertura em laje, iluminação natural e artificial (lâmpadas fluorescentes), ventilação natural (portas e janelas) e/ou artificial (ventilador):

- Banheiros;
- Consultório enfermagem;
- Consultório médico 1;
- Consultório médico 2;
- Copa;
- Depósito de material de limpeza;
- Lavanderia;
- Recepção;
- Sala eletrocardiograma;
- Sala de inalação;
- Sala de procedimentos;
- Sala de reunião;
- Sala de vacinação.

Observação: Os estabelecimentos assistenciais de saúde devem seguir as orientações da RDC 50/02.

1 IDENTIFICAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA E DA UNIDADE DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (PSF) ASTÚRIAS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA	
Razão Social: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA	
CNPJ: 46.341.038/0001-29	
Atividade: Administração Pública em Geral	Nº de servidores: 7.500
Grau de Risco: 01	CNAE: 84.11-6
Endereço: Rua Capitão Antônio Corrêa Barbosa, 2233	Bairro: Chácara Nazareth
CEP: 13400-900	Telefone: 3403-1000
Município: Piracicaba	Estado: São Paulo
PSF ASTÚRIAS	
Atividade: Saúde	
Grau de Risco considerado no PSF: 03	
Endereço: Rua Sargento José Carlos Ribeiro nº 498	Bairro: Astúrias
CEP: 13426-218	Telefone: 34289919
Município: Piracicaba	Estado: São Paulo
Empreendimento: Programa de Saúde da Família	
Nº de servidores no local: 12	
Horário de Funcionamento da Unidade	Segunda a sexta-feira (07h00min às 16h00min ou das 08h00min às 17h00min)
Intervalo de refeição	1 (uma) hora

RESPONSABILIDADE PELO PROCESSO DE IMPLANTAÇÃO DE EPI	
PSF ASTÚRIAS	
Responsável pelo fornecimento de EPI:	CLAUDIA MEZLEVECKAS CARIAS (ALMOXARIFADO A)
Responsável pela fiscalização quanto ao uso do EPI no posto de trabalho:	LUCIANA METZNER DE ALMEIDA
Responsável pelo controle e substituição do EPI:	LUCIANA METZNER DE ALMEIDA

3 QUADRO FUNCIONAL X GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO – GHE

GHE	ANÁLISE	FUNÇÃO	QUANTIDADE
-	1	Agente Comunitário de Saúde	06
-	2	Auxiliar de Enfermagem – PSF	03
-	3	Enfermeiro N.S. – PSF	01
-	4	Médico do PSF	01

Observação: Em decorrência de situações de emergência, calamidade (Ex.: Epidemia, Pandemia e/ou outros) e/ou outras situações, devem ser consideradas pela Secretaria, se aplicável ao GHE / Análise, a adoção de MEDIDAS DE CONTROLE (Coletivas, Administrativas e/ou Individuais) e/ou orientações específicas complementares, estabelecidas e disponibilizadas pelos órgãos competentes (Exemplo: Decretos, Notas Técnicas - NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020, etc.). No âmbito da PMP, os ADENDOS - COVID19 / 2020, ADENDOS - COVID19 / 2021, assim como as ORIENTAÇÕES COVID19, estão disponibilizados *link* do SESMT no *website* da PMP, nos seguintes endereços, respectivamente:
<http://www.piracicaba.sp.gov.br/adendos+covid+19+2020.aspx>
<http://www.piracicaba.sp.gov.br/adendos+covid+19+2021.aspx>
<http://www.piracicaba.sp.gov.br/orientacoes+covid19.aspx>



4 DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES, RECONHECIMENTO E AVALIAÇÃO DOS RISCOS AMBIENTAIS

ANÁLISE-POPULAÇÃO EXPOSTA	01 06	CARGO ÁREA DE ATUAÇÃO	Agente Comunitário de Saúde Atenção Básica
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	Efetuar o exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde - SUS e sob supervisão da Secretaria Municipal de Saúde; utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade; promover ações de educação para a saúde individual e coletiva; realizar o registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; participar de ações que fortaleçam os elos entre o setor de saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.		

AVALIAÇÃO DOS RISCOS – ANÁLISE 01										
Reconhecimento					Avaliação					
Risco	Agente	Fonte Geradora	Exposição	Meio de propagação / Vias de transmissão	Transmissibilidade / Patogenicidade / Efeitos	Metodologia de Avaliação	Conseq. (C)	Prob. (P)	RISCO (C x P)	Conc./Nível Ação/Limite de Tolerância
Físico	F7 – Radiação Não Ionizante	Sol	Intermitente	Ar/irradiação solar	Queimaduras	Qualitativa	3	1	3 - Baixo	NA
Químico	Ausente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Biológico	B7 – Outros: Microorganismos	Ações domiciliares ou comunitárias	Eventual	Ar	Processos infecciosos causados por vírus, bactérias, fungos etc.	Qualitativa	3	0	0 - Baixo	NA
Ergonômico	E 1.4 – Exigência de Postura Inadequada	Mobiliário (Posto de Trabalho)	Eventual	Contato	Problemas posturais	Qualitativa	1	1	1 - Baixo	NA
	E 1.5 – Outros Esforço Físico Leve	Caminhadas entre unidades de saúde e residências / Trabalho em pé	Intermitente	Contato	Problemas posturais	Qualitativa	1	2	2 - Baixo	NA
De acidente / Mecânico	M 15 – Outras situações de risco (Queda de mesmo nível)	Escorregões, tropeços e desequilíbrios durante a movimentação	Intermitente	Contato	Lesões e escoriações	Qualitativa	1	2	2 - Baixo	NA
MEDIDAS DE CONTROLE										

MEDIDAS DE CONTROLE

AVALIAÇÃO DOS RISCOS – ANÁLISE 01									
Reconhecimento				Avaliação					
COLETIVAS (EPC)		ADMINISTRATIVAS			INDIVIDUAIS (EPI)*				
- Medidas de proteção contra incêndios definidas para o Grupo/Divisão da(s) edificação(ões), de acordo com Decreto 63.911/2018 e atendimento às Instruções Técnicas elaboradas pelo CBPMESP. - Ventilação natural. NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, instituir na recepção: - barreiras físicas, de forma a favorecer o distanciamento maior que 1 metro (Ex: placas de acrílico, faixa no piso, etc). No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, instituir nos ambientes administrativos, se necessário e possível: - barreiras físicas, de forma a favorecer o distanciamento maior que 1 metro (Ex: placas de acrílico, faixa no piso, etc). Observações: - (*) Se houver necessidade de exposição aos riscos inerentes ao setor e/ou ao setor de visita, realizar o uso do EPI complementar apropriado, que devem estar à disposição no setor e/ou ser solicitado à chefe da unidade, de acordo com a necessidade. - De acordo com o item 32.2.4.7 da Norma Regulamentadora Nº 32 (NR-32), "Os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, descartáveis ou não, deverão estar à disposição em número suficiente nos postos de trabalho, de forma que seja garantido o imediato fornecimento ou reposição." - Para Avaliação Qualitativa foram utilizadas as diretrizes vigentes na NR-32, assim como metodologia proposta no texto base do PPRA (Matriz de Avaliação de Risco). - NA – Não se Aplica.		- Ordens de Serviço; - Padronização de procedimentos; - Sinalização dos ambientes; - Capacitação inicial e continuada sobre: agentes biológicos, uso de EPI, vacinação e orientação postural; - Programa de vacinação/imunização; - Mobiliário adequado; - Pausas intercaladas para recuperação durante a jornada laboral e ginástica laboral. NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao atuar na recepção, e/ou no cadastro de pacientes (internamente e externamente) e em áreas administrativas, proceder: - Higiene das mãos; - Manter distância de pelo menos 1 metro.			- Calçado de segurança; - Óculos de segurança com lente fumê; - Protetor solar; - Chapéu com protetor de pescoço. NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao atuar na recepção e/ou no cadastro de pacientes (internamente e externamente), utilizar: - Máscara cirúrgica. No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao realizar tarefas administrativas e qualquer atividade em áreas administrativas, se não for garantido o distanciamento de 1 metro do paciente ou houver necessidade de eventual circulação em áreas de assistência, deve ser utilizado, durante as atividades: - Máscara cirúrgica.				

ANÁLISE-POPULAÇÃO EXPOSTA	02 03	FUNÇÃO ÁREA DE ATUAÇÃO	Auxiliar de Enfermagem - PSF Atenção Básica
---------------------------	----------	---------------------------	--

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	Desenvolver com os Agentes Comunitários de Saúde atividades de identificação das famílias de risco; contribuir com o trabalho do Agente Comunitário de Saúde, quando solicitado, no que se refere às visitas domiciliares; acompanhar as consultas de enfermagem dos indivíduos expostos às situações de risco, visando garantir uma melhor monitoria de suas condições de saúde; executar os procedimentos de vigilância sanitária e epidemiológica nas áreas de atenção à criança, ao adolescente, à mulher, ao adulto e ao idoso, bem como no controle da tuberculose, doenças crônico-degenerativas, infecto-contagiosas etc.; desenvolver ações básicas de saúde nas áreas de atenção à criança, ao adolescente, à mulher, ao adulto e ao idoso, com ênfase na promoção da saúde e prevenção de doenças; participar da discussão e organização do processo de trabalho da unidade de saúde; realizar visitas domiciliares e prestar assistência em domicílio ao nível de sua competência; desenvolver atividades de coleta de exames laboratoriais; realizar registros das atividades de enfermagem, cumprindo as prescrições de assistência de enfermagem e médica; executar tarefas referentes à conservação e aplicação de vacinas seguindo o calendário oficial; realizar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização do material e equipamentos, bem como sua preparação, armazenamento e manutenção; efetuar a notificação, controle de suspeitos ou comunicantes de doenças sob vigilância ou de notificação compulsória; participar nas orientações educativas realizadas pelas equipes de saúde, individualmente ou em grupos; zelar pela ordem, reposição, conservação do material e equipamentos, conforme rotina do serviço; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.
--------------------------	---

AVALIAÇÃO DOS RISCOS – ANÁLISE 02										
Reconhecimento					Avaliação					
Risco	Agente	Fonte Geradora	Exposição	Meio de propagação / Vias de transmissão	Transmissibilidade / Patogenicidade / Efeitos	Metodologia de Avaliação	Conseq. (C)	Prob. (P)	RISCO (C x P)	Conc./Nível Ação/Limite de Tolerância
Físico	F7 – Radiação Não Ionizante	Sol	Eventual	Ar/Irradiação solar	Queimaduras	Qualitativa	3	0	0 - Baixo	NA
Químico	Q7 – Outros Detergente enzimático	Esterilização dos materiais utilizados	Intermitente	Contato	Irritação na pele e nos olhos	Qualitativa	2	1	2 - Baixo	NA
Biológico	B7 – Outros: Microorganismos	Pacientes, fômites, material utilizado durante a assistência	Habitual	Ar / Contato	Processos Infecciosos causados por vírus, bactérias, fungos etc	Qualitativa	3	1	3 - Baixo	NA
Ergonômico	E 1.4 – Exigência de Postura Inadequada	Mobiliário (Posto de Trabalho)	Eventual	Contato	Problemas posturais	Qualitativa	1	1	1 - Baixo	NA
	E 1.5 – Outros	Trabalho em pé	Intermitente	Contato	Problemas posturais	Qualitativa	1	1	1 - Baixo	NA
	E 2.3 – Situação de stress	Situação de gravidade	Eventual	Relacional	Risco de adoecimento	Qualitativa	2	1	2 - Baixo	NA
De acidente / Mecânico	M 12 – Cortes e perfurações	Material perfurocortante	Intermitente	Contato	Cortes e perfurações	Qualitativa	2	2	4 - Médio	NA
	M 15 – Outras	Escores, tropeços, Lesões e	Intermitente	Contato	Lesões e	Qualitativa	1	1	1 - Baixo	NA

AVALIAÇÃO DOS RISCOS – ANÁLISE 02									
Reconhecimento				Avaliação					
situações de risco (Queda de mesmo nível)	tropeços e desequilíbrios durante a movimentação		escoriações						
MEDIDAS DE CONTROLE									
COLETIVAS (EPC)		ADMINISTRATIVAS			INDIVIDUAIS (EPI)				
- Medidas de proteção contra incêndios definidas para o Grupo/Divisão da(s) edificação(ões), de acordo com Decreto 63.911/2018 e atendimento às Instruções Técnicas elaboradas pelo CBPMESP; - Ventilação natural; - Limpeza e desinfecção concorrente e terminal do ambiente de trabalho; - Coletor adequado para descarte de materiais perfurocortantes e de outros resíduos. NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, instituir na recepção: - barreiras físicas, de forma a favorecer o distanciamento maior que 1 metro (Ex: placas de acrílico, faixa no piso, etc). No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, instituir nos ambientes administrativos, se necessário e possível: - barreiras físicas, de forma a favorecer o distanciamento maior que 1 metro (Ex: placas de acrílico, faixa no piso, etc). Observações: - De acordo com o item 32.2.4.7 da Norma Regulamentadora Nº 32 (NR-32), "Os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, descartáveis ou não, deverão estar à disposição em número suficiente nos postos de trabalho, de forma que seja garantido o imediato fornecimento ou reposição." - Para Avaliação Qualitativa foram utilizadas as diretrizes vigentes na NR-32, assim como metodologia proposta no texto base do PPRA (Matriz de Avaliação de Risco).		- Ordens de Serviço; - Padronização de procedimentos; - Inspeções periódicas e correção de condições abaixo do padrão; - Sinalização dos ambientes; - Capacitação inicial e continuada sobre: agentes biológicos, uso de EPI, vacinação e orientação postural; - Protocolo para Acidentes com Material Biológico e Perfurocortantes; - Programa de vacinação/imunização; - Mobiliário adequado; - Pausas intercaladas para recuperação durante a jornada laboral e ginástica laboral. NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao realizar tarefas administrativas e qualquer atividade em áreas administrativas, proceder: - Higiene das mãos; - Manter distância de pelo menos 1 metro. No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao atuar no atendimento ambulatorial, proceder: - Higiene das mãos.			- Luvas de procedimento cirúrgico (Estéris); - Luvas de procedimento não cirúrgicos; - Luvas de Látex; - Avental plástico; - Gorro; - Óculos de segurança – com ampla visão, proteção lateral e válvulas para ventilação; - Máscara cirúrgica – precaução para gotículas; - Respirador PFF2/N95 (sem manutenção e sem válvula) – precaução para aerossóis no atendimento ambulatorial de pacientes confirmados ou sob suspeita de doença infectocontagiosa cujo meio de propagação do agente biológico seja o ar. - Protetor solar. NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao realizar tarefas administrativas e qualquer atividade em áreas administrativas, se não for garantido o distanciamento de 1 metro do paciente ou houver necessidade de circulação em áreas de assistência, deve ser utilizado, durante as atividades: - Máscara cirúrgica.				



AVALIAÇÃO DOS RISCOS – ANÁLISE 02	
Reconhecimento	Avaliação
- NA – Não se Aplica.	

ANÁLISE	03	FUNÇÃO	Enfermeira N.S.-PSF
POPULAÇÃO EXPOSTA	01	ÁREA DE ATUAÇÃO	Atenção Básica
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	Planejar, gerenciar, coordenar, executar e avaliar a Unidade de Saúde da Família; realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada; efetuar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares, prescrever e transcrever medicações, conforme os protocolos estabelecidos nos programas do Ministério da Saúde e as disposições legais da profissão; desenvolver ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso; executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária; realizar ações de saúde em diferentes ambientes, na Unidade de Saúde da Família e, quando necessário, no domicílio; desenvolver atividades correspondentes às áreas prioritárias de intervenção na Atenção Básica, definidas nas Normas Operacionais de Saúde – NOAS 2001; planejar, organizar e coordenar a criação de grupos de patologias específicas como de hipertensos, diabéticos, saúde mental etc.; coordenar e supervisionar ações de capacitação de Agente Comunitário de Saúde e Auxiliar de Enfermagem, com vistas ao desempenho de suas funções; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.		

AVALIAÇÃO DOS RISCOS – ANÁLISE 03									
Reconhecimento					Avaliação				
Risco	Agente	Fonte Geradora	Exposição	Meio de propagação / Vias de transmissão	Transmissibilidade / Patogenicidade de Avaliação / Efeitos	Metodologia de Avaliação	Conseq. (C)	Prob. (P)	RISCO (C x P)
Físico	F7 – Radiação Não Ionizante	Sol	Eventual	Ar/irradiação solar	Queimaduras	Qualitativa	3	0	0 - Baixo
Químico	Q7 – Outros Detergente enzimático	Esterilização dos materiais utilizados	Eventual	Contato	Irritação na pele e nos olhos	Qualitativa	2	0	0 - Baixo
Biológico	B7 – Outros: Microorganismos	Pacientes, fômites, material utilizado durante a assistência	Habitual	Ar / Contato	Processos infecciosos causados por vírus, bactérias, fungos etc.	Qualitativa	3	1	3 - Baixo
Ergonômico	E 1.4 – Exigência de Postura Inadequada	Mobiliário (Posto de Trabalho)	Intermitente	Contato	Problemas posturais	Qualitativa	1	1	1 - Baixo
	E 1.5 – Outros	Trabalho em pé	Eventual	Contato	Problemas posturais	Qualitativa	1	1	1 - Baixo
	E 2.3 – Situação	Situação de	Eventual	Relacional	Risco de	Qualitativa	2	1	2 - Baixo

AVALIAÇÃO DOS RISCOS – ANÁLISE 03	
Reconhecimento	Avaliação
Observações: - De acordo com o item 32.2.4.7 da Norma Regulamentadora N° 32 (NR-32), "Os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, descartáveis ou não, deverão estar à disposição em número suficiente nos postos de trabalho, de forma que seja garantido o imediato fornecimento ou reposição." - Para Avaliação Qualitativa foram utilizadas as diretrizes vigentes na NR-32, assim como metodologia proposta no texto base do PPRA (Matriz de Avaliação de Risco). - NA – Não se Aplica.	

ANÁLISE	04	CARGO	Médico do PSF
POPULAÇÃO EXPOSTA	01	ÁREA DE ATUAÇÃO	Atenção Básica
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	Prestar assistência integral à saúde dos usuários de sua área adstrita, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente, na busca da promoção da saúde e prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população; valorizar a relação médico-paciente e médico-família como parte de um processo terapêutico e de confiança; executar ações básicas de vigilância epidemiológica e sanitária em sua área de abrangência; desenvolver ações de assistência integral nas áreas de atenção à criança, ao adolescente, à mulher, ao trabalhador, ao adulto e ao idoso, realizando também atendimentos de primeiros cuidados nas urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais, entre outros; promover a qualidade de vida e contribuir para que o meio ambiente seja mais saudável; discutir de forma permanente - junto à equipe de trabalho e comunidade - o conceito de cidadania, enfatizando os direitos à saúde e as bases legais que os legitimam; participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho das unidades de Saúde da Família; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da Medicina; realizar atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na Atenção Básica, definidas na NOAS 2001; fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental etc.; encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na Unidade de Saúde da Família, por meio de um sistema de acompanhamento e de referência e contra-referência; indicar internação hospitalar, verificar e atestar óbito, executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.		

AVALIAÇÃO DOS RISCOS – ANÁLISE 04									
Reconhecimento					Avaliação				
Risco	Agente	Fonte Geradora	Exposição	Meio de propagação / Vias de transmissão	Transmissibilidade / Patogenicidade de Avaliação / Efeitos	Metodologia de Avaliação	Conseq. (C)	Prob. (P)	RISCO (C x P)
Físico	F7 – Radiação Não Ionizante	Sol	Eventual	Ar/irradiação solar	Queimaduras	Qualitativa	3	0	0 - Baixo
Químico	Ausente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Biológico	B7 – Outros: Microorganismos	Pacientes, fômites, material utilizado durante a assistência.	Habitual	Ar / Contato	Processos infecciosos: causados por vírus, bactérias, fungos etc.	Qualitativa	3	1	3 - Baixo

AVALIAÇÃO DOS RISCOS – ANÁLISE 03									
Reconhecimento					Avaliação				
De acidente / Mecânico	de stress	gravidade		adocimento					
	M 12 – Cortes e perfurações	Material perfurocortante	Intermitente	Contato	Cortes e perfurações	Qualitativa	2	2	4 - Médio
	M 15 – Outras situações de risco (Queda de mesmo nível)	Escorregões, tropeços e desequilíbrios durante a movimentação	Eventual	Contato	Lesões e escoriações	Qualitativa	1	1	1 - Baixo
MEDIDAS DE CONTROLE									
COLETIVAS (EPC)		ADMINISTRATIVAS			INDIVIDUAIS (EPI)				
- Medidas de proteção contra incêndios definidas para o Grupo/Divisão da(s) edificação(ões), de acordo com Decreto 63.911/2018 e atendimento às Instruções Técnicas elaboradas pelo CBPMESP; - Ventilação natural; - Limpeza e desinfecção concorrente e terminal do ambiente de trabalho; - Coletor adequado para descarte de materiais perfurocortantes e de outros resíduos. NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, instituir nos ambientes administrativos, se necessário e possível: - barreiras físicas, de forma a favorecer o distanciamento maior que 1 metro (Ex: placas de acrílico, faixa no piso, etc).		- Ordens de Serviço; - Padronização de procedimentos; - Inspeções periódicas e correção de condições abaixo do padrão; - Sinalização dos ambientes; - Capacitação inicial e continuada sobre: agentes biológicos, uso de EPI, vacinação e orientação postural; - Protocolo para Acidentes com Material Biológico e Perfurocortantes; - Programa de vacinação/imunização; - Mobiliário adequado; - Pausas intercaladas para recuperação durante a jornada laboral e ginástica laboral. NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao realizar tarefas administrativas e qualquer atividade em áreas administrativas, proceder: - Higiene das mãos; - Manter distância de pelo menos 1 metro. No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao atuar no atendimento ambulatorial, proceder: - Higiene das mãos.			- Luvas de procedimento cirúrgico (Estéris); - Luvas de procedimento não cirúrgicos; - Luvas de Látex; - Avental plástico; - Gorro; - Óculos de segurança – com ampla visão, proteção lateral e válvulas para ventilação; - Máscara cirúrgica - precaução para gotículas; - Respirador PFF2/N95 (sem manutenção e sem válvula) – precaução para aerossóis no atendimento ambulatorial de pacientes confirmados ou sob suspeita de doença infectocontagiosa cujo meio de propagação do agente biológico seja o ar; - Protetor solar. NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao realizar tarefas administrativas e qualquer atividade em áreas administrativas, se não for garantido o distanciamento de 1 metro do paciente ou houver necessidade de circulação em áreas de assistência, deve ser utilizado, durante as atividades: - Máscara cirúrgica.				

Ergonômico	E 1.4 – Exigência de Postura Inadequada	Mobiliário (Posto de Trabalho)	Intermitente	Contato	Problemas posturais	Qualitativa	1	1	1 - Baixo	NA
	E 1.5 – Outros	Trabalho em pé	Eventual	Contato	Problemas posturais	Qualitativa	1	1	1 - Baixo	NA
De acidente / Mecânico	E 2.3 – Situação de stress	Situação de gravidade	Eventual	Relacional	Risco de adocimento	Qualitativa	2	1	2 - Baixo	NA
	M 12 – Cortes e perfurações	Material perfurocortante	Eventual	Contato	Cortes e perfurações	Qualitativa	2	1	2 - Baixo	NA
	M 15 – Outras situações de risco (Queda de mesmo nível)	Escorregões, tropeços e desequilíbrios durante a movimentação	Eventual	Contato	Lesões e escoriações	Qualitativa	1	1	1 - Baixo	NA
MEDIDAS DE CONTROLE										
COLETIVAS (EPC)		ADMINISTRATIVAS			INDIVIDUAIS (EPI)					
- Medidas de proteção contra incêndios definidas para o Grupo/Divisão da(s) edificação(ões), de acordo com Decreto 63.911/2018 e atendimento às Instruções Técnicas elaboradas pelo CBPMESP; - Ventilação natural; - Limpeza e desinfecção concorrente e terminal do ambiente de trabalho; - Coletor adequado para descarte de materiais perfurocortantes e de outros resíduos. NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, instituir nos ambientes administrativos, se necessário e possível: - barreiras físicas, de forma a favorecer o distanciamento maior que 1 metro (Ex: placas de acrílico, faixa no piso, etc).		- Ordens de Serviço; - Padronização de procedimentos; - Inspeções periódicas e correção de condições abaixo do padrão; - Sinalização dos ambientes; - Capacitação inicial e continuada sobre: agentes biológicos, uso de EPI, vacinação e orientação postural; - Protocolo para Acidentes com Material Biológico e Perfurocortantes; - Programa de vacinação/imunização; - Mobiliário adequado; - Pausas intercaladas para recuperação durante a jornada laboral e ginástica laboral. NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao realizar tarefas administrativas e qualquer atividade em áreas administrativas, proceder: - Higiene das mãos; - Manter distância de pelo menos 1 metro. No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao atuar no atendimento ambulatorial, proceder:			- Luvas de procedimento cirúrgico (Estéris); - Luvas de procedimento não cirúrgicos; - Avental plástico; - Gorro; - Óculos de segurança – com ampla visão, proteção lateral e válvulas para ventilação; - Máscara cirúrgica - precaução para gotículas; - Respirador PFF2/N95 (sem manutenção e sem válvula) – precaução para aerossóis no atendimento ambulatorial de pacientes confirmados ou sob suspeita de doença infectocontagiosa cujo meio de propagação do agente biológico seja o ar; - Protetor solar. NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao realizar tarefas administrativas e qualquer atividade em áreas de assistência, deve ser utilizado, durante as atividades: - Máscara cirúrgica.					



	• Higiene das mãos.	assistência, deve ser utilizado, durante as atividades: • Máscara cirúrgica.
Observações: - De acordo com o item 32.2.4.7 da Norma Regulamentadora Nº 32 (NR-32), "Os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, descartáveis ou não, deverão estar à disposição em número suficiente nos postos de trabalho, de forma que seja garantido o imediato fornecimento ou reposição." - Para Avaliação Qualitativa foram utilizadas as diretrizes vigentes na NR-32, assim como metodologia proposta no texto base do PPRA (Matriz de Avaliação de Risco). - NA – Não se Aplica.		

6 CRONOGRAMA

CRONOGRAMA														
AÇÕES DO PROGRAMA	GHE/ANÁLISE	RESPONSÁVEL	MESES DO ANO											
			Secretaria/Divisão/Depto	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
Divulgação do PPRA	Todos	SESMT		X										
Capacitação inicial e continuada sobre: agentes biológicos, uso de EPI, vacinação, orientação postural e orientação básica de proteção contra incêndios*	Todos	SESMT/SEMS		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Avaliações Ambientais	Todos	SESMT		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Fornecer EPI's indicados a cada função**	Todos	SEMS – Chefia imediata		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Registrar e controlar a entrega de EPI**	Todos	SEMS – Chefia imediata		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Monitorar e fiscalizar o uso de EPI**	Todos	SEMS – Chefia imediata		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Análise anual do PPRA	Todos	SESMT											X	X
Revisão do cronograma do PPRA	Todos	SESMT												X
OBSERVAÇÕES:	* Os treinamentos devem ser organizados em conjunto entre a SEMS com assessoria técnica do SESMT													
	** O fornecimento, registro e controle dos EPI's devem seguir orientação disponibilizada à chefia imediata nos locais de trabalho													

5 QUADRO DE EPI X CARGO

EPI	Agente Comunitário de Saúde	Auxiliar de Enfermagem - PSF	Auxiliar em Saúde Bucal	Enfermeiro NS - PSF	Médico - PSF
AVENTAL DE PLÁSTICO		I	I	E	E
BLOQUEADOR SOLAR	I	E		E	E
CALÇADO DE SEGURANÇA	P				
CHAPÉU COM PROTETOR DE PESCOÇO	I				
GORRO		E	I	E	E
LUVAS DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO		E	E	E	E
LUVAS DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO	*	I	I	I	I
LUVAS DE LÁTEX		I	I	E	
ÓCULOS DE SEGURANÇA (INCOLOR)		I	I	I	I
ÓCULOS DE SEGURANÇA (LENTE FUMÊ)	I				
MÁSCARA CIRÚRGICA	I	P	P	P	P
RESPIRADOR PFF-2/N95 (SEM MANUTENÇÃO E SEM VÁLVULA)	*	I	I	I	I
* Se houver necessidade de exposição aos riscos inerentes ao local da visita e/ou unidade de lotação do servidor (PSF), realizar o uso do EPI apropriado, que devem estar à disposição no setor. Obs.: P –Uso Permanente / I –Uso Intermitente / E –Uso Eventual					

7 MEDIDAS DE PROTEÇÃO ESPECÍFICAS EM SERVIÇO DE SAÚDE

1. Lavar as mãos antes e depois do uso das mesmas e a cada troca de luvas;
2. Trabalhadores com feridas ou lesões nos membros superiores só podem iniciar suas atividades após avaliação médica;
3. Fazer uso do EPI;
4. Cabe a chefia imediata, com a ciência do servidor e do Núcleo de Apoio Administrativo (NAA), comunicar o SESMT de ocorrências que acontecerem no posto de trabalho através da Comunicação de Ocorrência Funcional (COF);
5. Os que utilizam objetos perfuro cortantes são responsáveis pelo seu descarte;
6. É vedado:
 - Uso de adornos;
 - Ato de fumar;
 - Manuseio de lentes de contato;
 - Guarda de alimentos em locais não destinados para este fim;
 - Consumo de alimentos e bebidas nos postos de trabalho;
 - Uso de calçados abertos;
 - Reencape e a desconexão manual de agulhas;
 - Utilização de pias de trabalho para fins diversos dos previstos;
 - Procedimento de reutilização das embalagens de produtos químicos.
7. Deve ser mantida a rotulagem do fabricante na embalagem original dos produtos químicos utilizados em serviços de saúde;
8. Todo recipiente contendo produto químico manipulado ou fracionado deve ser identificado, de forma legível, por etiqueta com o nome do produto, composição química, sua concentração, data de envase e de validade, e nome do responsável pela manipulação ou fracionamento.
9. Uma cópia da FISPQ deve ser mantida nos locais onde o produto é utilizado.

8 EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

Segundo a NR-06:
E é de responsabilidade do Empregador: a) adquirir o adequado ao risco de cada atividade; b) exigir seu uso; c) fornecer ao trabalhador somente o aprovado pelo órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho; d) orientar e treinar o trabalhador sobre o uso adequado, guarda e conservação; e) substituir imediatamente, quando danificado ou extraviado; f) responsabilizar-se pela higienização e manutenção periódica; g) comunicar ao MTE qualquer irregularidade observada; h) registrar o seu fornecimento ao trabalhador, podendo ser adotados livros, fichas ou sistema eletrônico.
E é de responsabilidade do trabalhador: a) usar, utilizando-o apenas para a finalidade a que se destina; b) responsabilizar-se pela guarda e conservação; c) comunicar ao empregador qualquer alteração que o torne impróprio para uso; d) cumprir as determinações do empregador sobre o uso adequado.
A utilização de EPI's, de acordo ao prescrito no item 15.4 e 15.4.1 da NR-15 da Portaria 3214/78 e art. 191, seção IX da CLT, neutraliza o agente insalubre existente.

9 RECOMENDAÇÕES GERAIS

Reconheça suas limitações:
a) Não realizar um trabalho para o qual você não está qualificado;
b) A falta de conhecimentos e o "jeitinho" podem provocar acidentes;
c) Seu corpo também tem limitações, ele só pode alcançar até uma determinada altura e levantar um determinado peso;



- d) Andar e não correr nos locais de trabalho;
e) Não gesticular com faca ou outro objeto perfurocortante nas mãos;
f) Leia os manuais antes de operar alguma máquina.

Use ferramentas apropriadas:

- a) Cada ferramenta tem limitações e um propósito específico de utilização;
b) Não faça reparos ou manutenção em máquinas e ou equipamentos ligados;
c) Antes do início das atividades, verifique as condições das máquinas e equipamentos;
d) Comunique à chefia imediata todas as condições inseguras, que ofereçam riscos de acidentes.

Use o método planejado para desempenhar suas funções:

Siga os regulamentos, os procedimentos, as sinalizações e as instruções recomendadas, pois foram idealizadas para sua segurança.

Use bom senso e moderação:

- a) Não confundir eficácia e pressa;
b) Um ritmo consistente e progressivo permitirá atingir os objetivos a médio e longo prazo;
c) Durante a jornada de trabalho, para sua segurança e a de todos, é proibido o uso de adornos;
d) Não fazer brincadeiras nos locais de trabalho capazes de provocar acidentes;
e) É proibido o uso de bebidas alcoólicas ou drogas alteradoras do comportamento durante a jornada de trabalho.

Em caso de incêndio:

- a) desligar máquinas e aparelhos elétricos, quando a operação do desligamento não envolver riscos adicionais;
b) usar o extintor de incêndio apropriado;
c) acionar o sistema de alarme (quando houver);
d) avisar a chefia imediata;
e) abandonar o local de forma rápida e segura;
f) chamar imediatamente o Corpo de Bombeiros (193).

PANDEMIA DA COVID 19 – Orientações Gerais

- a) Evite aglomerações;
b) Manter observância quanto as boas práticas de distanciamento social;
c) Mantenha o ambiente ventilado;
d) Higienize as mãos frequentemente com água e sabão ou use antisséptico de mãos à base de álcool gel 70%, principalmente nas situações a seguir: após tossir ou espirrar, antes e depois de comer, ao chegar em casa, após usar o banheiro, ao deixar espaços públicos e outras conforme necessidade.
e) Use máscara:
- Use máscara no transporte coletivo e espaços comuns (ambiente de trabalho, rua, mercados, farmácias, etc.)
- A máscara deve cobrir queixo, boca e nariz e ficar justa ao rosto;
- Não toque no pano da máscara e não a remova para falar;
- Higienize as mãos antes e após colocar a peça;
- Máscara não substitui isolamento social. Se puder, fique em casa.

- f) Evite tocar sua boca, nariz e olhos;

- g) Ao tossir e espirrar:

- Cubra a boca e o nariz;
- Use os braços ou lenço descartável;
- Evite usar as mãos. E, se usar, lembre-se de higienizá-las;
- Se usar um lenço, jogue-o fora imediatamente e lave as mãos;
- Use, preferencialmente, lenços de papel.

h) Em decorrência de situações de emergência, calamidade (Ex.: Pandemia DA COVID 19) e/ou outras situações, devem ser consideradas pela Secretaria, se aplicável ao GHE / Análise, a adoção de MEDIDAS DE CONTROLE (Coletivas, Administrativas e/ou Individuais) e/ou orientações específicas complementares, estabelecidas e disponibilizadas pelos órgãos competentes (Exemplo: Decretos, Notas Técnicas - NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020, etc.).

i) No âmbito da PMP, os ADENDOS - COVID19 / 2020 e ADENDOS - COVID19 / 2021 contendo as estratégias de monitoramento e retorno ao trabalho, assim como as ORIENTAÇÕES COVID19, estão disponibilizados no link do SESMT no website da PMP, nos seguintes endereços, respectivamente:

- <http://www.piracicaba.sp.gov.br/adendos+covid+19+2020.aspx>
- <http://www.piracicaba.sp.gov.br/adendos+covid+19+2021.aspx>
- <http://www.piracicaba.sp.gov.br/orientacoes+covid19.aspx>

Piracicaba, 28 de maio de 2021.

Felipe Fischer Igreja	Fernando Luiz da Silva Júnior
Eng. Segurança do Trabalho	Eng. Segurança do Trabalho

Ciência do conteúdo apresentado no documento	
Dr. Renan Andreuccetti	Cecília Beig
Médico do Trabalho	Enfermeira do Trabalho
Coordenador do PCMSO	

ANEXOS

Anexo I – Inventário de Produtos Químicos

Anexo II – Modelo de Ficha de Controle de EPI

ANEXO I - Inventário de Produtos Químicos Utilizados no Setor de ATENÇÃO BÁSICA da Secretaria Municipal de Saúde de Piracicaba – SEMS

Produto Químico	Nome Comercial	Ambiente onde está disponível na unidade	Função do produto
Digliconato de Clorexidina 1%	Riohex 1%	Sala de procedimentos / Sala de curativos / Sala de enfermagem	Antissepsia da pele e pequenos ferimentos.
Digliconato de Clorexidina 2 %	Riohex 2%		Antissepsia da pele e pequenos ferimentos.
Detergente Enzimático	Detergente Enzimático	Sala de Procedimentos / Consultório dentário	Limpeza do material médico hospitalar, cirúrgico, odontológico e laboratorial.
Álcool Etilico Hidratado a 70° INPM	Álcool 70°	Sala de procedimento/Sala de vacinas/Sala de aplicação/Setor de limpeza/Sala de enfermagem /Consultório dentário	Antissepsia da pele e pequenos ferimentos e limpeza da unidade e de materiais.
Álcool Gel 70°	Álcool Gel 70°	Disponível em todos os ambientes	Antissepsia das mãos
Solução de Hipoclorito de Sódio	Água Sanitária	Depósito de Material de Limpeza - Setor de limpeza (utilizado em todos os ambientes pelos profissionais de limpeza)	Limpeza da unidade e de materiais
	-	Sala de inalação	Limpeza de máscaras de inalação

Dados coletados nas visitas realizadas nas Unidades da Atenção Básica

		FICHA DE CONTROLE DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – E.P.I.		
Nome:		Nº Funcional:	GHE / Análise:	
Secretaria: SAÚDE		Data de admissão:	Função:	
Unidade:		Chefia da Unidade:		
TERMO DE RESPONSABILIDADE				
Recebi da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, os Equipamentos de Proteção Individual nas respectivas datas, necessários para a execução de minhas atividades profissionais, que me são entregues gratuitamente, conforme determina a legislação no Art. 166 da CLT.				
Declaro que tomei conhecimento que os equipamentos são de uso OBRIGATÓRIO, e que recebi o treinamento para o uso correto e adequado dos EPI's, e estou ciente das minhas responsabilidades em guardar, conservar e utilizar para a finalidade que se destina. Comunicar ao empregador qualquer alteração do EPI que o torne impróprio para o uso, conforme determina a Norma Regulamentadora – NR6 da Portaria 3.214/78 e Lei nº 1972/72 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba/SP.				
Comprometo-me em devolver os equipamentos de proteção individual não descartáveis e uniformes nos períodos normais de troca, ou quando na dispensa de minhas atividades profissionais, e não fazendo a devolução dos mesmos é de minha responsabilidade ressarcir a empresa.				
De Acordo,				
Nome Legível do Servidor _____, Piracicaba, _____ de _____ de 20____.				
Qt.	Descrição do E.P.I.	Nº do C.A	Mês de referência / Data - Entrega	Assinatura do Servidor
Kit disponível	Luvas de procedimento cirúrgico		___/___/20___	
	Luvas de procedimento não cirúrgicos			
	Luvas de Látex			
	Avental plástico			
	Gorro			
	Óculos de segurança			
	Máscara cirúrgica			
Kit disponível	Respirador PFF2 – N95 (sem manutenção e sem válvula)		___/___/20___	
	Luvas de procedimento cirúrgico			
	Luvas de procedimento não cirúrgicos			
	Luvas de Látex			
	Avental plástico			
	Gorro			
	Óculos de segurança			
Kit disponível	Máscara cirúrgica		___/___/20___	
	Respirador PFF2 – N95 (sem manutenção e sem válvula)			
	Luvas de procedimento cirúrgico			
	Luvas de procedimento não cirúrgicos			
	Luvas de Látex			
	Avental plástico			
	Gorro			
Kit disponível	Óculos de segurança		___/___/20___	
	Máscara cirúrgica			
	Respirador PFF2 – N95 (sem manutenção e sem válvula)			
	Luvas de procedimento cirúrgico			
	Luvas de procedimento não cirúrgicos			
	Luvas de Látex			
	Avental plástico			
Kit disponível	Gorro		___/___/20___	
	Óculos de segurança			
	Máscara cirúrgica			
	Respirador PFF2 – N95 (sem manutenção e sem válvula)			
	Luvas de procedimento cirúrgico			
	Luvas de procedimento não cirúrgicos			
	Luvas de Látex			
Kit disponível	Avental plástico		___/___/20___	
	Gorro			
	Óculos de segurança			
	Máscara cirúrgica			
	Respirador PFF2 – N95 (sem manutenção e sem válvula)			
	Luvas de procedimento cirúrgico			
	Luvas de procedimento não cirúrgicos			
Kit disponível	Luvas de Látex		___/___/20___	
	Avental plástico			
	Gorro			
	Óculos de segurança			
	Máscara cirúrgica			
	Respirador PFF2 – N95 (sem manutenção e sem válvula)			
	Luvas de procedimento cirúrgico			
OBSERVAÇÕES:				
Os Certificados de Aprovação (C.A.) citados estão no seu prazo de validade.				
De acordo com o item 32.2.4.7 da Norma Regulamentadora Nº 32 (NR-32), "Os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, descartáveis ou não, deverão estar à disposição em número suficiente nos postos de trabalho, de forma que seja garantido o imediato fornecimento ou reposição."				
O uso da máscara PFF2/N95 se faz necessário ao adentrar área de isolamento e/ou em caso de paciente com suspeita de doença infectocontagiosa cujo meio de propagação do agente seja o ar.				
A quantidade (mensal e trimestral) de EPI disponibilizado na unidade está à disposição no sistema da SEMS.				

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE****PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE
RISCOS AMBIENTAIS – PPRA****UNIDADE DO PROGRAMA DE
SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF BOA
ESPERANÇA I****2.021 / 2.022****1 IDENTIFICAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA E DA UNIDADE
DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (PSF) BOA ESPERANÇA I**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA	
Razão Social: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA	
CNPJ: 46.341.038/0001-29	
Atividade: Administração Pública em Geral	Nº de servidores: 7.500
Grau de Risco: 01	CNAE: 84.11-6
Endereço: Rua Capitão Antônio Corrêa Barbosa, 2233	Bairro: Chácara Nazareth
CEP: 13400-900	Telefone: 3403-1000
Município: Piracicaba	Estado: São Paulo
PSF BOA ESPERANÇA I	
Atividade: Saúde	
Grau de Risco considerado no PSF: 03	
Endereço: Rua Corcovado nº 2030	Bairro: Santa Terezinha
CEP: 13411-077	Telefone: 34153342
Município: Piracicaba	Estado: São Paulo
Empreendimento: Programa de Saúde da Família	
Nº de servidores no local: 11	
Horário de Funcionamento da Unidade	Segunda a sexta-feira (07h00min às 16h00min ou das 08h00min às 17h00min)
Intervalo de refeição	1 (uma) hora

RESPONSABILIDADE PELO PROCESSO DE IMPLANTAÇÃO DE EPI	
PSF BOA ESPERANÇA I	
Responsável pelo fornecimento de EPI:	CLAUDIA MEZLEVECKAS CARIAS (ALMOXARIFADO A)
Responsável pela fiscalização quanto ao uso do EPI no posto de trabalho:	DANIELA BERJAN PECORARI
Responsável pelo controle e substituição do EPI:	DANIELA BERJAN PECORARI

2 DESCRIÇÃO DO LOCAL E SETORES DE TRABALHO**2.1 DADOS GERAIS DA EDIFICAÇÃO**

Estrutura do PSF construída em concreto e laterais predominantes em alvenaria, piso em granilite, cobertura em laje, iluminação natural e artificial (lâmpadas fluorescentes), ventilação natural (portas e janelas) e artificial (ventilador).

Dados complementares:

- Nº de pavimentos: 1
- Área construída aproximada (m²): 300
- Área construída total aproximada (m²): 520
- Altura do pé direito (m): 3
- Altura da edificação (m): 4

Observação:

Os dados complementares relativos a edificação levantados e estimados pelo SESMT não substituem a correta análise técnica da planta do local por profissional habilitado desta Secretaria, para fins de obtenção dos parâmetros exatos.

2.2 IDENTIFICAÇÃO DOS SETORES

A edificação possui os seguintes setores, construídos em concreto e laterais predominantes em alvenaria, piso em granilite, cobertura em laje, iluminação natural e artificial (lâmpadas fluorescentes), ventilação natural (portas e janelas) e/ou artificial (ventilador):

- Banheiros;
- Consultório enfermagem;
- Consultório odontológico;
- Consultório médico;
- Copa;
- Depósito de material de limpeza;
- Escritório;
- Lavanderia;
- Recepção;
- Sala Agentes Comunitários de Saúde;
- Sala de pesagem;
- Sala de procedimentos;
- Sala de reunião;
- Sala de vacinação.

Observação: Os estabelecimentos assistenciais de saúde devem seguir as orientações da RDC 50/02.

3 QUADRO FUNCIONAL X GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO – GHE

GHE	ANÁLISE	FUNÇÃO	QUANTIDADE
-	1	Agente Comunitário de Saúde	06
-	2	Auxiliar de Enfermagem – PSF	02
-	3	Auxiliar de Saúde Bucal	01
-	4	Cirurgião Dentista	00
-	5	Enfermeiro N.S. – PSF	01
-	6	Médico do PSF	01

Observação: Em decorrência de situações de emergência, calamidade (Ex.: Epidemia, Pandemia e/ou outros) e/ou outras situações, devem ser consideradas pela Secretaria, se aplicável ao GHE / Análise, a adoção de MEDIDAS DE CONTROLE (Coletivas, Administrativas e/ou Individuais) e/ou orientações específicas complementares, estabelecidas e disponibilizadas pelos órgãos competentes (Exemplo: Decretos, Notas Técnicas - NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020, etc.). No âmbito da PMP, os ADENDOS - COVID19 / 2020, ADENDOS - COVID19 / 2021, assim como as ORIENTAÇÕES COVID19, estão disponibilizados *link* do SESMT no *website* da PMP, nos seguintes endereços, respectivamente:
<http://www.piracicaba.sp.gov.br/adendos+covid+19+2020.aspx>
<http://www.piracicaba.sp.gov.br/adendos+covid+19+2021.aspx>
<http://www.piracicaba.sp.gov.br/orientacoes+covid19.aspx>



4 DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES, RECONHECIMENTO E AVALIAÇÃO DOS RISCOS AMBIENTAIS

ANÁLISE- POPULAÇÃO EXPOSTA	01 06	CARGO ÁREA DE ATUAÇÃO			Agente Comunitário de Saúde Atenção Básica					
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	Efetuar o exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde - SUS e sob supervisão da Secretaria Municipal de Saúde; utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade; promover ações de educação para a saúde individual e coletiva; realizar o registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; participar de ações que fortaleçam os elos entre o setor de saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.									
AVALIAÇÃO DOS RISCOS – ANÁLISE 01										
Reconhecimento				Avaliação						
Risco	Agente	Fonte Geradora	Exposição	Meio de propagação / Vias de transmissão	Transmissibilid ade / Patogenicidade / Efeitos	Metodologia de Avaliação	Conseq. (C)	Prob. (P)	RISCO (C x P)	Conc.Nível Ação/Limite de Tolerância
Físico	F7 – Radiação Não Ionizante	Sol	Intermitente	Ar/Irradiação solar	Queimaduras	Qualitativa	3	1	3 - Baixo	NA
Químico	Ausente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Biológico	B7 – Outros: Microorganismos	Ações domiciliares ou comunitárias	Eventual	Ar	Processos infecciosos causados por vírus, bactérias, fungos etc.	Qualitativa	3	0	0 - Baixo	NA
Ergonômico	E 1.4 – Exigência de Postura Inadequada	Mobiliário (Posto de Trabalho)	Eventual	Contato	Problemas posturais	Qualitativa	1	1	1 - Baixo	NA
	E 1.5 – Outros Esforço Físico Leve	Caminhadas entre unidades de saúde e residências / Trabalho em pé	Intermitente	Contato	Problemas posturais	Qualitativa	1	2	2 - Baixo	NA
De acidente / Mecânico	M 15 – Outras situações de risco (Queda de mesmo nível)	Escorregões, tropeços e desequilíbrios durante a movimentação	Intermitente	Contato	Lesões e escoriações	Qualitativa	1	2	2 - Baixo	NA
MEDIDAS DE CONTROLE										

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	Desenvolver com os Agentes Comunitários de Saúde atividades de identificação das famílias de risco; contribuir com o trabalho do Agente Comunitário de Saúde, quando solicitado, no que se refere às visitas domiciliares; acompanhar as consultas de enfermagem dos indivíduos expostos às situações de risco, visando garantir uma melhor monitoria de suas condições de saúde; executar os procedimentos de vigilância sanitária e epidemiológica nas áreas de atenção à criança, ao adolescente, à mulher, ao adulto e ao idoso, bem como no controle da tuberculose, doenças crônico-degenerativas, infecto-contagiosas etc.; desenvolver ações básicas de saúde nas áreas de atenção à criança, ao adolescente, à mulher, ao adulto e ao idoso, com ênfase na promoção da saúde e prevenção de doenças; participar da discussão e organização do processo de trabalho da unidade de saúde; realizar visitas domiciliares e prestar assistência em domicílio ao nível de sua competência; desenvolver atividades de coleta de exames laboratoriais; realizar registros das atividades de enfermagem, cumprindo as prescrições de assistência de enfermagem e médica; executar tarefas referentes à conservação e aplicação de vacinas seguindo o calendário oficial; realizar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização do material e equipamentos, bem como sua preparação, armazenamento e manutenção; efetuar a notificação, controle de suspeitos ou comunicantes de doenças sob vigilância ou de notificação compulsória; participar nas orientações educativas realizadas pelas equipes de saúde, individualmente ou em grupos; zelar pela ordem, reposição, conservação do material e equipamentos, conforme rotina do serviço; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.
-----------------------------	---

AVALIAÇÃO DOS RISCOS – ANÁLISE 02										
Reconhecimento						Avaliação				
Risco	Agente	Fonte Geradora	Exposição	Meio de propagação / Vias de transmissão	Transmissibilidade / Patogenicidade / Efeitos	Metodologia de Avaliação	Conseq. (C)	Prob. (P)	RISCO (C x P)	Conc.Nível Ação/Limite de Tolerância
Físico	F7 – Radiação Não Ionizante	Sol	Eventual	Ar/Irradiação solar	Queimaduras	Qualitativa	3	0	0 - Baixo	NA
Químico	Q7 – Outros Detergente enzimático	Esterilização dos materiais utilizados	Intermitente	Contato	Irritação na pele e nos olhos	Qualitativa	2	1	2 - Baixo	NA
Biológico	B7 – Outros: Microorganismos	Pacientes, fômites, material utilizado durante a assistência	Habitual	Ar / Contato	Processos Infecciosos causados por vírus, bactérias, fungos etc	Qualitativa	3	1	3 - Baixo	NA
Ergonômico	E 1.4 – Exigência de Postura Inadequada	Mobiliário (Posto de Trabalho)	Eventual	Contato	Problemas posturais	Qualitativa	1	1	1 - Baixo	NA
	E 1.5 – Outros	Trabalho em pé	Intermitente	Contato	Problemas posturais	Qualitativa	1	1	1 - Baixo	NA
	E 2.3 – Situação de stress	Situação de gravidade	Eventual	Relacional	Risco de adoecimento	Qualitativa	2	1	2 - Baixo	NA
De acidente / Mecânico	M 12 – Cortes e perfurações	Material perfurocortante	Intermitente	Contato	Cortes e perfurações	Qualitativa	2	2	4 - Médio	NA
	M 15 – Outras	Escorregões,	Intermitente	Contato	Lesões e	Qualitativa	1	1	1 - Baixo	NA

AVALIAÇÃO DOS RISCOS – ANÁLISE 01			
Reconhecimento		Avaliação	
COLETIVAS (EPC)	ADMINISTRATIVAS	INDIVIDUAIS (EPI)*	
- Medidas de proteção contra incêndios definidas para o Grupo/Divisão da(s) edificação(ões), de acordo com Decreto 63.911/2018 e atendimento às Instruções Técnicas elaboradas pelo CBPMESP. - Ventilação natural. NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, <u>instituir na recepção:</u> - barreiras físicas, de forma a favorecer o distanciamento maior que 1 metro (Ex: placas de acrílico, faixa no piso, etc). No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, <u>instituir nos ambientes administrativos, se necessário e possível:</u> - barreiras físicas, de forma a favorecer o distanciamento maior que 1 metro (Ex: placas de acrílico, faixa no piso, etc).	- Ordens de Serviço; - Padronização de procedimentos; - Sinalização dos ambientes; - Capacitação inicial e continuada sobre: agentes biológicos, uso de EPI, vacinação e orientação postural; - Programa de vacinação/imunização; - Mobiliário adequado; - Pausas intercaladas para recuperação durante a jornada laboral e ginástica laboral. NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao atuar na <u>recepção</u>, e/ou no cadastro de pacientes (internamente e externamente) e em <u>áreas administrativas</u>, proceder: - Higiene das mãos; - Manter distância de pelo menos 1 metro.	- Calçado de segurança; - Óculos de segurança com lente fumê; - Protetor solar; - Chapéu com protetor de pescoço. NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao atuar na <u>recepção</u> e/ou no cadastro de pacientes (internamente e externamente), utilizar: - Máscara cirúrgica. No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao <u>realizar tarefas administrativas e qualquer atividade em áreas administrativas</u>, se não for garantido o distanciamento de 1 metro do paciente ou houver necessidade de eventual circulação em áreas de assistência, deve ser utilizado, durante as atividades: - Máscara cirúrgica.	
Observações: - (*) Se houver necessidade de exposição aos riscos inerentes ao setor e/ou ao setor de visita, realizar o uso do EPI complementar apropriado, que devem estar à disposição no setor e/ou ser solicitado à chefe da unidade, de acordo com a necessidade. - De acordo com o item 32.2.4.7 da Norma Regulamentadora Nº 32 (NR-32), "<i>Os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, descartáveis ou não, deverão estar à disposição em número suficiente nos postos de trabalho, de forma que seja garantido o imediato fornecimento ou reposição.</i>" - Para Avaliação Qualitativa foram utilizadas as diretrizes vigentes na NR-32, assim como metodologia proposta no texto base do PPRA (Matriz de Avaliação de Risco). - NA – Não se Aplica.			

ANÁLISE- POPULAÇÃO EXPOSTA	02 02	FUNÇÃO ÁREA DE ATUAÇÃO	Auxiliar de Enfermagem - PSF Atenção Básica
-------------------------------	----------	---------------------------	--

AVALIAÇÃO DOS RISCOS – ANÁLISE 02									
Reconhecimento					Avaliação				
situações de risco (Queda de mesmo nível)		trepeços e desequilíbrios durante a movimentação			escoriações				
MEDIDAS DE CONTROLE									
COLETIVAS (EPC)			ADMINISTRATIVAS			INDIVIDUAIS (EPI)			
- Medidas de proteção contra incêndios definidas para o Grupo/Divisão da(s) edificação(ões), de acordo com Decreto 63.911/2018 e atendimento às Instruções Técnicas elaboradas pelo CBPMESP; - Ventilação natural; - Limpeza e desinfecção concorrente e terminal do ambiente de trabalho; - Coletor adequado para descarte de materiais perfurocortantes e de outros resíduos. NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, instituir na recepção: - barreiras físicas, de forma a favorecer o distanciamento maior que 1 metro (Ex: placas de acrílico, faixa no piso, etc). No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, instituir nos ambientes administrativos, se necessário e possível: - barreiras físicas, de forma a favorecer o distanciamento maior que 1 metro (Ex: placas de acrílico, faixa no piso, etc).			- Ordens de Serviço; - Padronização de procedimentos; - Inspeções periódicas e correção de condições abaixo do padrão; - Sinalização dos ambientes; - Capacitação inicial e continuada sobre: agentes biológicos, uso de EPI, vacinação e orientação postural; - Protocolo para Acidentes com Material Biológico e Perfurocortantes; - Programa de vacinação/imunização; - Mobiliário adequado; - Pausas intercaladas para recuperação durante a jornada laboral e ginástica laboral. NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao realizar tarefas administrativas e qualquer atividade em áreas administrativas, proceder: - Higiene das mãos; - Manter distância de pelo menos 1 metro. No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao atuar no atendimento ambulatorial, proceder: - Higiene das mãos.			- Luvas de procedimento cirúrgico (Estéril); - Luvas de procedimento não cirúrgicos; - Luvas de Látex; - Avental plástico; - Gorro; - Óculos de segurança – com ampla visão, proteção lateral e válvulas para ventilação; - Máscara cirúrgica – precaução para gotículas; - Respirador PFF2/N95 (sem manutenção e sem válvula) – precaução para aerossóis no atendimento ambulatorial de pacientes confirmados ou sob suspeita de doença infectocontagiosa cujo meio de propagação do agente biológico seja o ar. - Protetor solar. NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao realizar tarefas administrativas e qualquer atividade em áreas administrativas, se não for garantido o distanciamento de 1 metro do paciente ou houver necessidade de circulação em áreas de assistência, deve ser utilizado, durante as atividades: - Máscara cirúrgica.			
Observações: De acordo com o item 32.2.4.7 da Norma Regulamentadora Nº 32 (NR-32), "Os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, descartáveis ou não, deverão estar à disposição em número suficiente nos postos de trabalho, de forma que seja garantido o imediato fornecimento ou reposição." - Para Avaliação Qualitativa foram utilizadas as diretrizes vigentes na NR-32, assim como metodologia proposta no texto base do PPRA (Matriz de Avaliação de Risco).									



AVALIAÇÃO DOS RISCOS – ANÁLISE 02	
Reconhecimento	Avaliação
- NA – Não se Aplica.	

ANÁLISE	03	FUNÇÃO	Auxiliar em Saúde Bucal
POPULAÇÃO EXPOSTA	01	ÁREA DE ATUAÇÃO	Atenção Básica
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	Orientar os pacientes sobre higiene bucal; marcar consultas; preencher e anotar fichas clínicas; manter em ordem arquivos e fichários; revelar e montar radiografias intra-órais; preparar o paciente para o atendimento; auxiliar no atendimento ao paciente; instrumentar o cirurgião dentista e o técnico em higiene bucal junto à cadeira operatória; promover isolamento do campo operatório; manipular materiais de uso odontológico; selecionar molduras; confeccionar modelos em gesso; aplicar métodos preventivos para controle de cárie dental; proceder a conservação e a manutenção do equipamento odontológico; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.		

AVALIAÇÃO DOS RISCOS – ANÁLISE 03									
Reconhecimento					Avaliação				
Risco	Agente	Fonte Geradora	Exposição	Meio de propagação / Vias de transmissão	Transmissibilidade / Patogenicidade de Avaliação / Efeitos	Metodologia	Conseq. (C)	Prob. (P)	RISCO (C x P)
Físico	Ausente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Químico	Q7 – Outros Amálgama e resinas	Material restaurador dos dentes	Eventual	Contato	Intoxicação	Qualitativa	2	0	0 - Baixo
	Q7 – Outros Detergente enzimático	Esterilização dos materiais utilizados	Intermitente	Contato	Irritação na pele e nos olhos	Qualitativa	2	1	2 - Baixo
Biológico	B7 – Outros: Microorganismos	Pacientes, fômites e material utilizado durante a assistência	Habitual	Ar / Contato	Processos infecciosos causados por vírus, bactérias, fungos etc.	Qualitativa	3	1	3 - Baixo
Ergonômico	E 1.4 – Exigência de Postura Inadequada	Auxílio ao cirurgião	Intermitente	Contato	Problemas posturais	Qualitativa	2	1	2 - Baixo
	E 1.5 – Outros	Trabalho em pé	Intermitente	Contato	Problemas posturais	Qualitativa	1	1	1 - Baixo
	E 2.3 – Situação de stress	Situação de gravidade	Eventual	Relacional	Risco de adoecimento	Qualitativa	2	1	2 - Baixo
De acidente / Mecânico	M 12 – Cortes e perfurações	Material perfurocortante	Intermitente	Contato	Cortes e perfurações	Qualitativa	2	2	4 - Médio

ANÁLISE	04	FUNÇÃO	Cirurgião Dentista
POPULAÇÃO EXPOSTA	00	ÁREA DE ATUAÇÃO	Atenção Básica
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	Examinar, diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos, inclusive urgências; prescrever ou administrar medicamentos, determinado via oral ou parental, para tratar ou prevenir afecções dos dentes e da boca; manter registro dos pacientes examinados e tratados; fazer perícias odontoadministrativas, examinando a cavidade bucal e dos dentes, a fim de fornecer atestados de capacitação física para admissão de pessoal na Prefeitura; efetuar levantamentos que identifiquem indicadores odontológicos de saúde pública; participar do planejamento, execução e avaliação de programas educativos e prevenção dos problemas de saúde bucal e programas de atendimento odontológico voltados para o escolar e para população; participar da elaboração de planos de fiscalização sanitária; realizar atendimentos de primeiros socorros de urgências; encaminhar e orientar os usuários que apresentarem problemas mais complexos, a outros níveis de especialização, assegurando o seu retorno e acompanhamento, inclusive para fins de complementação do tratamento; emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; programar e supervisionar o fornecimento de insumo para as ações individuais e coletivas; supervisionar os trabalhos desenvolvidos pelos Técnicos de Higiene Dental e Atendentes de Consultório Dentário; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.		

AVALIAÇÃO DOS RISCOS – ANÁLISE 04									
Reconhecimento					Avaliação				
Risco	Agente	Fonte Geradora	Exposição	Meio de propagação / Vias de transmissão	Transmissibilidade / Patogenicidade de Avaliação / Efeitos	Metodologia	Conseq. (C)	Prob. (P)	RISCO (C x P)
Físico	Ausente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Químico	Q7 – Outros Amálgama e resinas	Material restaurador dos dentes	Intermitente	Ar / Contato	Intoxicação	Qualitativa	2	1	2 - Baixo
Biológico	B7 – Outros: Microorganismos	Pacientes, fômites e material utilizado durante a assistência	Habitual	Ar / Contato	Processos infecciosos causados por vírus, bactérias, fungos etc.	Qualitativa	3	1	3 - Baixo
Ergonômico	E 1.4 – Exigência de Postura Inadequada	Posto e organização do trabalho, sítio de trabalho (paciente), técnicas clínicas, necessidade de inclinações laterais, flexões e extensões da coluna	Intermitente	Contato	Problemas posturais	Qualitativa	2	2	4 - Médio
	E 1.5 – Outros	Trabalho em pé	Intermitente	Contato	Problemas posturais	Qualitativa	1	1	1 - Baixo
	E 2.3 – Situação de stress	Situação de gravidade	Eventual	Relacional	Risco de adoecimento	Qualitativa	2	1	2 - Baixo

M 15 – Outras situações de risco (Queda de mesmo nível)	Escorões, tropeços e desequilíbrios durante a movimentação	Intermitente	Contato	Lesões e escoriações	Qualitativa	1	1	1 - Baixo	NA
MEDIDAS DE CONTROLE									
COLETIVAS (EPC)		ADMINISTRATIVAS				INDIVIDUAIS (EPI)			
- Medidas de proteção contra incêndios definidas para o Grupo/Divisão da(s) edificação(ões), de acordo com Decreto 63.911/2018 e atendimento às Instruções Técnicas elaboradas pelo CBPMESP; - Ventilação natural; - Limpeza e desinfecção concorrente e terminal do ambiente de trabalho; - Coletor adequado para descarte de materiais perfurocortantes e de outros resíduos.		- Ordens de Serviço; - Padronização de procedimentos; - Inspeções periódicas e correção de condições abaixo do padrão; - Sinalização dos ambientes; - Capacitação inicial e continuada sobre: agentes biológicos, uso de EPI, vacinação e orientação postural; - Protocolo para Acidentes com Material Biológico e Perfurocortantes; - Programa de vacinação/imunização; - Mobiliário adequado; - Pausas intercaladas para recuperação durante a jornada laboral e ginástica laboral.				- Luvas de procedimento cirúrgico (Estéril); - Luvas de procedimento não cirúrgico; - Luvas de Látex; - Avental plástico ou TNT; - Gorro; - Óculos de segurança – com ampla visão, proteção lateral e válvulas para ventilação; - Máscara cirúrgica - precaução para gotículas; - Respirador PFF2/N95 (sem manutenção e sem válvula) – precaução para aerossóis no atendimento ambulatorial de pacientes confirmados ou sob suspeita de doença infectocontagiosa cujo meio de propagação do agente biológico seja o ar.			
NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, instituir nos ambientes administrativos, se necessário e possível: barreiras físicas, de forma a favorecer o distanciamento maior que 1 metro (Ex: placas de acrílico, faixa no piso, etc).		NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao realizar tarefas administrativas e qualquer atividade em áreas administrativas, proceder: - Higiene das mãos; - Manter distância de pelo menos 1 metro.				NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao realizar tarefas administrativas e qualquer atividade em áreas administrativas, se não for garantido o distanciamento de 1 metro do paciente ou houver necessidade de circulação em áreas de assistência, deve ser utilizado, durante as atividades: Máscara cirúrgica.			
Observações: De acordo com o item 32.2.4.7 da Norma Regulamentadora Nº 32 (NR-32), "Os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, descartáveis ou não, deverão estar à disposição em número suficiente nos postos de trabalho, de forma que seja garantido o imediato fornecimento ou reposição." Para Avaliação Qualitativa foram utilizadas as diretrizes vigentes na NR-32, assim como metodologia proposta no texto base do PPRA (Matriz de Avaliação de Risco). - NA – Não se Aplica.									

De acidente / Mecânico	M 12 – Cortes e perfurações	Material perfurocortante	Intermitente	Contato	Cortes e perfurações	Qualitativa	2	2	4 - Médio	NA
	M 15 – Outras situações de risco (Queda de mesmo nível)	Escorregões, tropeços e desequilíbrios durante a movimentação	Intermitente	Contato	Lesões e escoriações	Qualitativa	1	1	1 - Baixo	NA
MEDIDAS DE CONTROLE										
COLETIVAS (EPC)				ADMINISTRATIVAS				INDIVIDUAIS (EPI)		
- Medidas de proteção contra incêndios definidas para o Grupo/Divisão da(s) edificação(ões), de acordo com Decreto 63.911/2018 e atendimento às Instruções Técnicas elaboradas pelo CBPMESP; - Ventilação natural; - Limpeza e desinfecção concorrente e terminal do ambiente de trabalho; - Coletor adequado para descarte de materiais perfurocortantes e de outros resíduos.				- Ordens de Serviço; - Padronização de procedimentos; - Inspeções periódicas e correção de condições abaixo do padrão; - Sinalização dos ambientes; - Capacitação inicial e continuada sobre: agentes biológicos, uso de EPI, vacinação e orientação postural; - Protocolo para Acidentes com Material Biológico e Perfurocortantes; - Programa de vacinação/imunização; - Mobiliário adequado; - Pausas intercaladas para recuperação durante a jornada laboral e ginástica laboral.				- Luvas de procedimento cirúrgico (Estéril); - Luvas de procedimento não cirúrgico; - Avental plástico ou TNT; - Gorro; - Óculos de segurança – com ampla visão, proteção lateral e válvulas para ventilação; - Máscara cirúrgica - precaução para gotículas; - Respirador PFF2/N95 (sem manutenção e sem válvula) – precaução para aerossóis no atendimento ambulatorial de pacientes confirmados ou sob suspeita de doença infectocontagiosa cujo meio de propagação do agente biológico seja o ar.		
NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, instituir nos ambientes administrativos, se necessário e possível: barreiras físicas, de forma a favorecer o distanciamento maior que 1 metro (Ex: placas de acrílico, faixa no piso, etc).				NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao realizar tarefas administrativas e qualquer atividade em áreas administrativas, proceder: - Higiene das mãos; - Manter distância de pelo menos 1 metro.				NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao realizar tarefas administrativas e qualquer atividade em áreas administrativas, se não for garantido o distanciamento de 1 metro do paciente ou houver necessidade de circulação em áreas de assistência, deve ser utilizado, durante as atividades: Máscara cirúrgica.		
Observações: - De acordo com o item 32.2.4.7 da Norma Regulamentadora Nº 32 (NR-32), "Os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, descartáveis ou não, deverão estar à disposição em número suficiente nos postos de trabalho, de forma que seja garantido o imediato fornecimento ou reposição." - Para Avaliação Qualitativa foram utilizadas as diretrizes vigentes na NR-32, assim como metodologia proposta no texto base do PPRA (Matriz de Avaliação de Risco). - NA – Não se Aplica.										



ANÁLISE	05	FUNÇÃO	Enfermeira N.S.-PSF
POPULAÇÃO EXPOSTA	01	ÁREA DE ATUAÇÃO	Atenção Básica
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	Planejar, gerenciar, coordenar, executar e avaliar a Unidade de Saúde da Família; realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada; efetuar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares, prescrever e transcrever medicações, conforme os protocolos estabelecidos nos programas do Ministério da Saúde e as disposições legais da profissão; desenvolver ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso; executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária; realizar ações de saúde em diferentes ambientes, na Unidade de Saúde da Família e, quando necessário, no domicílio; desenvolver atividades correspondentes às áreas prioritárias de intervenção na Atenção Básica, definidas nas Normas Operacionais de Saúde – NOAS 2001; planejar, organizar e coordenar a criação de grupos de patologias específicas como de hipertensos, diabéticos, saúde mental etc.; coordenar e supervisionar ações de capacitação de Agente Comunitário de Saúde e Auxiliar de Enfermagem, com vistas ao desempenho de suas funções; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.		

AVALIAÇÃO DOS RISCOS – ANÁLISE 05										
Reconhecimento					Avaliação					
Risco	Agente	Fonte Geradora	Exposição	Meio de propagação / Vias de transmissão	Transmissibilidade / Patogenicidade de Avaliação / Efeitos	Metodologia	Conseq. (C)	Prob. (P)	RISCO (C x P)	Conc./Nível Ação/Limite de Tolerância
Físico	F7 – Radiação Não Ionizante	Sol	Eventual	Ar/Irradiação solar	Queimaduras	Qualitativa	3	0	0 - Baixo	NA
Químico	Q7 – Outros Detergente enzimático	Esterilização dos materiais utilizados	Eventual	Contato	Irritação na pele e nos olhos	Qualitativa	2	0	0 - Baixo	NA
Biológico	B7 – Outros: Microorganismos	Pacientes, fômites, material utilizado durante a assistência	Habitual	Ar / Contato	Processos infecciosos causados por vírus, bactérias, fungos etc	Qualitativa	3	1	3 - Baixo	NA
Ergonômico	E 1.4 – Exigência de Postura Inadequada	Mobiliário (Posto de Trabalho)	Intermitente	Contato	Problemas posturais	Qualitativa	1	1	1 - Baixo	NA
	E 1.5 – Outros	Trabalho em pé	Eventual	Contato	Problemas posturais	Qualitativa	1	1	1 - Baixo	NA
	E 2.3 – Situação de stress	Situação de gravidade	Eventual	Relacional	Risco de adoecimento	Qualitativa	2	1	2 - Baixo	NA
De acidente / Mecânico	M 12 – Cortes e perfurações	Material perfurocortante	Intermitente	Contato	Cortes e perfurações	Qualitativa	2	2	4 - Médio	NA

AVALIAÇÃO DOS RISCOS – ANÁLISE 05	
Reconhecimento	Avaliação
- Para Avaliação Qualitativa foram utilizadas as diretrizes vigentes na NR-32, assim como metodologia proposta no texto base do PPRA (Matriz de Avaliação de Risco). - NA – Não se Aplica.	

ANÁLISE	06	CARGO	Médico do PSF
POPULAÇÃO EXPOSTA	01	ÁREA DE ATUAÇÃO	Atenção Básica
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	Prestar assistência integral à saúde dos usuários de sua área adstrita, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente, na busca da promoção da saúde e prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população; valorizar a relação médico-paciente e médico-família como parte de um processo terapêutico e de confiança; executar ações básicas de vigilância epidemiológica e sanitária em sua área de abrangência; desenvolver ações de assistência integral nas áreas de atenção à criança, ao adolescente, à mulher, ao trabalhador, ao adulto e ao idoso, realizando também atendimentos de primeiros cuidados nas urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais, entre outros; promover a qualidade de vida e contribuir para que o meio ambiente seja mais saudável; discutir de forma permanente - junto à equipe de trabalho e comunidade - o conceito de cidadania, enfatizando os direitos à saúde e as bases legais que os legitimam; participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho das unidades de Saúde da Família; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da Medicina; realizar atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na Atenção Básica, definidas na NOAS 2001; fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental etc.; encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na Unidade de Saúde da Família, por meio de um sistema de acompanhamento e de referência e contra-referência; indicar internação hospitalar; verificar e atestar óbito; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.		

AVALIAÇÃO DOS RISCOS – ANÁLISE 06										
Reconhecimento					Avaliação					
Risco	Agente	Fonte Geradora	Exposição	Meio de propagação / Vias de transmissão	Transmissibilidade / Patogenicidade de Avaliação / Efeitos	Metodologia	Conseq. (C)	Prob. (P)	RISCO (C x P)	Conc./Nível Ação/Limite de Tolerância
Físico	F7 – Radiação Não Ionizante	Sol	Eventual	Ar/Irradiação solar	Queimaduras	Qualitativa	3	0	0 - Baixo	NA
Químico	Ausente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Biológico	B7 – Outros: Microorganismos	Pacientes, fômites, material utilizado durante a assistência.	Habitual	Ar / Contato	Processos infecciosos causados por vírus, bactérias, fungos etc.	Qualitativa	3	1	3 - Baixo	NA
Ergonômico	E 1.4 – Exigência de Postura	Mobiliário (Posto de Trabalho)	Intermitente	Contato	Problemas posturais	Qualitativa	1	1	1 - Baixo	NA

AVALIAÇÃO DOS RISCOS – ANÁLISE 05										
Reconhecimento					Avaliação					
M 15 – Outras situações de risco (Queda de mesmo nível)	Escorregões, tropeços e desequilíbrios durante a movimentação	Eventual	Contato	Lesões e escoriações	Qualitativa	1	1	1 - Baixo	NA	
MEDIDAS DE CONTROLE										
COLETIVAS (EPC)					INDIVIDUAIS (EPI)					
- Medidas de proteção contra incêndios definidas para o Grupo/Divisão da(s) edificação(ões), de acordo com Decreto 63.911/2018 e atendimento às Instruções Técnicas elaboradas pelo CBPMESP; - Ventilação natural; - Limpeza e desinfecção concorrente e terminal do ambiente de trabalho; - Coletor adequado para descarte de materiais perfurocortantes e de outros resíduos. NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, instituir nos ambientes administrativos, se necessário e possível: - barreiras físicas, de forma a favorecer o distanciamento maior que 1 metro (Ex: placas de acrílico, faixa no piso, etc).					- Ordens de Serviço; - Padronização de procedimentos; - Inspeções periódicas e correção de condições abaixo do padrão; - Sinalização dos ambientes; - Capacitação inicial e continuada sobre: agentes biológicos, uso de EPI, vacinação e orientação postural; - Protocolo para Acidentes com Material Biológico e Perfurocortantes; - Programa de vacinação/imunização; - Mobiliário adequado; - Pausas intercaladas para recuperação durante a jornada laboral e ginástica laboral. NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao realizar tarefas administrativas e qualquer atividade em áreas administrativas, proceder: - Higiene das mãos; - Manter distância de pelo menos 1 metro. No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao atuar no atendimento ambulatorial, proceder: - Higiene das mãos.					
Observações: - De acordo com o item 32.2.4.7 da Norma Regulamentadora Nº 32 (NR-32), "Os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, descartáveis ou não, deverão estar à disposição em número suficiente nos postos de trabalho, de forma que seja garantido o imediato fornecimento ou reposição."					NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao realizar tarefas administrativas e qualquer atividade em áreas administrativas, se não for garantido o distanciamento de 1 metro do paciente ou houver necessidade de circulação em áreas de assistência, deve ser utilizado, durante as atividades: Máscara cirúrgica.					

Inadequada	E 1.5 – Outros	Trabalho em pé	Eventual	Contato	Problemas posturais	Qualitativa	1	1	1 - Baixo	NA
E 2.3 – Situação de stress	Situação de gravidade	Eventual	Relacional		Risco de adoecimento	Qualitativa	2	1	2 - Baixo	NA
M 12 – Cortes e perfurações	Material perfurocortante	Eventual	Contato		Cortes e perfurações	Qualitativa	2	1	2 - Baixo	NA
M 15 – Outras situações de risco (Queda de mesmo nível)	Escorregões, tropeços e desequilíbrios durante a movimentação	Eventual	Contato		Lesões e escoriações	Qualitativa	1	1	1 - Baixo	NA
MEDIDAS DE CONTROLE										
COLETIVAS (EPC)					INDIVIDUAIS (EPI)					
- Medidas de proteção contra incêndios definidas para o Grupo/Divisão da(s) edificação(ões), de acordo com Decreto 63.911/2018 e atendimento às Instruções Técnicas elaboradas pelo CBPMESP; - Ventilação natural; - Limpeza e desinfecção concorrente e terminal do ambiente de trabalho; - Coletor adequado para descarte de materiais perfurocortantes e de outros resíduos. NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, instituir nos ambientes administrativos, se necessário e possível: - barreiras físicas, de forma a favorecer o distanciamento maior que 1 metro (Ex: placas de acrílico, faixa no piso, etc).					- Ordens de Serviço; - Padronização de procedimentos; - Inspeções periódicas e correção de condições abaixo do padrão; - Sinalização dos ambientes; - Capacitação inicial e continuada sobre: agentes biológicos, uso de EPI, vacinação e orientação postural; - Protocolo para Acidentes com Material Biológico e Perfurocortantes; - Programa de vacinação/imunização; - Mobiliário adequado; - Pausas intercaladas para recuperação durante a jornada laboral e ginástica laboral. NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao realizar tarefas administrativas e qualquer atividade em áreas administrativas, proceder: - Higiene das mãos; - Manter distância de pelo menos 1 metro. No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao atuar no atendimento ambulatorial, proceder: - Higiene das mãos.					
					NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao realizar tarefas administrativas e qualquer atividade em áreas administrativas, se não for garantido o distanciamento de 1 metro do paciente ou houver necessidade de circulação em áreas de assistência, deve ser utilizado, durante as atividades: Máscara cirúrgica.					



Observações:
- De acordo com o item 32.2.4.7 da Norma Regulamentadora Nº 32 (NR-32), "Os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, descartáveis ou não, deverão estar à disposição em número suficiente nos postos de trabalho, de forma que seja garantido o imediato fornecimento ou reposição."
- Para Avaliação Qualitativa foram utilizadas as diretrizes vigentes na NR-32, assim como metodologia proposta no texto base do PPRA (Matriz de Avaliação de Risco).
- NA – Não se Aplica.

5 QUADRO DE EPI X CARGO

EPI	Agente Comunitário de Saúde	Auxiliar de Enfermagem - PSF	Auxiliar em Saúde Bucal	Cirurgião Dentista	Enfermeiro NS - PSF	Médico - PSF
AVENTAL DE PLÁSTICO		I	I	I	E	E
BLOQUEADOR SOLAR	I	E			E	E
CALÇADO DE SEGURANÇA	P					
CHAPÉU COM PROTETOR DE PESCOÇO	I					
GORRO		E	I	I	E	E
LUVAS DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO		E	E	E	E	E
LUVAS DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO	*	I	I	I	I	I
LUVAS DE LÁTEX		I	I		E	
ÓCULOS DE SEGURANÇA (INCOLOR)		I	I	I	I	I
ÓCULOS DE SEGURANÇA (LENTE FUMÊ)	I					
MÁSCARA CIRÚRGICA	I	P	P	P	P	P
RESPIRADOR PFF-2/N95 (SEM MANUTENÇÃO E SEM VÁLVULA)	*	I	I	I	I	I
* Se houver necessidade de exposição aos riscos inerentes ao local da visita e/ou unidade de lotação do servidor (PSF), realizar o uso do EPI apropriado, que devem estar à disposição no setor. Obs.: P –Uso Permanente / I –Uso Intermitente / E –Uso Eventual						

7 MEDIDAS DE PROTEÇÃO ESPECÍFICAS EM SERVIÇO DE SAÚDE

1. Lavar as mãos antes e depois do uso das mesmas e a cada troca de luvas;
2. Trabalhadores com feridas ou lesões nos membros superiores só podem iniciar suas atividades após avaliação médica;
3. Fazer uso do EPI;
4. Cabe a chefia imediata, com a ciência do servidor e do Núcleo de Apoio Administrativo (NAA), comunicar o SESMT de ocorrências que acontecerem no posto de trabalho através da Comunicação de Ocorrência Funcional (COF);
5. Os que utilizam objetos perfuro cortantes são responsáveis pelo seu descarte;
6. É vedado:
 - Uso de adornos;
 - Ato de fumar;
 - Manuseio de lentes de contato;
 - Guarda de alimentos em locais não destinados para este fim;
 - Consumo de alimentos e bebidas nos postos de trabalho;
 - Uso de calçados abertos;
 - Reencape e a desconexão manual de agulhas;
 - Utilização de pias de trabalho para fins diversos dos previstos;
 - Procedimento de reutilização das embalagens de produtos químicos.
7. Deve ser mantida a rotulagem do fabricante na embalagem original dos produtos químicos utilizados em serviços de saúde;
8. Todo recipiente contendo produto químico manipulado ou fracionado deve ser identificado, de forma legível, por etiqueta com o nome do produto, composição química, sua concentração, data de envase e de validade, e nome do responsável pela manipulação ou fracionamento.
9. Uma cópia da FISPQ deve ser mantida nos locais onde o produto é utilizado.

8 EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

Segundo a NR-06:
E é de responsabilidade do Empregador: a) adquirir o adequado ao risco de cada atividade; b) exigir seu uso; c) fornecer ao trabalhador somente o aprovado pelo órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho; d) orientar e treinar o trabalhador sobre o uso adequado, guarda e conservação; e) substituir imediatamente, quando danificado ou extraviado; f) responsabilizar-se pela higienização e manutenção periódica; g) comunicar ao MTE qualquer irregularidade observada; h) registrar o seu fornecimento ao trabalhador, podendo ser adotados livros, fichas ou sistema eletrônico.
E é de responsabilidade do trabalhador: a) usar, utilizando-o apenas para a finalidade a que se destina; b) responsabilizar-se pela guarda e conservação; c) comunicar ao empregador qualquer alteração que o torne impróprio para uso; d) cumprir as determinações do empregador sobre o uso adequado.
A utilização de EPI's, de acordo ao prescrito no item 15.4 e 15.4.1 da NR-15 da Portaria 3214/78 e art. 191, seção IX da CLT, neutraliza o agente insalubre existente.

9 RECOMENDAÇÕES GERAIS

Reconheça suas limitações:
a) Não realizar um trabalho para o qual você não está qualificado;
b) A falta de conhecimentos e o "jeitinho" podem provocar acidentes;
c) Seu corpo também tem limitações, ele só pode alcançar até uma determinada altura e levantar um determinado peso;

- d) Andar e não correr nos locais de trabalho;
e) Não gesticular com faca ou outro objeto perfurocortante nas mãos;
f) Leia os manuais antes de operar alguma máquina.

Use ferramentas apropriadas:
a) Cada ferramenta tem limitações e um propósito específico de utilização;
b) Não faça reparos ou manutenção em máquinas e ou equipamentos ligados;
c) Antes do início das atividades, verifique as condições das máquinas e equipamentos;
d) Comunique à chefia imediata todas as condições inseguras, que ofereçam riscos de acidentes.

Use o método planejado para desempenhar suas funções:
Siga os regulamentos, os procedimentos, as sinalizações e as instruções recomendadas, pois foram idealizadas para sua segurança.

Use bom senso e moderação:
a) Não confundir eficácia e pressa;
b) Um ritmo consistente e progressivo permitirá atingir os objetivos a médio e longo prazo;
c) Durante a jornada de trabalho, para sua segurança e a de todos, é proibido o uso de adornos;
d) Não fazer brincadeiras nos locais de trabalho capazes de provocar acidentes;
e) É proibido o uso de bebidas alcoólicas ou drogas alteradoras do comportamento durante a jornada de trabalho.

Em caso de incêndio:
a) desligar máquinas e aparelhos elétricos, quando a operação do desligamento não envolver riscos adicionais;
b) usar o extintor de incêndio apropriado;
c) acionar o sistema de alarme (quando houver);
d) avisar a chefia imediata;
e) abandonar o local de forma rápida e segura;
f) chamar imediatamente o Corpo de Bombeiros (193).

PANDEMIA DA COVID 19 – Orientações Gerais
a) Evite aglomerações;
b) Manter observância quanto as boas práticas de distanciamento social;
c) Mantenha o ambiente ventilado;
d) Higienize as mãos frequentemente com água e sabão ou use antisséptico de mãos à base de álcool gel 70%, principalmente nas situações a seguir: após tossir ou espirrar, antes e depois de comer, ao chegar em casa, após usar o banheiro, ao deixar espaços públicos e outras conforme necessidade.
e) Use máscara:

- Use máscara no transporte coletivo e espaços comuns (ambiente de trabalho, rua, mercados, farmácias, etc.)
- A máscara deve cobrir queixo, boca e nariz e ficar justa ao rosto;
- Não toque no pano da máscara e não a remova para falar;
- Higienize as mãos antes e após colocar a peça;
- Máscara não substitui isolamento social. Se puder, fique em casa.

6 CRONOGRAMA

CRONOGRAMA												
AÇÕES DO PROGRAMA	GHE/ANÁLISE	RESPONSÁVEL Secretaria/Divisão/Depto	MESES DO ANO									
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Divulgação do PPRA	Todos	SESMT	X									
Capacitação inicial e continuada sobre: agentes biológicos, uso de EPI, vacinação, orientação postural e orientação básica de proteção contra incêndios*	Todos	SESMT/SEMS	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Avaliações Ambientais	Todos	SESMT	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Fornecer EPI's indicados a cada função**	Todos	SEMS – Chefia imediata	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Registrar e controlar a entrega de EPI**	Todos	SEMS – Chefia imediata	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Monitorar e fiscalizar o uso de EPI**	Todos	SEMS – Chefia imediata	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Análise anual do PPRA	Todos	SESMT									X	X
Revisão do cronograma do PPRA	Todos	SESMT										X
OBSERVAÇÕES:	* Os treinamentos devem ser organizados em conjunto entre a SEMS com assessoria técnica do SESMT											
	** O fornecimento, registro e controle dos EPI's devem seguir orientação disponibilizada à chefia imediata nos locais de trabalho											



f) Evite tocar sua boca, nariz e olhos;

g) Ao tossir e espirrar:

- Cubra a boca e o nariz;
- Use os braços ou lenço descartável;
- Evite usar as mãos. E, se usar, lembre-se de higienizá-las;
- Se usar um lenço, jogue-o fora imediatamente e lave as mãos;
- Use, preferencialmente, lenços de papel.

h) Em decorrência de situações de emergência, calamidade (Ex.: Pandemia DA COVID 19) e/ou outras situações, devem ser consideradas pela Secretaria, se aplicável ao GHE / Análise, a adoção de MEDIDAS DE CONTROLE (Coletivas, Administrativas e/ou Individuais) e/ou orientações específicas complementares, estabelecidas e disponibilizadas pelos órgãos competentes (Exemplo: Decretos, Notas Técnicas - NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020, etc.).

i) No âmbito da PMP, os ADENDOS - COVID19 / 2020 e ADENDOS - COVID19 / 2021 contendo as estratégias de monitoramento e retorno ao trabalho, assim como as ORIENTAÇÕES COVID19, estão disponibilizados no link do SESMT no website da PMP, nos seguintes endereços, respectivamente:

- <http://www.piracicaba.sp.gov.br/adendos+covid+19+2020.aspx>
- <http://www.piracicaba.sp.gov.br/adendos+covid+19+2021.aspx>
- <http://www.piracicaba.sp.gov.br/orientacoes+covid19.aspx>

Piracicaba, 28 de maio de 2021.

Felipe Fischer Igreja	Fernando Luiz da Silva Júnior
Eng. Segurança do Trabalho	Eng. Segurança do Trabalho

Ciência do conteúdo apresentado no documento	
Dr. Renan Andreuccetti	Cecilia Beig
Médico do Trabalho	Enfermeira do Trabalho
Coordenador do PCMSO	

ANEXOS

Anexo I – Inventário de Produtos Químicos

Anexo II – Modelo de Ficha de Controle de EPI

ANEXO I - Inventário de Produtos Químicos Utilizados no Setor de ATENÇÃO BÁSICA da Secretaria Municipal de Saúde de Piracicaba – SEMS

Produto Químico	Nome Comercial	Ambiente onde está disponível na unidade	Função do produto
Digliconato de Clorexidina 1%	Riohex 1%	Sala de procedimentos / Sala de curativos / Sala de enfermagem	Antissepsia da pele e pequenos ferimentos.
Digliconato de Clorexidina 2 %	Riohex 2%		Antissepsia da pele e pequenos ferimentos.
Detergente Enzimático	Detergente Enzimático	Sala de Procedimentos / Consultório dentário	Limpeza do material médico hospitalar, cirúrgico, odontológico e laboratorial.
Álcool Etilico Hidratado a 70° INPM	Álcool 70°	Sala de procedimento/Sala de vacinas/Sala de aplicação/Setor de limpeza/Sala de enfermagem /Consultório dentário	Antissepsia da pele e pequenos ferimentos e limpeza da unidade e de materiais.
Álcool Gel 70°	Álcool Gel 70°	Disponível em todos os ambientes	Antissepsia das mãos
Solução de Hipoclorito de Sódio	Água Sanitária	Depósito de Material de Limpeza - Setor de limpeza (utilizado em todos os ambientes pelos profissionais de limpeza)	Limpeza da unidade e de materiais
	-	Sala de inalação	Limpeza de máscaras de inalação
Dados coletados nas visitas realizadas nas Unidades da Atenção Básica			

	FICHA DE CONTROLE DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – E.P.I.			
Nome:	Nº Funcional:		GHE / Análise:	
Secretaria: SAÚDE	Data de admissão:	Função:		
Unidade:	Chefia da Unidade:			
TERMO DE RESPONSABILIDADE				
Recebi da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, os Equipamentos de Proteção Individual nas respectivas datas, necessários para a execução de minhas atividades profissionais, que me são entregues gratuitamente, conforme determina a legislação no Art. 166 da CLT.				
Declaro que tomei conhecimento que os equipamentos são de uso OBRIGATÓRIO, e que recebi o treinamento para o uso correto e adequado dos EPI's, e estou ciente das minhas responsabilidades em guardar, conservar e utilizar para a finalidade que se destina. Comunicar ao empregador qualquer alteração do EPI que o torne impróprio para o uso, conforme determina a Norma Regulamentadora – NR6 da Portaria 3.214/78 e Lei nº 1972/72 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba/SP.				
Comprometo-me em devolver os equipamentos de proteção individual não descartáveis e uniformes nos períodos normais de troca, ou quando na dispensa de minhas atividades profissionais, e não fazendo a devolução dos mesmos é de minha responsabilidade ressarcir a empresa.				
De Acordo,				
Nome Legível do Servidor _____, Piracicaba, _____ de _____ de 20____.				
Qt.	Descrição do E.P.I.	Nº do C.A	Mês de referência / Data - Entrega	Assinatura do Servidor
Kit disponível	Luvas de procedimento cirúrgico		___/___/20___	
	Luvas de procedimento não cirúrgicos			
	Luvas de Látex			
	Avental plástico			
	Gorro			
	Óculos de segurança			
	Máscara cirúrgica			
	Respirador PFF2 – N95 (sem manutenção e sem válvula)			
Kit disponível	Luvas de procedimento cirúrgico		___/___/20___	
	Luvas de procedimento não cirúrgicos			
	Luvas de Látex			
	Avental plástico			
	Gorro			
	Óculos de segurança			
	Máscara cirúrgica			
	Respirador PFF2 – N95 (sem manutenção e sem válvula)			
Kit disponível	Luvas de procedimento cirúrgico		___/___/20___	
	Luvas de procedimento não cirúrgicos			
	Luvas de Látex			
	Avental plástico			
	Gorro			
	Óculos de segurança			
	Máscara cirúrgica			
	Respirador PFF2 – N95 (sem manutenção e sem válvula)			
Kit disponível	Luvas de procedimento cirúrgico		___/___/20___	
	Luvas de procedimento não cirúrgicos			
	Luvas de Látex			
	Avental plástico			
	Gorro			
	Óculos de segurança			
	Máscara cirúrgica			
	Respirador PFF2 – N95 (sem manutenção e sem válvula)			
Kit disponível	Luvas de procedimento cirúrgico		___/___/20___	
	Luvas de procedimento não cirúrgicos			
	Luvas de Látex			
	Avental plástico			
	Gorro			
	Óculos de segurança			
	Máscara cirúrgica			
	Respirador PFF2 – N95 (sem manutenção e sem válvula)			
OBSERVAÇÕES:				
Os Certificados de Aprovação (C.A.) citados estão no seu prazo de validade.				
De acordo com o item 32.2.4.7 da Norma Regulamentadora Nº 32 (NR-32), "Os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, descartáveis ou não, deverão estar à disposição em número suficiente nos postos de trabalho, de forma que seja garantido o imediato fornecimento ou reposição."				
O uso da máscara PFF2/N95 se faz necessário ao adentrar área de isolamento e/ou em caso de paciente com suspeita de doença infectocontagiosa cujo meio de propagação do agente seja o ar.				
A quantidade (mensal e trimestral) de EPI disponibilizado na unidade está à disposição no sistema da SEMS.				

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE****PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE
RISCOS AMBIENTAIS – PPRA****UNIDADE DO PROGRAMA DE
SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF BOA
ESPERANÇA II****2.021 / 2.022****2 DESCRIÇÃO DO LOCAL E SETORES DE TRABALHO****2.1 DADOS GERAIS DA EDIFICAÇÃO**

Estrutura do PSF construída em concreto e laterais predominantes em alvenaria, piso em granilite, cobertura em laje, iluminação natural e artificial (lâmpadas fluorescentes), ventilação natural (portas e janelas) e artificial (ventilador).

Dados complementares:

- Nº de pavimentos: 1
- Área construída aproximada (m²): 100
- Área construída total aproximada (m²): 750
- Altura do pé direito (m): 3
- Altura da edificação (m): 4

Observação:

Os dados complementares relativos a edificação levantados e estimados pelo SESMT não substituem a correta análise técnica da planta do local por profissional habilitado desta Secretaria, para fins de obtenção dos parâmetros exatos.

2.2 IDENTIFICAÇÃO DOS SETORES

A edificação possui os seguintes setores, construídos em concreto e laterais predominantes em alvenaria, piso em granilite, cobertura em laje, iluminação natural e artificial (lâmpadas fluorescentes), ventilação natural (portas e janelas) e/ou artificial (ventilador):

- Banheiros;
- Consultório enfermagem;
- Consultório odontológico;
- Consultório médico;
- Copa;
- Depósito de material de limpeza;
- Escritório;
- Lavanderia;
- Recepção;
- Sala de enfermagem;
- Sala de inalação;
- Sala de procedimentos;
- Sala de reunião;
- Sala de vacinação.

Observação: Os estabelecimentos assistenciais de saúde devem seguir as orientações da RDC 50/02.

1 IDENTIFICAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA E DA UNIDADE DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (PSF) BOA ESPERANÇA II

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA	
Razão Social: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA	
CNPJ: 46.341.038/0001-29	
Atividade: Administração Pública em Geral	Nº de servidores: 7.500
Grau de Risco: 01	CNAE: 84.11-6
Endereço: Rua Capitão Antônio Corrêa Barbosa, 2233	Bairro: Chácara Nazareth
CEP: 13400-900	Telefone: 3403-1000
Município: Piracicaba	Estado: São Paulo
PSF BOA ESPERANÇA II	
Atividade: Saúde	
Grau de Risco considerado no PSF: 03	
Endereço: Rua Cupuaçu nº 340	Bairro: Jardim Boa Esperança
CEP: 13409-136	Telefone: 34255967
Município: Piracicaba	Estado: São Paulo
Empreendimento: Programa de Saúde da Família	
Nº de servidores no local: 11	
Horário de Funcionamento da Unidade	Segunda a sexta-feira (07h00min às 16h00min ou das 08h00min às 17h00min)
Intervalo de refeição	1 (uma) hora

RESPONSABILIDADE PELO PROCESSO DE IMPLANTAÇÃO DE EPI	
PSF BOA ESPERANÇA II	
Responsável pelo fornecimento de EPI:	CLAUDIA MEZLEVECKAS CARIAS (ALMOXARIFADO A)
Responsável pela fiscalização quanto ao uso do EPI no posto de trabalho:	LILIAN BALTIERI COSTA
Responsável pelo controle e substituição do EPI:	LILIAN BALTIERI COSTA

3 QUADRO FUNCIONAL X GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO – GHE

GHE	ANÁLISE	FUNÇÃO	QUANTIDADE
-	1	Agente Comunitário de Saúde	06
-	2	Auxiliar de Enfermagem – PSF	02
-	3	Auxiliar de Saúde Bucal	01
-	4	Cirurgião Dentista	01
-	5	Enfermeiro N.S. – PSF	01
-	6	Médico do PSF	00

Observação: Em decorrência de situações de emergência, calamidade (Ex.: Epidemia, Pandemia e/ou outros) e/ou outras situações, devem ser consideradas pela Secretaria, se aplicável ao GHE / Análise, a adoção de MEDIDAS DE CONTROLE (Coletivas, Administrativas e/ou Individuais) e/ou orientações específicas complementares, estabelecidas e disponibilizadas pelos órgãos competentes (Exemplo: Decretos, Notas Técnicas - NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020, etc.). No âmbito da PMP, os ADENDOS - COVID19 / 2020, ADENDOS - COVID19 / 2021, assim como as ORIENTAÇÕES COVID19, estão disponibilizados *link* do SESMT no *website* da PMP, nos seguintes endereços, respectivamente:
<http://www.piracicaba.sp.gov.br/adendos+covid+19+2020.aspx>
<http://www.piracicaba.sp.gov.br/adendos+covid+19+2021.aspx>
<http://www.piracicaba.sp.gov.br/orientacoes+covid19.aspx>



3 DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES, RECONHECIMENTO E AVALIAÇÃO DOS RISCOS AMBIENTAIS

ANÁLISE- POPULAÇÃO EXPOSTA	01 06	CARGO ÁREA DE ATUAÇÃO	Agente Comunitário de Saúde Atenção Básica
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	Efetuar o exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde - SUS e sob supervisão da Secretária Municipal de Saúde; utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade; promover ações de educação para a saúde individual e coletiva; realizar o registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; participar de ações que fortaleçam os elos entre o setor de saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.		

AVALIAÇÃO DOS RISCOS – ANÁLISE 01									
Reconhecimento					Avaliação				
Risco	Agente	Fonte Geradora	Exposição	Meio de propagação / Vias de transmissão	Transmissibilidade / Patogenicidade / Efeitos	Metodologia de Avaliação	Conseq. (C)	Prob. (P)	RISCO (C x P)
Físico	F7 – Radiação Não Ionizante	Sol	Intermitente	Ar/Irradiação solar	Queimaduras	Qualitativa	3	1	3 - Baixo
Químico	Ausente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Biológico	B7 – Outros: Microorganismos	Ações domiciliares ou comunitárias	Eventual	Ar	Processos infecciosos causados por vírus, bactérias, fungos etc.	Qualitativa	3	0	0 - Baixo
Ergonômico	E 1.4 – Exigência de Postura Inadequada	Mobiliário (Posto de Trabalho)	Eventual	Contato	Problemas posturais	Qualitativa	1	1	1 - Baixo
	E 1.5 – Outros Esforço Físico Leve	Caminhadas entre unidades de saúde e residências / Trabalho em pé	Intermitente	Contato	Problemas posturais	Qualitativa	1	2	2 - Baixo
De acidente / Mecânico	M 15 – Outras situações de risco (Queda de mesmo nível)	Escorregões, tropeços e desequilíbrios durante a movimentação	Intermitente	Contato	Lesões e escoriações	Qualitativa	1	2	2 - Baixo
MEDIDAS DE CONTROLE									

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

Desenvolver com os Agentes Comunitários de Saúde atividades de identificação das famílias de risco; contribuir com o trabalho do Agente Comunitário de Saúde, quando solicitado, no que se refere às visitas domiciliares; acompanhar as consultas de enfermagem dos indivíduos expostos às situações de risco, visando garantir uma melhor monitoria de suas condições de saúde; executar os procedimentos de vigilância sanitária e epidemiológica nas áreas de atenção à criança, ao adolescente, à mulher, ao adulto e ao idoso, bem como no controle da tuberculose, doenças crônico-degenerativas, infecção-contagiosas etc.; desenvolver ações básicas de saúde nas áreas de atenção à criança, ao adolescente, à mulher, ao adulto e ao idoso, com ênfase na promoção da saúde e prevenção de doenças; participar da discussão e organização do processo de trabalho da unidade de saúde; realizar visitas domiciliares e prestar assistência em domicílio ao nível de sua competência; desenvolver atividades de coleta de exames laboratoriais; realizar registros das atividades de enfermagem, cumprindo as prescrições de assistência de enfermagem e médica; executar tarefas referentes à conservação e aplicação de vacinas segundo o calendário oficial; realizar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização do material e equipamentos, bem como sua preparação, armazenamento e manutenção; efetuar a notificação, controle de suspeitos ou comunicantes de doenças sob vigilância ou de notificação compulsória; participar nas orientações educativas realizadas pelas equipes de saúde, individualmente ou em grupos; zelar pela ordem, reposição, conservação do material e equipamentos, conforme rotina do serviço; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

AVALIAÇÃO DOS RISCOS – ANÁLISE 02									
Reconhecimento					Avaliação				
Risco	Agente	Fonte Geradora	Exposição	Meio de propagação / Vias de transmissão	Transmissibilidade / Patogenicidade / Efeitos	Metodologia de Avaliação	Conseq. (C)	Prob. (P)	RISCO (C x P)
Físico	F7 – Radiação Não Ionizante	Sol	Eventual	Ar/Irradiação solar	Queimaduras	Qualitativa	3	0	0 - Baixo
Químico	Q7 – Outros Detergente enzimático	Esterilização dos materiais utilizados	Intermitente	Contato	Irritação na pele e nos olhos	Qualitativa	2	1	2 - Baixo
Biológico	B7 – Outros: Microorganismos	Pacientes, fômites, material utilizado durante a assistência	Habitual	Ar / Contato	Processos infecciosos causados por vírus, bactérias, fungos etc	Qualitativa	3	1	3 - Baixo
Ergonômico	E 1.4 – Exigência de Postura Inadequada	Mobiliário (Posto de Trabalho)	Eventual	Contato	Problemas posturais	Qualitativa	1	1	1 - Baixo
	E 1.5 – Outros	Trabalho em pé	Intermitente	Contato	Problemas posturais	Qualitativa	1	1	1 - Baixo
	E 2.3 – Situação de stress	Situação de gravidade	Eventual	Relacional	Risco de adoecimento	Qualitativa	2	1	2 - Baixo
De acidente / Mecânico	M 12 – Cortes e perfurações	Material perfurocortante	Intermitente	Contato	Cortes e perfurações	Qualitativa	2	2	4 - Médio
	M 15 – Outras	Escorregões,	Intermitente	Contato	Lesões e	Qualitativa	1	1	1 - Baixo

AVALIAÇÃO DOS RISCOS – ANÁLISE 01			
Reconhecimento		Avaliação	
COLETIVAS (EPC)	ADMINISTRATIVAS	INDIVIDUAIS (EPI)*	
- Medidas de proteção contra incêndios definidas para o Grupo/Divisão da(s) edificação(ões), de acordo com Decreto 63.911/2018 e atendimento às Instruções Técnicas elaboradas pelo CBPMESP. - Ventilação natural. NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, <u>instituir na recepção:</u> - barreiras físicas, de forma a favorecer o distanciamento maior que 1 metro (Ex: placas de acrílico, faixa no piso, etc). No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, <u>instituir nos ambientes administrativos, se necessário e possível:</u> - barreiras físicas, de forma a favorecer o distanciamento maior que 1 metro (Ex: placas de acrílico, faixa no piso, etc).	- Ordens de Serviço; - Padronização de procedimentos; - Sinalização dos ambientes; - Capacitação inicial e continuada sobre: agentes biológicos, uso de EPI, vacinação e orientação postural; - Programa de vacinação/imunização; - Mobiliário adequado; - Pausas intercaladas para recuperação durante a jornada laboral e ginástica laboral. NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao atuar na <u>recepção</u>, e/ou no cadastro de pacientes (internamente e externamente) e em <u>áreas administrativas</u>, proceder: - Higiene das mãos; - Manter distância de pelo menos 1 metro.	- Calçado de segurança; - Óculos de segurança com lente fumê; - Protetor solar; - Chapéu com protetor de pescoço. NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao atuar na <u>recepção</u> e/ou no cadastro de pacientes (internamente e externamente), utilizar: - Máscara cirúrgica. No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao realizar <u>tarefas administrativas e qualquer atividade em áreas administrativas</u>, se não for garantido o distanciamento de 1 metro do paciente ou houver necessidade de eventual circulação em áreas de assistência, deve ser utilizado, durante as atividades: - Máscara cirúrgica.	
Observações: (*) Se houver necessidade de exposição aos riscos inerentes ao setor e/ou ao setor de visita, realizar o uso do EPI complementar apropriado, que devem estar à disposição no setor e/ou ser solicitado à chefe da unidade, de acordo com a necessidade. - De acordo com o item 32.2.4.7 da Norma Regulamentadora Nº 32 (NR-32), "Os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, descartáveis ou não, deverão estar à disposição em número suficiente nos postos de trabalho, de forma que seja garantido o imediato fornecimento ou reposição." - Para Avaliação Qualitativa foram utilizadas as diretrizes vigentes na NR-32, assim como metodologia proposta no texto base do PPRA (Matriz de Avaliação de Risco). - NA – Não se Aplica.			

ANÁLISE- POPULAÇÃO EXPOSTA	02 02	FUNÇÃO ÁREA DE ATUAÇÃO	Auxiliar de Enfermagem - PSF Atenção Básica
-------------------------------	----------	---------------------------	--

AVALIAÇÃO DOS RISCOS – ANÁLISE 02									
Reconhecimento					Avaliação				
situações de risco (Queda de mesmo nível)		trepeços e desequilíbrios durante a movimentação			escoriações				
MEDIDAS DE CONTROLE									
COLETIVAS (EPC)			ADMINISTRATIVAS			INDIVIDUAIS (EPI)			
- Medidas de proteção contra incêndios definidas para o Grupo/Divisão da(s) edificação(ões), de acordo com Decreto 63.911/2018 e atendimento às Instruções Técnicas elaboradas pelo CBPMESP; - Ventilação natural; - Limpeza e desinfecção concorrente e terminal do ambiente de trabalho; - Coletor adequado para descarte de materiais perfurocortantes e de outros resíduos. NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, instituir na recepção: - barreiras físicas, de forma a favorecer o distanciamento maior que 1 metro (Ex: placas de acrílico, faixa no piso, etc). No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, instituir nos ambientes administrativos, se necessário e possível: - barreiras físicas, de forma a favorecer o distanciamento maior que 1 metro (Ex: placas de acrílico, faixa no piso, etc).			- Ordens de Serviço; - Padronização de procedimentos; - Inspeções periódicas e correção de condições abaixo do padrão; - Sinalização dos ambientes; - Capacitação inicial e continuada sobre: agentes biológicos, uso de EPI, vacinação e orientação postural; - Protocolo para Acidentes com Material Biológico e Perfurocortantes; - Programa de vacinação/imunização; - Mobiliário adequado; - Pausas intercaladas para recuperação durante a jornada laboral e ginástica laboral. NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao realizar tarefas administrativas e qualquer atividade em áreas administrativas, proceder: - Higiene das mãos; - Manter distância de pelo menos 1 metro. No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao atuar no atendimento ambulatorial, proceder: - Higiene das mãos.			- Luvas de procedimento cirúrgico (Estéris); - Luvas de procedimento não cirúrgicos; - Luvas de Látex; - Avental plástico; - Gorro; - Óculos de segurança – com ampla visão, proteção lateral e válvulas para ventilação; - Máscara cirúrgica – precaução para gotículas; - Respirador PFF2/N95 (sem manutenção e sem válvula) – precaução para aerossóis no atendimento ambulatorial de pacientes confirmados ou sob suspeita de doença infectocontagiosa cujo meio de propagação do agente biológico seja o ar. - Protetor solar. NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao realizar tarefas administrativas e qualquer atividade em áreas administrativas, se não for garantido o distanciamento de 1 metro do paciente ou houver necessidade de circulação em áreas de assistência, deve ser utilizado, durante as atividades: - Máscara cirúrgica.			
Observações: - De acordo com o item 32.2.4.7 da Norma Regulamentadora Nº 32 (NR-32), "Os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, descartáveis ou não, deverão estar à disposição em número suficiente nos postos de trabalho, de forma que seja garantido o imediato fornecimento ou reposição." - Para Avaliação Qualitativa foram utilizadas as diretrizes vigentes na NR-32, assim como metodologia proposta no texto base do PPRA (Matriz de Avaliação de Risco).									



AVALIAÇÃO DOS RISCOS – ANÁLISE 02	
Reconhecimento	Avaliação
- NA – Não se Aplica.	

ANÁLISE	03	FUNÇÃO	Auxiliar em Saúde Bucal
POPULAÇÃO EXPOSTA	01	ÁREA DE ATUAÇÃO	Atenção Básica
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	Orientar os pacientes sobre higiene bucal; marcar consultas; preencher e anotar fichas clínicas; manter em ordem arquivos e fichários; revelar e montar radiografias intra-orais; preparar o paciente para o atendimento; auxiliar no atendimento ao paciente; instrumentar o cirurgião dentista e o técnico em higiene bucal junto à cadeira operatória; promover isolamento do campo operatório; manipular materiais de uso odontológico; selecionar molduras; confeccionar modelos em gesso; aplicar métodos preventivos para controle de cárie dental; proceder a conservação e a manutenção do equipamento odontológico; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.		

AVALIAÇÃO DOS RISCOS – ANÁLISE 03									
Reconhecimento					Avaliação				
Risco	Agente	Fonte Geradora	Exposição	Meio de propagação / Vias de transmissão	Transmissibilidade / Patogenicidade / Efeitos	Metodologia de Avaliação	Conseq. (C)	Prob. (P)	RISCO (C x P)
Físico	Ausente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Químico	Q7 – Outros Amálgama e resinas	Material restaurador dos dentes	Eventual	Contato	Intoxicação	Qualitativa	2	0	0 - Baixo
	Q7 – Outros Detergente enzimático	Esterilização dos materiais utilizados	Intermitente	Contato	Irritação na pele e nos olhos	Qualitativa	2	1	2 - Baixo
Biológico	B7 – Outros: Microorganismos	Pacientes, fômites e material utilizado durante a assistência	Habitual	Ar / Contato	Processos infecciosos: causados por vírus, bactérias, fungos etc.	Qualitativa	3	1	3 - Baixo
Ergonômico	E 1.4 – Exigência de Postura Inadequada	Auxílio ao cirurgião	Intermitente	Contato	Problemas posturais	Qualitativa	2	1	2 - Baixo
	E 1.5 – Outros	Trabalho em pé	Intermitente	Contato	Problemas posturais	Qualitativa	1	1	1 - Baixo
	E 2.3 – Situação de stress	Situação de gravidade	Eventual	Relacional	Risco de adoecimento	Qualitativa	2	1	2 - Baixo
De acidente / Mecânico	M 12 – Cortes e perfurações	Material perfurocortante	Intermitente	Contato	Cortes e perfurações	Qualitativa	2	2	4 - Médio

ANÁLISE	04	FUNÇÃO	Cirurgião Dentista
POPULAÇÃO EXPOSTA	01	ÁREA DE ATUAÇÃO	Atenção Básica
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	Examinar, diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos, inclusive urgências; prescrever ou administrar medicamentos, determinado via oral ou parenteral, para tratar ou prevenir afecções dos dentes e da boca; manter registro dos pacientes examinados e tratados; fazer perícias odontoadministrativas, examinando a cavidade bucal e dos dentes, a fim de fornecer atestados de capacitação física para admissão de pessoal na Prefeitura; efetuar levantamentos que identifiquem indicadores odontológicos de saúde pública; participar do planejamento, execução e avaliação de programas educativos e prevenção dos problemas de saúde bucal e programas de atendimento odontológico voltados para o escolar e para população; participar da elaboração de planos de fiscalização sanitária; realizar atendimentos de primeiros socorros de urgências; encaminhar e orientar os usuários que apresentarem problemas mais complexos, a outros níveis de especialização, assegurando o seu retorno e acompanhamento, inclusive para fins de complementação do tratamento; emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; programar e supervisionar o fornecimento de insumo para as ações individuais e coletivas; supervisionar os trabalhos desenvolvidos pelos Técnicos de Higiene Dental e Atendentes de Consultório Dentário; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.		

AVALIAÇÃO DOS RISCOS – ANÁLISE 04									
Reconhecimento					Avaliação				
Risco	Agente	Fonte Geradora	Exposição	Meio de propagação / Vias de transmissão	Transmissibilidade / Patogenicidade / Efeitos	Metodologia de Avaliação	Conseq. (C)	Prob. (P)	RISCO (C x P)
Físico	Ausente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Químico	Q7 – Outros Amálgama e resinas	Material restaurador dos dentes	Intermitente	Ar / Contato	Intoxicação	Qualitativa	2	1	2 - Baixo
Biológico	B7 – Outros: Microorganismos	Pacientes, fômites e material utilizado durante a assistência	Habitual	Ar / Contato	Processos infecciosos: causados por vírus, bactérias, fungos etc.	Qualitativa	3	1	3 - Baixo
Ergonômico	E 1.4 – Exigência de Postura Inadequada	Posto e organização do trabalho, sujeito de trabalho (paciente), técnicas clínicas, necessidade de inclinações laterais, flexões e extensões da coluna	Intermitente	Contato	Problemas posturais	Qualitativa	2	2	4 - Médio
	E 1.5 – Outros	Trabalho em pé	Intermitente	Contato	Problemas posturais	Qualitativa	1	1	1 - Baixo
	E 2.3 – Situação de stress	Situação de gravidade	Eventual	Relacional	Risco de adoecimento	Qualitativa	2	1	2 - Baixo

M 15 – Outras situações de risco (Queda de mesmo nível)	Escorregões, tropeços e desequilíbrios durante a movimentação	Intermitente	Contato	Lesões e escoriações	Qualitativa	1	1	1 - Baixo	NA
MEDIDAS DE CONTROLE									
COLETIVAS (EPC)			ADMINISTRATIVAS			INDIVIDUAIS (EPI)			
- Medidas de proteção contra incêndios definidas para o Grupo/Divisão da(s) edificação(ões), de acordo com Decreto 63.911/2018 e atendimento às Instruções Técnicas elaboradas pelo CBPMESP; - Ventilação natural; - Limpeza e desinfecção concorrente e terminal do ambiente de trabalho; - Coletor adequado para descarte de materiais perfurocortantes e de outros resíduos.			- Ordens de Serviço; - Padronização de procedimentos; - Inspeções periódicas e correção de condições abaixo do padrão; - Sinalização dos ambientes; - Capacitação inicial e continuada sobre: agentes biológicos, uso de EPI, vacinação e orientação postural; - Protocolo para Acidentes com Material Biológico e Perfurocortantes; - Programa de vacinação/imunização; - Mobiliário adequado; - Pausas intercaladas para recuperação durante a jornada laboral e ginástica laboral.			- Luvas de procedimento cirúrgico (Estérel); - Luvas de procedimento não cirúrgico; - Luvas de Látex; - Avental plástico ou TNT; - Gorro; - Óculos de segurança – com ampla visão, proteção lateral e válvulas para ventilação; - Máscara cirúrgica - precaução para gotículas; - Respirador PFF2/N95 (sem manutenção e sem válvula) – precaução para aerossóis no atendimento ambulatorial de pacientes confirmados ou sob suspeita de doença infectocontagiosa cujo meio de propagação do agente biológico seja o ar.			
NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, instituir nos ambientes administrativos, se necessário e possível: barreiras físicas, de forma a favorecer o distanciamento maior que 1 metro (Ex: placas de acrílico, faixa no piso, etc).			NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao realizar tarefas administrativas e qualquer atividade em áreas administrativas, proceder: - Higiene das mãos; - Manter distância de pelo menos 1 metro.			NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao realizar tarefas administrativas e qualquer atividade em áreas administrativas, se não for garantido o distanciamento de 1 metro do paciente ou houver necessidade de circulação em áreas de assistência, deve ser utilizado, durante as atividades: Máscara cirúrgica.			
Observações: - De acordo com o item 32.2.4.7 da Norma Regulamentadora Nº 32 (NR-32), "Os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, descartáveis ou não, deverão estar à disposição em número suficiente nos postos de trabalho, de forma que seja garantido o imediato fornecimento ou reposição." - Para Avaliação Qualitativa foram utilizadas as diretrizes vigentes na NR-32, assim como metodologia proposta no texto base do PPRA (Matriz de Avaliação de Risco). - NA – Não se Aplica.									

De acidente / Mecânico	M 12 – Cortes e perfurações	Material perfurocortante	Intermitente	Contato	Cortes e perfurações	Qualitativa	2	2	4 - Médio	NA
	M 15 – Outras situações de risco (Queda de mesmo nível)	Escorregões, tropeços e desequilíbrios durante a movimentação	Intermitente	Contato	Lesões e escoriações	Qualitativa	1	1	1 - Baixo	NA
MEDIDAS DE CONTROLE										
COLETIVAS (EPC)			ADMINISTRATIVAS				INDIVIDUAIS (EPI)			
- Medidas de proteção contra incêndios definidas para o Grupo/Divisão da(s) edificação(ões), de acordo com Decreto 63.911/2018 e atendimento às Instruções Técnicas elaboradas pelo CBPMESP; - Ventilação natural; - Limpeza e desinfecção concorrente e terminal do ambiente de trabalho; - Coletor adequado para descarte de materiais perfurocortantes e de outros resíduos.			- Ordens de Serviço; - Padronização de procedimentos; - Inspeções periódicas e correção de condições abaixo do padrão; - Sinalização dos ambientes; - Capacitação inicial e continuada sobre: agentes biológicos, uso de EPI, vacinação e orientação postural; - Protocolo para Acidentes com Material Biológico e Perfurocortantes; - Programa de vacinação/imunização; - Mobiliário adequado; - Pausas intercaladas para recuperação durante a jornada laboral e ginástica laboral.				- Luvas de procedimento cirúrgico (Estérel); - Luvas de procedimento não cirúrgico; - Avental plástico ou TNT; - Gorro; - Óculos de segurança – com ampla visão, proteção lateral e válvulas para ventilação; - Máscara cirúrgica - precaução para gotículas; - Respirador PFF2/N95 (sem manutenção e sem válvula) – precaução para aerossóis no atendimento ambulatorial de pacientes confirmados ou sob suspeita de doença infectocontagiosa cujo meio de propagação do agente biológico seja o ar.			
NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, instituir nos ambientes administrativos, se necessário e possível: barreiras físicas, de forma a favorecer o distanciamento maior que 1 metro (Ex: placas de acrílico, faixa no piso, etc).			NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao realizar tarefas administrativas e qualquer atividade em áreas administrativas, proceder: - Higiene das mãos; - Manter distância de pelo menos 1 metro.				NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao realizar tarefas administrativas e qualquer atividade em áreas administrativas, se não for garantido o distanciamento de 1 metro do paciente ou houver necessidade de circulação em áreas de assistência, deve ser utilizado, durante as atividades: Máscara cirúrgica.			
Observações: - De acordo com o item 32.2.4.7 da Norma Regulamentadora Nº 32 (NR-32), "Os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, descartáveis ou não, deverão estar à disposição em número suficiente nos postos de trabalho, de forma que seja garantido o imediato fornecimento ou reposição." - Para Avaliação Qualitativa foram utilizadas as diretrizes vigentes na NR-32, assim como metodologia proposta no texto base do PPRA (Matriz de Avaliação de Risco). - NA – Não se Aplica.										



ANÁLISE	05	FUNÇÃO	Enfermeira N.S.-PSF
POPULAÇÃO EXPOSTA	01	ÁREA DE ATUAÇÃO	Atenção Básica
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	Planejar, gerenciar, coordenar, executar e avaliar a Unidade de Saúde da Família; realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada; efetuar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares, prescrever e transcrever medicações, conforme os protocolos estabelecidos nos programas do Ministério da Saúde e as disposições legais da profissão; desenvolver ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso; executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária; realizar ações de saúde em diferentes ambientes, na Unidade de Saúde da Família e, quando necessário, no domicílio; desenvolver atividades correspondentes às áreas prioritárias de intervenção na Atenção Básica, definidas nas Normas Operacionais de Saúde – NOAS 2001; planejar, organizar e coordenar a criação de grupos de patologias específicas como de hipertensos, diabéticos, saúde mental etc.; coordenar e supervisionar ações de capacitação de Agente Comunitário de Saúde e Auxiliar de Enfermagem, com vistas ao desempenho de suas funções; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.		

AVALIAÇÃO DOS RISCOS – ANÁLISE 05										
Reconhecimento					Avaliação					
Risco	Agente	Fonte Geradora	Exposição	Meio de propagação / Vias de transmissão	Transmissibilidade / Patogenicidade de Avaliação	Metodologia	Conseq. (C)	Prob. (P)	RISCO (C x P)	Conc./Nível Ação/Limite de Tolerância
Físico	F7 – Radiação Não Ionizante	Sol	Eventual	Ar/irradiação solar	Queimaduras	Qualitativa	3	0	0 - Baixo	NA
Químico	Q7 – Outros Detergente enzimático	Esterilização dos materiais utilizados	Eventual	Contato	Irritação na pele e nos olhos	Qualitativa	2	0	0 - Baixo	NA
Biológico	B7 – Outros: Microorganismos	Pacientes, fômites, material utilizado durante a assistência	Habitual	Ar / Contato	Processos infecciosos causados por vírus, bactérias, fungos etc.	Qualitativa	3	1	3 - Baixo	NA
Ergonômico	E 1.4 – Exigência de Postura Inadequada	Mobiliário (Posto de Trabalho)	Intermitente	Contato	Problemas posturais	Qualitativa	1	1	1 - Baixo	NA
	E 1.5 – Outros	Trabalho em pé	Eventual	Contato	Problemas posturais	Qualitativa	1	1	1 - Baixo	NA
	E 2.3 – Situação de stress	Situação de gravidade	Eventual	Relacional	Risco de adoecimento	Qualitativa	2	1	2 - Baixo	NA
De acidente / Mecânico	M 12 – Cortes e perfurações	Material perfurocortante	Intermitente	Contato	Cortes e perfurações	Qualitativa	2	2	4 - Médio	NA

AVALIAÇÃO DOS RISCOS – ANÁLISE 05	
Reconhecimento	Avaliação
- Para Avaliação Qualitativa foram utilizadas as diretrizes vigentes na NR-32, assim como metodologia proposta no texto base do PPRA (Matriz de Avaliação de Risco). - NA – Não se Aplica.	

ANÁLISE	06	CARGO	Médico do PSF
POPULAÇÃO EXPOSTA	00	ÁREA DE ATUAÇÃO	Atenção Básica
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	Prestar assistência integral à saúde dos usuários de sua área adstrita, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente, na busca da promoção da saúde e prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população; valorizar a relação médico-paciente e médico-família como parte de um processo terapêutico e de confiança; executar ações básicas de vigilância epidemiológica e sanitária em sua área de abrangência; desenvolver ações de assistência integral nas áreas de atenção à criança, ao adolescente, à mulher, ao trabalhador, ao adulto e ao idoso, realizando também atendimentos de primeiros cuidados nas urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais, entre outros; promover a qualidade de vida e contribuir para que o meio ambiente seja mais saudável; discutir de forma permanente - junto à equipe de trabalho e comunidade - o conceito de cidadania, enfatizando os direitos à saúde e as bases legais que os legitimam; participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho das unidades de Saúde da Família; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da Medicina; realizar atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na Atenção Básica, definidas na NOAS 2001; fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental etc.; encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na Unidade de Saúde da Família, por meio de um sistema de acompanhamento e de referência e contra-referência; indicar internação hospitalar; verificar e atestar óbito; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.		

AVALIAÇÃO DOS RISCOS – ANÁLISE 06										
Reconhecimento					Avaliação					
Risco	Agente	Fonte Geradora	Exposição	Meio de propagação / Vias de transmissão	Transmissibilidade / Patogenicidade de Avaliação	Metodologia	Conseq. (C)	Prob. (P)	RISCO (C x P)	Conc./Nível Ação/Limite de Tolerância
Físico	F7 – Radiação Não Ionizante	Sol	Eventual	Ar/irradiação solar	Queimaduras	Qualitativa	3	0	0 - Baixo	NA
Químico	Ausente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Biológico	B7 – Outros: Microorganismos	Pacientes, fômites, material utilizado durante a assistência.	Habitual	Ar / Contato	Processos infecciosos causados por vírus, bactérias, fungos etc.	Qualitativa	3	1	3 - Baixo	NA
Ergonômico	E 1.4 – Exigência de Postura	Mobiliário (Posto de Trabalho)	Intermitente	Contato	Problemas posturais	Qualitativa	1	1	1 - Baixo	NA

AVALIAÇÃO DOS RISCOS – ANÁLISE 05										
Reconhecimento					Avaliação					
M 15 – Outras situações de risco (Queda de mesmo nível)	Escorregões, tropeços e desequilíbrios durante a movimentação	Eventual	Contato	Lesões e escoriações	Qualitativa	1	1	1 - Baixo	NA	
MEDIDAS DE CONTROLE										
COLETIVAS (EPC)		ADMINISTRATIVAS				INDIVIDUAIS (EPI)				
- Medidas de proteção contra incêndios definidas para o Grupo/Divisão da(s) edificação(ões), de acordo com Decreto 63.911/2018 e atendimento às Instruções Técnicas elaboradas pelo CBPMESP; - Ventilação natural; - Limpeza e desinfecção concorrente e terminal do ambiente de trabalho; - Coletor adequado para descarte de materiais perfurocortantes e de outros resíduos. NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, instituir nos ambientes administrativos, <u>se necessário e possível</u>: - barreiras físicas, de forma a favorecer o distanciamento maior que 1 metro (Ex: placas de acrílico, faixa no piso, etc).		- Ordens de Serviço; - Padronização de procedimentos; - Inspeções periódicas e correção de condições abaixo do padrão; - Sinalização dos ambientes; - Capacitação inicial e continuada sobre: agentes biológicos, uso de EPI, vacinação e orientação postural; - Protocolo para Acidentes com Material Biológico e Perfurocortantes; - Programa de vacinação/imunização; - Mobiliário adequado; - Pausas intercaladas para recuperação durante a jornada laboral e ginástica laboral. NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao realizar tarefas administrativas e qualquer atividade em áreas administrativas, proceder: - Higiene das mãos; - Manter distância de pelo menos 1 metro. No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao atuar no atendimento ambulatorial, proceder: - Higiene das mãos.				- Luvas de procedimento cirúrgico (Estéril); - Luvas de procedimento não cirúrgicos; - Luvas de Látex; - Avental plástico; - Gorro; - Óculos de segurança – com ampla visão, proteção lateral e válvulas para ventilação; - Máscara cirúrgica - precaução para gotículas; - Respirador PFF2/N95 (sem manutenção e sem válvula) – precaução para aerossóis no atendimento ambulatorial de pacientes confirmados ou sob suspeita de doença infectocontagiosa cujo meio de propagação do agente biológico seja o ar; - Protetor solar. NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao realizar tarefas administrativas e qualquer atividade em áreas administrativas, se não for garantido o distanciamento de 1 metro do paciente ou houver necessidade de circulação em áreas de assistência, deve ser utilizado, durante as atividades: - Máscara cirúrgica.				
Observações: - De acordo com o item 32.2.4.7 da Norma Regulamentadora Nº 32 (NR-32), "Os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, descartáveis ou não, deverão estar à disposição em número suficiente nos postos de trabalho, de forma que seja garantido o imediato fornecimento ou reposição."										

De acidente / Mecânico	Inadequada									
	E 1.5 – Outros	Trabalho em pé	Eventual	Contato	Problemas posturais	Qualitativa	1	1	1 - Baixo	NA
	E 2.3 – Situação de stress	Situação de gravidade	Eventual	Relacional	Risco de adoecimento	Qualitativa	2	1	2 - Baixo	NA
	M 12 – Cortes e perfurações	Material perfurocortante	Eventual	Contato	Cortes e perfurações	Qualitativa	2	1	2 - Baixo	NA
	M 15 – Outras situações de risco (Queda de mesmo nível)	Escorregões, tropeços e desequilíbrios durante a movimentação	Eventual	Contato	Lesões e escoriações	Qualitativa	1	1	1 - Baixo	NA
MEDIDAS DE CONTROLE										
COLETIVAS (EPC)			ADMINISTRATIVAS				INDIVIDUAIS (EPI)			
- Medidas de proteção contra incêndios definidas para o Grupo/Divisão da(s) edificação(ões), de acordo com Decreto 63.911/2018 e atendimento às Instruções Técnicas elaboradas pelo CBPMESP; - Ventilação natural; - Limpeza e desinfecção concorrente e terminal do ambiente de trabalho; - Coletor adequado para descarte de materiais perfurocortantes e de outros resíduos.			- Ordens de Serviço; - Padronização de procedimentos; - Inspeções periódicas e correção de condições abaixo do padrão; - Sinalização dos ambientes; - Capacitação inicial e continuada sobre: agentes biológicos, uso de EPI, vacinação e orientação postural; - Protocolo para Acidentes com Material Biológico e Perfurocortantes; - Programa de vacinação/imunização; - Mobiliário adequado; - Pausas intercaladas para recuperação durante a jornada laboral e ginástica laboral.				- Luvas de procedimento cirúrgico (Estéril); - Luvas de procedimento não cirúrgicos; - Avental plástico; - Gorro; - Óculos de segurança – com ampla visão, proteção lateral e válvulas para ventilação; - Máscara cirúrgica - precaução para gotículas; - Respirador PFF2/N95 (sem manutenção e sem válvula) – precaução para aerossóis no atendimento ambulatorial de pacientes confirmados ou sob suspeita de doença infectocontagiosa cujo meio de propagação do agente biológico seja o ar; - Protetor solar.			
NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, instituir nos ambientes administrativos, se necessário e possível:			NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao realizar tarefas administrativas e qualquer atividade em áreas administrativas, proceder:				NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao realizar tarefas administrativas e qualquer atividade em áreas administrativas, se não for garantido o distanciamento de 1 metro do paciente ou houver necessidade de circulação em áreas de assistência, deve ser utilizado, durante as atividades:			
barreiras físicas, de forma a favorecer o distanciamento maior que 1 metro (Ex: placas de acrílico, faixa no piso, etc).			- Higiene das mãos; - Manter distância de pelo menos 1 metro.				Máscara cirúrgica.			
No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao atuar no atendimento ambulatorial, proceder:			Higiene das mãos.							



Observações:
- De acordo com o item 32.2.4.7 da Norma Regulamentadora Nº 32 (NR-32), "Os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, descartáveis ou não, deverão estar à disposição em número suficiente nos postos de trabalho, de forma que seja garantido o imediato fornecimento ou reposição."
- Para Avaliação Qualitativa foram utilizadas as diretrizes vigentes na NR-32, assim como metodologia proposta no texto base do PPRA (Matriz de Avaliação de Risco).
- NA – Não se Aplica.

5 QUADRO DE EPI X CARGO

EPI	Agente Comunitário de Saúde	Auxiliar de Enfermagem - PSF	Auxiliar em Saúde Bucal	Cirurgião Dentista	Enfermeiro NS - PSF	Médico - PSF
AVENTAL DE PLÁSTICO		I	I	I	E	E
BLOQUEADOR SOLAR	I	E			E	E
CALÇADO DE SEGURANÇA	P					
CHAPÉU COM PROTETOR DE PESCOÇO	I					
GORRO		E	I	I	E	E
LUVAS DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO		E	E	E	E	E
LUVAS DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO	*	I	I	I	I	I
LUVAS DE LÁTEX		I	I		E	
ÓCULOS DE SEGURANÇA (INCOLOR)		I	I	I	I	I
ÓCULOS DE SEGURANÇA (LENTE FUMÊ)	I					
MÁSCARA CIRÚRGICA		P	P	P	P	P
RESPIRADOR PFF-2/N95 (SEM MANUTENÇÃO E SEM VÁLVULA)	*	I	I	I	I	I
* Se houver necessidade de exposição aos riscos inerentes ao local da visita e/ou unidade de lotação do servidor (PSF), realizar o uso do EPI apropriado, que devem estar à disposição no setor. Obs.: P –Uso Permanente / I –Uso Intermitente / E –Uso Eventual						

7 MEDIDAS DE PROTEÇÃO ESPECÍFICAS EM SERVIÇO DE SAÚDE

1. Lavar as mãos antes e depois do uso das mesmas e a cada troca de luvas;
2. Trabalhadores com feridas ou lesões nos membros superiores só podem iniciar suas atividades após avaliação médica;
3. Fazer uso do EPI;
4. Cabe a chefia imediata, com a ciência do servidor e do Núcleo de Apoio Administrativo (NAA), comunicar o SESMT de ocorrências que acontecerem no posto de trabalho através da Comunicação de Ocorrência Funcional (COF);
5. Os que utilizam objetos perfuro cortantes são responsáveis pelo seu descarte;
6. É vedado:
 - Uso de adornos;
 - Ato de fumar;
 - Manuseio de lentes de contato;
 - Guarda de alimentos em locais não destinados para este fim;
 - Consumo de alimentos e bebidas nos postos de trabalho;
 - Uso de calçados abertos;
 - Reencape e a desconexão manual de agulhas;
 - Utilização de pias de trabalho para fins diversos dos previstos;
 - Procedimento de reutilização das embalagens de produtos químicos.
7. Deve ser mantida a rotulagem do fabricante na embalagem original dos produtos químicos utilizados em serviços de saúde;
8. Todo recipiente contendo produto químico manipulado ou fracionado deve ser identificado, de forma legível, por etiqueta com o nome do produto, composição química, sua concentração, data de envase e de validade, e nome do responsável pela manipulação ou fracionamento.
9. Uma cópia da FISPQ deve ser mantida nos locais onde o produto é utilizado.

8 EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

Segundo a NR-06:
É de responsabilidade do Empregador: a) adquirir o adequado ao risco de cada atividade; b) exigir seu uso; c) fornecer ao trabalhador somente o aprovado pelo órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho; d) orientar e treinar o trabalhador sobre o uso adequado, guarda e conservação; e) substituir imediatamente, quando danificado ou extraviado; f) responsabilizar-se pela higienização e manutenção periódica; g) comunicar ao MTE qualquer irregularidade observada; h) registrar o seu fornecimento ao trabalhador, podendo ser adotados livros, fichas ou sistema eletrônico.
E é de responsabilidade do trabalhador: a) usar, utilizando-o apenas para a finalidade a que se destina; b) responsabilizar-se pela guarda e conservação; c) comunicar ao empregador qualquer alteração que o torne impróprio para uso; d) cumprir as determinações do empregador sobre o uso adequado.
A utilização de EPI's, de acordo ao prescrito no item 15.4 e 15.4.1 da NR-15 da Portaria 3214/78 e art. 191, seção IX da CLT, neutraliza o agente insalubre existente.

9 RECOMENDAÇÕES GERAIS

Reconheça suas limitações:
a) Não realizar um trabalho para o qual você não está qualificado;
b) A falta de conhecimentos e o "jeitinho" podem provocar acidentes;
c) Seu corpo também tem limitações, ele só pode alcançar até uma determinada altura e levantar um determinado peso;

- d) Andar e não correr nos locais de trabalho;
e) Não gesticular com faca ou outro objeto perfurocortante nas mãos;
f) Leia os manuais antes de operar alguma máquina.

Use ferramentas apropriadas:
a) Cada ferramenta tem limitações e um propósito específico de utilização;
b) Não faça reparos ou manutenção em máquinas e ou equipamentos ligados;
c) Antes do início das atividades, verifique as condições das máquinas e equipamentos;
d) Comunique à chefia imediata todas as condições inseguras, que ofereçam riscos de acidentes.

Use o método planejado para desempenhar suas funções:
Siga os regulamentos, os procedimentos, as sinalizações e as instruções recomendadas, pois foram idealizadas para sua segurança.

Use bom senso e moderação:
a) Não confundir eficácia e pressa;
b) Um ritmo consistente e progressivo permitirá atingir os objetivos a médio e longo prazo;
c) Durante a jornada de trabalho, para sua segurança e a de todos, é proibido o uso de adornos;
d) Não fazer brincadeiras nos locais de trabalho capazes de provocar acidentes;
e) É proibido o uso de bebidas alcoólicas ou drogas alteradoras do comportamento durante a jornada de trabalho.

Em caso de incêndio:
a) desligar máquinas e aparelhos elétricos, quando a operação do desligamento não envolver riscos adicionais;
b) usar o extintor de incêndio apropriado;
c) acionar o sistema de alarme (quando houver);
d) avisar a chefia imediata;
e) abandonar o local de forma rápida e segura;
f) chamar imediatamente o Corpo de Bombeiros (193).

PANDEMIA DA COVID 19 – Orientações Gerais
a) Evite aglomerações;
b) Manter observância quanto as boas práticas de distanciamento social;
c) Mantenha o ambiente ventilado;
d) Higienize as mãos frequentemente com água e sabão ou use antisséptico de mãos à base de álcool gel 70%, principalmente nas situações a seguir: após tossir ou espirrar, antes e depois de comer, ao chegar em casa, após usar o banheiro, ao deixar espaços públicos e outras conforme necessidade.
e) Use máscara:

- Use máscara no transporte coletivo e espaços comuns (ambiente de trabalho, rua, mercados, farmácias, etc.)
- A máscara deve cobrir queixo, boca e nariz e ficar justa ao rosto;
- Não toque no pano da máscara e não a remova para falar;
- Higienize as mãos antes e após colocar a peça;
- Máscara não substitui isolamento social. Se puder, fique em casa.



- f) Evite tocar sua boca, nariz e olhos;
g) Ao tossir e espirrar:

- Cubra a boca e o nariz;
- Use os braços ou lenço descartável;
- Evite usar as mãos. E, se usar, lembre-se de higienizá-las;
- Se usar um lenço, jogue-o fora imediatamente e lave as mãos;
- Use, preferencialmente, lenços de papel.

h) Em decorrência de situações de emergência, calamidade (Ex.: Pandemia DA COVID 19) e/ou outras situações, devem ser consideradas pela Secretaria, se aplicável ao GHE / Análise, a adoção de MEDIDAS DE CONTROLE (Coletivas, Administrativas e/ou Individuais) e/ou orientações específicas complementares, estabelecidas e disponibilizadas pelos órgãos competentes (Exemplo: Decretos, Notas Técnicas - NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020, etc.).

i) No âmbito da PMP, os ADENDOS - COVID19 / 2020 e ADENDOS - COVID19 / 2021 contendo as estratégias de monitoramento e retorno ao trabalho, assim como as ORIENTAÇÕES COVID19, estão disponibilizados no link do SESMT no website da PMP, nos seguintes endereços, respectivamente:

- <http://www.piracicaba.sp.gov.br/adendos+covid+19+2020.aspx>
- <http://www.piracicaba.sp.gov.br/adendos+covid+19+2021.aspx>
- <http://www.piracicaba.sp.gov.br/orientacoes+covid19.aspx>

Piracicaba, 28 de maio de 2.021.

Felipe Fischer Igreja	Fernando Luiz da Silva Júnior
Eng. Segurança do Trabalho	Eng. Segurança do Trabalho

Ciência do conteúdo apresentado no documento	
Dr. Renan Andreuccetti	Cecília Beig
Médico do Trabalho Coordenador do PCMSO	Enfermeira do Trabalho

ANEXOS

Anexo I – Inventário de Produtos Químicos

Anexo II – Modelo de Ficha de Controle de EPI

ANEXO I - Inventário de Produtos Químicos Utilizados no Setor de ATENÇÃO BÁSICA da Secretaria Municipal de Saúde de Piracicaba – SEMS

Produto Químico	Nome Comercial	Ambiente onde está disponível na unidade	Função do produto
Digliconato de Clorexidina 1%	Riohex 1%	Sala de procedimentos / Sala de curativos / Sala de enfermagem	Antissepsia da pele e pequenos ferimentos.
Digliconato de Clorexidina 2 %	Riohex 2%		Antissepsia da pele e pequenos ferimentos.
Detergente Enzimático	Detergente Enzimático	Sala de Procedimentos / Consultório dentário	Limpeza do material médico hospitalar, cirúrgico, odontológico e laboratorial.
Álcool Etilico Hidratado a 70° INPM	Álcool 70°	Sala de procedimento/Sala de vacinas/Sala de aplicação/Setor de limpeza/Sala de enfermagem /Consultório dentário	Antissepsia da pele e pequenos ferimentos e limpeza da unidade e de materiais.
Álcool Gel 70°	Álcool Gel 70°	Disponível em todos os ambientes	Antissepsia das mãos
Solução de Hipoclorito de Sódio	Água Sanitária	Depósito de Material de Limpeza - Setor de limpeza (utilizado em todos os ambientes pelos profissionais de limpeza)	Limpeza da unidade e de materiais
	-	Sala de inalação	Limpeza de máscaras de inalação
Dados coletados nas visitas realizadas nas Unidades da Atenção Básica			

		FICHA DE CONTROLE DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – E.P.I.		
Nome:		Nº Funcional:	GHE / Análise:	
Secretaria: SAÚDE		Data de admissão:	Função:	
Unidade:		Chefia da Unidade:		
TERMO DE RESPONSABILIDADE				
Recebi da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, os Equipamentos de Proteção Individual nas respectivas datas, necessários para a execução de minhas atividades profissionais, que me são entregues gratuitamente, conforme determina a legislação no Art. 166 da CLT.				
Declaro que tomei conhecimento que os equipamentos são de uso OBRIGATÓRIO, e que recebi o treinamento para o uso correto e adequado dos EPI's, e estou ciente das minhas responsabilidades em guardar, conservar e utilizar para a finalidade que se destina. Comunicar ao empregador qualquer alteração do EPI que o torne impróprio para o uso, conforme determina a Norma Regulamentadora – NR6 da Portaria 3.214/78 e Lei nº 1972/72 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba/SP.				
Comprometo-me em devolver os equipamentos de proteção individual não descartáveis e uniformes nos períodos normais de troca, ou quando na dispensa de minhas atividades profissionais, e não fazendo a devolução dos mesmos é de minha responsabilidade ressarcir a empresa.				
De Acordo,				
Nome Legível do Servidor _____, Piracicaba, _____ de _____ de 20____.				
Qt.	Descrição do E.P.I.	Nº do C.A	Mês de referência / Data - Entrega	Assinatura do Servidor
Kit disponível	Luvas de procedimento cirúrgico		___/___/20__	
	Luvas de procedimento não cirúrgicos			
	Luvas de Látex			
	Avental plástico			
	Gorro			
	Óculos de segurança			
	Máscara cirúrgica			
	Respirador PFF2 – N95 (sem manutenção e sem válvula)			
Kit disponível	Luvas de procedimento cirúrgico		___/___/20__	
	Luvas de procedimento não cirúrgicos			
	Luvas de Látex			
	Avental plástico			
	Gorro			
	Óculos de segurança			
	Máscara cirúrgica			
	Respirador PFF2 – N95 (sem manutenção e sem válvula)			
Kit disponível	Luvas de procedimento cirúrgico		___/___/20__	
	Luvas de procedimento não cirúrgicos			
	Luvas de Látex			
	Avental plástico			
	Gorro			
	Óculos de segurança			
	Máscara cirúrgica			
	Respirador PFF2 – N95 (sem manutenção e sem válvula)			
Kit disponível	Luvas de procedimento cirúrgico		___/___/20__	
	Luvas de procedimento não cirúrgicos			
	Luvas de Látex			
	Avental plástico			
	Gorro			
	Óculos de segurança			
	Máscara cirúrgica			
	Respirador PFF2 – N95 (sem manutenção e sem válvula)			
Kit disponível	Luvas de procedimento cirúrgico		___/___/20__	
	Luvas de procedimento não cirúrgicos			
	Luvas de Látex			
	Avental plástico			
	Gorro			
	Óculos de segurança			
	Máscara cirúrgica			
	Respirador PFF2 – N95 (sem manutenção e sem válvula)			
OBSERVAÇÕES:				
Os Certificados de Aprovação (C.A.) citados estão no seu prazo de validade.				
De acordo com o item 32.2.4.7 da Norma Regulamentadora Nº 32 (NR-32), "Os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, descartáveis ou não, deverão estar à disposição em número suficiente nos postos de trabalho, de forma que seja garantido o imediato fornecimento ou reposição."				
O uso da máscara PFF2/N95 se faz necessário ao adentrar área de isolamento e/ou em caso de paciente com suspeita de doença infectocontagiosa cujo meio de propagação do agente seja o ar.				
A quantidade (mensal e trimestral) de EPI disponibilizado na unidade está à disposição no sistema da SEMS.				

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE****PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE
RISCOS AMBIENTAIS – PPRA****UNIDADE DO PROGRAMA DE
SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF BOSQUE
DOS LENHEIROS I****2.021 / 2.022****1 IDENTIFICAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA E DA UNIDADE DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (PSF) BOSQUE DOS LENHEIROS I**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA	
Razão Social: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA	
CNPJ: 46.341.038/0001-29	
Atividade: Administração Pública em Geral	Nº de servidores: 7.500
Grau de Risco: 01	CNAE: 84.11-6
Endereço: Rua Capitão Antônio Corrêa Barbosa, 2233	Bairro: Chácara Nazareth
CEP: 13400-900	Telefone: 3403-1000
Município: Piracicaba	Estado: São Paulo
PSF BOSQUE DOS LENHEIROS I	
Atividade: Saúde	
Grau de Risco considerado no PSF: 03	
Endereço: Rua das Seringueiras nº 33	Bairro: Bosque dos Lenheiros
CEP: 13412-526	Telefone: 34133449
Município: Piracicaba	Estado: São Paulo
Empreendimento: Programa de Saúde da Família	
Nº de servidores no local: 10	
Horário de Funcionamento da Unidade	Segunda a sexta-feira (07h00min às 16h00min ou das 08h00min às 17h00min)
Intervalo de refeição	1 (uma) hora

RESPONSABILIDADE PELO PROCESSO DE IMPLANTAÇÃO DE EPI	
PSF BOSQUE DOS LENHEIROS I	
Responsável pelo fornecimento de EPI:	CLAUDIA MEZLEVECKAS CARIAS (ALMOXARIFADO A)
Responsável pela fiscalização quanto ao uso do EPI no posto de trabalho:	LUCIANA OVIDIO DE LIMA DO AMARAL
Responsável pelo controle e substituição do EPI:	LUCIANA OVIDIO DE LIMA DO AMARAL

2 DESCRIÇÃO DO LOCAL E SETORES DE TRABALHO**2.1 DADOS GERAIS DA EDIFICAÇÃO**

Estrutura do PSF construída em concreto e laterais predominantes em alvenaria, piso em cerâmica, cobertura em laje, iluminação natural e artificial (lâmpadas fluorescentes), ventilação natural (portas e janelas) e artificial (ventilador).

Dados complementares:

- Nº de pavimentos: 1
- Área construída aproximada (m²): 200
- Área construída total aproximada (m²): 1.200
- Altura do pé direito (m): 4
- Altura da edificação (m): 5

Observação:

Os dados complementares relativos a edificação levantados e estimados pelo SESMT não substituem a correta análise técnica da planta do local por profissional habilitado desta Secretaria, para fins de obtenção dos parâmetros exatos.

2.2 IDENTIFICAÇÃO DOS SETORES

A edificação possui os seguintes setores, construídos em concreto e laterais predominantes em alvenaria, piso em cerâmica, cobertura em laje, iluminação natural e artificial (lâmpadas fluorescentes), ventilação natural (portas e janelas) e/ou artificial (ventilador):

- Almojarifado;
- Banheiros;
- Consultório odontológico;
- Consultório médico 1;
- Consultório médico 2;
- Copa;
- Lavanderia;
- Recepção;
- Refeitório;
- Sala de inalação
- Sala de procedimentos;
- Sala de reunião;
- Sala de vacinação.

Observação: Os estabelecimentos assistenciais de saúde devem seguir as orientações da RDC 50/02.

3 QUADRO FUNCIONAL X GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO – GHE

GHE	ANÁLISE	FUNÇÃO	QUANTIDADE
-	1	Agente Comunitário de Saúde	04
-	2	Auxiliar de Enfermagem – PSF	02
-	3	Auxiliar de Saúde Bucal	01
-	4	Cirurgião Dentista	01
-	5	Enfermeiro N.S. – PSF	01
-	6	Médico do PSF	01

Observação: Em decorrência de situações de emergência, calamidade (Ex.: Epidemia, Pandemia e/ou outros) e/ou outras situações, devem ser consideradas pela Secretaria, se aplicável ao GHE / Análise, a adoção de MEDIDAS DE CONTROLE (Coletivas, Administrativas e/ou Individuais) e/ou orientações específicas complementares, estabelecidas e disponibilizadas pelos órgãos competentes (Exemplo: Decretos, Notas Técnicas - NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020, etc.). No âmbito da PMP, os ADENDOS - COVID19 / 2020, ADENDOS - COVID19 / 2021, assim como as ORIENTAÇÕES COVID19, estão disponibilizados *link* do SESMT no *website* da PMP, nos seguintes endereços, respectivamente:
<http://www.piracicaba.sp.gov.br/adendos+covid+19+2020.aspx>
<http://www.piracicaba.sp.gov.br/adendos+covid+19+2021.aspx>
<http://www.piracicaba.sp.gov.br/orientacoes+covid19.aspx>



4 DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES, RECONHECIMENTO E AVALIAÇÃO DOS RISCOS AMBIENTAIS

ANÁLISE-POPULAÇÃO EXPOSTA	01 04	CARGO ÁREA DE ATUAÇÃO	Agente Comunitário de Saúde Atenção Básica
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	Efetuar o exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde - SUS e sob supervisão da Secretaria Municipal de Saúde; utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade; promover ações de educação para a saúde individual e coletiva; realizar o registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; participar de ações que fortaleçam os elos entre o setor de saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.		

AVALIAÇÃO DOS RISCOS – ANÁLISE 01									
Reconhecimento					Avaliação				
Risco	Agente	Fonte Geradora	Exposição	Meio de propagação / Vias de transmissão	Transmissibilidade / Patogenicidade / Efeitos	Metodologia de Avaliação	Conseq. (C)	Prob. (P)	Conc.Nível Ação/Limite de Tolerância
Físico	F7 – Radiação Não Ionizante	Sol	Intermitente	Ar/Irradiação solar	Queimaduras	Qualitativa	3	1	3 - Baixo
Químico	Ausente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Biológico	B7 – Outros: Microorganismos	Ações domiciliares ou comunitárias	Eventual	Ar	Processos infecciosos causados por vírus, bactérias, fungos etc.	Qualitativa	3	0	0 - Baixo
Ergonômico	E 1.4 – Exigência de Postura Inadequada	Mobiliário (Posto de Trabalho)	Eventual	Contato	Problemas posturais	Qualitativa	1	1	1 - Baixo
	E 1.5 – Outros Esforço Físico Leve	Caminhadas entre unidades de saúde e residências / Trabalho em pé	Intermitente	Contato	Problemas posturais	Qualitativa	1	2	2 - Baixo
De acidente / Mecânico	M 15 – Outras situações de risco (Queda de mesmo nível)	Escorregões, tropeços e desequilíbrios durante a movimentação	Intermitente	Contato	Lesões e escoriações	Qualitativa	1	2	2 - Baixo

MEDIDAS DE CONTROLE

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	Desenvolver com os Agentes Comunitários de Saúde atividades de identificação das famílias de risco; contribuir com o trabalho do Agente Comunitário de Saúde, quando solicitado, no que se refere às visitas domiciliares; acompanhar as consultas de enfermagem dos indivíduos expostos às situações de risco, visando garantir uma melhor monitoria de suas condições de saúde; executar os procedimentos de vigilância sanitária e epidemiológica nas áreas de atenção à criança, ao adolescente, à mulher, ao adulto e ao idoso, bem como no controle da tuberculose, doenças crônico-degenerativas, infecto-contagiosas etc.; desenvolver ações básicas de saúde nas áreas de atenção à criança, ao adolescente, à mulher, ao adulto e ao idoso, com ênfase na promoção da saúde e prevenção de doenças; participar da discussão e organização do processo de trabalho da unidade de saúde; realizar visitas domiciliares e prestar assistência em domicílio ao nível de sua competência; desenvolver atividades de coleta de exames laboratoriais; realizar registros das atividades de enfermagem, cumprindo as prescrições de assistência de enfermagem e médica; executar tarefas referentes à conservação e aplicação de vacinas seguindo o calendário oficial; realizar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização do material e equipamentos, bem como sua preparação, armazenamento e manutenção; efetuar a notificação, controle de suspeitos ou comunicantes de doenças sob vigilância ou de notificação compulsória; participar nas orientações educativas realizadas pelas equipes de saúde, individualmente ou em grupos; zelar pela ordem, reposição, conservação do material e equipamentos, conforme rotina do serviço; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.
--------------------------	---

AVALIAÇÃO DOS RISCOS – ANÁLISE 02									
Reconhecimento					Avaliação				
Risco	Agente	Fonte Geradora	Exposição	Meio de propagação / Vias de transmissão	Transmissibilidade / Patogenicidade / Efeitos	Metodologia de Avaliação	Conseq. (C)	Prob. (P)	Conc.Nível Ação/Limite de Tolerância
Físico	F7 – Radiação Não Ionizante	Sol	Eventual	Ar/Irradiação solar	Queimaduras	Qualitativa	3	0	0 - Baixo
Químico	Q7 – Outros Detergente enzimático	Esterilização dos materiais utilizados	Intermitente	Contato	Irritação na pele e nos olhos	Qualitativa	2	1	2 - Baixo
Biológico	B7 – Outros: Microorganismos	Pacientes, fômites, material utilizado durante a assistência	Habitual	Ar / Contato	Processos infecciosos causados por vírus, bactérias, fungos etc	Qualitativa	3	1	3 - Baixo
Ergonômico	E 1.4 – Exigência de Postura Inadequada	Mobiliário (Posto de Trabalho)	Eventual	Contato	Problemas posturais	Qualitativa	1	1	1 - Baixo
	E 1.5 – Outros	Trabalho em pé	Intermitente	Contato	Problemas posturais	Qualitativa	1	1	1 - Baixo
	E 2.3 – Situação de stress	Situação de gravidade	Eventual	Relacional	Risco de adoecimento	Qualitativa	2	1	2 - Baixo
De acidente / Mecânico	M 12 – Cortes e perfurações	Material perfurocortante	Intermitente	Contato	Cortes e perfurações	Qualitativa	2	2	4 - Médio
	M 15 – Outras	Escorregões,	Intermitente	Contato	Lesões e	Qualitativa	1	1	1 - Baixo

AVALIAÇÃO DOS RISCOS – ANÁLISE 01			
Reconhecimento		Avaliação	
COLETIVAS (EPC)	ADMINISTRATIVAS	INDIVIDUAIS (EPI)*	
- Medidas de proteção contra incêndios definidas para o Grupo/Divisão da(s) edificação(ões), de acordo com Decreto 63.911/2018 e atendimento às Instruções Técnicas elaboradas pelo CBPMESP. - Ventilação natural. NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, instituir na recepção: - barreiras físicas, de forma a favorecer o distanciamento maior que 1 metro (Ex: placas de acrílico, faixa no piso, etc). No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, instituir nos ambientes administrativos, se necessário e possível: - barreiras físicas, de forma a favorecer o distanciamento maior que 1 metro (Ex: placas de acrílico, faixa no piso, etc).	- Ordens de Serviço; - Padronização de procedimentos; - Sinalização dos ambientes; - Capacitação inicial e continuada sobre: agentes biológicos, uso de EPI, vacinação e orientação postural; - Programa de vacinação/imunização; - Mobiliário adequado; - Pausas intercaladas para recuperação durante a jornada laboral e ginástica laboral. NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao atuar na recepção, e/ou no cadastro de pacientes (internamente e externamente) e em áreas administrativas, proceder: - Higiene das mãos; - Manter distância de pelo menos 1 metro.	- Calçado de segurança; - Óculos de segurança com lente fumê; - Protetor solar; - Chapéu com protetor de pescoço. NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao atuar na recepção, e/ou no cadastro de pacientes (internamente e externamente), utilizar: - Máscara cirúrgica. No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao realizar tarefas administrativas e qualquer atividade em áreas administrativas, se não for garantido o distanciamento de 1 metro do paciente ou houver necessidade de eventual circulação em áreas de assistência, deve ser utilizado, durante as atividades: - Máscara cirúrgica.	
Observações: - (*) Se houver necessidade de exposição aos riscos inerentes ao setor e/ou ao setor de visita, realizar o uso do EPI complementar apropriado, que devem estar à disposição no setor e/ou ser solicitado à chefe da unidade, de acordo com a necessidade. - De acordo com o item 32.2.4.7 da Norma Regulamentadora Nº 32 (NR-32), "Os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, descartáveis ou não, deverão estar à disposição em número suficiente nos postos de trabalho, de forma que seja garantido o imediato fornecimento ou reposição." - Para Avaliação Qualitativa foram utilizadas as diretrizes vigentes na NR-32, assim como metodologia proposta no texto base do PPRA (Matriz de Avaliação de Risco). - NA – Não se Aplica.			

ANÁLISE-POPULAÇÃO EXPOSTA	02 02	FUNÇÃO ÁREA DE ATUAÇÃO	Auxiliar de Enfermagem - PSF Atenção Básica
---------------------------	----------	---------------------------	--

AVALIAÇÃO DOS RISCOS – ANÁLISE 02									
Reconhecimento					Avaliação				
situações de risco (Queda de mesmo nível)		trepeços e desequilíbrios durante a movimentação			escoriações				
MEDIDAS DE CONTROLE									
COLETIVAS (EPC)			ADMINISTRATIVAS			INDIVIDUAIS (EPI)			
- Medidas de proteção contra incêndios definidas para o Grupo/Divisão da(s) edificação(ões), de acordo com Decreto 63.911/2018 e atendimento às Instruções Técnicas elaboradas pelo CBPMESP; - Ventilação natural; - Limpeza e desinfecção concorrente e terminal do ambiente de trabalho; - Coletor adequado para descarte de materiais perfurocortantes e de outros resíduos. NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, instituir na recepção: - barreiras físicas, de forma a favorecer o distanciamento maior que 1 metro (Ex: placas de acrílico, faixa no piso, etc). No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, instituir nos ambientes administrativos, se necessário e possível: - barreiras físicas, de forma a favorecer o distanciamento maior que 1 metro (Ex: placas de acrílico, faixa no piso, etc).			- Ordens de Serviço; - Padronização de procedimentos; - Inspeções periódicas e correção de condições abaixo do padrão; - Sinalização dos ambientes; - Capacitação inicial e continuada sobre: agentes biológicos, uso de EPI, vacinação e orientação postural; - Protocolo para Acidentes com Material Biológico e Perfurocortantes; - Programa de vacinação/imunização; - Mobiliário adequado; - Pausas intercaladas para recuperação durante a jornada laboral e ginástica laboral. NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao realizar tarefas administrativas e qualquer atividade em áreas administrativas, proceder: - Higiene das mãos; - Manter distância de pelo menos 1 metro. No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao atuar no atendimento ambulatorial, proceder: - Higiene das mãos.			- Luvas de procedimento cirúrgico (Estéril); - Luvas de procedimento não cirúrgicos; - Luvas de Látex; - Avental plástico; - Gorro; - Óculos de segurança – com ampla visão, proteção lateral e válvulas para ventilação; - Máscara cirúrgica – precaução para gotículas; - Respirador PFF2/N95 (sem manutenção e sem válvula) – precaução para aerossóis no atendimento ambulatorial de pacientes confirmados ou sob suspeita de doença infectocontagiosa cujo meio de propagação do agente biológico seja o ar. - Protetor solar. NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao realizar tarefas administrativas e qualquer atividade em áreas administrativas, se não for garantido o distanciamento de 1 metro do paciente ou houver necessidade de circulação em áreas de assistência, deve ser utilizado, durante as atividades: - Máscara cirúrgica.			
Observações: - De acordo com o item 32.2.4.7 da Norma Regulamentadora Nº 32 (NR-32), "Os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, descartáveis ou não, deverão estar à disposição em número suficiente nos postos de trabalho, de forma que seja garantido o imediato fornecimento ou reposição." - Para Avaliação Qualitativa foram utilizadas as diretrizes vigentes na NR-32, assim como metodologia proposta no texto base do PPRA (Matriz de Avaliação de Risco).									



AVALIAÇÃO DOS RISCOS – ANÁLISE 02	
Reconhecimento	Avaliação
- NA – Não se Aplica.	

ANÁLISE	03	FUNÇÃO	Auxiliar em Saúde Bucal
POPULAÇÃO EXPOSTA	01	ÁREA DE ATUAÇÃO	Atenção Básica
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	Orientar os pacientes sobre higiene bucal; marcar consultas; preencher e anotar fichas clínicas; manter em ordem arquivos e fichários; revelar e montar radiografias intra-orais; preparar o paciente para o atendimento; auxiliar no atendimento ao paciente; instrumentar o cirurgião dentista e o técnico em higiene bucal junto à cadeira operatória; promover isolamento do campo operatório; manipular materiais de uso odontológico; selecionar molduras; confeccionar modelos em gesso; aplicar métodos preventivos para controle de cárie dental; proceder a conservação e a manutenção do equipamento odontológico; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.		

AVALIAÇÃO DOS RISCOS – ANÁLISE 03									
Reconhecimento					Avaliação				
Risco	Agente	Fonte Geradora	Exposição	Meio de propagação / Vias de transmissão	Transmissibilidade / Patogenicidade de Avaliação	Metodologia	Conseq. (C)	Prob. (P)	RISCO (C x P)
Físico	Ausente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Químico	Q7 – Outros Amálgama e resinas	Material restaurador dos dentes	Eventual	Contato	Intoxicação	Qualitativa	2	0	0 - Baixo
	Q7 – Outros Detergente enzimático	Esterilização dos materiais utilizados	Intermitente	Contato	Irritação na pele e nos olhos	Qualitativa	2	1	2 - Baixo
Biológico	B7 – Outros: Microorganismos	Pacientes, fômites e material utilizado durante a assistência	Habitual	Ar / Contato	Processos infecciosos: causados por vírus, bactérias, fungos etc.	Qualitativa	3	1	3 - Baixo
Ergonômico	E 1.4 – Exigência de Postura Inadequada	Auxílio ao cirurgião	Intermitente	Contato	Problemas posturais	Qualitativa	2	1	2 - Baixo
	E 1.5 – Outros	Trabalho em pé	Intermitente	Contato	Problemas posturais	Qualitativa	1	1	1 - Baixo
	E 2.3 – Situação de stress	Situação de gravidade	Eventual	Relacional	Risco de adoecimento	Qualitativa	2	1	2 - Baixo
De acidente / Mecânico	M 12 – Cortes e perfurações	Material perfurocortante	Intermitente	Contato	Cortes e perfurações	Qualitativa	2	2	4 - Médio

ANÁLISE	04	FUNÇÃO	Cirurgião Dentista
POPULAÇÃO EXPOSTA	01	ÁREA DE ATUAÇÃO	Atenção Básica
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	Examinar, diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos, inclusive urgências; prescrever ou administrar medicamentos, determinado via oral ou parenteral, para tratar ou prevenir afecções dos dentes e da boca; manter registro dos pacientes examinados e tratados; fazer perícias odontoadministrativas, examinando a cavidade bucal e dos dentes, a fim de fornecer atestados de capacitação física para admissão de pessoal na Prefeitura; efetuar levantamentos que identifiquem indicadores odontológicos de saúde pública; participar do planejamento, execução e avaliação de programas educativos e prevenção dos problemas de saúde bucal e programas de atendimento odontológico voltados para o escolar e para população; participar da elaboração de planos de fiscalização sanitária; realizar atendimentos de primeiros cuidados de urgências; encaminhar e orientar os usuários que apresentarem problemas mais complexos, a outros níveis de especialização, assegurando o seu retorno e acompanhamento, inclusive para fins de complementação do tratamento; emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; programar e supervisionar o fornecimento de insumo para as ações individuais e coletivas; supervisionar os trabalhos desenvolvidos pelos Técnicos de Higiene Dental e Atendentes de Consultório Dentário; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.		

AVALIAÇÃO DOS RISCOS – ANÁLISE 04									
Reconhecimento					Avaliação				
Risco	Agente	Fonte Geradora	Exposição	Meio de propagação / Vias de transmissão	Transmissibilidade / Patogenicidade de Avaliação	Metodologia	Conseq. (C)	Prob. (P)	RISCO (C x P)
Físico	Ausente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Químico	Q7 – Outros Amálgama e resinas	Material restaurador dos dentes	Intermitente	Ar / Contato	Intoxicação	Qualitativa	2	1	2 - Baixo
Biológico	B7 – Outros: Microorganismos	Pacientes, fômites e material utilizado durante a assistência	Habitual	Ar / Contato	Processos infecciosos: causados por vírus, bactérias, fungos etc.	Qualitativa	3	1	3 - Baixo
Ergonômico	E 1.4 – Exigência de Postura Inadequada	Posto e organização do trabalho, sujeito de trabalho (paciente), técnicas clínicas, necessidade de inclinações laterais, flexões e extensões da coluna	Intermitente	Contato	Problemas posturais	Qualitativa	2	2	4 - Médio
	E 1.5 – Outros	Trabalho em pé	Intermitente	Contato	Problemas posturais	Qualitativa	1	1	1 - Baixo
	E 2.3 – Situação de stress	Situação de gravidade	Eventual	Relacional	Risco de adoecimento	Qualitativa	2	1	2 - Baixo

M 15 – Outras situações de risco (Queda de mesmo nível)	Escorregões, tropeços e desequilíbrios durante a movimentação	Intermitente	Contato	Lesões e escoriações	Qualitativa	1	1	1 - Baixo	NA
MEDIDAS DE CONTROLE									
COLETIVAS (EPC)			ADMINISTRATIVAS			INDIVIDUAIS (EPI)			
- Medidas de proteção contra incêndios definidas para o Grupo/Divisão da(s) edificação(ões), de acordo com Decreto 63.911/2018 e atendimento às Instruções Técnicas elaboradas pelo CBPMESP; - Ventilação natural; - Limpeza e desinfecção concorrente e terminal do ambiente de trabalho; - Coletor adequado para descarte de materiais perfurocortantes e de outros resíduos.			- Ordens de Serviço; - Padronização de procedimentos; - Inspeções periódicas e correção de condições abaixo do padrão; - Sinalização dos ambientes; - Capacitação inicial e continuada sobre: agentes biológicos, uso de EPI, vacinação e orientação postural; - Protocolo para Acidentes com Material Biológico e Perfurocortantes; - Programa de vacinação/imunização; - Mobiliário adequado; - Pausas intercaladas para recuperação durante a jornada laboral e ginástica laboral.			- Luvas de procedimento cirúrgico (Estéril); - Luvas de procedimento não cirúrgicos; - Luvas de Látex; - Avental plástico ou TNT; - Gorro; - Óculos de segurança – com ampla visão, proteção lateral e válvulas para ventilação; - Máscara cirúrgica - precaução para gotículas; - Respirador PFF2/N95 (sem manutenção e sem válvula) – precaução para aerossóis no atendimento ambulatorial de pacientes confirmados ou sob suspeita de doença infectocontagiosa cujo meio de propagação do agente biológico seja o ar.			
NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, instituir nos ambientes administrativos, se necessário e possível: barreiras físicas, de forma a favorecer o distanciamento maior que 1 metro (Ex: placas de acrílico, faixa no piso, etc).			NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao realizar tarefas administrativas e qualquer atividade em áreas administrativas, proceder: - Higiene das mãos; - Manter distância de pelo menos 1 metro. No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao atuar no atendimento ambulatorial, proceder: - Higiene das mãos.			NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, instituir nos ambientes administrativos e qualquer atividade em áreas administrativas, se não for garantido o distanciamento de 1 metro do paciente ou houver necessidade de circulação em áreas de assistência, deve ser utilizado, durante as atividades: Máscara cirúrgica.			
Observações: - De acordo com o item 32.2.4.7 da Norma Regulamentadora Nº 32 (NR-32), "Os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, descartáveis ou não, deverão estar à disposição em número suficiente nos postos de trabalho, de forma que seja garantido o imediato fornecimento ou reposição". - Para Avaliação Qualitativa foram utilizadas as diretrizes vigentes na NR-32, assim como metodologia proposta no texto base do PPRA (Matriz de Avaliação de Risco). - NA – Não se Aplica.									

De acidente / Mecânico	M 12 – Cortes e perfurações	Material perfurocortante	Intermitente	Contato	Cortes e perfurações	Qualitativa	2	2	4 - Médio	NA
	M 15 – Outras situações de risco (Queda de mesmo nível)	Escorregões, tropeços e desequilíbrios durante a movimentação	Intermitente	Contato	Lesões e escoriações	Qualitativa	1	1	1 - Baixo	NA
MEDIDAS DE CONTROLE										
COLETIVAS (EPC)				ADMINISTRATIVAS				INDIVIDUAIS (EPI)		
- Medidas de proteção contra inócuos definidas para o Grupo/Divisão da(s) edificação(ões), de acordo com Decreto 63.911/2018 e atendimento às Instruções Técnicas elaboradas pelo CBPMESP; - Ventilação natural; - Limpeza e desinfecção concorrente e terminal do ambiente de trabalho; - Coletor adequado para descarte de materiais perfurocortantes e de outros resíduos.				- Ordens de Serviço; - Padronização de procedimentos; - Inspeções periódicas e correção de condições abaixo do padrão; - Sinalização dos ambientes; - Capacitação inicial e continuada sobre: agentes biológicos, uso de EPI, vacinação e orientação postural; - Protocolo para Acidentes com Material Biológico e Perfurocortantes; - Programa de vacinação/imunização; - Mobiliário adequado; - Pausas intercaladas para recuperação durante a jornada laboral e ginástica laboral.				- Luvas de procedimento cirúrgico (Estéril); - Luvas de procedimento não cirúrgicos; - Avental plástico ou TNT; - Gorro; - Óculos de segurança – com ampla visão, proteção lateral e válvulas para ventilação; - Máscara cirúrgica - precaução para gotículas; - Respirador PFF2/N95 (sem manutenção e sem válvula) – precaução para aerossóis no atendimento ambulatorial de pacientes confirmados ou sob suspeita de doença infectocontagiosa cujo meio de propagação do agente biológico seja o ar.		
NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, instituir nos ambientes administrativos, se necessário e possível: barreiras físicas, de forma a favorecer o distanciamento maior que 1 metro (Ex: placas de acrílico, faixa no piso, etc).				NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao realizar tarefas administrativas e qualquer atividade em áreas administrativas, proceder: - Higiene das mãos; - Manter distância de pelo menos 1 metro. No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao atuar no atendimento ambulatorial, proceder: - Higiene das mãos.				NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao realizar tarefas administrativas e qualquer atividade em áreas administrativas, se não for garantido o distanciamento de 1 metro do paciente ou houver necessidade de circulação em áreas de assistência, deve ser utilizado, durante as atividades: Máscara cirúrgica.		
Observações: - De acordo com o item 32.2.4.7 da Norma Regulamentadora Nº 32 (NR-32), "Os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, descartáveis ou não, deverão estar à disposição em número suficiente nos postos de trabalho, de forma que seja garantido o imediato fornecimento ou reposição." - Para Avaliação Qualitativa foram utilizadas as diretrizes vigentes na NR-32, assim como metodologia proposta no texto base do PPRA (Matriz de Avaliação de Risco). - NA – Não se Aplica.										



ANÁLISE	05	FUNÇÃO	Enfermeira N.S.-PSF
POPULAÇÃO EXPOSTA	01	ÁREA DE ATUAÇÃO	Atenção Básica
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	Planejar, gerenciar, coordenar, executar e avaliar a Unidade de Saúde da Família; realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada; efetuar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares, prescrever e transcrever medicações, conforme os protocolos estabelecidos nos programas do Ministério da Saúde e as disposições legais da profissão; desenvolver ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso; executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária; realizar ações de saúde em diferentes ambientes, na Unidade de Saúde da Família e, quando necessário, no domicílio; desenvolver atividades correspondentes às áreas prioritárias de intervenção na Atenção Básica, definidas nas Normas Operacionais de Saúde – NOAS 2001; planejar, organizar e coordenar a criação de grupos de patologias específicas como de hipertensos, diabéticos, saúde mental etc.; coordenar e supervisionar ações de capacitação de Agente Comunitário de Saúde e Auxiliar de Enfermagem, com vistas ao desempenho de suas funções; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.		

AVALIAÇÃO DOS RISCOS – ANÁLISE 05										
Reconhecimento					Avaliação					
Risco	Agente	Fonte Geradora	Exposição	Meio de propagação / Vias de transmissão	Transmissibilidade / Patogenicidade de Avaliação	Metodologia	Conseq. (C)	Prob. (P)	RISCO (C x P)	Conc./Nível Ação/Limite de Tolerância
Físico	F7 – Radiação Não Ionizante	Sol	Eventual	Ar/Irradiação solar	Queimaduras	Qualitativa	3	0	0 - Baixo	NA
Químico	Q7 – Outros Detergente enzimático	Esterilização dos materiais utilizados	Eventual	Contato	Irritação na pele e nos olhos	Qualitativa	2	0	0 - Baixo	NA
Biológico	B7 – Outros: Microorganismos	Pacientes, fômites, material utilizado durante a assistência	Habitual	Ar / Contato	Processos infecciosos causados por vírus, bactérias, fungos etc.	Qualitativa	3	1	3 - Baixo	NA
Ergonômico	E 1.4 – Exigência de Postura Inadequada	Mobiliário (Posto de Trabalho)	Intermitente	Contato	Problemas posturais	Qualitativa	1	1	1 - Baixo	NA
	E 1.5 – Outros	Trabalho em pé	Eventual	Contato	Problemas posturais	Qualitativa	1	1	1 - Baixo	NA
	E 2.3 – Situação de stress	Situação de gravidade	Eventual	Relacional	Risco de adoecimento	Qualitativa	2	1	2 - Baixo	NA
De acidente / Mecânico	M 12 – Cortes e perfurações	Material perfurocortante	Intermitente	Contato	Cortes e perfurações	Qualitativa	2	2	4 - Médio	NA

AVALIAÇÃO DOS RISCOS – ANÁLISE 05	
Reconhecimento	Avaliação
- Para Avaliação Qualitativa foram utilizadas as diretrizes vigentes na NR-32, assim como metodologia proposta no texto base do PPRA (Matriz de Avaliação de Risco). - NA – Não se Aplica.	

ANÁLISE	06	CARGO	Médico do PSF
POPULAÇÃO EXPOSTA	01	ÁREA DE ATUAÇÃO	Atenção Básica
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	Prestar assistência integral à saúde dos usuários de sua área adstrita, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente, na busca da promoção da saúde e prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população; valorizar a relação médico-paciente e médico-família como parte de um processo terapêutico e de confiança; executar ações básicas de vigilância epidemiológica e sanitária em sua área de abrangência; desenvolver ações de assistência integral nas áreas de atenção à criança, ao adolescente, à mulher, ao trabalhador, ao adulto e ao idoso, realizando também atendimentos de primeiros cuidados nas urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais, entre outros; promover a qualidade de vida e contribuir para que o meio ambiente seja mais saudável; discutir de forma permanente - junto à equipe de trabalho e comunidade - o conceito de cidadania, enfatizando os direitos à saúde e as bases legais que os legitimam; participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho das unidades de Saúde da Família; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da Medicina; realizar atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na Atenção Básica, definidas na NOAS 2001; fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental etc.; encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na Unidade de Saúde da Família, por meio de um sistema de acompanhamento e de referência e contra-referência; indicar internação hospitalar; verificar e atestar óbito; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.		

AVALIAÇÃO DOS RISCOS – ANÁLISE 06										
Reconhecimento					Avaliação					
Risco	Agente	Fonte Geradora	Exposição	Meio de propagação / Vias de transmissão	Transmissibilidade / Patogenicidade de Avaliação	Metodologia	Conseq. (C)	Prob. (P)	RISCO (C x P)	Conc./Nível Ação/Limite de Tolerância
Físico	F7 – Radiação Não Ionizante	Sol	Eventual	Ar/Irradiação solar	Queimaduras	Qualitativa	3	0	0 - Baixo	NA
Químico	Ausente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Biológico	B7 – Outros: Microorganismos	Pacientes, fômites, material utilizado durante a assistência.	Habitual	Ar / Contato	Processos infecciosos causados por vírus, bactérias, fungos etc.	Qualitativa	3	1	3 - Baixo	NA
Ergonômico	E 1.4 – Exigência de Postura	Mobiliário (Posto de Trabalho)	Intermitente	Contato	Problemas posturais	Qualitativa	1	1	1 - Baixo	NA

AVALIAÇÃO DOS RISCOS – ANÁLISE 05										
Reconhecimento					Avaliação					
M 15 – Outras situações de risco (Queda de mesmo nível)	Escorregões, tropeços e desequilíbrios durante a movimentação	Eventual	Contato	Lesões e escoriações	Qualitativa	1	1	1 - Baixo	NA	
MEDIDAS DE CONTROLE										
COLETIVAS (EPC)		ADMINISTRATIVAS				INDIVIDUAIS (EPI)				
- Medidas de proteção contra incêndios definidas para o Grupo/Divisão da(s) edificação(ões), de acordo com Decreto 63.911/2018 e atendimento às Instruções Técnicas elaboradas pelo CBPMESP; - Ventilação natural; - Limpeza e desinfecção concorrente e terminal do ambiente de trabalho; - Coletor adequado para descarte de materiais perfurocortantes e de outros resíduos. NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, instituir nos ambientes administrativos, <u>se necessário e possível</u>: - barreiras físicas, de forma a favorecer o distanciamento maior que 1 metro (Ex: placas de acrílico, faixa no piso, etc).		- Ordens de Serviço; - Padronização de procedimentos; - Inspeções periódicas e correção de condições abaixo do padrão; - Sinalização dos ambientes; - Capacitação inicial e continuada sobre: agentes biológicos, uso de EPI, vacinação e orientação postural; - Protocolo para Acidentes com Material Biológico e Perfurocortantes; - Programa de vacinação/imunização; - Mobiliário adequado; - Pausas intercaladas para recuperação durante a jornada laboral e ginástica laboral. NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao realizar tarefas administrativas e qualquer atividade em áreas administrativas, proceder: - Higiene das mãos; - Manter distância de pelo menos 1 metro. No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao atuar no atendimento ambulatorial, proceder: - Higiene das mãos.				- Luvas de procedimento cirúrgico (Estéril); - Luvas de procedimento não cirúrgicos; - Luvas de Látex; - Avental plástico; - Gorro; - Óculos de segurança – com ampla visão, proteção lateral e válvulas para ventilação; - Máscara cirúrgica - precaução para gotículas; - Respirador PFF2/N95 (sem manutenção e sem válvula) – precaução para aerossóis no atendimento ambulatorial de pacientes confirmados ou sob suspeita de doença infectocontagiosa cujo meio de propagação do agente biológico seja o ar; - Protetor solar. NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao realizar tarefas administrativas e qualquer atividade em áreas administrativas, se não for garantido o distanciamento de 1 metro do paciente ou houver necessidade de circulação em áreas de assistência, deve ser utilizado, durante as atividades: - Máscara cirúrgica.				
Observações: - De acordo com o item 32.2.4.7 da Norma Regulamentadora Nº 32 (NR-32), "Os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, descartáveis ou não, deverão estar à disposição em número suficiente nos postos de trabalho, de forma que seja garantido o imediato fornecimento ou reposição."										

De acidente / Mecânico	Inadequada									
	E 1.5 – Outros	Trabalho em pé	Eventual	Contato	Problemas posturais	Qualitativa	1	1	1 - Baixo	NA
	E 2.3 – Situação de stress	Situação de gravidade	Eventual	Relacional	Risco de adoecimento	Qualitativa	2	1	2 - Baixo	NA
	M 12 – Cortes e perfurações	Material perfurocortante	Eventual	Contato	Cortes e perfurações	Qualitativa	2	1	2 - Baixo	NA
	M 15 – Outras situações de risco (Queda de mesmo nível)	Escorregões, tropeços e desequilíbrios durante a movimentação	Eventual	Contato	Lesões e escoriações	Qualitativa	1	1	1 - Baixo	NA
MEDIDAS DE CONTROLE										
COLETIVAS (EPC)			ADMINISTRATIVAS				INDIVIDUAIS (EPI)			
- Medidas de proteção contra incêndios definidas para o Grupo/Divisão da(s) edificação(ões), de acordo com Decreto 63.911/2018 e atendimento às Instruções Técnicas elaboradas pelo CBPMESP; - Ventilação natural; - Limpeza e desinfecção concorrente e terminal do ambiente de trabalho; - Coletor adequado para descarte de materiais perfurocortantes e de outros resíduos.			- Ordens de Serviço; - Padronização de procedimentos; - Inspeções periódicas e correção de condições abaixo do padrão; - Sinalização dos ambientes; - Capacitação inicial e continuada sobre: agentes biológicos, uso de EPI, vacinação e orientação postural; - Protocolo para Acidentes com Material Biológico e Perfurocortantes; - Programa de vacinação/imunização; - Mobiliário adequado; - Pausas intercaladas para recuperação durante a jornada laboral e ginástica laboral.				- Luvas de procedimento cirúrgico (Estéril); - Luvas de procedimento não cirúrgicos; - Avental plástico; - Gorro; - Óculos de segurança – com ampla visão, proteção lateral e válvulas para ventilação; - Máscara cirúrgica - precaução para gotículas; - Respirador PFF2/N95 (sem manutenção e sem válvula) – precaução para aerossóis no atendimento ambulatorial de pacientes confirmados ou sob suspeita de doença infectocontagiosa cujo meio de propagação do agente biológico seja o ar; - Protetor solar.			
NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, instituir nos ambientes administrativos, se necessário e possível: barreiras físicas, de forma a favorecer o distanciamento maior que 1 metro (Ex: placas de acrílico, faixa no piso, etc).			NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao realizar tarefas administrativas e qualquer atividade em áreas administrativas, proceder: - Higiene das mãos; - Manter distância de pelo menos 1 metro. No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao atuar no atendimento ambulatorial, proceder: - Higiene das mãos.				NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao realizar tarefas administrativas e qualquer atividade em áreas administrativas, se não for garantido o distanciamento de 1 metro do paciente ou houver necessidade de circulação em áreas de assistência, deve ser utilizado, durante as atividades: Máscara cirúrgica.			



Observações:
- De acordo com o item 32.2.4.7 da Norma Regulamentadora Nº 32 (NR-32), "Os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, descartáveis ou não, deverão estar à disposição em número suficiente nos postos de trabalho, de forma que seja garantido o imediato fornecimento ou reposição."
- Para Avaliação Qualitativa foram utilizadas as diretrizes vigentes na NR-32, assim como metodologia proposta no texto base do PPRA (Matriz de Avaliação de Risco).
- NA – Não se Aplica.

5 QUADRO DE EPI X CARGO

EPI	Agente Comunitário de Saúde	Auxiliar de Enfermagem - PSF	Auxiliar em Saúde Bucal	Cirurgião Dentista	Enfermeiro NS - PSF	Médico - PSF
AVENTAL DE PLÁSTICO		I	I	I	E	E
BLOQUEADOR SOLAR	I	E			E	E
CALÇADO DE SEGURANÇA	P					
CHAPÉU COM PROTETOR DE PESCOÇO	I					
GORRO		E	I	I	E	E
LUVAS DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO		E	E	E	E	E
LUVAS DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO	*	I	I	I	I	I
LUVAS DE LÁTEX		I	I		E	
ÓCULOS DE SEGURANÇA (INCOLOR)		I	I	I	I	I
ÓCULOS DE SEGURANÇA (LENTE FUMÊ)	I					
MÁSCARA CIRÚRGICA	I	P	P	P	P	P
RESPIRADOR PFF-2/N95 (SEM MANUTENÇÃO E SEM VÁLVULA)	*	I	I	I	I	I
* Se houver necessidade de exposição aos riscos inerentes ao local da visita e/ou unidade de lotação do servidor (PSF), realizar o uso do EPI apropriado, que devem estar à disposição no setor. Obs.: P –Uso Permanente / I –Uso Intermitente / E –Uso Eventual						

7 MEDIDAS DE PROTEÇÃO ESPECÍFICAS EM SERVIÇO DE SAÚDE

1. Lavar as mãos antes e depois do uso das mesmas e a cada troca de luvas;
2. Trabalhadores com feridas ou lesões nos membros superiores só podem iniciar suas atividades após avaliação médica;
3. Fazer uso do EPI;
4. Cabe a chefia imediata, com a ciência do servidor e do Núcleo de Apoio Administrativo (NAA), comunicar o SESMT de ocorrências que acontecerem no posto de trabalho através da Comunicação de Ocorrência Funcional (COF);
5. Os que utilizam objetos perfuro cortantes são responsáveis pelo seu descarte;
6. É vedado:
 - Uso de adornos;
 - Ato de fumar;
 - Manuseio de lentes de contato;
 - Guarda de alimentos em locais não destinados para este fim;
 - Consumo de alimentos e bebidas nos postos de trabalho;
 - Uso de calçados abertos;
 - Reencape e a desconexão manual de agulhas;
 - Utilização de pias de trabalho para fins diversos dos previstos;
 - Procedimento de reutilização das embalagens de produtos químicos.
7. Deve ser mantida a rotulagem do fabricante na embalagem original dos produtos químicos utilizados em serviços de saúde;
8. Todo recipiente contendo produto químico manipulado ou fracionado deve ser identificado, de forma legível, por etiqueta com o nome do produto, composição química, sua concentração, data de envase e de validade, e nome do responsável pela manipulação ou fracionamento.
9. Uma cópia da FISPQ deve ser mantida nos locais onde o produto é utilizado.

8 EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

Segundo a NR-06:
É de responsabilidade do Empregador: a) adquirir o adequado ao risco de cada atividade; b) exigir seu uso; c) fornecer ao trabalhador somente o aprovado pelo órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho; d) orientar e treinar o trabalhador sobre o uso adequado, guarda e conservação; e) substituir imediatamente, quando danificado ou extraviado; f) responsabilizar-se pela higienização e manutenção periódica; g) comunicar ao MTE qualquer irregularidade observada; h) registrar o seu fornecimento ao trabalhador, podendo ser adotados livros, fichas ou sistema eletrônico.
E é de responsabilidade do trabalhador: a) usar, utilizando-o apenas para a finalidade a que se destina; b) responsabilizar-se pela guarda e conservação; c) comunicar ao empregador qualquer alteração que o torne impróprio para uso; d) cumprir as determinações do empregador sobre o uso adequado.
A utilização de EPI's, de acordo ao prescrito no item 15.4 e 15.4.1 da NR-15 da Portaria 3214/78 e art. 191, seção IX da CLT, neutraliza o agente insalubre existente.

9 RECOMENDAÇÕES GERAIS

Reconheça suas limitações:
a) Não realizar um trabalho para o qual você não está qualificado;
b) A falta de conhecimentos e o "jeitinho" podem provocar acidentes;
c) Seu corpo também tem limitações, ele só pode alcançar até uma determinada altura e levantar um determinado peso;

- d) Andar e não correr nos locais de trabalho;
e) Não gesticular com faca ou outro objeto perfurocortante nas mãos;
f) Leia os manuais antes de operar alguma máquina.

Use ferramentas apropriadas:
a) Cada ferramenta tem limitações e um propósito específico de utilização;
b) Não faça reparos ou manutenção em máquinas e ou equipamentos ligados;
c) Antes do início das atividades, verifique as condições das máquinas e equipamentos;
d) Comunique à chefia imediata todas as condições inseguras, que ofereçam riscos de acidentes.

Use o método planejado para desempenhar suas funções:
Siga os regulamentos, os procedimentos, as sinalizações e as instruções recomendadas, pois foram idealizadas para sua segurança.

Use bom senso e moderação:
a) Não confundir eficácia e pressa;
b) Um ritmo consistente e progressivo permitirá atingir os objetivos a médio e longo prazo;
c) Durante a jornada de trabalho, para sua segurança e a de todos, é proibido o uso de adornos;
d) Não fazer brincadeiras nos locais de trabalho capazes de provocar acidentes;
e) É proibido o uso de bebidas alcoólicas ou drogas alteradoras do comportamento durante a jornada de trabalho.

Em caso de incêndio:
a) desligar máquinas e aparelhos elétricos, quando a operação do desligamento não envolver riscos adicionais;
b) usar o extintor de incêndio apropriado;
c) acionar o sistema de alarme (quando houver);
d) avisar a chefia imediata;
e) abandonar o local de forma rápida e segura;
f) chamar imediatamente o Corpo de Bombeiros (193).

PANDEMIA DA COVID 19 – Orientações Gerais
a) Evite aglomerações;
b) Manter observância quanto as boas práticas de distanciamento social;
c) Mantenha o ambiente ventilado;
d) Higienize as mãos frequentemente com água e sabão ou use antisséptico de mãos à base de álcool gel 70%, principalmente nas situações a seguir: após tossir ou espirrar, antes e depois de comer, ao chegar em casa, após usar o banheiro, ao deixar espaços públicos e outras conforme necessidade.
e) Use máscara:

- Use máscara no transporte coletivo e espaços comuns (ambiente de trabalho, rua, mercados, farmácias, etc.)
- A máscara deve cobrir queixo, boca e nariz e ficar justa ao rosto;
- Não toque no pano da máscara e não a remova para falar;
- Higienize as mãos antes e após colocar a peça;
- Máscara não substitui isolamento social. Se puder, fique em casa.



- f) Evite tocar sua boca, nariz e olhos;
g) Ao tossir e espirrar:
- Cubra a boca e o nariz;
- Use os braços ou lenço descartável;
- Evite usar as mãos. E, se usar, lembre-se de higienizá-las;
- Se usar um lenço, jogue-o fora imediatamente e lave as mãos;
- Use, preferencialmente, lenços de papel.

h) Em decorrência de situações de emergência, calamidade (Ex.: Pandemia DA COVID 19) e/ou outras situações, devem ser consideradas pela Secretaria, se aplicável ao GHE / Análise, a adoção de MEDIDAS DE CONTROLE (Coletivas, Administrativas e/ou Individuais) e/ou orientações específicas complementares, estabelecidas e disponibilizadas pelos órgãos competentes (Exemplo: Decretos, Notas Técnicas - NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTS/ANVISA Nº 04/2020, etc.).

i) No âmbito da PMP, os ADENDOS - COVID19 / 2020 e ADENDOS - COVID19 / 2021 contendo as estratégias de monitoramento e retorno ao trabalho, assim como as ORIENTAÇÕES COVID19, estão disponibilizados no link do SESMT no website da PMP, nos seguintes endereços, respectivamente:

- <http://www.piracicaba.sp.gov.br/adendos+covid+19+2020.aspx>
- <http://www.piracicaba.sp.gov.br/adendos+covid+19+2021.aspx>
- <http://www.piracicaba.sp.gov.br/orientacoes+covid19.aspx>

Piracicaba, 28 de maio de 2021.

Felipe Fischer Igreja	Fernando Luiz da Silva Júnior
Eng. Segurança do Trabalho	Eng. Segurança do Trabalho

Ciência do conteúdo apresentado no documento	
Dr. Renan Andreuccetti	Cecília Beig
Médico do Trabalho Coordenador do PCMSO	Enfermeira do Trabalho

ANEXOS

Anexo I – Inventário de Produtos Químicos
Anexo II – Modelo de Ficha de Controle de EPI

ANEXO I - Inventário de Produtos Químicos Utilizados no Setor de ATENÇÃO BÁSICA da Secretaria Municipal de Saúde de Piracicaba – SEMS

Produto Químico	Nome Comercial	Ambiente onde está disponível na unidade	Função do produto
Digliconato de Clorexidina 1%	Riohex 1%	Sala de procedimentos / Sala de curativos / Sala de enfermagem	Antissepsia da pele e pequenos ferimentos.
Digliconato de Clorexidina 2 %	Riohex 2%		Antissepsia da pele e pequenos ferimentos.
Detergente Enzimático	Detergente Enzimático	Sala de Procedimentos / Consultório dentário	Limpeza do material médico hospitalar, cirúrgico, odontológico e laboratorial.
Álcool Etilico Hidratado a 70° INPM	Álcool 70°	Sala de procedimento/Sala de vacinas/Sala de aplicação/Setor de limpeza/Sala de enfermagem /Consultório dentário	Antissepsia da pele e pequenos ferimentos e limpeza da unidade e de materiais.
Álcool Gel 70°	Álcool Gel 70°	Disponível em todos os ambientes	Antissepsia das mãos
Solução de Hipoclorito de Sódio	Água Sanitária	Depósito de Material de Limpeza - Setor de limpeza (utilizado em todos os ambientes pelos profissionais de limpeza)	Limpeza da unidade e de materiais
	-	Sala de inalação	Limpeza de máscaras de inalação
Dados coletados nas visitas realizadas nas Unidades da Atenção Básica			

	FICHA DE CONTROLE DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – E.P.I.			
Nome:		Nº Funcional:	GHE / Análise:	
Secretaria: SAÚDE		Data de admissão:	Função:	
Unidade:		Chefia da Unidade:		
TERMO DE RESPONSABILIDADE				
Recebi da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, os Equipamentos de Proteção Individual nas respectivas datas, necessários para a execução de minhas atividades profissionais, que me são entregues gratuitamente, conforme determina a legislação no Art. 166 da CLT. Declaro que tomei conhecimento que os equipamentos são de uso OBRIGATÓRIO, e que recebi o treinamento para o uso correto e adequado dos EPI's, e estou ciente das minhas responsabilidades em guardar, conservar e utilizar para a finalidade que se destina. Comunicar ao empregador qualquer alteração do EPI que o torne impróprio para o uso, conforme determina a Norma Regulamentadora – NR6 da Portaria 3.214/78 e Lei nº 1972/72 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba/SP. Comprometo-me em devolver os equipamentos de proteção individual não descartáveis e uniformes nos períodos normais de troca, ou quando na dispensa de minhas atividades profissionais, e não fazendo a devolução dos mesmos é de minha responsabilidade ressarcir a empresa. De Acordo, Nome Legível do Servidor _____, Piracicaba, _____ de _____ de 20____.				
Qt.	Descrição do E.P.I.	Nº do C.A	Mês de referência / Data - Entrega	Assinatura do Servidor
Kit disponível	Luvas de procedimento cirúrgico		___/___/20__	
	Luvas de procedimento não cirúrgicos			
	Luvas de Látex			
	Avental plástico			
	Gorro			
	Óculos de segurança			
	Máscara cirúrgica			
	Respirador PFF2 – N95 (sem manutenção e sem válvula)			
Kit disponível	Luvas de procedimento cirúrgico		___/___/20__	
	Luvas de procedimento não cirúrgicos			
	Luvas de Látex			
	Avental plástico			
	Gorro			
	Óculos de segurança			
	Máscara cirúrgica			
	Respirador PFF2 – N95 (sem manutenção e sem válvula)			
Kit disponível	Luvas de procedimento cirúrgico		___/___/20__	
	Luvas de procedimento não cirúrgicos			
	Luvas de Látex			
	Avental plástico			
	Gorro			
	Óculos de segurança			
	Máscara cirúrgica			
	Respirador PFF2 – N95 (sem manutenção e sem válvula)			
Kit disponível	Luvas de procedimento cirúrgico		___/___/20__	
	Luvas de procedimento não cirúrgicos			
	Luvas de Látex			
	Avental plástico			
	Gorro			
	Óculos de segurança			
	Máscara cirúrgica			
	Respirador PFF2 – N95 (sem manutenção e sem válvula)			
Kit disponível	Luvas de procedimento cirúrgico		___/___/20__	
	Luvas de procedimento não cirúrgicos			
	Luvas de Látex			
	Avental plástico			
	Gorro			
	Óculos de segurança			
	Máscara cirúrgica			
	Respirador PFF2 – N95 (sem manutenção e sem válvula)			
OBSERVAÇÕES: Os Certificados de Aprovação (C.A.) citados estão no seu prazo de validade. De acordo com o item 32.2.4.7 da Norma Regulamentadora Nº 32 (NR-32), "Os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, descartáveis ou não, deverão estar à disposição em número suficiente nos postos de trabalho, de forma que seja garantido o imediato fornecimento ou reposição." O uso da máscara PFF2/N95 se faz necessário ao adentrar área de isolamento e/ou em caso de paciente com suspeita de doença infectocontagiosa cujo meio de propagação do agente seja o ar. A quantidade (mensal e trimestral) de EPI disponibilizado na unidade está à disposição no sistema da SEMS.				

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE****PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE
RISCOS AMBIENTAIS – PPRA****UNIDADE DO PROGRAMA DE
SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF BOSQUE
DOS LENHEIROS II****2.021 / 2.022****1 IDENTIFICAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA E DA UNIDADE
DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (PSF) BOSQUE DOS LENHEIROS II**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA	
Razão Social: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA	
CNPJ: 46.341.038/0001-29	
Atividade: Administração Pública em Geral	Nº de servidores: 7.500
Grau de Risco: 01	CNAE: 84.11-6
Endereço: Rua Capitão Antônio Corrêa Barbosa, 2233	Bairro: Chácara Nazareth
CEP: 13400-900	Telefone: 3403-1000
Município: Piracicaba	Estado: São Paulo
PSF BOSQUE DOS LENHEIROS II	
Atividade: Saúde	
Grau de Risco considerado no PSF: 03	
Endereço: Rua Pau Brasil nº 326	Bairro: Bosque dos Lenheiros
CEP: 13412-523	Telefone: 34137200
Município: Piracicaba	Estado: São Paulo
Empreendimento: Programa de Saúde da Família	
Nº de servidores no local: 08	
Horário de Funcionamento da Unidade	Segunda a sexta-feira (07h00min às 16h00min ou das 08h00min às 17h00min)
Intervalo de refeição	1 (uma) hora

RESPONSABILIDADE PELO PROCESSO DE IMPLANTAÇÃO DE EPI	
PSF BOSQUE DOS LENHEIROS II	
Responsável pelo fornecimento de EPI:	CLAUDIA MEZLEVECKAS CARIAS (ALMOXARIFADO A)
Responsável pela fiscalização quanto ao uso do EPI no posto de trabalho:	OLIVIANE APARECIDA A. PARIZOTO
Responsável pelo controle e substituição do EPI:	OLIVIANE APARECIDA A. PARIZOTO

2 DESCRIÇÃO DO LOCAL E SETORES DE TRABALHO**2.1 DADOS GERAIS DA EDIFICAÇÃO**

Estrutura do PSF construída em concreto e laterais predominantes em alvenaria, piso em cerâmica, cobertura em laje, iluminação natural e artificial (lâmpadas fluorescentes), ventilação natural (portas e janelas) e artificial (ventilador).

Dados complementares:

- Nº de pavimentos: 1
- Área construída aproximada (m²): 200
- Área construída total aproximada (m²): 380
- Altura do pé direito (m): 3
- Altura da edificação (m): 4

Observação:

Os dados complementares relativos a edificação levantados e estimados pelo SESMT não substituem a correta análise técnica da planta do local por profissional habilitado desta Secretaria, para fins de obtenção dos parâmetros exatos.

2.2 IDENTIFICAÇÃO DOS SETORES

A edificação possui os seguintes setores, construídos em concreto e laterais predominantes em alvenaria, piso em cerâmica, cobertura em laje, iluminação natural e artificial (lâmpadas fluorescentes), ventilação natural (portas e janelas) e/ou artificial (ventilador):

- Almojarifado;
- Banheiros;
- Consultório enfermagem;
- Consultório médico;
- Copa;
- Lavanderia;
- Recepção;
- Sala de esterilização;
- Sala de pesagem;
- Sala de procedimentos;
- Sala de reunião;
- Sala de vacinação.

Observação: Os estabelecimentos assistenciais de saúde devem seguir as orientações da RDC 50/02.

3 QUADRO FUNCIONAL X GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO – GHE

GHE	ANÁLISE	FUNÇÃO	QUANTIDADE
-	1	Agente Comunitário de Saúde	04
-	2	Auxiliar de Enfermagem – PSF	02
-	3	Enfermeiro N.S. – PSF	01
-	4	Médico do PSF	01

Observação: Em decorrência de situações de emergência, calamidade (Ex.: Epidemia, Pandemia e/ou outros) e/ou outras situações, devem ser consideradas pela Secretaria, se aplicável ao GHE / Análise, a adoção de MEDIDAS DE CONTROLE (Coletivas, Administrativas e/ou Individuais) e/ou orientações específicas complementares, estabelecidas e disponibilizadas pelos órgãos competentes (Exemplo: Decretos, Notas Técnicas - NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020, etc.).

No âmbito da PMP, os ADENDOS - COVID19 / 2020, ADENDOS - COVID19 / 2021, assim como as ORIENTAÇÕES COVID19, estão disponibilizados *link* do SESMT no *website* da PMP, nos seguintes endereços, respectivamente:
<http://www.piracicaba.sp.gov.br/adendos+covid+19+2020.aspx>
<http://www.piracicaba.sp.gov.br/adendos+covid+19+2021.aspx>
<http://www.piracicaba.sp.gov.br/orientacoes+covid19.aspx>



4 DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES, RECONHECIMENTO E AVALIAÇÃO DOS RISCOS AMBIENTAIS

ANÁLISE- POPULAÇÃO EXPOSTA	01 04	CARGO				Agente Comunitário de Saúde Atenção Básica				
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	Efetuar o exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde - SUS e sob supervisão da Secretaria Municipal de Saúde; utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade; promover ações de educação para a saúde individual e coletiva; realizar o registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; participar de ações que fortaleçam os elos entre o setor de saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.									
AVALIAÇÃO DOS RISCOS – ANÁLISE 01										
Reconhecimento				Avaliação						
Risco	Agente	Fonte Geradora	Exposição	Meio de propagação / Vias de transmissão	Transmissibilidade / Patogenicidade / Efeitos	Metodologia de Avaliação	Conseq. (C)	Prob. (P)	RISCO (C x P)	Conc.Nível Ação/Limite de Tolerância
Físico	F7 – Radiação Não Ionizante	Sol	Intermitente	Ar/Irradiação solar	Queimaduras	Qualitativa	3	1	3 - Baixo	NA
Químico	Ausente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Biológico	B7 – Outros: Microorganismos	Ações domiciliares ou comunitárias	Eventual	Ar	Processos infecciosos causados por vírus, bactérias, fungos etc.	Qualitativa	3	0	0 - Baixo	NA
Ergonômico	E 1.4 – Exigência de Postura Inadequada	Mobiliário (Posto de Trabalho)	Eventual	Contato	Problemas posturais	Qualitativa	1	1	1 - Baixo	NA
	E 1.5 – Outros Esforço Físico Leve	Caminhadas entre unidades de saúde e residências / Trabalho em pé	Intermitente	Contato	Problemas posturais	Qualitativa	1	2	2 - Baixo	NA
De acidente / Mecânico	M 15 – Outras situações de risco (Queda de mesmo nível)	Escorregões, tropeços e desequilíbrios durante a movimentação	Intermitente	Contato	Lesões e escoriações	Qualitativa	1	2	2 - Baixo	NA
MEDIDAS DE CONTROLE										

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	Desenvolver com os Agentes Comunitários de Saúde atividades de identificação das famílias de risco; contribuir com o trabalho do Agente Comunitário de Saúde, quando solicitado, no que se refere às visitas domiciliares; acompanhar as consultas de enfermagem dos indivíduos expostos às situações de risco, visando garantir uma melhor monitoria de suas condições de saúde; executar os procedimentos de vigilância sanitária e epidemiológica nas áreas de atenção à criança, ao adolescente, à mulher, ao adulto e ao idoso, bem como no controle da tuberculose, doenças crônico-degenerativas, infecto-contagiosas etc.; desenvolver ações básicas de saúde nas áreas de atenção à criança, ao adolescente, à mulher, ao adulto e ao idoso, com ênfase na promoção da saúde e prevenção de doenças; participar da discussão e organização do processo de trabalho da unidade de saúde; realizar visitas domiciliares e prestar assistência em domicílio ao nível de sua competência; desenvolver atividades de coleta de exames laboratoriais; realizar registros das atividades de enfermagem, cumprindo as prescrições de assistência de enfermagem e médica; executar tarefas referentes à conservação e aplicação de vacinas seguindo o calendário oficial; realizar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização do material e equipamentos, bem como sua preparação, armazenamento e manutenção; efetuar a notificação, controle de suspeitos ou comunicantes de doenças sob vigilância ou de notificação compulsória; participar nas orientações educativas realizadas pelas equipes de saúde, individualmente ou em grupos; zelar pela ordem, reposição, conservação do material e equipamentos, conforme rotina do serviço; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.
-----------------------------	---

AVALIAÇÃO DOS RISCOS – ANÁLISE 02										
Reconhecimento						Avaliação				
Risco	Agente	Fonte Geradora	Exposição	Meio de propagação / Vias de transmissão	Transmissibilidade / Patogenicidade / Efeitos	Metodologia de Avaliação	Conseq. (C)	Prob. (P)	RISCO (C x P)	Conc.Nível Ação/Limite de Tolerância
Físico	F7 – Radiação Não Ionizante	Sol	Eventual	Ar/Irradiação solar	Queimaduras	Qualitativa	3	0	0 - Baixo	NA
Químico	Q7 – Outros Detergente enzimático	Esterilização dos materiais utilizados	Intermitente	Contato	Irritação na pele e nos olhos	Qualitativa	2	1	2 - Baixo	NA
Biológico	B7 – Outros: Microorganismos	Pacientes, fômites, material utilizado durante a assistência	Habitual	Ar / Contato	Processos Infecciosos causados por vírus, bactérias, fungos etc	Qualitativa	3	1	3 - Baixo	NA
Ergonômico	E 1.4 – Exigência de Postura Inadequada	Mobiliário (Posto de Trabalho)	Eventual	Contato	Problemas posturais	Qualitativa	1	1	1 - Baixo	NA
	E 1.5 – Outros	Trabalho em pé	Intermitente	Contato	Problemas posturais	Qualitativa	1	1	1 - Baixo	NA
	E 2.3 – Situação de stress	Situação de gravidade	Eventual	Relacional	Risco de adocimento	Qualitativa	2	1	2 - Baixo	NA
De acidente / Mecânico	M 12 – Cortes e perfurações	Material perfurocortante	Intermitente	Contato	Cortes e perfurações	Qualitativa	2	2	4 - Médio	NA
	M 15 – Outras	Escorregões,	Intermitente	Contato	Lesões e	Qualitativa	1	1	1 - Baixo	NA

AVALIAÇÃO DOS RISCOS – ANÁLISE 01			
Reconhecimento		Avaliação	
COLETIVAS (EPC)	ADMINISTRATIVAS	INDIVIDUAIS (EPI)*	
- Medidas de proteção contra incêndios definidas para o Grupo/Divisão da(s) edificação(ões), de acordo com Decreto 63.911/2018 e atendimento às Instruções Técnicas elaboradas pelo CBPMESP. - Ventilação natural. NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, <u>instituir na recepção:</u> - barreiras físicas, de forma a favorecer o distanciamento maior que 1 metro (Ex: placas de acrílico, faixa no piso, etc). No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, <u>instituir nos ambientes administrativos, se necessário e possível:</u> - barreiras físicas, de forma a favorecer o distanciamento maior que 1 metro (Ex: placas de acrílico, faixa no piso, etc).	- Ordens de Serviço; - Padronização de procedimentos; - Sinalização dos ambientes; - Capacitação inicial e continuada sobre: agentes biológicos, uso de EPI, vacinação e orientação postural; - Programa de vacinação/imunização; - Mobiliário adequado; - Pausas intercaladas para recuperação durante a jornada laboral e ginástica laboral. NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao atuar na <u>recepção</u>, e/ou no cadastro de pacientes (internamente e externamente) e em <u>áreas administrativas</u>, proceder: - Higiene das mãos; - Manter distância de pelo menos 1 metro.	- Calçado de segurança; - Óculos de segurança com lente fumê; - Protetor solar; - Chapéu com protetor de pescoço. NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao atuar na <u>recepção</u> e/ou no cadastro de pacientes (internamente e externamente), utilizar: - Máscara cirúrgica. No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao realizar <u>tarefas administrativas e qualquer atividade em áreas administrativas</u>, se não for garantido o distanciamento de 1 metro do paciente ou houver necessidade de eventual circulação em áreas de assistência, deve ser utilizado, durante as atividades: - Máscara cirúrgica.	
Observações: - (*) Se houver necessidade de exposição aos riscos inerentes ao setor e/ou ao setor de visita, realizar o uso do EPI complementar apropriado, que devem estar à disposição no setor e/ou ser solicitado à chefe da unidade, de acordo com a necessidade. - De acordo com o item 32.2.4.7 da Norma Regulamentadora Nº 32 (NR-32), "<i>Os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, descartáveis ou não, deverão estar à disposição em número suficiente nos postos de trabalho, de forma que seja garantido o imediato fornecimento ou reposição.</i>" - Para Avaliação Qualitativa foram utilizadas as diretrizes vigentes na NR-32, assim como metodologia proposta no texto base do PPRA (Matriz de Avaliação de Risco). - NA – Não se Aplica.			

ANÁLISE- POPULAÇÃO EXPOSTA	02 02	FUNÇÃO	Auxiliar de Enfermagem - PSF Atenção Básica
-------------------------------	----------	--------	--

AVALIAÇÃO DOS RISCOS – ANÁLISE 02									
Reconhecimento					Avaliação				
situações de risco (Queda de mesmo nível)		tropeços e desequilíbrios durante a movimentação			escoriações				
MEDIDAS DE CONTROLE									
COLETIVAS (EPC)			ADMINISTRATIVAS			INDIVIDUAIS (EPI)			
- Medidas de proteção contra incêndios definidas para o Grupo/Divisão da(s) edificação(ões), de acordo com Decreto 63.911/2018 e atendimento às Instruções Técnicas elaboradas pelo CBPMESP; - Ventilação natural; - Limpeza e desinfecção concorrente e terminal do ambiente de trabalho; - Coletor adequado para descarte de materiais perfurocortantes e de outros resíduos. NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, instituir na recepção: - barreiras físicas, de forma a favorecer o distanciamento maior que 1 metro (Ex: placas de acrílico, faixa no piso, etc). No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, instituir nos ambientes administrativos, se necessário e possível: - barreiras físicas, de forma a favorecer o distanciamento maior que 1 metro (Ex: placas de acrílico, faixa no piso, etc).			- Ordens de Serviço; - Padronização de procedimentos; - Inspeções periódicas e correção de condições abaixo do padrão; - Sinalização dos ambientes; - Capacitação inicial e continuada sobre: agentes biológicos, uso de EPI, vacinação e orientação postural; - Protocolo para Acidentes com Material Biológico e Perfurocortantes; - Programa de vacinação/imunização; - Mobiliário adequado; - Pausas intercaladas para recuperação durante a jornada laboral e ginástica laboral. NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao realizar tarefas administrativas e qualquer atividade em áreas administrativas, proceder: - Higiene das mãos; - Manter distância de pelo menos 1 metro. No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao atuar no atendimento ambulatorial, proceder: - Higiene das mãos.			- Luvas de procedimento cirúrgico (Estéris); - Luvas de procedimento não cirúrgicos; - Luvas de Látex; - Avental plástico; - Gorro; - Óculos de segurança – com ampla visão, proteção lateral e válvulas para ventilação; - Máscara cirúrgica – precaução para gotículas; - Respirador PFF2/N95 (sem manutenção e sem válvula) – precaução para aerossóis no atendimento ambulatorial de pacientes confirmados ou sob suspeita de doença infectocontagiosa cujo meio de propagação do agente biológico seja o ar. - Protetor solar. NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao realizar tarefas administrativas e qualquer atividade em áreas administrativas, se não for garantido o distanciamento de 1 metro do paciente ou houver necessidade de circulação em áreas de assistência, deve ser utilizado, durante as atividades: - Máscara cirúrgica.			
Observações: De acordo com o item 32.2.4.7 da Norma Regulamentadora Nº 32 (NR-32), "Os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, descartáveis ou não, deverão estar à disposição em número suficiente nos postos de trabalho, de forma que seja garantido o imediato fornecimento ou reposição." - Para Avaliação Qualitativa foram utilizadas as diretrizes vigentes na NR-32, assim como metodologia proposta no texto base do PPRA (Matriz de Avaliação de Risco).									



AVALIAÇÃO DOS RISCOS – ANÁLISE 02	
Reconhecimento	Avaliação
- NA – Não se Aplica.	

ANÁLISE	03	FUNÇÃO	Enfermeira N.S.-PSF
POPULAÇÃO EXPOSTA	01	ÁREA DE ATUAÇÃO	Atenção Básica
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	Planejar, gerenciar, coordenar, executar e avaliar a Unidade de Saúde da Família; realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada; efetuar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares, prescrever e transcrever medicações, conforme os protocolos estabelecidos nos programas do Ministério da Saúde e as disposições legais da profissão; desenvolver ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso; executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária; realizar ações de saúde em diferentes ambientes, na Unidade de Saúde da Família e, quando necessário, no domicílio; desenvolver atividades correspondentes às áreas prioritárias de intervenção na Atenção Básica, definidas nas Normas Operacionais de Saúde – NOAS 2001; planejar, organizar e coordenar a criação de grupos de patologias específicas como de hipertensos, diabéticos, saúde mental etc.; coordenar e supervisionar ações de capacitação de Agente Comunitário de Saúde e Auxiliar de Enfermagem, com vistas ao desempenho de suas funções; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.		

AVALIAÇÃO DOS RISCOS – ANÁLISE 03										
Reconhecimento					Avaliação					
Risco	Agente	Fonte Geradora	Exposição	Meio de propagação / Vias de transmissão	Transmissibilidade / Patogenicidade / Efeitos	Metodologia de Avaliação	Conseq. (C)	Prob. (P)	RISCO (C x P)	Conc./Nível Ação/Limite de Tolerância
Físico	F7 – Radiação Não Ionizante	Sol	Eventual	Ar/Irradiação solar	Queimaduras	Qualitativa	3	0	0 - Baixo	NA
Químico	Q7 – Outros Detergente enzimático	Esterilização dos materiais utilizados	Eventual	Contato	Irritação na pele e nos olhos	Qualitativa	2	0	0 - Baixo	NA
Biológico	B7 – Outros: Microorganismos	Pacientes, fômites, material utilizado durante a assistência	Habitual	Ar / Contato	Processos infecciosos causados por vírus, bactérias, fungos etc	Qualitativa	3	1	3 - Baixo	NA
Ergonômico	E 1.4 – Exigência de Postura Inadequada	Mobiliário (Posto de Trabalho)	Intermitente	Contato	Problemas posturais	Qualitativa	1	1	1 - Baixo	NA
	E 1.5 – Outros	Trabalho em pé	Eventual	Contato	Problemas posturais	Qualitativa	1	1	1 - Baixo	NA
	E 2.3 – Situação	Situação de	Eventual	Relacional	Risco de	Qualitativa	2	1	2 - Baixo	NA

AVALIAÇÃO DOS RISCOS – ANÁLISE 03	
Reconhecimento	Avaliação
Observações: - De acordo com o item 32.2.4.7 da Norma Regulamentadora N° 32 (NR-32), "Os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, descartáveis ou não, deverão estar à disposição em número suficiente nos postos de trabalho, de forma que seja garantido o imediato fornecimento ou reposição." - Para Avaliação Qualitativa foram utilizadas as diretrizes vigentes na NR-32, assim como metodologia proposta no texto base do PPRA (Matriz de Avaliação de Risco). - NA – Não se Aplica.	

ANÁLISE	04	CARGO	Médico do PSF
POPULAÇÃO EXPOSTA	01	ÁREA DE ATUAÇÃO	Atenção Básica
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	Prestar assistência integral à saúde dos usuários de sua área adstrita, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente, na busca da promoção da saúde e prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população; valorizar a relação médico-paciente e médico-família como parte de um processo terapêutico e de confiança; executar ações básicas de vigilância epidemiológica e sanitária em sua área de abrangência; desenvolver ações de assistência integral nas áreas de atenção à criança, ao adolescente, à mulher, ao trabalhador, ao adulto e ao idoso, realizando também atendimentos de primeiros cuidados nas urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais, entre outros; promover a qualidade de vida e contribuir para que o meio ambiente seja mais saudável; discutir de forma permanente - junto à equipe de trabalho e comunidade - o conceito de cidadania, enfatizando os direitos à saúde e as bases legais que os legitimam; participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho das unidades de Saúde da Família; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da Medicina; realizar atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na Atenção Básica, definidas na NOAS 2001; fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental etc.; encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na Unidade de Saúde da Família, por meio de um sistema de acompanhamento e de referência e contra-referência; indicar internação hospitalar, verificar e atestar óbito; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.		

AVALIAÇÃO DOS RISCOS – ANÁLISE 04										
Reconhecimento					Avaliação					
Risco	Agente	Fonte Geradora	Exposição	Meio de propagação / Vias de transmissão	Transmissibilidade / Patogenicidade / Efeitos	Metodologia de Avaliação	Conseq. (C)	Prob. (P)	RISCO (C x P)	Conc./Nível Ação/Limite de Tolerância
Físico	F7 – Radiação Não Ionizante	Sol	Eventual	Ar/Irradiação solar	Queimaduras	Qualitativa	3	0	0 - Baixo	NA
Químico	Ausente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Biológico	B7 – Outros: Microorganismos	Pacientes, fômites, material utilizado durante a assistência.	Habitual	Ar / Contato	Processos infecciosos: causados por vírus, bactérias, fungos etc.	Qualitativa	3	1	3 - Baixo	NA

AVALIAÇÃO DOS RISCOS – ANÁLISE 03										
Reconhecimento					Avaliação					
De acidente / Mecânico	de stress	gravidade		adocimento						
	M 12 – Cortes e perfurações	Material perfurocortante	Intermitente	Contato	Cortes e perfurações	Qualitativa	2	2	4 - Médio	NA
	M 15 – Outras situações de risco (Queda de mesmo nível)	Escorregões, tropeços e desequilíbrios durante a movimentação	Eventual	Contato	Lesões e escoriações	Qualitativa	1	1	1 - Baixo	NA
MEDIDAS DE CONTROLE										
COLETIVAS (EPC)			ADMINISTRATIVAS			INDIVIDUAIS (EPI)				
- Medidas de proteção contra incêndios definidas para o Grupo/Divisão da(s) edificação(ões), de acordo com Decreto 63.911/2018 e atendimento às Instruções Técnicas elaboradas pelo CBPMESP; - Ventilação natural; - Limpeza e desinfecção concorrente e terminal do ambiente de trabalho; - Coletor adequado para descarte de materiais perfurocortantes e de outros resíduos. NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, instituir nos ambientes administrativos, se necessário e possível: - barreiras físicas, de forma a favorecer o distanciamento maior que 1 metro (Ex: placas de acrílico, faixa no piso, etc).			- Ordens de Serviço; - Padronização de procedimentos; - Inspeções periódicas e correção de condições abaixo do padrão; - Sinalização dos ambientes; - Capacitação inicial e continuada sobre: agentes biológicos, uso de EPI, vacinação e orientação postural; - Protocolo para Acidentes com Material Biológico e Perfurocortantes; - Programa de vacinação/imunização; - Mobiliário adequado; - Pausas intercaladas para recuperação durante a jornada laboral e ginástica laboral. NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao realizar tarefas administrativas e qualquer atividade em áreas administrativas, proceder: - Higiene das mãos; - Manter distância de pelo menos 1 metro. No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao atuar no atendimento ambulatorial, proceder: - Higiene das mãos.			- Luvas de procedimento cirúrgico (Estéris); - Luvas de procedimento não cirúrgicos; - Luvas de Látex; - Avental plástico; - Gorro; - Óculos de segurança – com ampla visão, proteção lateral e válvulas para ventilação; - Máscara cirúrgica - precaução para gotículas; - Respirador PFF2/N95 (sem manutenção e sem válvula) – precaução para aerossóis no atendimento ambulatorial de pacientes confirmados ou sob suspeita de doença infectocontagiosa cujo meio de propagação do agente biológico seja o ar; - Protetor solar. NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao realizar tarefas administrativas e qualquer atividade em áreas administrativas, se não for garantido o distanciamento de 1 metro do paciente ou houver necessidade de circulação em áreas de assistência, deve ser utilizado, durante as atividades: - Máscara cirúrgica.				

Ergonômico	E 1.4 – Exigência de Postura Inadequada	Mobiliário (Posto de Trabalho)	Intermitente	Contato	Problemas posturais	Qualitativa	1	1	1 - Baixo	NA
	E 1.5 – Outros	Trabalho em pé	Eventual	Contato	Problemas posturais	Qualitativa	1	1	1 - Baixo	NA
De acidente / Mecânico	E 2.3 – Situação de stress	Situação de gravidade	Eventual	Relacional	Risco de adocimento	Qualitativa	2	1	2 - Baixo	NA
	M 12 – Cortes e perfurações	Material perfurocortante	Eventual	Contato	Cortes e perfurações	Qualitativa	2	1	2 - Baixo	NA
	M 15 – Outras situações de risco (Queda de mesmo nível)	Escorregões, tropeços e desequilíbrios durante a movimentação	Eventual	Contato	Lesões e escoriações	Qualitativa	1	1	1 - Baixo	NA
MEDIDAS DE CONTROLE										
COLETIVAS (EPC)			ADMINISTRATIVAS			INDIVIDUAIS (EPI)				
- Medidas de proteção contra incêndios definidas para o Grupo/Divisão da(s) edificação(ões), de acordo com Decreto 63.911/2018 e atendimento às Instruções Técnicas elaboradas pelo CBPMESP; - Ventilação natural; - Limpeza e desinfecção concorrente e terminal do ambiente de trabalho; - Coletor adequado para descarte de materiais perfurocortantes e de outros resíduos. NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, instituir nos ambientes administrativos, se necessário e possível: - barreiras físicas, de forma a favorecer o distanciamento maior que 1 metro (Ex: placas de acrílico, faixa no piso, etc).			- Ordens de Serviço; - Padronização de procedimentos; - Inspeções periódicas e correção de condições abaixo do padrão; - Sinalização dos ambientes; - Capacitação inicial e continuada sobre: agentes biológicos, uso de EPI, vacinação e orientação postural; - Protocolo para Acidentes com Material Biológico e Perfurocortantes; - Programa de vacinação/imunização; - Mobiliário adequado; - Pausas intercaladas para recuperação durante a jornada laboral e ginástica laboral. NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao realizar tarefas administrativas e qualquer atividade em áreas administrativas, proceder: - Higiene das mãos; - Manter distância de pelo menos 1 metro. No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao atuar no atendimento ambulatorial, proceder:			- Luvas de procedimento cirúrgico (Estéris); - Luvas de procedimento não cirúrgicos; - Avental plástico; - Gorro; - Óculos de segurança – com ampla visão, proteção lateral e válvulas para ventilação; - Máscara cirúrgica - precaução para gotículas; - Respirador PFF2/N95 (sem manutenção e sem válvula) – precaução para aerossóis no atendimento ambulatorial de pacientes confirmados ou sob suspeita de doença infectocontagiosa cujo meio de propagação do agente biológico seja o ar; - Protetor solar. NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao realizar tarefas administrativas e qualquer atividade em áreas administrativas, se não for garantido o distanciamento de 1 metro do paciente ou houver necessidade de circulação em áreas de				



	• Higiene das mãos.	assistência, deve ser utilizado, durante as atividades: • Máscara cirúrgica.
Observações: - De acordo com o item 32.2.4.7 da Norma Regulamentadora Nº 32 (NR-32), "Os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, descartáveis ou não, deverão estar à disposição em número suficiente nos postos de trabalho, de forma que seja garantido o imediato fornecimento ou reposição." - Para Avaliação Qualitativa foram utilizadas as diretrizes vigentes na NR-32, assim como metodologia proposta no texto base do PPRA (Matriz de Avaliação de Risco). - NA – Não se Aplica.		

5 QUADRO DE EPI X CARGO

EPI	Agente Comunitário de Saúde	Auxiliar de Enfermagem - PSF	Enfermeiro NS - PSF	Médico - PSF
AVENTAL DE PLÁSTICO		I	E	E
BLOQUEADOR SOLAR	I	E	E	E
CALÇADO DE SEGURANÇA	P			
CHAPÉU COM PROTETOR DE PESCOÇO	I			
GORRO		E	E	E
LUVAS DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO		E	E	E
LUVAS DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO		I	I	I
LUVAS DE LÁTEX		I	E	
ÓCULOS DE SEGURANÇA (INCOLOR)		I	I	I
ÓCULOS DE SEGURANÇA (LENTE FUMÊ)	I			
MÁSCARA CIRÚRGICA	I	P	P	P
RESPIRADOR PFF-2/N95 (SEM MANUTENÇÃO E SEM VÁLVULA)	*	I	I	I
* Se houver necessidade de exposição aos riscos inerentes ao local da visita e/ou unidade de lotação do servidor (PSF), realizar o uso do EPI apropriado, que devem estar à disposição no setor. Obs.: P –Uso Permanente / I –Uso Intermitente / E –Uso Eventual				

7 MEDIDAS DE PROTEÇÃO ESPECÍFICAS EM SERVIÇO DE SAÚDE

1. Lavar as mãos antes e depois do uso das mesmas e a cada troca de luvas;
2. Trabalhadores com feridas ou lesões nos membros superiores só podem iniciar suas atividades após avaliação médica;
3. Fazer uso do EPI;
4. Cabe a chefia imediata, com a ciência do servidor e do Núcleo de Apoio Administrativo (NAA), comunicar o SESMT de ocorrências que acontecerem no posto de trabalho através da Comunicação de Ocorrência Funcional (COF);
5. Os que utilizam objetos perfuro cortantes são responsáveis pelo seu descarte;
6. É vedado:
 - Uso de adornos;
 - Ato de fumar;
 - Manuseio de lentes de contato;
 - Guarda de alimentos em locais não destinados para este fim;
 - Consumo de alimentos e bebidas nos postos de trabalho;
 - Uso de calçados abertos;
 - Reencape e a desconexão manual de agulhas;
 - Utilização de pias de trabalho para fins diversos dos previstos;
 - Procedimento de reutilização das embalagens de produtos químicos.
7. Deve ser mantida a rotulagem do fabricante na embalagem original dos produtos químicos utilizados em serviços de saúde;
8. Todo recipiente contendo produto químico manipulado ou fracionado deve ser identificado, de forma legível, por etiqueta com o nome do produto, composição química, sua concentração, data de envase e de validade, e nome do responsável pela manipulação ou fracionamento.
9. Uma cópia da FISPQ deve ser mantida nos locais onde o produto é utilizado.

8 EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

Segundo a NR-06:
É de responsabilidade do Empregador: a) adquirir o adequado ao risco de cada atividade; b) exigir seu uso; c) fornecer ao trabalhador somente o aprovado pelo órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho; d) orientar e treinar o trabalhador sobre o uso adequado, guarda e conservação; e) substituir imediatamente, quando danificado ou extraviado; f) responsabilizar-se pela higienização e manutenção periódica; g) comunicar ao MTE qualquer irregularidade observada; h) registrar o seu fornecimento ao trabalhador, podendo ser adotados livros, fichas ou sistema eletrônico.
E é de responsabilidade do trabalhador: a) usar, utilizando-o apenas para a finalidade a que se destina; b) responsabilizar-se pela guarda e conservação; c) comunicar ao empregador qualquer alteração que o torne impróprio para uso; d) cumprir as determinações do empregador sobre o uso adequado.
A utilização de EPI's, de acordo ao prescrito no item 15.4 e 15.4.1 da NR-15 da Portaria 3214/78 e art. 191, seção IX da CLT, neutraliza o agente insalubre existente.

9 RECOMENDAÇÕES GERAIS

Reconheça suas limitações:
a) Não realizar um trabalho para o qual você não está qualificado;
b) A falta de conhecimentos e o "jeitinho" podem provocar acidentes;
c) Seu corpo também tem limitações, ele só pode alcançar até uma determinada altura e levantar um determinado peso;

- d) Andar e não correr nos locais de trabalho;
e) Não gesticular com faca ou outro objeto perfurocortante nas mãos;
f) Leia os manuais antes de operar alguma máquina.

Use ferramentas apropriadas:
a) Cada ferramenta tem limitações e um propósito específico de utilização;
b) Não faça reparos ou manutenção em máquinas e ou equipamentos ligados;
c) Antes do início das atividades, verifique as condições das máquinas e equipamentos;
d) Comunique à chefia imediata todas as condições inseguras, que ofereçam riscos de acidentes.

Use o método planejado para desempenhar suas funções:
Siga os regulamentos, os procedimentos, as sinalizações e as instruções recomendadas, pois foram idealizadas para sua segurança.

Use bom senso e moderação:
a) Não confundir eficácia e pressa;
b) Um ritmo consistente e progressivo permitirá atingir os objetivos a médio e longo prazo;
c) Durante a jornada de trabalho, para sua segurança e a de todos, é proibido o uso de adornos;
d) Não fazer brincadeiras nos locais de trabalho capazes de provocar acidentes;
e) É proibido o uso de bebidas alcoólicas ou drogas alteradoras do comportamento durante a jornada de trabalho.

Em caso de incêndio:
a) desligar máquinas e aparelhos elétricos, quando a operação do desligamento não envolver riscos adicionais;
b) usar o extintor de incêndio apropriado;
c) acionar o sistema de alarme (quando houver);
d) avisar a chefia imediata;
e) abandonar o local de forma rápida e segura;
f) chamar imediatamente o Corpo de Bombeiros (193).

PANDEMIA DA COVID 19 – Orientações Gerais
a) Evite aglomerações;
b) Manter observância quanto as boas práticas de distanciamento social;
c) Mantenha o ambiente ventilado;
d) Higienize as mãos frequentemente com água e sabão ou use antisséptico de mãos à base de álcool gel 70%, principalmente nas situações a seguir: após tossir ou espirrar, antes e depois de comer, ao chegar em casa, após usar o banheiro, ao deixar espaços públicos e outras conforme necessidade.
e) Use máscara:

- Use máscara no transporte coletivo e espaços comuns (ambiente de trabalho, rua, mercados, farmácias, etc.)
- A máscara deve cobrir queixo, boca e nariz e ficar justa ao rosto;
- Não toque no pano da máscara e não a remova para falar;
- Higienize as mãos antes e após colocar a peça;
- Máscara não substitui isolamento social. Se puder, fique em casa.



- f) Evite tocar sua boca, nariz e olhos;
g) Ao tossir e espirrar:
- Cubra a boca e o nariz;
- Use os braços ou lenço descartável;
- Evite usar as mãos. E, se usar, lembre-se de higienizá-las;
- Se usar um lenço, jogue-o fora imediatamente e lave as mãos;
- Use, preferencialmente, lenços de papel.

h) Em decorrência de situações de emergência, calamidade (Ex.: Pandemia DA COVID 19) e/ou outras situações, devem ser consideradas pela Secretaria, se aplicável ao GHE / Análise, a adoção de MEDIDAS DE CONTROLE (Coletivas, Administrativas e/ou Individuais) e/ou orientações específicas complementares, estabelecidas e disponibilizadas pelos órgãos competentes (Exemplo: Decretos, Notas Técnicas - NOTA TÉCNICA GVMS/GGTS/ANVISA Nº 04/2020, etc.).

i) No âmbito da PMP, os ADENDOS - COVID19 / 2020 e ADENDOS - COVID19 / 2021 contendo as estratégias de monitoramento e retorno ao trabalho, assim como as ORIENTAÇÕES COVID19, estão disponibilizados no link do SESMT no website da PMP, nos seguintes endereços, respectivamente:

- <http://www.piracicaba.sp.gov.br/adendos+covid+19+2020.aspx>
- <http://www.piracicaba.sp.gov.br/adendos+covid+19+2021.aspx>
- <http://www.piracicaba.sp.gov.br/orientacoes+covid19.aspx>

Piracicaba, 28 de maio de 2021.

Felipe Fischer Igreja	Fernando Luiz da Silva Júnior
Eng. Segurança do Trabalho	Eng. Segurança do Trabalho

Ciência do conteúdo apresentado no documento	
Dr. Renan Andreuccetti	Cecília Beig
Médico do Trabalho	Enfermeira do Trabalho
Coordenador do PCMSO	

ANEXOS

Anexo I – Inventário de Produtos Químicos
Anexo II – Modelo de Ficha de Controle de EPI

ANEXO I - Inventário de Produtos Químicos Utilizados no Setor de ATENÇÃO BÁSICA da Secretaria Municipal de Saúde de Piracicaba – SEMS

Produto Químico	Nome Comercial	Ambiente onde está disponível na unidade	Função do produto
Digliconato de Clorexidina 1%	Riohex 1%	Sala de procedimentos / Sala de curativos / Sala de enfermagem	Antissepsia da pele e pequenos ferimentos.
Digliconato de Clorexidina 2 %	Riohex 2%		Antissepsia da pele e pequenos ferimentos.
Detergente Enzimático	Detergente Enzimático	Sala de Procedimentos / Consultório dentário	Limpeza do material médico hospitalar, cirúrgico, odontológico e laboratorial.
Álcool Etilico Hidratado a 70° INPM	Álcool 70°	Sala de procedimento/Sala de vacinas/Sala de aplicação/Setor de limpeza/Sala de enfermagem /Consultório dentário	Antissepsia da pele e pequenos ferimentos e limpeza da unidade e de materiais.
Álcool Gel 70°	Álcool Gel 70°	Disponível em todos os ambientes	Antissepsia das mãos
Solução de Hipoclorito de Sódio	Água Sanitária	Depósito de Material de Limpeza - Setor de limpeza (utilizado em todos os ambientes pelos profissionais de limpeza)	Limpeza da unidade e de materiais
	-	Sala de inalação	Limpeza de máscaras de inalação
Dados coletados nas visitas realizadas nas Unidades da Atenção Básica			

		FICHA DE CONTROLE DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – E.P.I.			
Nome:		Nº Funcional:	GHE / Análise:		
Secretaria: SAÚDE		Data de admissão:	Função:		
Unidade:		Chefia da Unidade:			
TERMO DE RESPONSABILIDADE					
Recebi da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, os Equipamentos de Proteção Individual nas respectivas datas, necessários para a execução de minhas atividades profissionais, que me são entregues gratuitamente, conforme determina a legislação no Art. 166 da CLT.					
Declaro que tomei conhecimento que os equipamentos são de uso OBRIGATÓRIO, e que recebi o treinamento para o uso correto e adequado dos EPI's, e estou ciente das minhas responsabilidades em guardar, conservar e utilizar para a finalidade que se destina. Comunicar ao empregador qualquer alteração do EPI que o torne impróprio para o uso, conforme determina a Norma Regulamentadora – NR6 da Portaria 3.214/78 e Lei nº 1972/72 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba/SP.					
Comprometo-me em devolver os equipamentos de proteção individual não descartáveis e uniformes nos períodos normais de troca, ou quando na dispensa de minhas atividades profissionais, e não fazendo a devolução dos mesmos é de minha responsabilidade ressarcir a empresa.					
De Acordo,					
Nome Legível do Servidor _____, Piracicaba, _____ de _____ de 20____.					
Qt.	Descrição do E.P.I.	Nº do C.A	Mês de referência / Data - Entrega	Assinatura do Servidor	
Kit disponível	Luvas de procedimento cirúrgico		___/___/20___		
	Luvas de procedimento não cirúrgicos				
	Luvas de Látex				
	Avental plástico				
	Gorro				
	Óculos de segurança				
	Máscara cirúrgica				
Kit disponível	Respirador PFF2 – N95 (sem manutenção e sem válvula)		___/___/20___		
	Luvas de procedimento cirúrgico				
	Luvas de procedimento não cirúrgicos				
	Luvas de Látex				
	Avental plástico				
	Gorro				
	Óculos de segurança				
Kit disponível	Máscara cirúrgica		___/___/20___		
	Respirador PFF2 – N95 (sem manutenção e sem válvula)				
	Luvas de procedimento cirúrgico				
	Luvas de procedimento não cirúrgicos				
	Luvas de Látex				
	Avental plástico				
	Gorro				
Kit disponível	Óculos de segurança		___/___/20___		
	Máscara cirúrgica				
	Respirador PFF2 – N95 (sem manutenção e sem válvula)				
	Luvas de procedimento cirúrgico				
	Luvas de procedimento não cirúrgicos				
	Luvas de Látex				
	Avental plástico				
Kit disponível	Gorro		___/___/20___		
	Óculos de segurança				
	Máscara cirúrgica				
	Respirador PFF2 – N95 (sem manutenção e sem válvula)				
	Luvas de procedimento cirúrgico				
	Luvas de procedimento não cirúrgicos				
	Luvas de Látex				
Kit disponível	Avental plástico		___/___/20___		
	Gorro				
	Óculos de segurança				
	Máscara cirúrgica				
	Respirador PFF2 – N95 (sem manutenção e sem válvula)				
	Luvas de procedimento cirúrgico				
	Luvas de procedimento não cirúrgicos				
Kit disponível	Luvas de Látex		___/___/20___		
	Avental plástico				
	Gorro				
	Óculos de segurança				
	Máscara cirúrgica				
	Respirador PFF2 – N95 (sem manutenção e sem válvula)				
	Luvas de procedimento cirúrgico				
OBSERVAÇÕES:					
Os Certificados de Aprovação (C.A.) citados estão no seu prazo de validade.					
De acordo com o item 32.2.4.7 da Norma Regulamentadora Nº 32 (NR-32), "Os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, descartáveis ou não, deverão estar à disposição em número suficiente nos postos de trabalho, de forma que seja garantido o imediato fornecimento ou reposição."					
O uso da máscara PFF2/N95 se faz necessário ao adentrar área de isolamento e/ou em caso de paciente com suspeita de doença infectocontagiosa cujo meio de propagação do agente seja o ar.					
A quantidade (mensal e trimestral) de EPI disponibilizado na unidade está à disposição no sistema da SEMS.					

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE****PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE
RISCOS AMBIENTAIS – PPRA****UNIDADE DO PROGRAMA DE
SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF CECAP****2.021 / 2.022****1 IDENTIFICAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA E DA UNIDADE DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (PSF) CECAP**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA	
Razão Social: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA	
CNPJ: 46.341.038/0001-29	
Atividade: Administração Pública em Geral	Nº de servidores: 7.500
Grau de Risco: 01	CNAE: 84.11-6
Endereço: Rua Capitão Antônio Corrêa Barbosa, 2233	Bairro: Chácara Nazareth
CEP: 13400-900	Telefone: 3403-1000
Município: Piracicaba	Estado: São Paulo
PSF CECAP	
Atividade: Saúde	
Grau de Risco considerado no PSF: 03	
Endereço: Alameda Melvin Jones nº 55	Bairro: CECAP
CEP: 13421-520	Telefone: 34242092
Município: Piracicaba	Estado: São Paulo
Empreendimento: Programa de Saúde da Família	
Nº de servidores no local: 12	
Horário de Funcionamento da Unidade	Segunda a sexta-feira (07h00min às 16h00min ou das 08h00min às 17h00min)
Intervalo de refeição	1 (uma) hora

RESPONSABILIDADE PELO PROCESSO DE IMPLANTAÇÃO DE EPI	
PSF CECAP	
Responsável pelo fornecimento de EPI:	CLAUDIA MEZLEVECKAS CARIAS (ALMOXARIFADO A)
Responsável pela fiscalização quanto ao uso do EPI no posto de trabalho:	THAIS GRECCHI BALAN PACHECO
Responsável pelo controle e substituição do EPI:	THAIS GRECCHI BALAN PACHECO

2 DESCRIÇÃO DO LOCAL E SETORES DE TRABALHO**2.1 DADOS GERAIS DA EDIFICAÇÃO**

Estrutura do PSF construída em concreto e laterais predominantes em alvenaria, piso em granilite, cobertura em laje, iluminação natural e artificial (lâmpadas fluorescentes), ventilação natural (portas e janelas) e artificial (ventilador e ar-condicionado).

Dados complementares:

- Nº de pavimentos: 1
- Área construída aproximada (m²): 200
- Área construída total aproximada (m²): 375
- Altura do pé direito (m): 3,60
- Altura da edificação (m): 4,50

Observação:

Os dados complementares relativos a edificação levantados e estimados pelo SESMT não substituem a correta análise técnica da planta do local por profissional habilitado desta Secretaria, para fins de obtenção dos parâmetros exatos.

2.2 IDENTIFICAÇÃO DOS SETORES

A edificação possui os seguintes setores, construídos em concreto e laterais predominantes em alvenaria, piso em granilite, cobertura em laje, iluminação natural e artificial (lâmpadas fluorescentes), ventilação natural (portas e janelas) e/ou artificial (ventilador e ar-condicionado):

- Almoarifado;
- Banheiros;
- Consultório enfermagem;
- Consultório ginecológico;
- Consultório médico;
- Consultório odontológico;
- Copa;
- Lavanderia;
- Recepção;
- Sala de esterilização;
- Sala de material contaminado;
- Sala de procedimentos;
- Sala de reunião;
- Sala de triagem;
- Sala de vacinação.

Observação: Os estabelecimentos assistenciais de saúde devem seguir as orientações da RDC 50/02.

3 QUADRO FUNCIONAL X GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO – GHE

GHE	ANÁLISE	FUNÇÃO	QUANTIDADE
-	1	Agente Comunitário de Saúde	06
-	2	Auxiliar de Enfermagem – PSF	02
-	3	Auxiliar de Saúde Bucal	01
-	4	Cirurgião Dentista	01
-	5	Enfermeiro N.S. – PSF	01
-	6	Médico do PSF	01

Observação: Em decorrência de situações de emergência, calamidade (Ex.: Epidemia, Pandemia e/ou outros) e/ou outras situações, devem ser consideradas pela Secretaria, se aplicável ao GHE / Análise, a adoção de MEDIDAS DE CONTROLE (Coletivas, Administrativas e/ou Individuais) e/ou orientações específicas complementares, estabelecidas e disponibilizadas pelos órgãos competentes (Exemplo: Decretos, Notas Técnicas - NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020, etc.). No âmbito da PMP, os ADENDOS - COVID19 / 2020, ADENDOS - COVID19 / 2021, assim como as ORIENTAÇÕES COVID19, estão disponibilizados *link* do SESMT no *website* da PMP, nos seguintes endereços, respectivamente:
<http://www.piracicaba.sp.gov.br/adendos+covid+19+2020.aspx>
<http://www.piracicaba.sp.gov.br/adendos+covid+19+2021.aspx>
<http://www.piracicaba.sp.gov.br/orientacoes+covid19.aspx>



4 DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES, RECONHECIMENTO E AVALIAÇÃO DOS RISCOS AMBIENTAIS

ANÁLISE-POPULAÇÃO EXPOSTA	01 06	CARGO ÁREA DE ATUAÇÃO	Agente Comunitário de Saúde Atenção Básica
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	Efetuar o exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde - SUS e sob supervisão da Secretaria Municipal de Saúde; utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade; promover ações de educação para a saúde individual e coletiva; realizar o registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; participar de ações que fortaleçam os elos entre o setor de saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.		

AVALIAÇÃO DOS RISCOS – ANÁLISE 01									
Reconhecimento					Avaliação				
Risco	Agente	Fonte Geradora	Exposição	Meio de propagação / Vias de transmissão	Transmissibilidade / Patogenicidade / Efeitos	Metodologia de Avaliação	Conseq. (C)	Prob. (P)	Conc./Nível Ação/Limite de Tolerância
Físico	F7 – Radiação Não Ionizante	Sol	Intermitente	Ar/radiação solar	Queimaduras	Qualitativa	3	1	3 - Baixo
Químico	Ausente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Biológico	B7 – Outros: Microorganismos	Ações domiciliares ou comunitárias	Eventual	Ar	Processos infecciosos causados por vírus, bactérias, fungos etc.	Qualitativa	3	0	0 - Baixo
Ergonômico	E 1.4 – Exigência de Postura Inadequada	Mobiliário (Posto de Trabalho)	Eventual	Contato	Problemas posturais	Qualitativa	1	1	1 - Baixo
	E 1.5 – Outros Esforço Físico Leve	Caminhadas entre unidades de saúde e residências / Trabalho em pé	Intermitente	Contato	Problemas posturais	Qualitativa	1	2	2 - Baixo
De acidente / Mecânico	M 15 – Outras situações de risco (Queda de mesmo nível)	Escores, tropeços e desequilíbrios durante a movimentação	Intermitente	Contato	Lesões e escoriações	Qualitativa	1	2	2 - Baixo

MEDIDAS DE CONTROLE

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	Desenvolver com os Agentes Comunitários de Saúde atividades de identificação das famílias de risco; contribuir com o trabalho do Agente Comunitário de Saúde, quando solicitado, no que se refere às visitas domiciliares; acompanhar as consultas de enfermagem dos indivíduos expostos às situações de risco, visando garantir uma melhor monitoria de suas condições de saúde; executar os procedimentos de vigilância sanitária e epidemiológica nas áreas de atenção à criança, ao adolescente, à mulher, ao adulto e ao idoso, bem como no controle da tuberculose, doenças crônico-degenerativas, infecto-contagiosas etc.; desenvolver ações básicas de saúde nas áreas de atenção à criança, ao adolescente, à mulher, ao adulto e ao idoso, com ênfase na promoção da saúde e prevenção de doenças; participar da discussão e organização do processo de trabalho da unidade de saúde; realizar visitas domiciliares e prestar assistência em domicílio ao nível de sua competência; desenvolver atividades de coleta de exames laboratoriais; realizar registros das atividades de enfermagem, cumprindo as prescrições de assistência de enfermagem e médica; executar tarefas referentes à conservação e aplicação de vacinas seguindo o calendário oficial; realizar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização do material e equipamentos, bem como sua preparação, armazenamento e manutenção; efetuar a notificação, controle de suspeitos ou comunicantes de doenças sob vigilância ou de notificação compulsória; participar nas orientações educativas realizadas pelas equipes de saúde, individualmente ou em grupos; zelar pela ordem, reposição, conservação do material e equipamentos, conforme rotina do serviço; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.
--------------------------	---

AVALIAÇÃO DOS RISCOS – ANÁLISE 02									
Reconhecimento					Avaliação				
Risco	Agente	Fonte Geradora	Exposição	Meio de propagação / Vias de transmissão	Transmissibilidade / Patogenicidade / Efeitos	Metodologia de Avaliação	Conseq. (C)	Prob. (P)	Conc./Nível Ação/Limite de Tolerância
Físico	F7 – Radiação Não Ionizante	Sol	Eventual	Ar/radiação solar	Queimaduras	Qualitativa	3	0	0 - Baixo
Químico	Q7 – Outros Detergente enzimático	Esterilização dos materiais utilizados	Intermitente	Contato	Irritação na pele e nos olhos	Qualitativa	2	1	2 - Baixo
Biológico	B7 – Outros: Microorganismos	Pacientes, fômites, material utilizado durante a assistência	Habitual	Ar / Contato	Processos infecciosos causados por vírus, bactérias, fungos etc	Qualitativa	3	1	3 - Baixo
Ergonômico	E 1.4 – Exigência de Postura Inadequada	Mobiliário (Posto de Trabalho)	Eventual	Contato	Problemas posturais	Qualitativa	1	1	1 - Baixo
	E 1.5 – Outros	Trabalho em pé	Intermitente	Contato	Problemas posturais	Qualitativa	1	1	1 - Baixo
	E 2.3 – Situação de stress	Situação de gravidade	Eventual	Relacional	Risco de adoecimento	Qualitativa	2	1	2 - Baixo
De acidente / Mecânico	M 12 – Cortes e perfurações	Material perfurocortante	Intermitente	Contato	Cortes e perfurações	Qualitativa	2	2	4 - Médio
	M 15 – Outras	Escores, tropeços, Lesões e	Intermitente	Contato	Lesões e	Qualitativa	1	1	1 - Baixo

AVALIAÇÃO DOS RISCOS – ANÁLISE 01			
Reconhecimento		Avaliação	
COLETIVAS (EPC)	ADMINISTRATIVAS	INDIVIDUAIS (EPI)*	
- Medidas de proteção contra incêndios definidas para o Grupo/Divisão da(s) edificação(ões), de acordo com Decreto 63.911/2018 e atendimento às Instruções Técnicas elaboradas pelo CBPMESP. - Ventilação natural. <u>NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020</u> No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, instituir na recepção: - barreiras físicas, de forma a favorecer o distanciamento maior que 1 metro (Ex: placas de acrílico, faixa no piso, etc). No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, instituir nos ambientes administrativos, se necessário e possível: - barreiras físicas, de forma a favorecer o distanciamento maior que 1 metro (Ex: placas de acrílico, faixa no piso, etc).	- Ordens de Serviço; - Padronização de procedimentos; - Sinalização dos ambientes; - Capacitação inicial e continuada sobre: agentes biológicos, uso de EPI, vacinação e orientação postural; - Programa de vacinação/imunização; - Mobiliário adequado; - Pausas intercaladas para recuperação durante a jornada laboral e ginástica laboral. <u>NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020</u> No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao atuar na recepção e/ou no cadastro de pacientes (internamente e externamente) e em áreas administrativas, proceder: - Higiene das mãos; - Manter distância de pelo menos 1 metro.	- Calçado de segurança; - Óculos de segurança com lente fumê; - Protetor solar; - Chapéu com protetor de pescoço. <u>NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020</u> No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao atuar na recepção e/ou no cadastro de pacientes (internamente e externamente), utilizar: - Máscara cirúrgica. No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao realizar tarefas administrativas e qualquer atividade em áreas administrativas, se não for garantido o distanciamento de 1 metro do paciente ou houver necessidade de eventual circulação em áreas de assistência, deve ser utilizado, durante as atividades: - Máscara cirúrgica.	
Observações: - (*) Se houver necessidade de exposição aos riscos inerentes ao setor e/ou ao setor de visita, realizar o uso do EPI complementar apropriado, que devem estar à disposição no setor e/ou ser solicitado à chefe da unidade, de acordo com a necessidade. - De acordo com o item 32.2.4.7 da Norma Regulamentadora Nº 32 (NR-32), "Os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, descartáveis ou não, deverão estar à disposição em número suficiente nos postos de trabalho, de forma que seja garantido o imediato fornecimento ou reposição." - Para Avaliação Qualitativa foram utilizadas as diretrizes vigentes na NR-32, assim como metodologia proposta no texto base do PPRA (Matriz de Avaliação de Risco). - NA – Não se Aplica.			

ANÁLISE-POPULAÇÃO EXPOSTA	02 02	FUNÇÃO ÁREA DE ATUAÇÃO	Auxiliar de Enfermagem - PSF Atenção Básica
---------------------------	----------	---------------------------	--

AVALIAÇÃO DOS RISCOS – ANÁLISE 02					
Reconhecimento			Avaliação		
situações de risco (Queda de mesmo nível)		trepeços e desequilíbrios durante a movimentação	escoriações		
MEDIDAS DE CONTROLE					
COLETIVAS (EPC)		ADMINISTRATIVAS		INDIVIDUAIS (EPI)	
- Medidas de proteção contra incêndios definidas para o Grupo/Divisão da(s) edificação(ões), de acordo com Decreto 63.911/2018 e atendimento às Instruções Técnicas elaboradas pelo CBPMESP; - Ventilação natural; - Limpeza e desinfecção concorrente e terminal do ambiente de trabalho; - Coletor adequado para descarte de materiais perfurocortantes e de outros resíduos. NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, instituir na recepção: - barreiras físicas, de forma a favorecer o distanciamento maior que 1 metro (Ex: placas de acrílico, faixa no piso, etc). No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, instituir nos ambientes administrativos, se necessário e possível: - barreiras físicas, de forma a favorecer o distanciamento maior que 1 metro (Ex: placas de acrílico, faixa no piso, etc).		- Ordens de Serviço; - Padronização de procedimentos; - Inspeções periódicas e correção de condições abaixo do padrão; - Sinalização dos ambientes; - Capacitação inicial e continuada sobre: agentes biológicos, uso de EPI, vacinação e orientação postural; - Protocolo para Acidentes com Material Biológico e Perfurocortantes; - Programa de vacinação/imunização; - Mobiliário adequado; - Pausas intercaladas para recuperação durante a jornada laboral e ginástica laboral. NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao realizar tarefas administrativas e qualquer atividade em áreas administrativas, proceder: - Higiene das mãos; - Manter distância de pelo menos 1 metro. No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao atuar no atendimento ambulatorial, proceder: - Higiene das mãos.		- Luvas de procedimento cirúrgico (Estéril); - Luvas de procedimento não cirúrgicos; - Luvas de Látex; - Avental plástico; - Gorro; - Óculos de segurança – com ampla visão, proteção lateral e válvulas para ventilação; - Máscara cirúrgica – precaução para gotículas; - Respirador PFF2/N95 (sem manutenção e sem válvula) – precaução para aerossóis no atendimento ambulatorial de pacientes confirmados ou sob suspeita de doença infectocontagiosa cujo meio de propagação do agente biológico seja o ar. - Protetor solar. NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao realizar tarefas administrativas e qualquer atividade em áreas administrativas, se não for garantido o distanciamento de 1 metro do paciente ou houver necessidade de circulação em áreas de assistência, deve ser utilizado, durante as atividades: - Máscara cirúrgica.	
Observações: - De acordo com o item 32.2.4.7 da Norma Regulamentadora Nº 32 (NR-32), "Os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, descartáveis ou não, deverão estar à disposição em número suficiente nos postos de trabalho, de forma que seja garantido o imediato fornecimento ou reposição." - Para Avaliação Qualitativa foram utilizadas as diretrizes vigentes na NR-32, assim como metodologia proposta no texto base do PPRA (Matriz de Avaliação de Risco).					



AVALIAÇÃO DOS RISCOS – ANÁLISE 02	
Reconhecimento	Avaliação

- NA – Não se Aplica.

ANÁLISE	03	FUNÇÃO	Auxiliar em Saúde Bucal
POPULAÇÃO EXPOSTA	01	ÁREA DE ATUAÇÃO	Atenção Básica
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	Orientar os pacientes sobre higiene bucal; marcar consultas; preencher e anotar fichas clínicas; manter em ordem arquivos e fichários; revelar e montar radiografias intra-órais; preparar o paciente para o atendimento; auxiliar no atendimento ao paciente; instrumentar o cirurgião dentista e o técnico em higiene bucal junto à cadeira operatória; promover isolamento do campo operatório; manipular materiais de uso odontológico; selecionar molduras; confeccionar modelos em gesso; aplicar métodos preventivos para controle de cárie dental; proceder a conservação e a manutenção do equipamento odontológico; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.		

AVALIAÇÃO DOS RISCOS – ANÁLISE 03									
Reconhecimento					Avaliação				
Risco	Agente	Fonte Geradora	Exposição	Meio de propagação / Vias de transmissão	Transmissibilidade / Patogenicidade de Avaliação / Efeitos	Metodologia	Conseq. (C)	Prob. (P)	RISCO (C x P)
Físico	Ausente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Químico	Q7 – Outros Amálgama e resinas	Material restaurador dos dentes	Eventual	Contato	Intoxicação	Qualitativa	2	0	0 - Baixo
	Q7 – Outros Detergente enzimático	Esterilização dos materiais utilizados	Intermitente	Contato	Irritação na pele e nos olhos	Qualitativa	2	1	2 - Baixo
Biológico	B7 – Outros: Microorganismos	Pacientes, fômites e material utilizado durante a assistência	Habitual	Ar / Contato	Processos infecciosos: causados por vírus, bactérias, fungos etc.	Qualitativa	3	1	3 - Baixo
Ergonômico	E 1.4 – Exigência de Postura Inadequada	Auxílio ao cirurgião	Intermitente	Contato	Problemas posturais	Qualitativa	2	1	2 - Baixo
	E 1.5 – Outros	Trabalho em pé	Intermitente	Contato	Problemas posturais	Qualitativa	1	1	1 - Baixo
	E 2.3 – Situação de stress	Situação de gravidade	Eventual	Relacional	Risco de adoecimento	Qualitativa	2	1	2 - Baixo
De acidente / Mecânico	M 12 – Cortes e perfurações	Material perfurocortante	Intermitente	Contato	Cortes e perfurações	Qualitativa	2	2	4 - Médio

ANÁLISE	04	FUNÇÃO	Cirurgião Dentista
POPULAÇÃO EXPOSTA	01	ÁREA DE ATUAÇÃO	Atenção Básica
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	Examinar, diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos, inclusive urgências; prescrever ou administrar medicamentos, determinado via oral ou parenteral, para tratar ou prevenir afecções dos dentes e da boca; manter registro dos pacientes examinados e tratados; fazer perícias odontoadministrativas, examinando a cavidade bucal e dos dentes, a fim de fornecer atestados de capacitação física para admissão de pessoal na Prefeitura; efetuar levantamentos que identifiquem indicadores odontológicos de saúde pública; participar do planejamento, execução e avaliação de programas educativos e prevenção dos problemas de saúde bucal e programas de atendimento odontológico voltados para o escolar e para população; participar da elaboração de planos de fiscalização sanitária; realizar atendimentos de primeiros socorros de urgências; encaminhar e orientar os usuários que apresentarem problemas mais complexos, a outros níveis de especialização, assegurando o seu retorno e acompanhamento, inclusive para fins de complementação do tratamento; emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; programar e supervisionar o fornecimento de insumo para as ações individuais e coletivas; supervisionar os trabalhos desenvolvidos pelos Técnicos de Higiene Dental e Atendentes de Consultório Dentário; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.		

AVALIAÇÃO DOS RISCOS – ANÁLISE 04									
Reconhecimento					Avaliação				
Risco	Agente	Fonte Geradora	Exposição	Meio de propagação / Vias de transmissão	Transmissibilidade / Patogenicidade de Avaliação / Efeitos	Metodologia	Conseq. (C)	Prob. (P)	RISCO (C x P)
Físico	Ausente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Químico	Q7 – Outros Amálgama e resinas	Material restaurador dos dentes	Intermitente	Ar / Contato	Intoxicação	Qualitativa	2	1	2 - Baixo
Biológico	B7 – Outros: Microorganismos	Pacientes, fômites e material utilizado durante a assistência	Habitual	Ar / Contato	Processos infecciosos: causados por vírus, bactérias, fungos etc.	Qualitativa	3	1	3 - Baixo
Ergonômico	E 1.4 – Exigência de Postura Inadequada	Posto e organização do trabalho, sítio de trabalho (paciente), técnicas clínicas, necessidade de inclinações laterais, flexões e extensões da coluna	Intermitente	Contato	Problemas posturais	Qualitativa	2	2	4 - Médio
	E 1.5 – Outros	Trabalho em pé	Intermitente	Contato	Problemas posturais	Qualitativa	1	1	1 - Baixo
	E 2.3 – Situação de stress	Situação de gravidade	Eventual	Relacional	Risco de adoecimento	Qualitativa	2	1	2 - Baixo

M 15 – Outras situações de risco (Queda de mesmo nível)	Escorregões, tropeços e desequilíbrios durante a movimentação	Intermitente	Contato	Lesões e escoriações	Qualitativa	1	1	1 - Baixo	NA
MEDIDAS DE CONTROLE									
COLETIVAS (EPC)		ADMINISTRATIVAS				INDIVIDUAIS (EPI)			
- Medidas de proteção contra incêndios definidas para o Grupo/Divisão da(s) edificação(ões), de acordo com Decreto 63.911/2018 e atendimento às Instruções Técnicas elaboradas pelo CBPMESP; - Ventilação natural; - Limpeza e desinfecção concorrente e terminal do ambiente de trabalho; - Coletor adequado para descarte de materiais perfurocortantes e de outros resíduos. NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, instituir nos ambientes administrativos, se necessário e possível: - barreiras físicas, de forma a favorecer o distanciamento maior que 1 metro (Ex: placas de acrílico, faixa no piso, etc).		- Ordens de Serviço; - Padronização de procedimentos; - Inspeções periódicas e correção de condições abaixo do padrão; - Sinalização dos ambientes; - Capacitação inicial e continuada sobre: agentes biológicos, uso de EPI, vacinação e orientação postural; - Protocolo para Acidentes com Material Biológico e Perfurocortantes; - Programa de vacinação/imunização; - Mobiliário adequado; - Pausas intercaladas para recuperação durante a jornada laboral e ginástica laboral. NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao realizar tarefas administrativas e qualquer atividade em áreas administrativas, proceder: - Higiene das mãos; - Manter distância de pelo menos 1 metro. No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao atuar no atendimento ambulatorial, proceder: - Higiene das mãos.				- Luvas de procedimento cirúrgico (Estétil); - Luvas de procedimento não cirúrgico; - Luvas de Látex; - Avental plástico ou TNT; - Gorro; - Óculos de segurança – com ampla visão, proteção lateral e válvulas para ventilação; - Máscara cirúrgica - precaução para gotículas; - Respirador PFF2/N95 (sem manutenção e sem válvula) – precaução para aerossóis no atendimento ambulatorial de pacientes confirmados ou sob suspeita de doença infectocontagiosa cujo meio de propagação do agente biológico seja o ar. NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, instituir nos ambientes administrativos, se necessário e possível: - barreiras físicas, de forma a favorecer o distanciamento maior que 1 metro (Ex: placas de acrílico, faixa no piso, etc).			
Observações: - De acordo com o item 32.2.4.7 da Norma Regulamentadora Nº 32 (NR-32), "Os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, descartáveis ou não, deverão estar à disposição em número suficiente nos postos de trabalho, de forma que seja garantido o imediato fornecimento ou reposição." - Para Avaliação Qualitativa foram utilizadas as diretrizes vigentes na NR-32, assim como metodologia proposta no texto base do PPRA (Matriz de Avaliação de Risco). - NA – Não se Aplica.									

De acidente / Mecânico	M 12 – Cortes e perfurações	Material perfurocortante	Intermitente	Contato	Cortes e perfurações	Qualitativa	2	2	4 - Médio	NA
	M 15 – Outras situações de risco (Queda de mesmo nível)	Escorregões, tropeços e desequilíbrios durante a movimentação	Intermitente	Contato	Lesões e escoriações	Qualitativa	1	1	1 - Baixo	NA
MEDIDAS DE CONTROLE										
COLETIVAS (EPC)				ADMINISTRATIVAS			INDIVIDUAIS (EPI)			
- Medidas de proteção contra incêndios definidas para o Grupo/Divisão da(s) edificação(ões), de acordo com Decreto 63.911/2018 e atendimento às Instruções Técnicas elaboradas pelo CBPMESP; - Ventilação natural; - Limpeza e desinfecção concorrente e terminal do ambiente de trabalho; - Coletor adequado para descarte de materiais perfurocortantes e de outros resíduos.				- Ordens de Serviço; - Padronização de procedimentos; - Inspeções periódicas e correção de condições abaixo do padrão; - Sinalização dos ambientes; - Capacitação inicial e continuada sobre: agentes biológicos, uso de EPI, vacinação e orientação postural; - Protocolo para Acidentes com Material Biológico e Perfurocortantes; - Programa de vacinação/imunização; - Mobiliário adequado; - Pausas intercaladas para recuperação durante a jornada laboral e ginástica laboral.			- Luvas de procedimento cirúrgico (Estétil); - Luvas de procedimento não cirúrgico; - Avental plástico ou TNT; - Gorro; - Óculos de segurança – com ampla visão, proteção lateral e válvulas para ventilação; - Máscara cirúrgica - precaução para gotículas; - Respirador PFF2/N95 (sem manutenção e sem válvula) – precaução para aerossóis no atendimento ambulatorial de pacientes confirmados ou sob suspeita de doença infectocontagiosa cujo meio de propagação do agente biológico seja o ar.			
NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, instituir nos ambientes administrativos, se necessário e possível: barreiras físicas, de forma a favorecer o distanciamento maior que 1 metro (Ex: placas de acrílico, faixa no piso, etc).				NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao realizar tarefas administrativas e qualquer atividade em áreas administrativas, proceder: - Higiene das mãos; - Manter distância de pelo menos 1 metro. No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao atuar no atendimento ambulatorial, proceder: - Higiene das mãos.			NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao realizar tarefas administrativas e qualquer atividade em áreas administrativas, se não for garantido o distanciamento de 1 metro do paciente ou houver necessidade de circulação em áreas de assistência, deve ser utilizado, durante as atividades: Máscara cirúrgica.			
Observações: - De acordo com o item 32.2.4.7 da Norma Regulamentadora Nº 32 (NR-32), "Os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, descartáveis ou não, deverão estar à disposição em número suficiente nos postos de trabalho, de forma que seja garantido o imediato fornecimento ou reposição." - Para Avaliação Qualitativa foram utilizadas as diretrizes vigentes na NR-32, assim como metodologia proposta no texto base do PPRA (Matriz de Avaliação de Risco). - NA – Não se Aplica.										



ANÁLISE	05	FUNÇÃO	Enfermeira N.S.-PSF
POPULAÇÃO EXPOSTA	01	ÁREA DE ATUAÇÃO	Atenção Básica
DESCRÇÃO DAS ATIVIDADES	Planejar, gerenciar, coordenar, executar e avaliar a Unidade de Saúde da Família; realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada; efetuar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares, prescrever e transcrever medicações, conforme os protocolos estabelecidos nos programas do Ministério da Saúde e as disposições legais da profissão; desenvolver ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso; executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária; realizar ações de saúde em diferentes ambientes, na Unidade de Saúde da Família e, quando necessário, no domicílio; desenvolver atividades correspondentes às áreas prioritárias de intervenção na Atenção Básica, definidas nas Normas Operacionais de Saúde – NOAS 2001; planejar, organizar e coordenar a criação de grupos de patologias específicas como de hipertensos, diabéticos, saúde mental etc.; coordenar e supervisionar ações de capacitação de Agente Comunitário de Saúde e Auxiliar de Enfermagem, com vistas ao desempenho de suas funções; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.		

AVALIAÇÃO DOS RISCOS – ANÁLISE 05										
Reconhecimento					Avaliação					
Risco	Agente	Fonte Geradora	Exposição	Meio de propagação / Vias de transmissão	Transmissibilidade / Patogenicidade de Avaliação	Metodologia	Conseq. (C)	Prob. (P)	RISCO (C x P)	Conc./Nível Ação/Limite de Tolerância
Físico	F7 – Radiação Não Ionizante	Sol	Eventual	Ar/irradiação solar	Queimaduras	Qualitativa	3	0	0 - Baixo	NA
Químico	Q7 – Outros Detergente enzimático	Esterilização dos materiais utilizados	Eventual	Contato	Irritação na pele e nos olhos	Qualitativa	2	0	0 - Baixo	NA
Biológico	B7 – Outros: Microorganismos	Pacientes, fômites, material utilizado durante a assistência	Habitual	Ar / Contato	Processos infecciosos causados por vírus, bactérias, fungos etc	Qualitativa	3	1	3 - Baixo	NA
Ergonômico	E 1.4 – Exigência de Postura Inadequada	Mobiliário (Posto de Trabalho)	Intermitente	Contato	Problemas posturais	Qualitativa	1	1	1 - Baixo	NA
	E 1.5 – Outros	Trabalho em pé	Eventual	Contato	Problemas posturais	Qualitativa	1	1	1 - Baixo	NA
	E 2.3 – Situação de stress	Situação de gravidade	Eventual	Relacional	Risco de adoecimento	Qualitativa	2	1	2 - Baixo	NA
De acidente / Mecânico	M 12 – Cortes e perfurações	Material perfurocortante	Intermitente	Contato	Cortes e perfurações	Qualitativa	2	2	4 - Médio	NA

AVALIAÇÃO DOS RISCOS – ANÁLISE 05	
Reconhecimento	Avaliação
- Para Avaliação Qualitativa foram utilizadas as diretrizes vigentes na NR-32, assim como metodologia proposta no texto base do PPRA (Matriz de Avaliação de Risco). - NA – Não se Aplica.	

ANÁLISE	06	CARGO	Médico do PSF
POPULAÇÃO EXPOSTA	01	ÁREA DE ATUAÇÃO	Atenção Básica
DESCRÇÃO DAS ATIVIDADES	Prestar assistência integral à saúde dos usuários de sua área adstrita, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente, na busca da promoção da saúde e prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população; valorizar a relação médico-paciente e médico-família como parte de um processo terapêutico e de confiança; executar ações básicas de vigilância epidemiológica e sanitária em sua área de abrangência; desenvolver ações de assistência integral nas áreas de atenção à criança, ao adolescente, à mulher, ao trabalhador, ao adulto e ao idoso, realizando também atendimentos de primeiros cuidados nas urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais, entre outros; promover a qualidade de vida e contribuir para que o meio ambiente seja mais saudável; discutir de forma permanente - junto à equipe de trabalho e comunidade - o conceito de cidadania, enfatizando os direitos à saúde e as bases legais que os legitimam; participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho das unidades de Saúde da Família; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da Medicina; realizar atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na Atenção Básica, definidas na NOAS 2001; fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental etc.; encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na Unidade de Saúde da Família, por meio de um sistema de acompanhamento e de referência e contra-referência; indicar internação hospitalar; verificar e atestar óbito; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.		

AVALIAÇÃO DOS RISCOS – ANÁLISE 06										
Reconhecimento					Avaliação					
Risco	Agente	Fonte Geradora	Exposição	Meio de propagação / Vias de transmissão	Transmissibilidade / Patogenicidade de Avaliação	Metodologia	Conseq. (C)	Prob. (P)	RISCO (C x P)	Conc./Nível Ação/Limite de Tolerância
Físico	F7 – Radiação Não Ionizante	Sol	Eventual	Ar/irradiação solar	Queimaduras	Qualitativa	3	0	0 - Baixo	NA
Químico	Ausente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Biológico	B7 – Outros: Microorganismos	Pacientes, fômites, material utilizado durante a assistência.	Habitual	Ar / Contato	Processos infecciosos causados por vírus, bactérias, fungos etc.	Qualitativa	3	1	3 - Baixo	NA
Ergonômico	E 1.4 – Exigência de Postura	Mobiliário (Posto de Trabalho)	Intermitente	Contato	Problemas posturais	Qualitativa	1	1	1 - Baixo	NA

AVALIAÇÃO DOS RISCOS – ANÁLISE 05										
Reconhecimento					Avaliação					
M 15 – Outras situações de risco (Queda de mesmo nível)	Escorregões, tropeços e desequilíbrios durante a movimentação	Eventual	Contato	Lesões e escoriações	Qualitativa	1	1	1 - Baixo	NA	
MEDIDAS DE CONTROLE										
COLETIVAS (EPC)					INDIVIDUAIS (EPI)					
- Medidas de proteção contra incêndios definidas para o Grupo/Divisão da(s) edificação(ões), de acordo com Decreto 63.911/2018 e atendimento às Instruções Técnicas elaboradas pelo CBPMESP; - Ventilação natural; - Limpeza e desinfecção concorrente e terminal do ambiente de trabalho; - Coletor adequado para descarte de materiais perfurocortantes e de outros resíduos. NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, instituir nos ambientes administrativos, se necessário e possível: - barreiras físicas, de forma a favorecer o distanciamento maior que 1 metro (Ex: placas de acrílico, faixa no piso, etc).					- Ordens de Serviço; - Padronização de procedimentos; - Inspeções periódicas e correção de condições abaixo do padrão; - Sinalização dos ambientes; - Capacitação inicial e continuada sobre: agentes biológicos, uso de EPI, vacinação e orientação postural; - Protocolo para Acidentes com Material Biológico e Perfurocortantes; - Programa de vacinação/imunização; - Mobiliário adequado; - Pausas intercaladas para recuperação durante a jornada laboral e ginástica laboral. NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao realizar tarefas administrativas e qualquer atividade em áreas administrativas, proceder: - Higiene das mãos; - Manter distância de pelo menos 1 metro. No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao atuar no atendimento ambulatorial, proceder: - Higiene das mãos.					
Observações: - De acordo com o item 32.2.4.7 da Norma Regulamentadora Nº 32 (NR-32), "Os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, descartáveis ou não, deverão estar à disposição em número suficiente nos postos de trabalho, de forma que seja garantido o imediato fornecimento ou reposição."					- Luvas de procedimento cirúrgico (Estéris); - Luvas de procedimento não cirúrgicos; - Luvas de Látex; - Avental plástico; - Gorro; - Óculos de segurança – com ampla visão, proteção lateral e válvulas para ventilação; - Máscara cirúrgica - precaução para gotículas; - Respirador PFF2/N95 (sem manutenção e sem válvula) – precaução para aerossóis no atendimento ambulatorial de pacientes confirmados ou sob suspeita de doença infectocontagiosa cujo meio de propagação do agente biológico seja o ar; - Protetor solar. NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao realizar tarefas administrativas e qualquer atividade em áreas administrativas, se não for garantido o distanciamento de 1 metro do paciente ou houver necessidade de circulação em áreas de assistência, deve ser utilizado, durante as atividades: - Máscara cirúrgica.					

Inadequada										
E 1.5 – Outros	Trabalho em pé	Eventual	Contato	Problemas posturais	Qualitativa	1	1	1 - Baixo	NA	
E 2.3 – Situação de stress	Situação de gravidade	Eventual	Relacional	Risco de adoecimento	Qualitativa	2	1	2 - Baixo	NA	
M 12 – Cortes e perfurações	Material perfurocortante	Eventual	Contato	Cortes e perfurações	Qualitativa	2	1	2 - Baixo	NA	
M 15 – Outras situações de risco (Queda de mesmo nível)	Escorregões, tropeços e desequilíbrios durante a movimentação	Eventual	Contato	Lesões e escoriações	Qualitativa	1	1	1 - Baixo	NA	
MEDIDAS DE CONTROLE										
COLETIVAS (EPC)					INDIVIDUAIS (EPI)					
- Medidas de proteção contra incêndios definidas para o Grupo/Divisão da(s) edificação(ões), de acordo com Decreto 63.911/2018 e atendimento às Instruções Técnicas elaboradas pelo CBPMESP; - Ventilação natural; - Limpeza e desinfecção concorrente e terminal do ambiente de trabalho; - Coletor adequado para descarte de materiais perfurocortantes e de outros resíduos. NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, instituir nos ambientes administrativos, se necessário e possível: - barreiras físicas, de forma a favorecer o distanciamento maior que 1 metro (Ex: placas de acrílico, faixa no piso, etc).					- Ordens de Serviço; - Padronização de procedimentos; - Inspeções periódicas e correção de condições abaixo do padrão; - Sinalização dos ambientes; - Capacitação inicial e continuada sobre: agentes biológicos, uso de EPI, vacinação e orientação postural; - Protocolo para Acidentes com Material Biológico e Perfurocortantes; - Programa de vacinação/imunização; - Mobiliário adequado; - Pausas intercaladas para recuperação durante a jornada laboral e ginástica laboral. NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao realizar tarefas administrativas e qualquer atividade em áreas administrativas, proceder: - Higiene das mãos; - Manter distância de pelo menos 1 metro. No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao atuar no atendimento ambulatorial, proceder: - Higiene das mãos.					
					- Luvas de procedimento cirúrgico (Estéris); - Luvas de procedimento não cirúrgicos; - Avental plástico; - Gorro; - Óculos de segurança – com ampla visão, proteção lateral e válvulas para ventilação; - Máscara cirúrgica - precaução para gotículas; - Respirador PFF2/N95 (sem manutenção e sem válvula) – precaução para aerossóis no atendimento ambulatorial de pacientes confirmados ou sob suspeita de doença infectocontagiosa cujo meio de propagação do agente biológico seja o ar; - Protetor solar. NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao realizar tarefas administrativas e qualquer atividade em áreas administrativas, se não for garantido o distanciamento de 1 metro do paciente ou houver necessidade de circulação em áreas de assistência, deve ser utilizado, durante as atividades: - Máscara cirúrgica.					



Observações:
- De acordo com o item 32.2.4.7 da Norma Regulamentadora Nº 32 (NR-32), "Os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, descartáveis ou não, deverão estar à disposição em número suficiente nos postos de trabalho, de forma que seja garantido o imediato fornecimento ou reposição."
- Para Avaliação Qualitativa foram utilizadas as diretrizes vigentes na NR-32, assim como metodologia proposta no texto base do PPRA (Matriz de Avaliação de Risco).
- NA – Não se Aplica.

5 QUADRO DE EPI X CARGO

EPI	Agente Comunitário de Saúde	Auxiliar de Enfermagem - PSF	Auxiliar em Saúde Bucal	Cirurgião Dentista	Enfermeiro NS - PSF	Médico - PSF
AVENTAL DE PLÁSTICO		I	I	I	E	E
PROTETOR SOLAR		I	E		E	E
CALÇADO DE SEGURANÇA	P					
CHAPÉU COM PROTETOR DE PESCOÇO	I					
GORRO		E	I	I	E	E
LUVAS DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO		E	E	E	E	E
LUVAS DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO		I	I	I	I	I
LUVAS DE LÁTEX		I	I		E	
ÓCULOS DE SEGURANÇA (INCOLOR)		I	I	I	I	I
ÓCULOS DE SEGURANÇA (LENTE FUMÊ)	I					
MÁSCARA CIRÚRGICA	I	P	P	P	P	P
RESPIRADOR PFF-2/N95 (SEM MANUTENÇÃO E SEM VÁLVULA)	*	I	I	I	I	I
* Se houver necessidade de exposição aos riscos inerentes ao local da visita e/ou unidade de lotação do servidor (PSF), realizar o uso do EPI apropriado, que devem estar à disposição no setor. Obs.: P –Uso Permanente / I –Uso Intermitente / E –Uso Eventual						

7 MEDIDAS DE PROTEÇÃO ESPECÍFICAS EM SERVIÇO DE SAÚDE

1. Lavar as mãos antes e depois do uso das mesmas e a cada troca de luvas;
2. Trabalhadores com feridas ou lesões nos membros superiores só podem iniciar suas atividades após avaliação médica;
3. Fazer uso do EPI;
4. Cabe a chefia imediata, com a ciência do servidor e do Núcleo de Apoio Administrativo (NAA), comunicar o SESMT de ocorrências que acontecerem no posto de trabalho através da Comunicação de Ocorrência Funcional (COF);
5. Os que utilizam objetos perfuro cortantes são responsáveis pelo seu descarte;
6. É vedado:
 - Uso de adornos;
 - Ato de fumar;
 - Manuseio de lentes de contato;
 - Guarda de alimentos em locais não destinados para este fim;
 - Consumo de alimentos e bebidas nos postos de trabalho;
 - Uso de calçados abertos;
 - Reencape e a desconexão manual de agulhas;
 - Utilização de pias de trabalho para fins diversos dos previstos;
 - Procedimento de reutilização das embalagens de produtos químicos.
7. Deve ser mantida a rotulagem do fabricante na embalagem original dos produtos químicos utilizados em serviços de saúde;
8. Todo recipiente contendo produto químico manipulado ou fracionado deve ser identificado, de forma legível, por etiqueta com o nome do produto, composição química, sua concentração, data de envase e de validade, e nome do responsável pela manipulação ou fracionamento.
9. Uma cópia da FISPQ deve ser mantida nos locais onde o produto é utilizado.

8 EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

Segundo a NR-06:
É de responsabilidade do Empregador: a) adquirir o adequado ao risco de cada atividade; b) exigir seu uso; c) fornecer ao trabalhador somente o aprovado pelo órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho; d) orientar e treinar o trabalhador sobre o uso adequado, guarda e conservação; e) substituir imediatamente, quando danificado ou extraviado; f) responsabilizar-se pela higienização e manutenção periódica; g) comunicar ao MTE qualquer irregularidade observada; h) registrar o seu fornecimento ao trabalhador, podendo ser adotados livros, fichas ou sistema eletrônico.
E é de responsabilidade do trabalhador: a) usar, utilizando-o apenas para a finalidade a que se destina; b) responsabilizar-se pela guarda e conservação; c) comunicar ao empregador qualquer alteração que o torne impróprio para uso; d) cumprir as determinações do empregador sobre o uso adequado.
A utilização de EPI's, de acordo com o prescrito no item 15.4 e 15.4.1 da NR-15 da Portaria 3214/78 e art. 191, seção IX da CLT, neutraliza o agente insalubre existente.

9 RECOMENDAÇÕES GERAIS

Reconheça suas limitações:
a) Não realizar um trabalho para o qual você não está qualificado;
b) A falta de conhecimentos e o "jeitinho" podem provocar acidentes;
c) Seu corpo também tem limitações, ele só pode alcançar até uma determinada altura e levantar um determinado peso;

- d) Andar e não correr nos locais de trabalho;
e) Não gesticular com faca ou outro objeto perfurocortante nas mãos;
f) Leia os manuais antes de operar alguma máquina.

Use ferramentas apropriadas:
a) Cada ferramenta tem limitações e um propósito específico de utilização;
b) Não faça reparos ou manutenção em máquinas e ou equipamentos ligados;
c) Antes do início das atividades, verifique as condições das máquinas e equipamentos;
d) Comunique à chefia imediata todas as condições inseguras, que ofereçam riscos de acidentes.

Use o método planejado para desempenhar suas funções:
Siga os regulamentos, os procedimentos, as sinalizações e as instruções recomendadas, pois foram idealizadas para sua segurança.

Use bom senso e moderação:
a) Não confundir eficácia e pressa;
b) Um ritmo consistente e progressivo permitirá atingir os objetivos a médio e longo prazo;
c) Durante a jornada de trabalho, para sua segurança e a de todos, é proibido o uso de adornos;
d) Não fazer brincadeiras nos locais de trabalho capazes de provocar acidentes;
e) É proibido o uso de bebidas alcoólicas ou drogas alteradoras do comportamento durante a jornada de trabalho.

Em caso de incêndio:
a) desligar máquinas e aparelhos elétricos, quando a operação do desligamento não envolver riscos adicionais;
b) usar o extintor de incêndio apropriado;
c) acionar o sistema de alarme (quando houver);
d) avisar a chefia imediata;
e) abandonar o local de forma rápida e segura;
f) chamar imediatamente o Corpo de Bombeiros (193).

PANDEMIA DA COVID 19 – Orientações Gerais
a) Evite aglomerações;
b) Manter observância quanto as boas práticas de distanciamento social;
c) Mantenha o ambiente ventilado;
d) Higienize as mãos frequentemente com água e sabão ou use antisséptico de mãos à base de álcool gel 70%, principalmente nas situações a seguir: após tossir ou espirrar, antes e depois de comer, ao chegar em casa, após usar o banheiro, ao deixar espaços públicos e outras conforme necessidade.
e) Use máscara:

- Use máscara no transporte coletivo e espaços comuns (ambiente de trabalho, rua, mercados, farmácias, etc.)
- A máscara deve cobrir queixo, boca e nariz e ficar justa ao rosto;
- Não toque no pano da máscara e não a remova para falar;
- Higienize as mãos antes e após colocar a peça;
- Máscara não substitui isolamento social. Se puder, fique em casa.



- f) Evite tocar sua boca, nariz e olhos;
g) Ao tossir e espirrar:

- Cubra a boca e o nariz;
- Use os braços ou lenço descartável;
- Evite usar as mãos. E, se usar, lembre-se de higienizá-las;
- Se usar um lenço, jogue-o fora imediatamente e lave as mãos;
- Use, preferencialmente, lenços de papel.

h) Em decorrência de situações de emergência, calamidade (Ex.: Pandemia DA COVID 19) e/ou outras situações, devem ser consideradas pela Secretaria, se aplicável ao GHE / Análise, a adoção de MEDIDAS DE CONTROLE (Coletivas, Administrativas e/ou Individuais) e/ou orientações específicas complementares, estabelecidas e disponibilizadas pelos órgãos competentes (Exemplo: Decretos, Notas Técnicas - NOTA TÉCNICA GVMS/GGTS/ANVISA Nº 04/2020, etc.).

i) No âmbito da PMP, os ADENDOS - COVID19 / 2020 e ADENDOS - COVID19 / 2021 contendo as estratégias de monitoramento e retorno ao trabalho, assim como as ORIENTAÇÕES COVID19, estão disponibilizados no link do SESMT no website da PMP, nos seguintes endereços, respectivamente:

- <http://www.piracicaba.sp.gov.br/adendos+covid+19+2020.aspx>
- <http://www.piracicaba.sp.gov.br/adendos+covid+19+2021.aspx>
- <http://www.piracicaba.sp.gov.br/orientacoes+covid19.aspx>

Piracicaba, 28 de maio de 2021.

Felipe Fischer Igreja	Fernando Luiz da Silva Júnior
Eng. Segurança do Trabalho	Eng. Segurança do Trabalho

Ciência do conteúdo apresentado no documento	
Dr. Renan Andreuccetti	Cecilia Beig
Médico do Trabalho	Enfermeira do Trabalho
Coordenador do PCMSO	

ANEXOS

Anexo I – Inventário de Produtos Químicos
Anexo II – Modelo de Ficha de Controle de EPI

ANEXO I - Inventário de Produtos Químicos Utilizados no Setor de ATENÇÃO BÁSICA da Secretaria Municipal de Saúde de Piracicaba – SEMS

Produto Químico	Nome Comercial	Ambiente onde está disponível na unidade	Função do produto
Digliconato de Clorexidina 1%	Riohex 1%	Sala de procedimentos / Sala de curativos / Sala de enfermagem	Antissepsia da pele e pequenos ferimentos.
Digliconato de Clorexidina 2 %	Riohex 2%		Antissepsia da pele e pequenos ferimentos.
Detergente Enzimático	Detergente Enzimático	Sala de Procedimentos / Consultório dentário	Limpeza do material médico hospitalar, cirúrgico, odontológico e laboratorial.
Álcool Etilico Hidratado a 70° INPM	Álcool 70°	Sala de procedimento/Sala de vacinas/Sala de aplicação/Setor de limpeza/Sala de enfermagem /Consultório dentário	Antissepsia da pele e pequenos ferimentos e limpeza da unidade e de materiais.
Álcool Gel 70°	Álcool Gel 70°	Disponível em todos os ambientes	Antissepsia das mãos
Solução de Hipoclorito de Sódio	Água Sanitária	Depósito de Material de Limpeza - Setor de limpeza (utilizado em todos os ambientes pelos profissionais de limpeza)	Limpeza da unidade e de materiais
	-	Sala de inalação	Limpeza de máscaras de inalação
Dados coletados nas visitas realizadas nas Unidades da Atenção Básica			

		FICHA DE CONTROLE DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – E.P.I.			
Nome:		Nº Funcional:	GHE / Análise:		
Secretaria: SAÚDE		Data de admissão:	Função:		
Unidade:		Chefia da Unidade:			
TERMO DE RESPONSABILIDADE					
Recebi da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, os Equipamentos de Proteção Individual nas respectivas datas, necessários para a execução de minhas atividades profissionais, que me são entregues gratuitamente, conforme determina a legislação no Art. 166 da CLT.					
Declaro que tomei conhecimento que os equipamentos são de uso OBRIGATÓRIO, e que recebi o treinamento para o uso correto e adequado dos EPI's, e estou ciente das minhas responsabilidades em guardar, conservar e utilizar para a finalidade que se destina. Comunicar ao empregador qualquer alteração do EPI que o torne impróprio para o uso, conforme determina a Norma Regulamentadora – NR6 da Portaria 3.214/78 e Lei nº 1972/72 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba/SP.					
Comprometo-me em devolver os equipamentos de proteção individual não descartáveis e uniformes nos períodos normais de troca, ou quando na dispensa de minhas atividades profissionais, e não fazendo a devolução dos mesmos é de minha responsabilidade ressarcir a empresa.					
De Acordo,					
Nome Legível do Servidor _____, Piracicaba, _____ de _____ de 20____.					
Qt.	Descrição do E.P.I.	Nº do C.A	Mês de referência / Data - Entrega	Assinatura do Servidor	
Kit disponível	Luvas de procedimento cirúrgico		___/___/20___		
	Luvas de procedimento não cirúrgicos				
	Luvas de Látex				
	Avental plástico				
	Gorro				
	Óculos de segurança				
	Máscara cirúrgica				
Kit disponível	Respirador PFF2 – N95 (sem manutenção e sem válvula)		___/___/20___		
	Luvas de procedimento cirúrgico				
	Luvas de procedimento não cirúrgicos				
	Luvas de Látex				
	Avental plástico				
	Gorro				
	Óculos de segurança				
Kit disponível	Máscara cirúrgica		___/___/20___		
	Respirador PFF2 – N95 (sem manutenção e sem válvula)				
	Luvas de procedimento cirúrgico				
	Luvas de procedimento não cirúrgicos				
	Luvas de Látex				
	Avental plástico				
	Gorro				
Kit disponível	Óculos de segurança		___/___/20___		
	Máscara cirúrgica				
	Respirador PFF2 – N95 (sem manutenção e sem válvula)				
	Luvas de procedimento cirúrgico				
	Luvas de procedimento não cirúrgicos				
	Luvas de Látex				
	Avental plástico				
Kit disponível	Gorro		___/___/20___		
	Óculos de segurança				
	Máscara cirúrgica				
	Respirador PFF2 – N95 (sem manutenção e sem válvula)				
	Luvas de procedimento cirúrgico				
	Luvas de procedimento não cirúrgicos				
	Luvas de Látex				
Kit disponível	Avental plástico		___/___/20___		
	Gorro				
	Óculos de segurança				
	Máscara cirúrgica				
	Respirador PFF2 – N95 (sem manutenção e sem válvula)				
	Luvas de procedimento cirúrgico				
	Luvas de procedimento não cirúrgicos				
Kit disponível	Luvas de Látex		___/___/20___		
	Avental plástico				
	Gorro				
	Óculos de segurança				
	Máscara cirúrgica				
	Respirador PFF2 – N95 (sem manutenção e sem válvula)				
	Luvas de procedimento cirúrgico				
OBSERVAÇÕES:					
Os Certificados de Aprovação (C.A.) citados estão no seu prazo de validade.					
De acordo com o item 32.2.4.7 da Norma Regulamentadora Nº 32 (NR-32), "Os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, descartáveis ou não, deverão estar à disposição em número suficiente nos postos de trabalho, de forma que seja garantido o imediato fornecimento ou reposição."					
O uso da máscara PFF2/N95 se faz necessário ao adentrar área de isolamento e/ou em caso de paciente com suspeita de doença infectocontagiosa cujo meio de propagação do agente seja o ar.					
A quantidade (mensal e trimestral) de EPI disponibilizado na unidade está à disposição no sistema da SEMS.					

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE****PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE
RISCOS AMBIENTAIS – PPRA****UNIDADE DO PROGRAMA DE
SAÚDE DA FAMÍLIA****CHAPADÃO II
(SOL NASCENTE)****2.021 / 2.022****2 DESCRIÇÃO DO LOCAL E SETORES DE TRABALHO****2.1 DADOS GERAIS DA EDIFICAÇÃO**

Estrutura do PSF construída em concreto e laterais predominantes em alvenaria, piso em granilite, cobertura em laje, iluminação natural e artificial (lâmpadas fluorescentes), ventilação natural (portas e janelas) e artificial (ventilador).

Dados complementares:

- Nº de pavimentos: 1
- Área construída aproximada (m²): 200
- Área total aproximada (m²): 900
- Altura do pé direito (m): 3,0
- Altura da edificação (m): 5,0

Observação:

Os dados complementares relativos à edificação levantados e estimados pelo SESMT não substituem a correta análise técnica da planta do local por profissional habilitado desta Secretaria, para fins de obtenção dos parâmetros exatos.

2.2 IDENTIFICAÇÃO DOS SETORES

A edificação possui os seguintes setores, construídos em concreto e laterais predominantes em alvenaria, piso em granilite, cobertura em laje, iluminação natural e artificial (lâmpadas fluorescentes), ventilação natural (portas e janelas) e/ou artificial (ventilador):

- Banheiros;
- Consultório enfermagem;
- Consultório médico;
- Consultório Odontológico
- Copa;
- Depósito de material de limpeza;
- Lavanderia;
- Pré e Pós Consulta – Triagem
- Recepção;
- Sala de procedimentos;
- Sala de Reunião;
- Sala de vacinação;
- Sala dos Agentes Comunitários de Saúde;

Observação: Os estabelecimentos assistenciais de saúde devem seguir as orientações da RDC 50/02.

1 IDENTIFICAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA E DA UNIDADE DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (PSF) CHAPADÃO II

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA	
Razão Social: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA	
CNPJ: 46.341.038/0001-29	
Atividade: Administração Pública em Geral	Nº de servidores: 7.500
Grau de Risco: 01	CNAE: 84.11-6
Endereço: Rua Capitão Antônio Corrêa Barbosa, 2233	Bairro: Chácara Nazareth
CEP: 13400-900	Telefone: 3403-1000
Município: Piracicaba	Estado: São Paulo
PSF CHAPADÃO II	
Atividade: Saúde	
Grau de Risco considerado no PSF: 03	
Endereço: Rua Embu Guassu, nº 71	Bairro: Chapadão
CEP: 13425-718	Telefone: 3411-1578
Município: Piracicaba	Estado: São Paulo
Empreendimento: Programa de Saúde da Família	
Nº de servidores no local: 09	
Horário de Funcionamento da Unidade	Segunda a sexta-feira (07h00min às 16h00min ou das 08h00min às 17h00min)
Intervalo de refeição	1 (uma) hora

RESPONSABILIDADE PELO PROCESSO DE IMPLANTAÇÃO DE EPI	
PSF CHAPADÃO II	
Responsável pelo fornecimento de EPI:	CLAUDIA MEZLEVECKAS CARIAS (ALMOXARIFADO A)
Responsável pela fiscalização quanto ao uso do EPI no posto de trabalho:	ELAINE REGINA DEFAVARI
Responsável pelo controle e substituição do EPI:	ELAINE REGINA DEFAVARI

3 QUADRO FUNCIONAL X GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO – GHE

GHE	ANÁLISE	FUNÇÃO	QUANTIDADE
-	1	Agente Comunitário de Saúde	04
-	2	Auxiliar de Enfermagem – PSF	02
-	3	Auxiliar de Saúde Bucal	01
-	4	Cirurgião Dentista	00
-	5	Enfermeiro N.S. – PSF	01
-	6	Médico do PSF	01

Observação: Em decorrência de situações de emergência, calamidade (Ex.: Epidemia, Pandemia e/ou outros) e/ou outras situações, devem ser consideradas pela Secretaria, se aplicável ao GHE / Análise, a adoção de MEDIDAS DE CONTROLE (Coletivas, Administrativas e/ou Individuais) e/ou orientações específicas complementares, estabelecidas e disponibilizadas pelos órgãos competentes (Exemplo: Decretos, Notas Técnicas - NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020, etc.). No âmbito da PMP, os ADENDOS - COVID19 / 2020, ADENDOS - COVID19 / 2021, assim como as ORIENTAÇÕES COVID19, estão disponibilizados *link* do SESMT no *website* da PMP, nos seguintes endereços, respectivamente:
<http://www.piracicaba.sp.gov.br/adendos+covid+19+2020.aspx>
<http://www.piracicaba.sp.gov.br/adendos+covid+19+2021.aspx>
<http://www.piracicaba.sp.gov.br/orientacoes+covid19.aspx>



4 DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES, RECONHECIMENTO E AVALIAÇÃO DOS RISCOS AMBIENTAIS

ANÁLISE- POPULAÇÃO EXPOSTA	01 04	CARGO	Agente Comunitário de Saúde Atenção Básica
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	Efetuar o exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde - SUS e sob supervisão da Secretaria Municipal de Saúde; utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade; promover ações de educação para a saúde individual e coletiva; realizar o registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; participar de ações que fortaleçam os elos entre o setor de saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.		

AVALIAÇÃO DOS RISCOS – ANÁLISE 01										
Reconhecimento					Avaliação					
Risco	Agente	Fonte Geradora	Exposição	Meio de propagação / Vias de transmissão	Transmissibilidade / Patogenicidade / Efeitos	Metodologia de Avaliação	Conseq. (C)	Prob. (P)	RISCO (C x P)	Conc./Nível Ação/Limite de Tolerância
Físico	F7 – Radiação Não Ionizante	Sol	Intermitente	Ar/Irradiação solar	Queimaduras	Qualitativa	3	1	3 - Baixo	NA
Químico	Ausente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Biológico	B7 – Outros: Microorganismos	Ações domiciliares ou comunitárias	Eventual	Ar	Processos infecciosos causados por vírus, bactérias, fungos etc.	Qualitativa	3	0	0 - Baixo	NA
Ergonômico	E 1.4 – Exigência de Postura Inadequada	Mobiliário (Posto de Trabalho)	Eventual	Contato	Problemas posturais	Qualitativa	1	1	1 - Baixo	NA
	E 1.5 – Outros Esforço Físico Leve	Caminhadas entre unidades de saúde e residências / Trabalho em pé	Intermitente	Contato	Problemas posturais	Qualitativa	1	2	2 - Baixo	NA
De acidente / Mecânico	M 15 – Outras situações de risco (Queda de mesmo nível)	Escorregões, tropeços e desequilíbrios durante a movimentação	Intermitente	Contato	Lesões e escoriações	Qualitativa	1	2	2 - Baixo	NA

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	Desenvolver com os Agentes Comunitários de Saúde atividades de identificação das famílias de risco; contribuir com o trabalho do Agente Comunitário de Saúde, quando solicitado, no que se refere às visitas domiciliares; acompanhar as consultas de enfermagem dos indivíduos expostos às situações de risco, visando garantir uma melhor monitoria de suas condições de saúde; executar os procedimentos de vigilância sanitária e epidemiológica nas áreas de atenção à criança, ao adolescente, à mulher, ao adulto e ao idoso, bem como no controle da tuberculose, doenças crônico-degenerativas, infecto-contagiosas etc.; desenvolver ações básicas de saúde nas áreas de atenção à criança, ao adolescente, à mulher, ao adulto e ao idoso, com ênfase na promoção da saúde e prevenção de doenças; participar da discussão e organização do processo de trabalho da unidade de saúde; realizar visitas domiciliares e prestar assistência em domicílio ao nível de sua competência; desenvolver atividades de coleta de exames laboratoriais; realizar registros das atividades de enfermagem, cumprindo as prescrições de assistência de enfermagem e médica; executar tarefas referentes à conservação e aplicação de vacinas seguindo o calendário oficial; realizar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização do material e equipamentos, bem como sua preparação, armazenamento e manutenção; efetuar a notificação, controle de suspeitos ou comunicantes de doenças sob vigilância ou de notificação compulsória; participar nas orientações educativas realizadas pelas equipes de saúde, individualmente ou em grupos; zelar pela ordem, reposição, conservação do material e equipamentos, conforme rotina do serviço; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.
-----------------------------	---

AVALIAÇÃO DOS RISCOS – ANÁLISE 02										
Reconhecimento					Avaliação					
Risco	Agente	Fonte Geradora	Exposição	Meio de propagação / Vias de transmissão	Transmissibilidade / Patogenicidade / Efeitos	Metodologia de Avaliação	Conseq. (C)	Prob. (P)	RISCO (C x P)	Conc.Nível Ação/Limite de Tolerância
Físico	F7 – Radiação Não Ionizante	Sol	Eventual	Ar/Irradiação solar	Queimaduras	Qualitativa	3	0	0 - Baixo	NA
Químico	Q7 – Outros Detergente enzimático	Esterilização dos materiais utilizados	Intermitente	Contato	Irritação na pele e nos olhos	Qualitativa	2	1	2 - Baixo	NA
Biológico	B7 – Outros: Microorganismos	Pacientes, fômites, material utilizado durante a assistência	Habitual	Ar / Contato	Processos Infecciosos causados por vírus, bactérias, fungos etc	Qualitativa	3	1	3 - Baixo	NA
Ergonômico	E 1.4 – Exigência de Postura Inadequada	Mobiliário (Posto de Trabalho)	Eventual	Contato	Problemas posturais	Qualitativa	1	1	1 - Baixo	NA
	E 1.5 – Outros	Trabalho em pé	Intermitente	Contato	Problemas posturais	Qualitativa	1	1	1 - Baixo	NA
	E 2.3 – Situação de stress	Situação de gravidade	Eventual	Relacional	Risco de adoecimento	Qualitativa	2	1	2 - Baixo	NA
De acidente / Mecânico	M 12 – Cortes e perfurações	Material perfurocortante	Intermitente	Contato	Cortes e perfurações	Qualitativa	2	2	4 - Médio	NA
	M 15 – Outras	Escorregões,	Intermitente	Contato	Lesões e	Qualitativa	1	1	1 - Baixo	NA

AVALIAÇÃO DOS RISCOS – ANÁLISE 01									
Reconhecimento					Avaliação				
MEDIDAS DE CONTROLE ADMINISTRATIVAS					INDIVIDUAIS (EPI)*				
COLETIVAS (EPC)									
- Medidas de proteção contra incêndios definidas para o Grupo/Divisão da(s) edificação(ões), de acordo com Decreto 63.911/2018 e atendimento às Instruções Técnicas elaboradas pelo CBPMESP. - Ventilação natural. NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, instituir na recepção: - barreiras físicas, de forma a favorecer o distanciamento maior que 1 metro (Ex: placas de acrílico, faixa no piso, etc). No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, instituir nos ambientes administrativos, se necessário e possível: - barreiras físicas, de forma a favorecer o distanciamento maior que 1 metro (Ex: placas de acrílico, faixa no piso, etc). Observações: - (*) Se houver necessidade de exposição aos riscos inerentes ao setor e/ou ao setor de visita, realizar o uso do EPI complementar apropriado, que devem estar à disposição no setor e/ou ser solicitado à chefe da unidade, de acordo com a necessidade. - De acordo com o item 32.2.4.7 da Norma Regulamentadora Nº 32 (NR-32), "Os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, descartáveis ou não, deverão estar à disposição em número suficiente nos postos de trabalho, de forma que seja garantido o imediato fornecimento ou reposição." - Para Avaliação Qualitativa foram utilizadas as diretrizes vigentes na NR-32, assim como metodologia proposta no texto base do PPRA (Matriz de Avaliação de Risco). - NA – Não se Aplica.					- Calçado de segurança; - Óculos de segurança com lente fumê; - Protetor solar; - Chapéu com protetor de pescoço. NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao atuar na recepção e/ou no cadastro de pacientes (internamente e externamente), utilizar: - Máscara cirúrgica. No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao realizar tarefas administrativas e qualquer atividade em áreas administrativas, se não for garantido o distanciamento de 1 metro do paciente ou houver necessidade de eventual circulação em áreas de assistência, deve ser utilizado, durante as atividades: - Máscara cirúrgica.				

ANÁLISE- POPULAÇÃO EXPOSTA	02	FUNÇÃO	Auxiliar de Enfermagem - PSF
	02	ÁREA DE ATUAÇÃO	Atenção Básica

AVALIAÇÃO DOS RISCOS – ANÁLISE 02									
Reconhecimento				Avaliação					
situações de risco (Queda de mesmo nível)		tropeços e desequilíbrios durante a movimentação		escoriações					
MEDIDAS DE CONTROLE ADMINISTRATIVAS									
COLETIVAS (EPC)				INDIVIDUAIS (EPI)					
- Medidas de proteção contra incêndios definidas para o Grupo/Divisão da(s) edificação(ões), de acordo com Decreto 63.911/2018 e atendimento às Instruções Técnicas elaboradas pelo CBPMESP; - Ventilação natural; - Limpeza e desinfecção concorrente e terminal do ambiente de trabalho; - Coletor adequado para descarte de materiais perfurocortantes e de outros resíduos. NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, instituir na recepção: - barreiras físicas, de forma a favorecer o distanciamento maior que 1 metro (Ex: placas de acrílico, faixa no piso, etc). No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, instituir nos ambientes administrativos, se necessário e possível: - barreiras físicas, de forma a favorecer o distanciamento maior que 1 metro (Ex: placas de acrílico, faixa no piso, etc).				- Ordens de Serviço; - Padronização de procedimentos; - Inspeções periódicas e correção de condições abaixo do padrão; - Sanitização dos ambientes; - Capacitação inicial e continuada sobre: agentes biológicos, uso de EPI, vacinação e orientação postural; - Protocolo para Acidentes com Material Biológico e Perfurocortantes; - Programa de vacinação/imunização; - Mobiliário adequado; - Pausas intercaladas para recuperação durante a jornada laboral e ginástica laboral. NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao realizar tarefas administrativas e qualquer atividade em áreas administrativas, proceder: - Higiene das mãos; - Manter distância de pelo menos 1 metro. No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao atuar no atendimento ambulatorial, proceder: - Higiene das mãos.				- Luvas de procedimento cirúrgico (Estéril); - Luvas de procedimento não cirúrgicos; - Luvas de Látex; - Avental plástico; - Gorro; - Óculos de segurança – com ampla visão, proteção lateral e válvulas para ventilação; - Máscara cirúrgica – precaução para gotículas; - Respirador PFF2/N95 (sem manutenção e sem válvula) – precaução para aerossóis no atendimento ambulatorial de pacientes confirmados ou sob suspeita de doença infectocontagiosa cujo meio de propagação do agente biológico seja o ar. - Protetor solar. NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao realizar tarefas administrativas e qualquer atividade em áreas administrativas, se não for garantido o distanciamento de 1 metro do paciente ou houver necessidade de circulação em áreas de assistência, deve ser utilizado, durante as atividades: - Máscara cirúrgica.	
Observações: - De acordo com o item 32.2.4.7 da Norma Regulamentadora Nº 32 (NR-32), "Os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, descartáveis ou não, deverão estar à disposição em número suficiente nos postos de trabalho, de forma que seja garantido o imediato fornecimento ou reposição." - Para Avaliação Qualitativa foram utilizadas as diretrizes vigentes na NR-32, assim como metodologia proposta no texto base do PPRA (Matriz de Avaliação de Risco).									



AVALIAÇÃO DOS RISCOS – ANÁLISE 02	
Reconhecimento	Avaliação
- NA – Não se Aplica.	

ANÁLISE	03	FUNÇÃO	Auxiliar em Saúde Bucal
POPULAÇÃO EXPOSTA	01	ÁREA DE ATUAÇÃO	Atenção Básica
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	Orientar os pacientes sobre higiene bucal; marcar consultas; preencher e anotar fichas clínicas; manter em ordem arquivos e fichários; revelar e montar radiografias intra-órais; preparar o paciente para o atendimento; auxiliar no atendimento ao paciente; instrumentar o cirurgião dentista e o técnico em higiene bucal junto à cadeira operatória; promover isolamento do campo operatório; manipular materiais de uso odontológico; selecionar molduras; confeccionar modelos em gesso; aplicar métodos preventivos para controle de cárie dental; proceder a conservação e a manutenção do equipamento odontológico; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.		

AVALIAÇÃO DOS RISCOS – ANÁLISE 03									
Reconhecimento					Avaliação				
Risco	Agente	Fonte Geradora	Exposição	Meio de propagação / Vias de transmissão	Transmissibilidade / Patogenicidade / Efeitos	Metodologia de Avaliação	Conseq. (C)	Prob. (P)	RISCO (C x P)
Físico	Ausente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Químico	Q7 – Outros Amálgama e resinas	Material restaurador dos dentes	Eventual	Contato	Intoxicação	Qualitativa	2	0	0 - Baixo
	Q7 – Outros Detergente enzimático	Esterilização dos materiais utilizados	Intermitente	Contato	Irritação na pele e nos olhos	Qualitativa	2	1	2 - Baixo
Biológico	B7 – Outros: Microorganismos	Pacientes, fômites e material utilizado durante a assistência	Habitual	Ar / Contato	Processos infecciosos: causados por vírus, bactérias, fungos etc.	Qualitativa	3	1	3 - Baixo
Ergonômico	E 1.4 – Exigência de Postura Inadequada	Auxílio ao cirurgião	Intermitente	Contato	Problemas posturais	Qualitativa	2	1	2 - Baixo
	E 1.5 – Outros	Trabalho em pé	Intermitente	Contato	Problemas posturais	Qualitativa	1	1	1 - Baixo
	E 2.3 – Situação de stress	Situação de gravidade	Eventual	Relacional	Risco de adoecimento	Qualitativa	2	1	2 - Baixo
De acidente / Mecânico	M 12 – Cortes e perfurações	Material perfurocortante	Intermitente	Contato	Cortes e perfurações	Qualitativa	2	2	4 - Médio

ANÁLISE	04	FUNÇÃO	Cirurgião Dentista
POPULAÇÃO EXPOSTA	00	ÁREA DE ATUAÇÃO	Atenção Básica
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	Examinar, diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos, inclusive urgências; prescrever ou administrar medicamentos, determinado via oral ou parenteral, para tratar ou prevenir afecções dos dentes e da boca; manter registro dos pacientes examinados e tratados; fazer perícias odontoadministrativas, examinando a cavidade bucal e dos dentes, a fim de fornecer atestados de capacitação física para admissão de pessoal na Prefeitura; efetuar levantamentos que identifiquem indicadores odontológicos de saúde pública; participar do planejamento, execução e avaliação de programas educativos e prevenção dos problemas de saúde bucal e programas de atendimento odontológico voltados para o escolar e para população; participar da elaboração de planos de fiscalização sanitária; realizar atendimentos de primeiros socorros de urgências; encaminhar e orientar os usuários que apresentarem problemas mais complexos, a outros níveis de especialização, assegurando o seu retorno e acompanhamento, inclusive para fins de complementação do tratamento; emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; programar e supervisionar o fornecimento de insumo para as ações individuais e coletivas; supervisionar os trabalhos desenvolvidos pelos Técnicos de Higiene Dental e Atendentes de Consultório Dentário; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.		

AVALIAÇÃO DOS RISCOS – ANÁLISE 04									
Reconhecimento					Avaliação				
Risco	Agente	Fonte Geradora	Exposição	Meio de propagação / Vias de transmissão	Transmissibilidade / Patogenicidade / Efeitos	Metodologia de Avaliação	Conseq. (C)	Prob. (P)	RISCO (C x P)
Físico	Ausente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Químico	Q7 – Outros Amálgama e resinas	Material restaurador dos dentes	Intermitente	Ar / Contato	Intoxicação	Qualitativa	2	1	2 - Baixo
Biológico	B7 – Outros: Microorganismos	Pacientes, fômites e material utilizado durante a assistência	Habitual	Ar / Contato	Processos infecciosos: causados por vírus, bactérias, fungos etc.	Qualitativa	3	1	3 - Baixo
Ergonômico	E 1.4 – Exigência de Postura Inadequada	Posto e organização do trabalho, sujeito de trabalho (paciente), técnicas clínicas, necessidade de inclinações laterais, flexões e extensões da coluna	Intermitente	Contato	Problemas posturais	Qualitativa	2	2	4 - Médio
	E 1.5 – Outros	Trabalho em pé	Intermitente	Contato	Problemas posturais	Qualitativa	1	1	1 - Baixo
	E 2.3 – Situação de stress	Situação de gravidade	Eventual	Relacional	Risco de adoecimento	Qualitativa	2	1	2 - Baixo

M 15 – Outras situações de risco (Queda de mesmo nível)	Escorregões, tropeços e desequilíbrios durante a movimentação	Intermitente	Contato	Lesões e escoriações	Qualitativa	1	1	1 - Baixo	NA
MEDIDAS DE CONTROLE									
COLETIVAS (EPC)		ADMINISTRATIVAS				INDIVIDUAIS (EPI)			
- Medidas de proteção contra incêndios definidas para o Grupo/Divisão da(s) edificação(ões), de acordo com Decreto 63.911/2018 e atendimento às Instruções Técnicas elaboradas pelo CBPMESP; - Ventilação natural; - Limpeza e desinfecção concorrente e terminal do ambiente de trabalho; - Coletor adequado para descarte de materiais perfurocortantes e de outros resíduos.		- Ordens de Serviço; - Padronização de procedimentos; - Inspeções periódicas e correção de condições abaixo do padrão; - Sinalização dos ambientes; - Capacitação inicial e continuada sobre: agentes biológicos, uso de EPI, vacinação e orientação postural; - Protocolo para Acidentes com Material Biológico e Perfurocortantes; - Programa de vacinação/imunização; - Mobiliário adequado; - Pausas intercaladas para recuperação durante a jornada laboral e ginástica laboral.				- Luvas de procedimento cirúrgico (Estérel); - Luvas de procedimento não cirúrgicos; - Luvas de Látex; - Avental plástico ou TNT; - Gorro; - Óculos de segurança – com ampla visão, proteção lateral e válvulas para ventilação; - Máscara cirúrgica - precaução para gotículas; - Respirador PFF2/N95 (sem manutenção e sem válvula) – precaução para aerossóis no atendimento ambulatorial de pacientes confirmados ou sob suspeita de doença infectocontagiosa cujo meio de propagação do agente biológico seja o ar.			
NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, instituir nos ambientes administrativos, se necessário e possível: barreiras físicas, de forma a favorecer o distanciamento maior que 1 metro (Ex: placas de acrílico, faixa no piso, etc).		NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao realizar tarefas administrativas e qualquer atividade em áreas administrativas, proceder: - Higiene das mãos; - Manter distância de pelo menos 1 metro. No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao atuar no atendimento ambulatorial, proceder: - Higiene das mãos.				NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao realizar tarefas administrativas e qualquer atividade em áreas administrativas, se não for garantido o distanciamento de 1 metro do paciente ou houver necessidade de circulação em áreas de assistência deve ser utilizado, durante as atividades: Máscara cirúrgica.			
Observações: - De acordo com o item 32.2.4.7 da Norma Regulamentadora Nº 32 (NR-32), "Os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, descartáveis ou não, deverão estar à disposição em número suficiente nos postos de trabalho, de forma que seja garantido o imediato fornecimento ou reposição." - Para Avaliação Qualitativa foram utilizadas as diretrizes vigentes na NR-32, assim como metodologia proposta no texto base do PPRA (Matriz de Avaliação de Risco). - NA – Não se Aplica.									

De acidente / Mecânico	M 12 – Cortes e perfurações	Material perfurocortante	Intermitente	Contato	Cortes e perfurações	Qualitativa	2	2	4 - Médio	NA
	M 15 – Outras situações de risco (Queda de mesmo nível)	Escorregões, tropeços e desequilíbrios durante a movimentação	Intermitente	Contato	Lesões e escoriações	Qualitativa	1	1	1 - Baixo	NA
MEDIDAS DE CONTROLE										
COLETIVAS (EPC)			ADMINISTRATIVAS				INDIVIDUAIS (EPI)			
- Medidas de proteção contra incêndios definidas para o Grupo/Divisão da(s) edificação(ões), de acordo com Decreto 63.911/2018 e atendimento às Instruções Técnicas elaboradas pelo CBPMESP; - Ventilação natural; - Limpeza e desinfecção concorrente e terminal do ambiente de trabalho; - Coletor adequado para descarte de materiais perfurocortantes e de outros resíduos.			- Ordens de Serviço; - Padronização de procedimentos; - Inspeções periódicas e correção de condições abaixo do padrão; - Sinalização dos ambientes; - Capacitação inicial e continuada sobre: agentes biológicos, uso de EPI, vacinação e orientação postural; - Protocolo para Acidentes com Material Biológico e Perfurocortantes; - Programa de vacinação/imunização; - Mobiliário adequado; - Pausas intercaladas para recuperação durante a jornada laboral e ginástica laboral.				- Luvas de procedimento cirúrgico (Estérel); - Luvas de procedimento não cirúrgicos; - Avental plástico ou TNT; - Gorro; - Óculos de segurança – com ampla visão, proteção lateral e válvulas para ventilação; - Máscara cirúrgica - precaução para gotículas; - Respirador PFF2/N95 (sem manutenção e sem válvula) – precaução para aerossóis no atendimento ambulatorial de pacientes confirmados ou sob suspeita de doença infectocontagiosa cujo meio de propagação do agente biológico seja o ar.			
NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, instituir nos ambientes administrativos, se necessário e possível: barreiras físicas, de forma a favorecer o distanciamento maior que 1 metro (Ex: placas de acrílico, faixa no piso, etc).			NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao realizar tarefas administrativas e qualquer atividade em áreas administrativas, proceder: - Higiene das mãos; - Manter distância de pelo menos 1 metro. No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao atuar no atendimento ambulatorial, proceder: - Higiene das mãos.				NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao realizar tarefas administrativas e qualquer atividade em áreas administrativas, se não for garantido o distanciamento de 1 metro do paciente ou houver necessidade de circulação em áreas de assistência, deve ser utilizado, durante as atividades: Máscara cirúrgica.			
Observações: - De acordo com o item 32.2.4.7 da Norma Regulamentadora Nº 32 (NR-32), "Os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, descartáveis ou não, deverão estar à disposição em número suficiente nos postos de trabalho, de forma que seja garantido o imediato fornecimento ou reposição." - Para Avaliação Qualitativa foram utilizadas as diretrizes vigentes na NR-32, assim como metodologia proposta no texto base do PPRA (Matriz de Avaliação de Risco). - NA – Não se Aplica.										



ANÁLISE	05	FUNÇÃO	Enfermeira N.S.-PSF
POPULAÇÃO EXPOSTA	01	ÁREA DE ATUAÇÃO	Atenção Básica
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	Planejar, gerenciar, coordenar, executar e avaliar a Unidade de Saúde da Família; realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada; efetuar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares, prescrever e transcrever medicações, conforme os protocolos estabelecidos nos programas do Ministério da Saúde e as disposições legais da profissão; desenvolver ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso; executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária; realizar ações de saúde em diferentes ambientes, na Unidade de Saúde da Família e, quando necessário, no domicílio; desenvolver atividades correspondentes às áreas prioritárias de intervenção na Atenção Básica, definidas nas Normas Operacionais de Saúde – NOAS 2001; planejar, organizar e coordenar a criação de grupos de patologias específicas como de hipertensos, diabéticos, saúde mental etc.; coordenar e supervisionar ações de capacitação de Agente Comunitário de Saúde e Auxiliar de Enfermagem, com vistas ao desempenho de suas funções; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.		

AVALIAÇÃO DOS RISCOS – ANÁLISE 05										
Reconhecimento					Avaliação					
Risco	Agente	Fonte Geradora	Exposição	Meio de propagação / Vias de transmissão	Transmissibilidade / Patogenicidade de Avaliação	Metodologia	Conseq. (C)	Prob. (P)	RISCO (C x P)	Conc./Nível Ação/Limite de Tolerância
Físico	F7 – Radiação Não Ionizante	Sol	Eventual	Ar/Irradiação solar	Queimaduras	Qualitativa	3	0	0 - Baixo	NA
Químico	Q7 – Outros Detergente enzimático	Esterilização dos materiais utilizados	Eventual	Contato	Irritação na pele e nos olhos	Qualitativa	2	0	0 - Baixo	NA
Biológico	B7 – Outros: Microorganismos	Pacientes, fómites, material utilizado durante a assistência	Habitual	Ar / Contato	Processos infecciosos causados por vírus, bactérias, fungos etc.	Qualitativa	3	1	3 - Baixo	NA
Ergonômico	E 1.4 – Exigência de Postura Inadequada	Mobiliário (Posto de Trabalho)	Intermitente	Contato	Problemas posturais	Qualitativa	1	1	1 - Baixo	NA
	E 1.5 – Outros	Trabalho em pé	Eventual	Contato	Problemas posturais	Qualitativa	1	1	1 - Baixo	NA
	E 2.3 – Situação de stress	Situação de gravidade	Eventual	Relacional	Risco de adoecimento	Qualitativa	2	1	2 - Baixo	NA
De acidente / Mecânico	M 12 – Cortes e perfurações	Material perfurocortante	Intermitente	Contato	Cortes e perfurações	Qualitativa	2	2	4 - Médio	NA

AVALIAÇÃO DOS RISCOS – ANÁLISE 05	
Reconhecimento	Avaliação
- Para Avaliação Qualitativa foram utilizadas as diretrizes vigentes na NR-32, assim como metodologia proposta no texto base do PPRA (Matriz de Avaliação de Risco). - NA – Não se Aplica.	

ANÁLISE	06	CARGO	Médico do PSF
POPULAÇÃO EXPOSTA	01	ÁREA DE ATUAÇÃO	Atenção Básica
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	Prestar assistência integral à saúde dos usuários de sua área adstrita, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente, na busca da promoção da saúde e prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população; valorizar a relação médico-paciente e médico-família como parte de um processo terapêutico e de confiança; executar ações básicas de vigilância epidemiológica e sanitária em sua área de abrangência; desenvolver ações de assistência integral nas áreas de atenção à criança, ao adolescente, à mulher, ao trabalhador, ao adulto e ao idoso, realizando também atendimentos de primeiros cuidados nas urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais, entre outros; promover a qualidade de vida e contribuir para que o meio ambiente seja mais saudável; discutir de forma permanente - junto à equipe de trabalho e comunidade - o conceito de cidadania, enfatizando os direitos à saúde e as bases legais que os legitimam; participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho das unidades de Saúde da Família; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da Medicina; realizar atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na Atenção Básica, definidas na NOAS 2001; fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental etc.; encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na Unidade de Saúde da Família, por meio de um sistema de acompanhamento e de referência e contra-referência; indicar internação hospitalar; verificar e atestar óbito; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.		

AVALIAÇÃO DOS RISCOS – ANÁLISE 06										
Reconhecimento					Avaliação					
Risco	Agente	Fonte Geradora	Exposição	Meio de propagação / Vias de transmissão	Transmissibilidade / Patogenicidade de Avaliação	Metodologia	Conseq. (C)	Prob. (P)	RISCO (C x P)	Conc./Nível Ação/Limite de Tolerância
Físico	F7 – Radiação Não Ionizante	Sol	Eventual	Ar/Irradiação solar	Queimaduras	Qualitativa	3	0	0 - Baixo	NA
Químico	Ausente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Biológico	B7 – Outros: Microorganismos	Pacientes, fómites, material utilizado durante a assistência.	Habitual	Ar / Contato	Processos infecciosos causados por vírus, bactérias, fungos etc.	Qualitativa	3	1	3 - Baixo	NA
Ergonômico	E 1.4 – Exigência de Postura	Mobiliário (Posto de Trabalho)	Intermitente	Contato	Problemas posturais	Qualitativa	1	1	1 - Baixo	NA

AVALIAÇÃO DOS RISCOS – ANÁLISE 05										
Reconhecimento					Avaliação					
M 15 – Outras situações de risco (Queda de mesmo nível)	Escorregões, tropeços e desequilíbrios durante a movimentação	Eventual	Contato	Lesões e escoriações	Qualitativa	1	1	1 - Baixo	NA	
MEDIDAS DE CONTROLE										
COLETIVAS (EPC)					INDIVIDUAIS (EPI)					
- Medidas de proteção contra incêndios definidas para o Grupo/Divisão da(s) edificação(ões), de acordo com Decreto 63.911/2018 e atendimento às Instruções Técnicas elaboradas pelo CBPMESP; - Ventilação natural; - Limpeza e desinfecção concorrente e terminal do ambiente de trabalho; - Coletor adequado para descarte de materiais perfurocortantes e de outros resíduos. NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, instituir nos ambientes administrativos, se necessário e possível: - barreiras físicas, de forma a favorecer o distanciamento maior que 1 metro (Ex: placas de acrílico, faixa no piso, etc).					- Ordens de Serviço; - Padronização de procedimentos; - Inspeções periódicas e correção de condições abaixo do padrão; - Sinalização dos ambientes; - Capacitação inicial e continuada sobre: agentes biológicos, uso de EPI, vacinação e orientação postural; - Protocolo para Acidentes com Material Biológico e Perfurocortantes; - Programa de vacinação/imunização; - Mobiliário adequado; - Pausas intercaladas para recuperação durante a jornada laboral e ginástica laboral. NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao realizar tarefas administrativas e qualquer atividade em áreas administrativas, proceder: - Higiene das mãos; - Manter distância de pelo menos 1 metro. No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao atuar no atendimento ambulatorial, proceder: - Higiene das mãos.					
Observações: - De acordo com o item 32.2.4.7 da Norma Regulamentadora Nº 32 (NR-32), "Os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, descartáveis ou não, deverão estar à disposição em número suficiente nos postos de trabalho, de forma que seja garantido o imediato fornecimento ou reposição."					- Luvas de procedimento cirúrgico (Estéris); - Luvas de procedimento não cirúrgicos; - Luvas de Látex; - Avental plástico; - Gorro; - Óculos de segurança – com ampla visão, proteção lateral e válvulas para ventilação; - Máscara cirúrgica - precaução para gotículas; - Respirador PFF2/N95 (sem manutenção e sem válvula) – precaução para aerossóis no atendimento ambulatorial de pacientes confirmados ou sob suspeita de doença infectocontagiosa cujo meio de propagação do agente biológico seja o ar; - Protetor solar. NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao realizar tarefas administrativas e qualquer atividade em áreas administrativas, se não for garantido o distanciamento de 1 metro do paciente ou houver necessidade de circulação em áreas de assistência, deve ser utilizado, durante as atividades: - Máscara cirúrgica.					

Inadequada	E 1.5 – Outros	Trabalho em pé	Eventual	Contato	Problemas posturais	Qualitativa	1	1	1 - Baixo	NA
E 2.3 – Situação de stress	Situação de gravidade	Eventual	Relacional		Risco de adoecimento	Qualitativa	2	1	2 - Baixo	NA
M 12 – Cortes e perfurações	Material perfurocortante	Eventual	Contato		Cortes e perfurações	Qualitativa	2	1	2 - Baixo	NA
M 15 – Outras situações de risco (Queda de mesmo nível)	Escorregões, tropeços e desequilíbrios durante a movimentação	Eventual	Contato		Lesões e escoriações	Qualitativa	1	1	1 - Baixo	NA
MEDIDAS DE CONTROLE										
COLETIVAS (EPC)					INDIVIDUAIS (EPI)					
- Medidas de proteção contra incêndios definidas para o Grupo/Divisão da(s) edificação(ões), de acordo com Decreto 63.911/2018 e atendimento às Instruções Técnicas elaboradas pelo CBPMESP; - Ventilação natural; - Limpeza e desinfecção concorrente e terminal do ambiente de trabalho; - Coletor adequado para descarte de materiais perfurocortantes e de outros resíduos. NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, instituir nos ambientes administrativos, se necessário e possível: - barreiras físicas, de forma a favorecer o distanciamento maior que 1 metro (Ex: placas de acrílico, faixa no piso, etc).					- Ordens de Serviço; - Padronização de procedimentos; - Inspeções periódicas e correção de condições abaixo do padrão; - Sinalização dos ambientes; - Capacitação inicial e continuada sobre: agentes biológicos, uso de EPI, vacinação e orientação postural; - Protocolo para Acidentes com Material Biológico e Perfurocortantes; - Programa de vacinação/imunização; - Mobiliário adequado; - Pausas intercaladas para recuperação durante a jornada laboral e ginástica laboral. NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao realizar tarefas administrativas e qualquer atividade em áreas administrativas, proceder: - Higiene das mãos; - Manter distância de pelo menos 1 metro. No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao atuar no atendimento ambulatorial, proceder: - Higiene das mãos.					
					- Luvas de procedimento cirúrgico (Estéris); - Luvas de procedimento não cirúrgicos; - Avental plástico; - Gorro; - Óculos de segurança – com ampla visão, proteção lateral e válvulas para ventilação; - Máscara cirúrgica - precaução para gotículas; - Respirador PFF2/N95 (sem manutenção e sem válvula) – precaução para aerossóis no atendimento ambulatorial de pacientes confirmados ou sob suspeita de doença infectocontagiosa cujo meio de propagação do agente biológico seja o ar; - Protetor solar. NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao realizar tarefas administrativas e qualquer atividade em áreas administrativas, se não for garantido o distanciamento de 1 metro do paciente ou houver necessidade de circulação em áreas de assistência, deve ser utilizado, durante as atividades: - Máscara cirúrgica.					



Observações:
- De acordo com o item 32.2.4.7 da Norma Regulamentadora Nº 32 (NR-32), "Os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, descartáveis ou não, deverão estar à disposição em número suficiente nos postos de trabalho, de forma que seja garantido o imediato fornecimento ou reposição."
- Para Avaliação Qualitativa foram utilizadas as diretrizes vigentes na NR-32, assim como metodologia proposta no texto base do PPRA (Matriz de Avaliação de Risco).
- NA – Não se Aplica.

5 QUADRO DE EPI X CARGO

EPI	Agente Comunitário de Saúde	Auxiliar de Enfermagem - PSF	Auxiliar em Saúde Bucal	Cirurgião Dentista	Enfermeiro NS - PSF	Médico - PSF
AVENTAL DE PLÁSTICO		I	I	I	E	E
PROTETOR SOLAR		I	E		E	E
CALÇADO DE SEGURANÇA	P					
CHAPÉU COM PROTETOR DE PESCOÇO	I					
GORRO		E	I	I	E	E
LUVAS DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO		E	E	E	E	E
LUVAS DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO		I	I	I	I	I
LUVAS DE LÁTEX		I	I		E	
ÓCULOS DE SEGURANÇA (INCOLOR)		I	I	I	I	I
ÓCULOS DE SEGURANÇA (LENTE FUMÊ)		I				
MÁSCARA CIRÚRGICA	I	P	P	P	P	P
RESPIRADOR PFF-2/N95 (SEM MANUTENÇÃO E SEM VÁLVULA)	*	I	I	I	I	I
* Se houver necessidade de exposição aos riscos inerentes ao local da visita e/ou unidade de lotação do servidor (PSF), realizar o uso do EPI apropriado, que devem estar à disposição no setor. Obs.: P –Uso Permanente / I –Uso Intermitente / E –Uso Eventual						

7 MEDIDAS DE PROTEÇÃO ESPECÍFICAS EM SERVIÇO DE SAÚDE

1. Lavar as mãos antes e depois do uso das mesmas e a cada troca de luvas;
2. Trabalhadores com feridas ou lesões nos membros superiores só podem iniciar suas atividades após avaliação médica;
3. Fazer uso do EPI;
4. Cabe a chefia imediata, com a ciência do servidor e do Núcleo de Apoio Administrativo (NAA), comunicar o SESMT de ocorrências que acontecerem no posto de trabalho através da Comunicação de Ocorrência Funcional (COF);
5. Os que utilizam objetos perfuro cortantes são responsáveis pelo seu descarte;
6. É vedado:
 - Uso de adornos;
 - Ato de fumar;
 - Manuseio de lentes de contato;
 - Guarda de alimentos em locais não destinados para este fim;
 - Consumo de alimentos e bebidas nos postos de trabalho;
 - Uso de calçados abertos;
 - Reencape e a desconexão manual de agulhas;
 - Utilização de pias de trabalho para fins diversos dos previstos;
 - Procedimento de reutilização das embalagens de produtos químicos.
7. Deve ser mantida a rotulagem do fabricante na embalagem original dos produtos químicos utilizados em serviços de saúde;
8. Todo recipiente contendo produto químico manipulado ou fracionado deve ser identificado, de forma legível, por etiqueta com o nome do produto, composição química, sua concentração, data de envase e de validade, e nome do responsável pela manipulação ou fracionamento.
9. Uma cópia da FISPQ deve ser mantida nos locais onde o produto é utilizado.

8 EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

Segundo a NR-06:
É de responsabilidade do Empregador: a) adquirir o adequado ao risco de cada atividade; b) exigir seu uso; c) fornecer ao trabalhador somente o aprovado pelo órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho; d) orientar e treinar o trabalhador sobre o uso adequado, guarda e conservação; e) substituir imediatamente, quando danificado ou extraviado; f) responsabilizar-se pela higienização e manutenção periódica; g) comunicar ao MTE qualquer irregularidade observada; h) registrar o seu fornecimento ao trabalhador, podendo ser adotados livros, fichas ou sistema eletrônico.
E é de responsabilidade do trabalhador: a) usar, utilizando-o apenas para a finalidade a que se destina; b) responsabilizar-se pela guarda e conservação; c) comunicar ao empregador qualquer alteração que o torne impróprio para uso; d) cumprir as determinações do empregador sobre o uso adequado.
A utilização de EPI's, de acordo ao prescrito no item 15.4 e 15.4.1 da NR-15 da Portaria 3214/78 e art. 191, seção IX da CLT, neutraliza o agente insalubre existente.

9 RECOMENDAÇÕES GERAIS

Reconheça suas limitações:
a) Não realizar um trabalho para o qual você não está qualificado;
b) A falta de conhecimentos e o "jeitinho" podem provocar acidentes;
c) Seu corpo também tem limitações, ele só pode alcançar até uma determinada altura e levantar um determinado peso;

- d) Andar e não correr nos locais de trabalho;
e) Não gesticular com faca ou outro objeto perfurocortante nas mãos;
f) Leia os manuais antes de operar alguma máquina.

Use ferramentas apropriadas:
a) Cada ferramenta tem limitações e um propósito específico de utilização;
b) Não faça reparos ou manutenção em máquinas e ou equipamentos ligados;
c) Antes do início das atividades, verifique as condições das máquinas e equipamentos;
d) Comunique à chefia imediata todas as condições inseguras, que ofereçam riscos de acidentes.

Use o método planejado para desempenhar suas funções:
Siga os regulamentos, os procedimentos, as sinalizações e as instruções recomendadas, pois foram idealizadas para sua segurança.

Use bom senso e moderação:
a) Não confundir eficácia e pressa;
b) Um ritmo consistente e progressivo permitirá atingir os objetivos a médio e longo prazo;
c) Durante a jornada de trabalho, para sua segurança e a de todos, é proibido o uso de adornos;
d) Não fazer brincadeiras nos locais de trabalho capazes de provocar acidentes;
e) É proibido o uso de bebidas alcoólicas ou drogas alteradoras do comportamento durante a jornada de trabalho.

Em caso de incêndio:
a) desligar máquinas e aparelhos elétricos, quando a operação do desligamento não envolver riscos adicionais;
b) usar o extintor de incêndio apropriado;
c) acionar o sistema de alarme (quando houver);
d) avisar a chefia imediata;
e) abandonar o local de forma rápida e segura;
f) chamar imediatamente o Corpo de Bombeiros (193).

PANDEMIA DA COVID 19 – Orientações Gerais
a) Evite aglomerações;
b) Manter observância quanto as boas práticas de distanciamento social;
c) Mantenha o ambiente ventilado;
d) Higienize as mãos frequentemente com água e sabão ou use antisséptico de mãos à base de álcool gel 70%, principalmente nas situações a seguir: após tossir ou espirrar, antes e depois de comer, ao chegar em casa, após usar o banheiro, ao deixar espaços públicos e outras conforme necessidade.
e) Use máscara:

- Use máscara no transporte coletivo e espaços comuns (ambiente de trabalho, rua, mercados, farmácias, etc.)
- A máscara deve cobrir queixo, boca e nariz e ficar justa ao rosto;
- Não toque no pano da máscara e não a remova para falar;
- Higienize as mãos antes e após colocar a peça;
- Máscara não substitui isolamento social. Se puder, fique em casa.



- f) Evite tocar sua boca, nariz e olhos;
g) Ao tossir e espirrar:
- Cubra a boca e o nariz;
- Use os braços ou lenço descartável;
- Evite usar as mãos. E, se usar, lembre-se de higienizá-las;
- Se usar um lenço, jogue-o fora imediatamente e lave as mãos;
- Use, preferencialmente, lenços de papel.

h) Em decorrência de situações de emergência, calamidade (Ex.: Pandemia DA COVID 19) e/ou outras situações, devem ser consideradas pela Secretaria, se aplicável ao GHE / Análise, a adoção de MEDIDAS DE CONTROLE (Coletivas, Administrativas e/ou Individuais) e/ou orientações específicas complementares, estabelecidas e disponibilizadas pelos órgãos competentes (Exemplo: Decretos, Notas Técnicas - NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTS/ANVISA Nº 04/2020, etc.).

i) No âmbito da PMP, os ADENDOS - COVID19 / 2020 e ADENDOS - COVID19 / 2021 contendo as estratégias de monitoramento e retorno ao trabalho, assim como as ORIENTAÇÕES COVID19, estão disponibilizados no link do SESMT no website da PMP, nos seguintes endereços, respectivamente:

- <http://www.piracicaba.sp.gov.br/adendos+covid+19+2020.aspx>
- <http://www.piracicaba.sp.gov.br/adendos+covid+19+2021.aspx>
- <http://www.piracicaba.sp.gov.br/orientacoes+covid19.aspx>

Piracicaba, 28 de maio de 2021.

Felipe Fischer Igreja	Fernando Luiz da Silva Júnior
Eng. Segurança do Trabalho	Eng. Segurança do Trabalho

Ciência do conteúdo apresentado no documento	
Dr. Renan Andreuccetti	Cecilia Beig
Médico do Trabalho	Enfermeira do Trabalho
Coordenador do PCMSO	

ANEXOS

Anexo I – Inventário de Produtos Químicos
Anexo II – Modelo de Ficha de Controle de EPI

ANEXO I - Inventário de Produtos Químicos Utilizados no Setor de ATENÇÃO BÁSICA da Secretaria Municipal de Saúde de Piracicaba – SEMS

Produto Químico	Nome Comercial	Ambiente onde está disponível na unidade	Função do produto
Digliconato de Clorexidina 1%	Riohex 1%	Sala de procedimentos / Sala de curativos / Sala de enfermagem	Antissepsia da pele e pequenos ferimentos.
Digliconato de Clorexidina 2 %	Riohex 2%		Antissepsia da pele e pequenos ferimentos.
Detergente Enzimático	Detergente Enzimático	Sala de Procedimentos / Consultório dentário	Limpeza do material médico hospitalar, cirúrgico, odontológico e laboratorial.
Álcool Etilico Hidratado a 70° INPM	Álcool 70%	Sala de procedimento/Sala de vacinas/Sala de aplicação/Setor de limpeza/Sala de enfermagem /Consultório dentário	Antissepsia da pele e pequenos ferimentos e limpeza da unidade e de materiais.
Álcool Gel 70°	Álcool Gel 70°	Disponível em todos os ambientes	Antissepsia das mãos
Solução de Hipoclorito de Sódio	Água Sanitária	Depósito de Material de Limpeza - Setor de limpeza (utilizado em todos os ambientes pelos profissionais de limpeza)	Limpeza da unidade e de materiais
	-	Sala de inalação	Limpeza de máscaras de inalação
Dados coletados nas visitas realizadas nas Unidades da Atenção Básica			

	FICHA DE CONTROLE DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – E.P.I.			
Nome:	Nº Funcional:		GHE / Análise:	
Secretaria: SAÚDE	Data de admissão:	Função:		
Unidade:	Chefia da Unidade:			
TERMO DE RESPONSABILIDADE				
Recebi da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, os Equipamentos de Proteção Individual nas respectivas datas, necessários para a execução de minhas atividades profissionais, que me são entregues gratuitamente, conforme determina a legislação no Art. 166 da CLT. Declaro que tomei conhecimento que os equipamentos são de uso OBRIGATÓRIO, e que recebi o treinamento para o uso correto e adequado dos EPI's, e estou ciente das minhas responsabilidades em guardar, conservar e utilizar para a finalidade que se destina. Comunicar ao empregador qualquer alteração do EPI que o torne impróprio para o uso, conforme determina a Norma Regulamentadora – NR6 da Portaria 3.214/78 e Lei nº 1972/72 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba/SP. Comprometo-me em devolver os equipamentos de proteção individual não descartáveis e uniformes nos períodos normais de troca, ou quando na dispensa de minhas atividades profissionais, e não fazendo a devolução dos mesmos é de minha responsabilidade ressarcir a empresa. De Acordo, Nome Legível do Servidor _____, Piracicaba, _____ de _____ de 20____.				
Qt.	Descrição do E.P.I.	Nº do C.A	Mês de referência / Data - Entrega	Assinatura do Servidor
Kit disponível	Luvas de procedimento cirúrgico		___/___/20__	
	Luvas de procedimento não cirúrgicos			
	Luvas de Látex			
	Avental plástico			
	Gorro			
	Óculos de segurança			
	Máscara cirúrgica			
Kit disponível	Respirador PFF2 – N95 (sem manutenção e sem válvula)		___/___/20__	
	Luvas de procedimento cirúrgico			
	Luvas de procedimento não cirúrgicos			
	Luvas de Látex			
	Avental plástico			
	Gorro			
	Óculos de segurança			
Kit disponível	Máscara cirúrgica		___/___/20__	
	Respirador PFF2 – N95 (sem manutenção e sem válvula)			
	Luvas de procedimento cirúrgico			
	Luvas de procedimento não cirúrgicos			
	Luvas de Látex			
	Avental plástico			
	Gorro			
Kit disponível	Óculos de segurança		___/___/20__	
	Máscara cirúrgica			
	Respirador PFF2 – N95 (sem manutenção e sem válvula)			
	Luvas de procedimento cirúrgico			
	Luvas de procedimento não cirúrgicos			
	Luvas de Látex			
	Avental plástico			
Kit disponível	Gorro		___/___/20__	
	Óculos de segurança			
	Máscara cirúrgica			
	Respirador PFF2 – N95 (sem manutenção e sem válvula)			
	Luvas de procedimento cirúrgico			
	Luvas de procedimento não cirúrgicos			
	Luvas de Látex			
Kit disponível	Avental plástico		___/___/20__	
	Gorro			
	Óculos de segurança			
	Máscara cirúrgica			
	Respirador PFF2 – N95 (sem manutenção e sem válvula)			
	Luvas de procedimento cirúrgico			
	Luvas de procedimento não cirúrgicos			
Kit disponível	Luvas de Látex		___/___/20__	
	Avental plástico			
	Gorro			
	Óculos de segurança			
	Máscara cirúrgica			
	Respirador PFF2 – N95 (sem manutenção e sem válvula)			
	Luvas de procedimento cirúrgico			
OBSERVAÇÕES: Os Certificados de Aprovação (C.A.) citados estão no seu prazo de validade. De acordo com o item 32.2.4.7 da Norma Regulamentadora Nº 32 (NR-32), "Os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, descartáveis ou não, deverão estar à disposição em número suficiente nos postos de trabalho, de forma que seja garantido o imediato fornecimento ou reposição." O uso da máscara PFF2/N95 se faz necessário ao adentrar área de isolamento e/ou em caso de paciente com suspeita de doença infectocontagiosa cujo meio de propagação do agente seja o ar. A quantidade (mensal e trimestral) de EPI disponibilizado na unidade está à disposição no sistema da SEMS.				



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS – PPRA

UNIDADE DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF CAMPESTRE

2.021 / 2.022

1 IDENTIFICAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA E DA UNIDADE DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (PSF) CAMPESTRE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA	
Razão Social: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA	
CNPJ: 46.341.038/0001-29	
Atividade: Administração Pública em Geral	Nº de servidores: 7.500
Grau de Risco: 01	CNAE: 84.11-6
Endereço: Rua Capitão Antônio Corrêa Barbosa, 2233	Bairro: Chácara Nazareth
CEP: 13400-900	Telefone: 3403-1000
Município: Piracicaba	Estado: São Paulo
PSF CAMPESTRE	
Atividade: Saúde	
Grau de Risco considerado no PSF: 03	
Endereço: Avenida Laranjal Paulista nº 4090	Bairro: Campestre
CEP: 13401-630	Telefone: 34260060
Município: Piracicaba	Estado: São Paulo
Empreendimento: Programa de Saúde da Família	
Nº de servidores no local: 10	
Horário de Funcionamento da Unidade	Segunda a sexta-feira (07h00min às 16h00min ou das 08h00min às 17h00min)
Intervalo de refeição	1 (uma) hora

RESPONSABILIDADE PELO PROCESSO DE IMPLANTAÇÃO DE EPI	
PSF CAMPESTRE	
Responsável pelo fornecimento de EPI:	CLAUDIA MEZLEVECKAS CARIAS (ALMOXARIFADO A)
Responsável pela fiscalização quanto ao uso do EPI no posto de trabalho:	ANGELA ROSA MOROSI GIOVELLI
Responsável pelo controle e substituição do EPI:	ANGELA ROSA MOROSI GIOVELLI

2 DESCRIÇÃO DO LOCAL E SETORES DE TRABALHO

2.1 DADOS GERAIS DA EDIFICAÇÃO

Estrutura do PSF construída em concreto e laterais predominantes em alvenaria, piso em cerâmica, cobertura em laje, iluminação natural e artificial (lâmpadas fluorescentes), ventilação natural (portas e janelas) e artificial (ventilador).

Dados complementares:

- Nº de pavimentos: 1
- Área construída aproximada (m²): 153
- Área construída total aproximada (m²): 525
- Altura do pé direito (m): 3
- Altura da edificação (m): 5

Observação:

Os dados complementares relativos a edificação levantados e estimados pelo SESMT não substituem a correta análise técnica da planta do local por profissional habilitado desta Secretaria, para fins de obtenção dos parâmetros exatos.

2.2 IDENTIFICAÇÃO DOS SETORES

A edificação possui os seguintes setores, construídos em concreto e laterais predominantes em alvenaria, piso em cerâmica, cobertura em laje, iluminação natural e artificial (lâmpadas fluorescentes), ventilação natural (portas e janelas) e/ou artificial (ventilador):

- Banheiros;
- Consultório enfermagem;
- Consultório odontológico;
- Consultório médico;
- Copa;
- Depósito de material de limpeza;
- Lavanderia;
- Recepção;
- Sala de procedimentos;
- Sala de reunião;
- Sala de triagem;
- Sala de vacinação.

Observação: Os estabelecimentos assistenciais de saúde devem seguir as orientações da RDC 50/02.

3 QUADRO FUNCIONAL X GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO – GHE

GHE	ANÁLISE	FUNÇÃO	QUANTIDADE
-	1	Agente Comunitário de Saúde	04
-	2	Auxiliar de Enfermagem – PSF	02
-	3	Auxiliar de Saúde Bucal	01
-	4	Cirurgião Dentista	01
-	5	Enfermeiro N.S. – PSF	01
-	6	Médico do PSF	01

Observação: Em decorrência de situações de emergência, calamidade (Ex.: Epidemia, Pandemia e/ou outros) e/ou outras situações, devem ser consideradas pela Secretaria, se aplicável ao GHE / Análise, a adoção de MEDIDAS DE CONTROLE (Coletivas, Administrativas e/ou Individuais) e/ou orientações específicas complementares, estabelecidas e disponibilizadas pelos órgãos competentes (Exemplo: Decretos, Notas Técnicas - NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020, etc.). No âmbito da PMP, os ADENDOS - COVID19 / 2020, ADENDOS - COVID19 / 2021, assim como as ORIENTAÇÕES COVID19, estão disponibilizados *link* do SESMT no *website* da PMP, nos seguintes endereços, respectivamente:
<http://www.piracicaba.sp.gov.br/adendos+covid+19+2020.aspx>
<http://www.piracicaba.sp.gov.br/adendos+covid+19+2021.aspx>
<http://www.piracicaba.sp.gov.br/orientacoes+covid19.aspx>



4 DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES, RECONHECIMENTO E AVALIAÇÃO DOS RISCOS AMBIENTAIS

ANÁLISE-POPULAÇÃO EXPOSTA	01 04	CARGO ÁREA DE ATUAÇÃO	Agente Comunitário de Saúde Atenção Básica
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	Efetuar o exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde - SUS e sob supervisão da Secretaria Municipal de Saúde; utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade; promover ações de educação para a saúde individual e coletiva; realizar o registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; participar de ações que fortaleçam os elos entre o setor de saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.		

AVALIAÇÃO DOS RISCOS – ANÁLISE 01										
Reconhecimento					Avaliação					
Risco	Agente	Fonte Geradora	Exposição	Meio de propagação / Vias de transmissão	Transmissibilidade / Patogenicidade / Efeitos	Metodologia de Avaliação	Conseq. (C)	Prob. (P)	RISCO (C x P)	Conc./Nível Ação/Limite de Tolerância
Físico	F7 – Radiação Não Ionizante	Sol	Intermitente	Ar/Irradiação solar	Queimaduras	Qualitativa	3	1	3 - Baixo	NA
Químico	Ausente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Biológico	B7 – Outros: Microorganismos	Ações domiciliares ou comunitárias	Eventual	Ar	Processos infecciosos causados por vírus, bactérias, fungos etc.	Qualitativa	3	0	0 - Baixo	NA
Ergonômico	E 1.4 – Exigência de Postura Inadequada	Mobiliário (Posto de Trabalho)	Eventual	Contato	Problemas posturais	Qualitativa	1	1	1 - Baixo	NA
	E 1.5 – Outros Esforço Físico Leve	Caminhadas entre unidades de saúde e residências / Trabalho em pé	Intermitente	Contato	Problemas posturais	Qualitativa	1	2	2 - Baixo	NA
De acidente / Mecânico	M 15 – Outras situações de risco (Queda de mesmo nível)	Escorregões, tropeços e desequilíbrios durante a movimentação	Intermitente	Contato	Lesões e escoriações	Qualitativa	1	2	2 - Baixo	NA
MEDIDAS DE CONTROLE										

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	Desenvolver com os Agentes Comunitários de Saúde atividades de identificação das famílias de risco; contribuir com o trabalho do Agente Comunitário de Saúde, quando solicitado, no que se refere às visitas domiciliares; acompanhar as consultas de enfermagem dos indivíduos expostos às situações de risco, visando garantir uma melhor monitoria de suas condições de saúde; executar os procedimentos de vigilância sanitária e epidemiológica nas áreas de atenção à criança, ao adolescente, à mulher, ao adulto e ao idoso, bem como no controle da tuberculose, doenças crônico-degenerativas, infecto-contagiosas etc.; desenvolver ações básicas de saúde nas áreas de atenção à criança, ao adolescente, à mulher, ao adulto e ao idoso, com ênfase na promoção da saúde e prevenção de doenças; participar da discussão e organização do processo de trabalho da unidade de saúde; realizar visitas domiciliares e prestar assistência em domicílio ao nível de sua competência; desenvolver atividades de coleta de exames laboratoriais; realizar registros das atividades de enfermagem, cumprindo as prescrições de assistência de enfermagem e médica; executar tarefas referentes à conservação e aplicação de vacinas seguindo o calendário oficial; realizar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização do material e equipamentos, bem como sua preparação, armazenamento e manutenção; efetuar a notificação, controle de suspeitos ou comunicantes de doenças sob vigilância ou de notificação compulsória; participar nas orientações educativas realizadas pelas equipes de saúde, individualmente ou em grupos; zelar pela ordem, reposição, conservação do material e equipamentos, conforme rotina do serviço; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.
--------------------------	---

AVALIAÇÃO DOS RISCOS – ANÁLISE 02										
Reconhecimento					Avaliação					
Risco	Agente	Fonte Geradora	Exposição	Meio de propagação / Vias de transmissão	Transmissibilidade / Patogenicidade / Efeitos	Metodologia de Avaliação	Conseq. (C)	Prob. (P)	RISCO (C x P)	Conc./Nível Ação/Limite de Tolerância
Físico	F7 – Radiação Não Ionizante	Sol	Eventual	Ar/Irradiação solar	Queimaduras	Qualitativa	3	0	0 - Baixo	NA
Químico	Q7 – Outros Detergente enzimático	Esterilização dos materiais utilizados	Intermitente	Contato	Irritação na pele e nos olhos	Qualitativa	2	1	2 - Baixo	NA
Biológico	B7 – Outros: Microorganismos	Pacientes, fômites, material utilizado durante a assistência	Habitual	Ar / Contato	Processos Infecciosos causados por vírus, bactérias, fungos etc	Qualitativa	3	1	3 - Baixo	NA
Ergonômico	E 1.4 – Exigência de Postura Inadequada	Mobiliário (Posto de Trabalho)	Eventual	Contato	Problemas posturais	Qualitativa	1	1	1 - Baixo	NA
	E 1.5 – Outros	Trabalho em pé	Intermitente	Contato	Problemas posturais	Qualitativa	1	1	1 - Baixo	NA
	E 2.3 – Situação de stress	Situação de gravidade	Eventual	Relacional	Risco de adoecimento	Qualitativa	2	1	2 - Baixo	NA
De acidente / Mecânico	M 12 – Cortes e perfurações	Material perfurocortante	Intermitente	Contato	Cortes e perfurações	Qualitativa	2	2	4 - Médio	NA
	M 15 – Outras	Escorregões	Intermitente	Contato	Lesões e	Qualitativa	1	1	1 - Baixo	NA

AVALIAÇÃO DOS RISCOS – ANÁLISE 01			
Reconhecimento		Avaliação	
COLETIVAS (EPC)	ADMINISTRATIVAS	INDIVÍDUAS (EPI)*	
- Medidas de proteção contra incêndios definidas para o Grupo/Divisão da(s) edificação(ões), de acordo com Decreto 63.911/2018 e atendimento às Instruções Técnicas elaboradas pelo CBPMESP. - Ventilação natural. NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, instituir na recepção: - barreiras físicas, de forma a favorecer o distanciamento maior que 1 metro (Ex: placas de acrílico, faixa no piso, etc). No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, instituir nos ambientes administrativos, se necessário e possível: - barreiras físicas, de forma a favorecer o distanciamento maior que 1 metro (Ex: placas de acrílico, faixa no piso, etc).	- Ordens de Serviço; - Padronização de procedimentos; - Sinalização dos ambientes; - Capacitação inicial e continuada sobre: agentes biológicos, uso de EPI, vacinação e orientação postural; - Programa de vacinação/imunização; - Mobiliário adequado; - Pausas intercaladas para recuperação durante a jornada laboral e ginástica laboral. NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao atuar na recepção e/ou no cadastro de pacientes (internamente e externamente) e em áreas administrativas, proceder: - Higiene das mãos; - Manter distância de pelo menos 1 metro.	- Calçado de segurança; - Óculos de segurança com lente fumê; - Protetor solar; - Chapéu com protetor de pescoço. NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao atuar na recepção e/ou no cadastro de pacientes (internamente e externamente), utilizar: - Máscara cirúrgica. No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao realizar tarefas administrativas e qualquer atividade em áreas administrativas, se não for garantido o distanciamento de 1 metro do paciente ou houver necessidade de eventual circulação em áreas de assistência, deve ser utilizado, durante as atividades: - Máscara cirúrgica.	
Observações: (*) Se houver necessidade de exposição aos riscos inerentes ao setor e/ou ao setor de visita, realizar o uso do EPI complementar apropriado, que devem estar à disposição no setor e/ou ser solicitado à chefe da unidade, de acordo com a necessidade. De acordo com o item 32.2.4.7 da Norma Regulamentadora Nº 32 (NR-32), "Os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, descartáveis ou não, deverão estar à disposição em número suficiente nos postos de trabalho, de forma que seja garantido o imediato fornecimento ou reposição." Para Avaliação Qualitativa foram utilizadas as diretrizes vigentes na NR-32, assim como metodologia proposta no texto base do PPRA (Matriz de Avaliação de Risco). NA – Não se Aplica.			

ANÁLISE-POPULAÇÃO EXPOSTA	02 02	FUNÇÃO ÁREA DE ATUAÇÃO	Auxiliar de Enfermagem - PSF Atenção Básica
---------------------------	----------	---------------------------	--

AVALIAÇÃO DOS RISCOS – ANÁLISE 02					
Reconhecimento			Avaliação		
situações de risco (Queda de mesmo nível)		trepeços e desequilíbrios durante a movimentação		escoriações	
MEDIDAS DE CONTROLE					
COLETIVAS (EPC)		ADMINISTRATIVAS		INDIVIDUAIS (EPI)	
- Medidas de proteção contra incêndios definidas para o Grupo/Divisão da(s) edificação(ões), de acordo com Decreto 63.911/2018 e atendimento às Instruções Técnicas elaboradas pelo CBPMESP; - Ventilação natural; - Limpeza e desinfecção concorrente e terminal do ambiente de trabalho; - Coletor adequado para descarte de materiais perfurocortantes e de outros resíduos. NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, instituir na recepção: - barreiras físicas, de forma a favorecer o distanciamento maior que 1 metro (Ex: placas de acrílico, faixa no piso, etc). No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, instituir nos ambientes administrativos, se necessário e possível: - barreiras físicas, de forma a favorecer o distanciamento maior que 1 metro (Ex: placas de acrílico, faixa no piso, etc).		- Ordens de Serviço; - Padronização de procedimentos; - Inspeções periódicas e correção de condições abaixo do padrão; - Sinalização dos ambientes; - Capacitação inicial e continuada sobre: agentes biológicos, uso de EPI, vacinação e orientação postural; - Protocolo para Acidentes com Material Biológico e Perfurocortantes; - Programa de vacinação/imunização; - Mobiliário adequado; - Pausas intercaladas para recuperação durante a jornada laboral e ginástica laboral. NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao realizar tarefas administrativas e qualquer atividade em áreas administrativas, proceder: - Higiene das mãos; - Manter distância de pelo menos 1 metro. No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao atuar no atendimento ambulatorial, proceder: - Higiene das mãos.		- Luvas de procedimento cirúrgico (Estéril); - Luvas de procedimento não cirúrgicos; - Luvas de Látex; - Avental plástico; - Gorro; - Óculos de segurança – com ampla visão, proteção lateral e válvulas para ventilação; - Máscara cirúrgica – precaução para gotículas; - Respirador PFF2/N95 (sem manutenção e sem válvula) – precaução para aerossóis no atendimento ambulatorial de pacientes confirmados ou sob suspeita de doença infectocontagiosa cujo meio de propagação do agente biológico seja o ar. - Protetor solar. NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao realizar tarefas administrativas e qualquer atividade em áreas administrativas, se não for garantido o distanciamento de 1 metro do paciente ou houver necessidade de circulação em áreas de assistência, deve ser utilizado, durante as atividades: - Máscara cirúrgica.	
Observações: - De acordo com o item 32.2.4.7 da Norma Regulamentadora Nº 32 (NR-32), "Os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, descartáveis ou não, deverão estar à disposição em número suficiente nos postos de trabalho, de forma que seja garantido o imediato fornecimento ou reposição." - Para Avaliação Qualitativa foram utilizadas as diretrizes vigentes na NR-32, assim como metodologia proposta no texto base do PPRA (Matriz de Avaliação de Risco).					



AVALIAÇÃO DOS RISCOS – ANÁLISE 02	
Reconhecimento	Avaliação
- NA – Não se Aplica.	

ANÁLISE	03	FUNÇÃO	Auxiliar em Saúde Bucal
POPULAÇÃO EXPOSTA	01	ÁREA DE ATUAÇÃO	Atenção Básica
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	Orientar os pacientes sobre higiene bucal; marcar consultas; preencher e anotar fichas clínicas; manter em ordem arquivos e fichários; revelar e montar radiografias intra-orais; preparar o paciente para o atendimento; auxiliar no atendimento ao paciente; instrumentar o cirurgião dentista e o técnico em higiene bucal junto à cadeira operatória; promover isolamento do campo operatório; manipular materiais de uso odontológico; selecionar molduras; confeccionar modelos em gesso; aplicar métodos preventivos para controle de cárie dental; proceder a conservação e a manutenção do equipamento odontológico; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.		

AVALIAÇÃO DOS RISCOS – ANÁLISE 03									
Reconhecimento					Avaliação				
Risco	Agente	Fonte Geradora	Exposição	Meio de propagação / Vias de transmissão	Transmissibilidade / Patogenicidade / Efeitos	Metodologia de Avaliação	Conseq. (C)	Prob. (P)	RISCO (C x P)
Físico	Ausente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Químico	Q7 – Outros Amálgama e resinas	Material restaurador dos dentes	Eventual	Contato	Intoxicação	Qualitativa	2	0	0 - Baixo
	Q7 – Outros Detergente enzimático	Esterilização dos materiais utilizados	Intermitente	Contato	Irritação na pele e nos olhos	Qualitativa	2	1	2 - Baixo
Biológico	B7 – Outros: Microorganismos	Pacientes, fômites e material utilizado durante a assistência	Habitual	Ar / Contato	Processos infecciosos: causados por vírus, bactérias, fungos etc.	Qualitativa	3	1	3 - Baixo
Ergonômico	E 1.4 – Exigência de Postura Inadequada	Auxílio ao cirurgião	Intermitente	Contato	Problemas posturais	Qualitativa	2	1	2 - Baixo
	E 1.5 – Outros	Trabalho em pé	Intermitente	Contato	Problemas posturais	Qualitativa	1	1	1 - Baixo
	E 2.3 – Situação de stress	Situação de gravidade	Eventual	Relacional	Risco de adoecimento	Qualitativa	2	1	2 - Baixo
De acidente / Mecânico	M 12 – Cortes e perfurações	Material perfurocortante	Intermitente	Contato	Cortes e perfurações	Qualitativa	2	2	4 - Médio

ANÁLISE	04	FUNÇÃO	Cirurgião Dentista
POPULAÇÃO EXPOSTA	01	ÁREA DE ATUAÇÃO	Atenção Básica
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	Examinar, diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos, inclusive urgências; prescrever ou administrar medicamentos, determinado via oral ou parental, para tratar ou prevenir afecções dos dentes e da boca; manter registro dos pacientes examinados e tratados; fazer perícias odontoadministrativas, examinando a cavidade bucal e dos dentes, a fim de fornecer atestados de capacitação física para admissão de pessoal na Prefeitura; efetuar levantamentos que identifiquem indicadores odontológicos de saúde pública; participar do planejamento, execução e avaliação de programas educativos e prevenção dos problemas de saúde bucal e programas de atendimento odontológico voltados para o escolar e para população; participar da elaboração de planos de fiscalização sanitária; realizar atendimentos de primeiros cuidados de urgências; encaminhar e orientar os usuários que apresentarem problemas mais complexos, a outros níveis de especialização, assegurando o seu retorno e acompanhamento, inclusive para fins de complementação do tratamento; emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; programar e supervisionar o fornecimento de insumo para as ações individuais e coletivas; supervisionar os trabalhos desenvolvidos pelos Técnicos de Higiene Dental e Atendentes de Consultório Dentário; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.		

AVALIAÇÃO DOS RISCOS – ANÁLISE 04									
Reconhecimento					Avaliação				
Risco	Agente	Fonte Geradora	Exposição	Meio de propagação / Vias de transmissão	Transmissibilidade / Patogenicidade / Efeitos	Metodologia de Avaliação	Conseq. (C)	Prob. (P)	RISCO (C x P)
Físico	Ausente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Químico	Q7 – Outros Amálgama e resinas	Material restaurador dos dentes	Intermitente	Ar / Contato	Intoxicação	Qualitativa	2	1	2 - Baixo
Biológico	B7 – Outros: Microorganismos	Pacientes, fômites e material utilizado durante a assistência	Habitual	Ar / Contato	Processos infecciosos: causados por vírus, bactérias, fungos etc.	Qualitativa	3	1	3 - Baixo
Ergonômico	E 1.4 – Exigência de Postura Inadequada	Posto e organização do trabalho, sujeito de trabalho (paciente), técnicas clínicas, necessidade de inclinações laterais, flexões e extensões da coluna	Intermitente	Contato	Problemas posturais	Qualitativa	2	2	4 - Médio
	E 1.5 – Outros	Trabalho em pé	Intermitente	Contato	Problemas posturais	Qualitativa	1	1	1 - Baixo
	E 2.3 – Situação de stress	Situação de gravidade	Eventual	Relacional	Risco de adoecimento	Qualitativa	2	1	2 - Baixo

M 15 – Outras situações de risco (Queda de mesmo nível)	Escorregões, tropeços e desequilíbrios durante a movimentação	Intermitente	Contato	Lesões e escoriações	Qualitativa	1	1	1 - Baixo	NA
MEDIDAS DE CONTROLE									
COLETIVAS (EPC)					INDIVIDUAIS (EPI)				
- Medidas de proteção contra incêndios definidas para o Grupo/Divisão da(s) edificação(ões), de acordo com Decreto 63.911/2018 e atendimento às Instruções Técnicas elaboradas pelo CBPMESP; - Ventilação natural; - Limpeza e desinfecção concorrente e terminal do ambiente de trabalho; - Coletor adequado para descarte de materiais perfurocortantes e de outros resíduos.					- Ordens de Serviço; - Padronização de procedimentos; - Inspeções periódicas e correção de condições abaixo do padrão; - Sinalização dos ambientes; - Capacitação inicial e continuada sobre: agentes biológicos, uso de EPI, vacinação e orientação postural; - Protocolo para Acidentes com Material Biológico e Perfurocortantes; - Programa de vacinação/imunização; - Mobiliário adequado; - Pausas intercaladas para recuperação durante a jornada laboral e ginástica laboral.				
NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, instituir nos ambientes administrativos, se necessário e possível: barreiras físicas, de forma a favorecer o distanciamento maior que 1 metro (Ex: placas de acrílico, faixa no piso, etc).					NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao realizar tarefas administrativas e qualquer atividade em áreas administrativas, proceder: - Higiene das mãos; - Manter distância de pelo menos 1 metro. No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao atuar no atendimento ambulatorial, proceder: - Higiene das mãos.				
Observações: - De acordo com o item 32.2.4.7 da Norma Regulamentadora Nº 32 (NR-32), "Os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, descartáveis ou não, deverão estar à disposição em número suficiente nos postos de trabalho, de forma que seja garantido o imediato fornecimento ou reposição." - Para Avaliação Qualitativa foram utilizadas as diretrizes vigentes na NR-32, assim como metodologia proposta no texto base do PPRA (Matriz de Avaliação de Risco). - NA – Não se Aplica.					NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao realizar tarefas administrativas e qualquer atividade em áreas administrativas, se não for garantido o distanciamento de 1 metro do paciente ou houver necessidade de circulação em áreas de assistência, deve ser utilizado, durante as atividades: Máscara cirúrgica.				

De acidente / Mecânico	M 12 – Cortes e perfurações	Material perfurocortante	Intermitente	Contato	Cortes e perfurações	Qualitativa	2	2	4 - Médio	NA
	M 15 – Outras situações de risco (Queda de mesmo nível)	Escorregões, tropeços e desequilíbrios durante a movimentação	Intermitente	Contato	Lesões e escoriações	Qualitativa	1	1	1 - Baixo	NA
MEDIDAS DE CONTROLE										
COLETIVAS (EPC)					INDIVIDUAIS (EPI)					
- Medidas de proteção contra incêndios definidas para o Grupo/Divisão da(s) edificação(ões), de acordo com Decreto 63.911/2018 e atendimento às Instruções Técnicas elaboradas pelo CBPMESP; - Ventilação natural; - Limpeza e desinfecção concorrente e terminal do ambiente de trabalho; - Coletor adequado para descarte de materiais perfurocortantes e de outros resíduos.					- Ordens de Serviço; - Padronização de procedimentos; - Inspeções periódicas e correção de condições abaixo do padrão; - Sinalização dos ambientes; - Capacitação inicial e continuada sobre: agentes biológicos, uso de EPI, vacinação e orientação postural; - Protocolo para Acidentes com Material Biológico e Perfurocortantes; - Programa de vacinação/imunização; - Mobiliário adequado; - Pausas intercaladas para recuperação durante a jornada laboral e ginástica laboral.					
NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, instituir nos ambientes administrativos, se necessário e possível: barreiras físicas, de forma a favorecer o distanciamento maior que 1 metro (Ex: placas de acrílico, faixa no piso, etc).					NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao realizar tarefas administrativas e qualquer atividade em áreas administrativas, proceder: - Higiene das mãos; - Manter distância de pelo menos 1 metro. No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao atuar no atendimento ambulatorial, proceder: - Higiene das mãos.					
Observações: - De acordo com o item 32.2.4.7 da Norma Regulamentadora Nº 32 (NR-32), "Os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, descartáveis ou não, deverão estar à disposição em número suficiente nos postos de trabalho, de forma que seja garantido o imediato fornecimento ou reposição." - Para Avaliação Qualitativa foram utilizadas as diretrizes vigentes na NR-32, assim como metodologia proposta no texto base do PPRA (Matriz de Avaliação de Risco). - NA – Não se Aplica.					NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao realizar tarefas administrativas e qualquer atividade em áreas administrativas, se não for garantido o distanciamento de 1 metro do paciente ou houver necessidade de circulação em áreas de assistência, deve ser utilizado, durante as atividades: Máscara cirúrgica.					



ANÁLISE	05	FUNÇÃO	Enfermeira N.S.-PSF
POPULAÇÃO EXPOSTA	01	ÁREA DE ATUAÇÃO	Atenção Básica
DESCRÇÃO DAS ATIVIDADES	Planejar, gerenciar, coordenar, executar e avaliar a Unidade de Saúde da Família; realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada; efetuar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares, prescrever e transcrever medicações, conforme os protocolos estabelecidos nos programas do Ministério da Saúde e as disposições legais da profissão; desenvolver ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso; executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária; realizar ações de saúde em diferentes ambientes, na Unidade de Saúde da Família e, quando necessário, no domicílio; desenvolver atividades correspondentes às áreas prioritárias de intervenção na Atenção Básica, definidas nas Normas Operacionais de Saúde – NOAS 2001; planejar, organizar e coordenar a criação de grupos de patologias específicas como de hipertensos, diabéticos, saúde mental etc.; coordenar e supervisionar ações de capacitação de Agente Comunitário de Saúde e Auxiliar de Enfermagem, com vistas ao desempenho de suas funções; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.		

AVALIAÇÃO DOS RISCOS – ANÁLISE 05										
Reconhecimento					Avaliação					
Risco	Agente	Fonte Geradora	Exposição	Meio de propagação / Vias de transmissão	Transmissibilidade / Patogenicidade de Avaliação	Metodologia	Conseq. (C)	Prob. (P)	RISCO (C x P)	Conc./Nível Ação/Limite de Tolerância
Físico	F7 – Radiação Não Ionizante	Sol	Eventual	Ar/Irradiação solar	Queimaduras	Qualitativa	3	0	0 - Baixo	NA
Químico	Q7 – Outros Detergente enzimático	Esterilização dos materiais utilizados	Eventual	Contato	Irritação na pele e nos olhos	Qualitativa	2	0	0 - Baixo	NA
Biológico	B7 – Outros: Microorganismos	Pacientes, fômites, material utilizado durante a assistência	Habitual	Ar / Contato	Processos infecciosos causados por vírus, bactérias, fungos etc	Qualitativa	3	1	3 - Baixo	NA
Ergonômico	E 1.4 – Exigência de Postura Inadequada	Mobiliário (Posto de Trabalho)	Intermitente	Contato	Problemas posturais	Qualitativa	1	1	1 - Baixo	NA
	E 1.5 – Outros	Trabalho em pé	Eventual	Contato	Problemas posturais	Qualitativa	1	1	1 - Baixo	NA
	E 2.3 – Situação de stress	Situação de gravidade	Eventual	Relacional	Risco de adoecimento	Qualitativa	2	1	2 - Baixo	NA
De acidente / Mecânico	M 12 – Cortes e perfurações	Material perfurocortante	Intermitente	Contato	Cortes e perfurações	Qualitativa	2	2	4 - Médio	NA

AVALIAÇÃO DOS RISCOS – ANÁLISE 05	
Reconhecimento	Avaliação
- Para Avaliação Qualitativa foram utilizadas as diretrizes vigentes na NR-32, assim como metodologia proposta no texto base do PPRA (Matriz de Avaliação de Risco). - NA – Não se Aplica.	

ANÁLISE	06	CARGO	Médico do PSF
POPULAÇÃO EXPOSTA	01	ÁREA DE ATUAÇÃO	Atenção Básica
DESCRÇÃO DAS ATIVIDADES	Prestar assistência integral à saúde dos usuários de sua área adstrita, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente, na busca da promoção da saúde e prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população; valorizar a relação médico-paciente e médico-família como parte de um processo terapêutico e de confiança; executar ações básicas de vigilância epidemiológica e sanitária em sua área de abrangência; desenvolver ações de assistência integral nas áreas de atenção à criança, ao adolescente, à mulher, ao trabalhador, ao adulto e ao idoso, realizando também atendimentos de primeiros cuidados nas urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais, entre outros; promover a qualidade de vida e contribuir para que o meio ambiente seja mais saudável; discutir de forma permanente - junto à equipe de trabalho e comunidade - o conceito de cidadania, enfatizando os direitos à saúde e as bases legais que os legitimam; participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho das unidades de Saúde da Família; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da Medicina; realizar atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na Atenção Básica, definidas na NOAS 2001; fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental etc.; encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na Unidade de Saúde da Família, por meio de um sistema de acompanhamento e de referência e contra-referência; indicar internação hospitalar; verificar e atestar óbito; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.		

AVALIAÇÃO DOS RISCOS – ANÁLISE 06										
Reconhecimento					Avaliação					
Risco	Agente	Fonte Geradora	Exposição	Meio de propagação / Vias de transmissão	Transmissibilidade / Patogenicidade de Avaliação	Metodologia	Conseq. (C)	Prob. (P)	RISCO (C x P)	Conc./Nível Ação/Limite de Tolerância
Físico	F7 – Radiação Não Ionizante	Sol	Eventual	Ar/Irradiação solar	Queimaduras	Qualitativa	3	0	0 - Baixo	NA
Químico	Ausente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Biológico	B7 – Outros: Microorganismos	Pacientes, fômites, material utilizado durante a assistência.	Habitual	Ar / Contato	Processos infecciosos causados por vírus, bactérias, fungos etc.	Qualitativa	3	1	3 - Baixo	NA
Ergonômico	E 1.4 – Exigência de Postura	Mobiliário (Posto de Trabalho)	Intermitente	Contato	Problemas posturais	Qualitativa	1	1	1 - Baixo	NA

AVALIAÇÃO DOS RISCOS – ANÁLISE 05										
Reconhecimento					Avaliação					
M 15 – Outras situações de risco (Queda de mesmo nível)	Escorregões, tropeços e desequilíbrios durante a movimentação	Eventual	Contato	Lesões e escoriações	Qualitativa	1	1	1 - Baixo	NA	
MEDIDAS DE CONTROLE										
COLETIVAS (EPC)					INDIVIDUAIS (EPI)					
- Medidas de proteção contra incêndios definidas para o Grupo/Divisão da(s) edificação(ões), de acordo com Decreto 63.911/2018 e atendimento às Instruções Técnicas elaboradas pelo CBPMESP; - Ventilação natural; - Limpeza e desinfecção concorrente e terminal do ambiente de trabalho; - Coletor adequado para descarte de materiais perfurocortantes e de outros resíduos. NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, instituir nos ambientes administrativos, se necessário e possível: - barreiras físicas, de forma a favorecer o distanciamento maior que 1 metro (Ex: placas de acrílico, faixa no piso, etc).					- Ordens de Serviço; - Padronização de procedimentos; - Inspeções periódicas e correção de condições abaixo do padrão; - Sinalização dos ambientes; - Capacitação inicial e continuada sobre: agentes biológicos, uso de EPI, vacinação e orientação postural; - Protocolo para Acidentes com Material Biológico e Perfurocortantes; - Programa de vacinação/imunização; - Mobiliário adequado; - Pausas intercaladas para recuperação durante a jornada laboral e ginástica laboral. NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao realizar tarefas administrativas e qualquer atividade em áreas administrativas, proceder: - Higiene das mãos; - Manter distância de pelo menos 1 metro. No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao atuar no atendimento ambulatorial, proceder: - Higiene das mãos.					
Observações: - De acordo com o item 32.2.4.7 da Norma Regulamentadora Nº 32 (NR-32), "Os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, descartáveis ou não, deverão estar à disposição em número suficiente nos postos de trabalho, de forma que seja garantido o imediato fornecimento ou reposição."					- Luvas de procedimento cirúrgico (Estéril); - Luvas de procedimento não cirúrgicos; - Luvas de Látex; - Avental plástico; - Gorro; - Óculos de segurança – com ampla visão, proteção lateral e válvulas para ventilação; - Máscara cirúrgica - precaução para gotículas; - Respirador PFF2/N95 (sem manutenção e sem válvula) – precaução para aerossóis no atendimento ambulatorial de pacientes confirmados ou sob suspeita de doença infectocontagiosa cujo meio de propagação do agente biológico seja o ar; - Protetor solar. NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao realizar tarefas administrativas e qualquer atividade em áreas administrativas, se não for garantido o distanciamento de 1 metro do paciente ou houver necessidade de circulação em áreas de assistência, deve ser utilizado, durante as atividades: - Máscara cirúrgica.					

Inadequada										
E 1.5 – Outros	Trabalho em pé	Eventual	Contato	Problemas posturais	Qualitativa	1	1	1 - Baixo	NA	
E 2.3 – Situação de stress	Situação de gravidade	Eventual	Relacional	Risco de adoecimento	Qualitativa	2	1	2 - Baixo	NA	
M 12 – Cortes e perfurações	Material perfurocortante	Eventual	Contato	Cortes e perfurações	Qualitativa	2	1	2 - Baixo	NA	
M 15 – Outras situações de risco (Queda de mesmo nível)	Escorregões, tropeços e desequilíbrios durante a movimentação	Eventual	Contato	Lesões e escoriações	Qualitativa	1	1	1 - Baixo	NA	
MEDIDAS DE CONTROLE										
COLETIVAS (EPC)					INDIVIDUAIS (EPI)					
- Medidas de proteção contra incêndios definidas para o Grupo/Divisão da(s) edificação(ões), de acordo com Decreto 63.911/2018 e atendimento às Instruções Técnicas elaboradas pelo CBPMESP; - Ventilação natural; - Limpeza e desinfecção concorrente e terminal do ambiente de trabalho; - Coletor adequado para descarte de materiais perfurocortantes e de outros resíduos. NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, instituir nos ambientes administrativos, se necessário e possível: - barreiras físicas, de forma a favorecer o distanciamento maior que 1 metro (Ex: placas de acrílico, faixa no piso, etc).					- Ordens de Serviço; - Padronização de procedimentos; - Inspeções periódicas e correção de condições abaixo do padrão; - Sinalização dos ambientes; - Capacitação inicial e continuada sobre: agentes biológicos, uso de EPI, vacinação e orientação postural; - Protocolo para Acidentes com Material Biológico e Perfurocortantes; - Programa de vacinação/imunização; - Mobiliário adequado; - Pausas intercaladas para recuperação durante a jornada laboral e ginástica laboral. NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao realizar tarefas administrativas e qualquer atividade em áreas administrativas, proceder: - Higiene das mãos; - Manter distância de pelo menos 1 metro. No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao atuar no atendimento ambulatorial, proceder: - Higiene das mãos.					
					- Luvas de procedimento cirúrgico (Estéril); - Luvas de procedimento não cirúrgicos; - Avental plástico; - Gorro; - Óculos de segurança – com ampla visão, proteção lateral e válvulas para ventilação; - Máscara cirúrgica - precaução para gotículas; - Respirador PFF2/N95 (sem manutenção e sem válvula) – precaução para aerossóis no atendimento ambulatorial de pacientes confirmados ou sob suspeita de doença infectocontagiosa cujo meio de propagação do agente biológico seja o ar; - Protetor solar. NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao realizar tarefas administrativas e qualquer atividade em áreas administrativas, se não for garantido o distanciamento de 1 metro do paciente ou houver necessidade de circulação em áreas de assistência, deve ser utilizado, durante as atividades: - Máscara cirúrgica.					



Observações:
- De acordo com o item 32.2.4.7 da Norma Regulamentadora Nº 32 (NR-32), "Os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, descartáveis ou não, deverão estar à disposição em número suficiente nos postos de trabalho, de forma que seja garantido o imediato fornecimento ou reposição."
- Para Avaliação Qualitativa foram utilizadas as diretrizes vigentes na NR-32, assim como metodologia proposta no texto base do PPRA (Matriz de Avaliação de Risco).
- NA – Não se Aplica.

5 QUADRO DE EPI X CARGO

EPI	Agente Comunitário de Saúde	Auxiliar de Enfermagem - PSF	Auxiliar em Saúde Bucal	Cirurgião Dentista	Enfermeiro NS - PSF	Médico - PSF
AVENTAL DE PLÁSTICO		I	I	I	E	E
PROTETOR SOLAR	I	E			E	E
CALÇADO DE SEGURANÇA	P					
CHAPÉU COM PROTETOR DE PESCOÇO	I					
GORRO		E	I	I	E	E
LUVAS DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO		E	E	E	E	E
LUVAS DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO		I	I	I	I	I
LUVAS DE LÁTEX		I	I		E	
ÓCULOS DE SEGURANÇA (INCOLOR)		I	I	I	I	I
ÓCULOS DE SEGURANÇA (LENTE FUMÊ)	I					
MÁSCARA CIRÚRGICA	I	P	P	P	P	P
RESPIRADOR PFF-2/N95 (SEM MANUTENÇÃO E SEM VÁLVULA)	*	I	I	I	I	I
* Se houver necessidade de exposição aos riscos inerentes ao local da visita e/ou unidade de lotação do servidor (PSF), realizar o uso do EPI apropriado, que devem estar à disposição no setor. Obs.: P –Uso Permanente / I –Uso Intermitente / E –Uso Eventual						

7 MEDIDAS DE PROTEÇÃO ESPECÍFICAS EM SERVIÇO DE SAÚDE

1. Lavar as mãos antes e depois do uso das mesmas e a cada troca de luvas;
2. Trabalhadores com feridas ou lesões nos membros superiores só podem iniciar suas atividades após avaliação médica;
3. Fazer uso do EPI;
4. Cabe a chefia imediata, com a ciência do servidor e do Núcleo de Apoio Administrativo (NAA), comunicar o SESMT de ocorrências que acontecerem no posto de trabalho através da Comunicação de Ocorrência Funcional (COF);
5. Os que utilizam objetos perfuro cortantes são responsáveis pelo seu descarte;
6. É vedado:
 - Uso de adornos;
 - Ato de fumar;
 - Manuseio de lentes de contato;
 - Guarda de alimentos em locais não destinados para este fim;
 - Consumo de alimentos e bebidas nos postos de trabalho;
 - Uso de calçados abertos;
 - Reencape e a desconexão manual de agulhas;
 - Utilização de pias de trabalho para fins diversos dos previstos;
 - Procedimento de reutilização das embalagens de produtos químicos.
7. Deve ser mantida a rotulagem do fabricante na embalagem original dos produtos químicos utilizados em serviços de saúde;
8. Todo recipiente contendo produto químico manipulado ou fracionado deve ser identificado, de forma legível, por etiqueta com o nome do produto, composição química, sua concentração, data de envase e de validade, e nome do responsável pela manipulação ou fracionamento.
9. Uma cópia da FISPQ deve ser mantida nos locais onde o produto é utilizado.

8 EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

Segundo a NR-06:
É de responsabilidade do Empregador: a) adquirir o adequado ao risco de cada atividade; b) exigir seu uso; c) fornecer ao trabalhador somente o aprovado pelo órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho; d) orientar e treinar o trabalhador sobre o uso adequado, guarda e conservação; e) substituir imediatamente, quando danificado ou extraviado; f) responsabilizar-se pela higienização e manutenção periódica; g) comunicar ao MTE qualquer irregularidade observada; h) registrar o seu fornecimento ao trabalhador, podendo ser adotados livros, fichas ou sistema eletrônico.
E é de responsabilidade do trabalhador: a) usar, utilizando-o apenas para a finalidade a que se destina; b) responsabilizar-se pela guarda e conservação; c) comunicar ao empregador qualquer alteração que o torne impróprio para uso; d) cumprir as determinações do empregador sobre o uso adequado.
A utilização de EPI's, de acordo ao prescrito no item 15.4 e 15.4.1 da NR-15 da Portaria 3214/78 e art. 191, seção IX da CLT, neutraliza o agente insalubre existente.

9 RECOMENDAÇÕES GERAIS

Reconheça suas limitações:
a) Não realizar um trabalho para o qual você não está qualificado;
b) A falta de conhecimentos e o "jeitinho" podem provocar acidentes;
c) Seu corpo também tem limitações, ele só pode alcançar até uma determinada altura e levantar um determinado peso;

- d) Andar e não correr nos locais de trabalho;
e) Não gesticular com faca ou outro objeto perfurocortante nas mãos;
f) Leia os manuais antes de operar alguma máquina.

Use ferramentas apropriadas:
a) Cada ferramenta tem limitações e um propósito específico de utilização;
b) Não faça reparos ou manutenção em máquinas e ou equipamentos ligados;
c) Antes do início das atividades, verifique as condições das máquinas e equipamentos;
d) Comunique à chefia imediata todas as condições inseguras, que ofereçam riscos de acidentes.

Use o método planejado para desempenhar suas funções:
Siga os regulamentos, os procedimentos, as sinalizações e as instruções recomendadas, pois foram idealizadas para sua segurança.

Use bom senso e moderação:
a) Não confundir eficácia e pressa;
b) Um ritmo consistente e progressivo permitirá atingir os objetivos a médio e longo prazo;
c) Durante a jornada de trabalho, para sua segurança e a de todos, é proibido o uso de adornos;
d) Não fazer brincadeiras nos locais de trabalho capazes de provocar acidentes;
e) É proibido o uso de bebidas alcoólicas ou drogas alteradoras do comportamento durante a jornada de trabalho.

Em caso de incêndio:
a) desligar máquinas e aparelhos elétricos, quando a operação do desligamento não envolver riscos adicionais;
b) usar o extintor de incêndio apropriado;
c) acionar o sistema de alarme (quando houver);
d) avisar a chefia imediata;
e) abandonar o local de forma rápida e segura;
f) chamar imediatamente o Corpo de Bombeiros (193).

PANDEMIA DA COVID 19 – Orientações Gerais
a) Evite aglomerações;
b) Manter observância quanto as boas práticas de distanciamento social;
c) Mantenha o ambiente ventilado;
d) Higienize as mãos frequentemente com água e sabão ou use antisséptico de mãos à base de álcool gel 70%, principalmente nas situações a seguir: após tossir ou espirrar, antes e depois de comer, ao chegar em casa, após usar o banheiro, ao deixar espaços públicos e outras conforme necessidade.
e) Use máscara:

- Use máscara no transporte coletivo e espaços comuns (ambiente de trabalho, rua, mercados, farmácias, etc.)
- A máscara deve cobrir queixo, boca e nariz e ficar justa ao rosto;
- Não toque no pano da máscara e não a remova para falar;
- Higienize as mãos antes e após colocar a peça;
- Máscara não substitui isolamento social. Se puder, fique em casa.



- f) Evite tocar sua boca, nariz e olhos;
g) Ao tossir e espirrar:
- Cubra a boca e o nariz;
- Use os braços ou lenço descartável;
- Evite usar as mãos. E, se usar, lembre-se de higienizá-las;
- Se usar um lenço, jogue-o fora imediatamente e lave as mãos;
- Use, preferencialmente, lenços de papel.

h) Em decorrência de situações de emergência, calamidade (Ex.: Pandemia DA COVID 19) e/ou outras situações, devem ser consideradas pela Secretaria, se aplicável ao GHE / Análise, a adoção de MEDIDAS DE CONTROLE (Coletivas, Administrativas e/ou Individuais) e/ou orientações específicas complementares, estabelecidas e disponibilizadas pelos órgãos competentes (Exemplo: Decretos, Notas Técnicas - NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020, etc.).

i) No âmbito da PMP, os ADENDOS - COVID19 / 2020 e ADENDOS - COVID19 / 2021 contendo as estratégias de monitoramento e retorno ao trabalho, assim como as ORIENTAÇÕES COVID19, estão disponibilizados no link do SESMT no website da PMP, nos seguintes endereços, respectivamente:

- <http://www.piracicaba.sp.gov.br/adendos+covid+19+2020.aspx>
- <http://www.piracicaba.sp.gov.br/adendos+covid+19+2021.aspx>
- <http://www.piracicaba.sp.gov.br/orientacoes+covid19.aspx>

Piracicaba, 28 de maio de 2.021.

Felipe Fischer Igreja	Fernando Luiz da Silva Júnior
Eng. Segurança do Trabalho	Eng. Segurança do Trabalho

Ciência do conteúdo apresentado no documento	
Dr. Renan Andreuccetti	Cecilia Beig
Médico do Trabalho	Enfermeira do Trabalho
Coordenador do PCMSO	

ANEXOS

Anexo I – Inventário de Produtos Químicos
Anexo II – Modelo de Ficha de Controle de EPI

ANEXO I - Inventário de Produtos Químicos Utilizados no Setor de ATENÇÃO BÁSICA da Secretaria Municipal de Saúde de Piracicaba – SEMS

Produto Químico	Nome Comercial	Ambiente onde está disponível na unidade	Função do produto
Digliconato de Clorexidina 1%	Riohex 1%	Sala de procedimentos / Sala de curativos / Sala de enfermagem	Antissepsia da pele e pequenos ferimentos.
Digliconato de Clorexidina 2 %	Riohex 2%		Antissepsia da pele e pequenos ferimentos.
Detergente Enzimático	Detergente Enzimático	Sala de Procedimentos / Consultório dentário	Limpeza do material médico hospitalar, cirúrgico, odontológico e laboratorial.
Álcool Etilico Hidratado a 70° INPM	Álcool 70°	Sala de procedimento/Sala de vacinas/Sala de aplicação/Setor de limpeza/Sala de enfermagem /Consultório dentário	Antissepsia da pele e pequenos ferimentos e limpeza da unidade e de materiais.
Álcool Gel 70°	Álcool Gel 70°	Disponível em todos os ambientes	Antissepsia das mãos
Solução de Hipoclorito de Sódio	Água Sanitária	Depósito de Material de Limpeza - Setor de limpeza (utilizado em todos os ambientes pelos profissionais de limpeza)	Limpeza da unidade e de materiais
	-	Sala de inalação	Limpeza de máscaras de inalação
Dados coletados nas visitas realizadas nas Unidades da Atenção Básica			

		FICHA DE CONTROLE DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – E.P.I.			
Nome:		Nº Funcional:	GHE / Análise:		
Secretaria: SAÚDE		Data de admissão:	Função:		
Unidade:		Chefia da Unidade:			
TERMO DE RESPONSABILIDADE					
Recebi da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, os Equipamentos de Proteção Individual nas respectivas datas, necessários para a execução de minhas atividades profissionais, que me são entregues gratuitamente, conforme determina a legislação no Art. 166 da CLT.					
Declaro que tomei conhecimento que os equipamentos são de uso OBRIGATÓRIO, e que recebi o treinamento para o uso correto e adequado dos EPI's, e estou ciente das minhas responsabilidades em guardar, conservar e utilizar para a finalidade que se destina. Comunicar ao empregador qualquer alteração do EPI que o torne impróprio para o uso, conforme determina a Norma Regulamentadora – NR6 da Portaria 3.214/78 e Lei nº 1972/72 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba/SP.					
Comprometo-me em devolver os equipamentos de proteção individual não descartáveis e uniformes nos períodos normais de troca, ou quando na dispensa de minhas atividades profissionais, e não fazendo a devolução dos mesmos é de minha responsabilidade ressarcir a empresa.					
De Acordo,					
Nome Legível do Servidor _____, Piracicaba, _____ de _____ de 20____.					
Qt.	Descrição do E.P.I.	Nº do C.A	Mês de referência / Data - Entrega	Assinatura do Servidor	
Kit disponível	Luvas de procedimento cirúrgico		___/___/20___		
	Luvas de procedimento não cirúrgicos				
	Luvas de Látex				
	Avental plástico				
	Gorro				
	Óculos de segurança				
	Máscara cirúrgica				
Kit disponível	Respirador PFF2 – N95 (sem manutenção e sem válvula)		___/___/20___		
	Luvas de procedimento cirúrgico				
	Luvas de procedimento não cirúrgicos				
	Luvas de Látex				
	Avental plástico				
	Gorro				
	Óculos de segurança				
Kit disponível	Máscara cirúrgica		___/___/20___		
	Respirador PFF2 – N95 (sem manutenção e sem válvula)				
	Luvas de procedimento cirúrgico				
	Luvas de procedimento não cirúrgicos				
	Luvas de Látex				
	Avental plástico				
	Gorro				
Kit disponível	Óculos de segurança		___/___/20___		
	Máscara cirúrgica				
	Respirador PFF2 – N95 (sem manutenção e sem válvula)				
	Luvas de procedimento cirúrgico				
	Luvas de procedimento não cirúrgicos				
	Luvas de Látex				
	Avental plástico				
Kit disponível	Gorro		___/___/20___		
	Óculos de segurança				
	Máscara cirúrgica				
	Respirador PFF2 – N95 (sem manutenção e sem válvula)				
	Luvas de procedimento cirúrgico				
	Luvas de procedimento não cirúrgicos				
	Luvas de Látex				
Kit disponível	Avental plástico		___/___/20___		
	Gorro				
	Óculos de segurança				
	Máscara cirúrgica				
	Respirador PFF2 – N95 (sem manutenção e sem válvula)				
	Luvas de procedimento cirúrgico				
	Luvas de procedimento não cirúrgicos				
Kit disponível	Luvas de Látex		___/___/20___		
	Avental plástico				
	Gorro				
	Óculos de segurança				
	Máscara cirúrgica				
	Respirador PFF2 – N95 (sem manutenção e sem válvula)				
	Luvas de procedimento cirúrgico				
OBSERVAÇÕES:					
Os Certificados de Aprovação (C.A.) citados estão no seu prazo de validade.					
De acordo com o item 32.2.4.7 da Norma Regulamentadora Nº 32 (NR-32), "Os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, descartáveis ou não, deverão estar à disposição em número suficiente nos postos de trabalho, de forma que seja garantido o imediato fornecimento ou reposição."					
O uso da máscara PFF2/N95 se faz necessário ao adentrar área de isolamento e/ou em caso de paciente com suspeita de doença infectocontagiosa cujo meio de propagação do agente seja o ar.					
A quantidade (mensal e trimestral) de EPI disponibilizado na unidade está à disposição no sistema da SEMS.					



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS – PPRA

UNIDADE DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF CHAPADÃO I

2.021 / 2.022

1 IDENTIFICAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA E DA UNIDADE DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (PSF) CHAPADÃO I

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA	
Razão Social: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA	
CNPJ: 46.341.038/0001-29	
Atividade: Administração Pública em Geral	Nº de servidores: 7.500
Grau de Risco: 01	CNAE: 84.11-6
Endereço: Rua Capitão Antônio Corrêa Barbosa, 2233	Bairro: Chácara Nazareth
CEP: 13400-900	Telefone: 3403-1000
Município: Piracicaba	Estado: São Paulo
PSF CHAPADÃO I	
Atividade: Saúde	
Grau de Risco considerado no PSF: 03	
Endereço: Rua das Galhas nº 120	Bairro: Parque Chapadão
CEP: 13421-281	Telefone: 34243483
Município: Piracicaba	Estado: São Paulo
Empreendimento: Programa de Saúde da Família	
Nº de servidores no local: 10	
Horário de Funcionamento da Unidade	Segunda a sexta-feira (07h00min às 16h00min ou das 08h00min às 17h00min)
Intervalo de refeição	1 (uma) hora

RESPONSABILIDADE PELO PROCESSO DE IMPLANTAÇÃO DE EPI	
PSF CHAPADÃO I	
Responsável pelo fornecimento de EPI:	CLAUDIA MEZLEVECKAS CARIAS (ALMOXARIFADO A)
Responsável pela fiscalização quanto ao uso do EPI no posto de trabalho:	PATRICIA AP RAGAZZI SANCHEZ
Responsável pelo controle e substituição do EPI:	PATRICIA AP RAGAZZI SANCHEZ

2 DESCRIÇÃO DO LOCAL E SETORES DE TRABALHO

2.1 DADOS GERAIS DA EDIFICAÇÃO

Estrutura do PSF construída em concreto e laterais predominantes em alvenaria, piso em cerâmica, cobertura em laje, iluminação natural e artificial (lâmpadas fluorescentes), ventilação natural (portas e janelas) e artificial (ventilador).

Dados complementares:

- Nº de pavimentos: 1
- Área construída aproximada (m²): 171
- Área construída total aproximada (m²): 264
- Altura do pé direito (m): 3
- Altura da edificação (m): 5

Observação:

Os dados complementares relativos a edificação levantados e estimados pelo SESMT não substituem a correta análise técnica da planta do local por profissional habilitado desta Secretaria, para fins de obtenção dos parâmetros exatos.

2.2 IDENTIFICAÇÃO DOS SETORES

A edificação possui os seguintes setores, construídos em concreto e laterais predominantes em alvenaria, piso em cerâmica, cobertura em laje, iluminação natural e artificial (lâmpadas fluorescentes), ventilação natural (portas e janelas) e/ou artificial (ventilador):

- Arquivo
- Banheiros;
- Consultório enfermagem;
- Consultório odontológico;
- Consultório médico;
- Copa;
- Depósito de material de limpeza;
- Lavanderia;
- Recepção;
- Sala de triagem;
- Sala de procedimentos;
- Sala de reunião;
- Sala de vacinação.

Observação: Os estabelecimentos assistenciais de saúde devem seguir as orientações da RDC 50/02.

3 QUADRO FUNCIONAL X GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO – GHE

GHE	ANÁLISE	FUNÇÃO	QUANTIDADE
-	1	Agente Comunitário de Saúde	05
-	2	Auxiliar de Enfermagem – PSF	02
-	3	Auxiliar de Saúde Bucal	01
-	4	Cirurgião Dentista	00
-	5	Enfermeiro N.S. – PSF	01
-	6	Médico do PSF	01

Observação: Em decorrência de situações de emergência, calamidade (Ex.: Epidemia, Pandemia e/ou outros) e/ou outras situações, devem ser consideradas pela Secretaria, se aplicável ao GHE / Análise, a adoção de MEDIDAS DE CONTROLE (Coletivas, Administrativas e/ou Individuais) e/ou orientações específicas complementares, estabelecidas e disponibilizadas pelos órgãos competentes (Exemplo: Decretos, Notas Técnicas - NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTS/ANVISA Nº 04/2020, etc.).

No âmbito da PMP, os ADENDOS - COVID19 / 2020, ADENDOS - COVID19 / 2021, assim como as ORIENTAÇÕES COVID19, estão disponibilizados *link* do SESMT no *website* da PMP, nos seguintes endereços, respectivamente:

<http://www.piracicaba.sp.gov.br/adendos+covid+19+2020.aspx>

<http://www.piracicaba.sp.gov.br/adendos+covid+19+2021.aspx>

<http://www.piracicaba.sp.gov.br/orientacoes+covid19.aspx>



4 DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES, RECONHECIMENTO E AVALIAÇÃO DOS RISCOS AMBIENTAIS

ANÁLISE- POPULAÇÃO EXPOSTA	01 05	CARGO ÁREA DE ATUAÇÃO				Agente Comunitário de Saúde Atenção Básica				
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	Efetuar o exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde - SUS e sob supervisão da Secretaria Municipal de Saúde; utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade; promover ações de educação para a saúde individual e coletiva; realizar o registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; participar de ações que fortaleçam os elos entre o setor de saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.									
AVALIAÇÃO DOS RISCOS – ANÁLISE 01										
Reconhecimento					Avaliação					
Risco	Agente	Fonte Geradora	Exposição	Meio de propagação / Vias de transmissão	Transmissibilid ade / Patogenicidade / Efeitos	Metodologia de Avaliação	Conseq. (C)	Prob. (P)	RISCO (C x P)	Conc.Nível Ação/Limite de Tolerância
Físico	F7 – Radiação Não Ionizante	Sol	Intermitente	Ar/Irradiação solar	Queimaduras	Qualitativa	3	1	3 - Baixo	NA
Químico	Ausente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Biológico	B7 – Outros: Microorganismos	Ações domiciliares ou comunitárias	Eventual	Ar	Processos infecciosos causados por vírus, bactérias, fungos etc.	Qualitativa	3	0	0 - Baixo	NA
Ergonômico	E 1.4 – Exigência de Postura Inadequada	Mobiliário (Posto de Trabalho)	Eventual	Contato	Problemas posturais	Qualitativa	1	1	1 - Baixo	NA
	E 1.5 – Outros Esforço Físico Leve	Caminhadas entre unidades de saúde e residências / Trabalho em pé	Intermitente	Contato	Problemas posturais	Qualitativa	1	2	2 - Baixo	NA
De acidente / Mecânico	M 15 – Outras situações de risco (Queda de mesmo nível)	Escorregões, tropeços e desequilíbrios durante a movimentação	Intermitente	Contato	Lesões e escoriações	Qualitativa	1	2	2 - Baixo	NA
MEDIDAS DE CONTROLE										

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	Desenvolver com os Agentes Comunitários de Saúde atividades de identificação das famílias de risco; contribuir com o trabalho do Agente Comunitário de Saúde, quando solicitado, no que se refere às visitas domiciliares; acompanhar as consultas de enfermagem dos indivíduos expostos às situações de risco, visando garantir uma melhor monitoria de suas condições de saúde; executar os procedimentos de vigilância sanitária e epidemiológica nas áreas de atenção à criança, ao adolescente, à mulher, ao adulto e ao idoso, bem como no controle da tuberculose, doenças crônico-degenerativas, infecto-contagiosas etc.; desenvolver ações básicas de saúde nas áreas de atenção à criança, ao adolescente, à mulher, ao adulto e ao idoso, com ênfase na promoção da saúde e prevenção de doenças; participar da discussão e organização do processo de trabalho da unidade de saúde; realizar visitas domiciliares e prestar assistência em domicílio ao nível de sua competência; desenvolver atividades de coleta de exames laboratoriais; realizar registros das atividades de enfermagem, cumprindo as prescrições de assistência de enfermagem e médica; executar tarefas referentes à conservação e aplicação de vacinas seguindo o calendário oficial; realizar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização do material e equipamentos, bem como sua preparação, armazenamento e manutenção; efetuar a notificação, controle de suspeitos ou comunicantes de doenças sob vigilância ou de notificação compulsória; participar nas orientações educativas realizadas pelas equipes de saúde, individualmente ou em grupos; zelar pela ordem, reposição, conservação do material e equipamentos, conforme rotina do serviço; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.
-----------------------------	---

AVALIAÇÃO DOS RISCOS – ANÁLISE 02										
Reconhecimento					Avaliação					
Risco	Agente	Fonte Geradora	Exposição	Meio de propagação / Vias de transmissão	Transmissibilidade / Patogenicidade / Efeitos	Metodologia de Avaliação	Conseq. (C)	Prob. (P)	RISCO (C x P)	Conc.Nível Ação/Limite de Tolerância
Físico	F7 – Radiação Não Ionizante	Sol	Eventual	Ar/Irradiação solar	Queimaduras	Qualitativa	3	0	0 - Baixo	NA
Químico	Q7 – Outros Detergente enzimático	Esterilização dos materiais utilizados	Intermitente	Contato	Irritação na pele e nos olhos	Qualitativa	2	1	2 - Baixo	NA
Biológico	B7 – Outros: Microorganismos	Pacientes, fômites, material utilizado durante a assistência	Habitual	Ar / Contato	Processos Infecciosos causados por vírus, bactérias, fungos etc	Qualitativa	3	1	3 - Baixo	NA
Ergonômico	E 1.4 – Exigência de Postura Inadequada	Mobiliário (Posto de Trabalho)	Eventual	Contato	Problemas posturais	Qualitativa	1	1	1 - Baixo	NA
	E 1.5 – Outros	Trabalho em pé	Intermitente	Contato	Problemas posturais	Qualitativa	1	1	1 - Baixo	NA
De acidente / Mecânico	E 2.3 – Situação de stress	Situação de gravidade	Eventual	Relacional	Risco de adoecimento	Qualitativa	2	1	2 - Baixo	NA
	M 12 – Cortes e perfurações	Material perfurocortante	Intermitente	Contato	Cortes e perfurações	Qualitativa	2	2	4 - Médio	NA
	M 15 – Outras	Escorregões,	Intermitente	Contato	Lesões e	Qualitativa	1	1	1 - Baixo	NA

AVALIAÇÃO DOS RISCOS – ANÁLISE 01			
Reconhecimento		Avaliação	
COLETIVAS (EPC)	ADMINISTRATIVAS	INDIVIDUAIS (EPI)*	
- Medidas de proteção contra incêndios definidas para o Grupo/Divisão da(s) edificação(ões), de acordo com Decreto 63.911/2018 e atendimento às Instruções Técnicas elaboradas pelo CBPMESP. - Ventilação natural. NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, <u>instituir na recepção:</u> - barreiras físicas, de forma a favorecer o distanciamento maior que 1 metro (Ex: placas de acrílico, faixa no piso, etc). No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, <u>instituir nos ambientes administrativos, se necessário e possível:</u> - barreiras físicas, de forma a favorecer o distanciamento maior que 1 metro (Ex: placas de acrílico, faixa no piso, etc).	- Ordens de Serviço; - Padronização de procedimentos; - Sinalização dos ambientes; - Capacitação inicial e continuada sobre: agentes biológicos, uso de EPI, vacinação e orientação postural; - Programa de vacinação/imunização; - Mobiliário adequado; - Pausas intercaladas para recuperação durante a jornada laboral e ginástica laboral. NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao atuar na <u>recepção</u> e/ou no cadastro de pacientes (internamente e externamente) e em <u>áreas administrativas</u>, proceder: - Higiene das mãos; - Manter distância de pelo menos 1 metro.	- Calçado de segurança; - Óculos de segurança com lente fumê; - Protetor solar; - Chapéu com protetor de pescoço. NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao atuar na <u>recepção</u> e/ou no cadastro de pacientes (internamente e externamente), utilizar: - Máscara cirúrgica. No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao realizar <u>tarefas administrativas e qualquer atividade em áreas administrativas</u>, se não for garantido o distanciamento de 1 metro do paciente ou houver necessidade de eventual circulação em áreas de assistência, deve ser utilizado, durante as atividades: - Máscara cirúrgica.	
Observações: - (*) Se houver necessidade de exposição aos riscos inerentes ao setor e/ou ao setor de visita, realizar o uso do EPI complementar apropriado, que devem estar à disposição no setor e/ou ser solicitado à chefe da unidade, de acordo com a necessidade. - De acordo com o item 32.2.4.7 da Norma Regulamentadora Nº 32 (NR-32), "Os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, descartáveis ou não, deverão estar à disposição em número suficiente nos postos de trabalho, de forma que seja garantido o imediato fornecimento ou reposição." - Para Avaliação Qualitativa foram utilizadas as diretrizes vigentes na NR-32, assim como metodologia proposta no texto base do PPRA (Matriz de Avaliação de Risco). - NA – Não se Aplica.			

ANÁLISE- POPULAÇÃO EXPOSTA	02 02	FUNÇÃO ÁREA DE ATUAÇÃO	Auxiliar de Enfermagem - PSF Atenção Básica
-------------------------------	----------	---------------------------	--

AVALIAÇÃO DOS RISCOS – ANÁLISE 02									
Reconhecimento					Avaliação				
situações de risco (Queda de mesmo nível)		tropeços e desequilíbrios durante a movimentação		escoriações					
MEDIDAS DE CONTROLE									
COLETIVAS (EPC)				ADMINISTRATIVAS			INDIVIDUAIS (EPI)		
- Medidas de proteção contra incêndios definidas para o Grupo/Divisão da(s) edificação(ões), de acordo com Decreto 63.911/2018 e atendimento às Instruções Técnicas elaboradas pelo CBPMESP; - Ventilação natural; - Limpeza e desinfecção concorrente e terminal do ambiente de trabalho; - Coletor adequado para descarte de materiais perfurocortantes e de outros resíduos. NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, instituir na recepção: - barreiras físicas, de forma a favorecer o distanciamento maior que 1 metro (Ex: placas de acrílico, faixa no piso, etc). No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, instituir nos ambientes administrativos, se necessário e possível: - barreiras físicas, de forma a favorecer o distanciamento maior que 1 metro (Ex: placas de acrílico, faixa no piso, etc).				- Ordens de Serviço; - Padronização de procedimentos; - Inspeções periódicas e correção de condições abaixo do padrão; - Sinalização dos ambientes; - Capacitação inicial e continuada sobre: agentes biológicos, uso de EPI, vacinação e orientação postural; - Protocolo para Acidentes com Material Biológico e Perfurocortantes; - Programa de vacinação/imunização; - Mobiliário adequado; - Pausas intercaladas para recuperação durante a jornada laboral e ginástica laboral. NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao realizar tarefas administrativas e qualquer atividade em áreas administrativas, proceder: - Higiene das mãos; - Manter distância de pelo menos 1 metro. No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao atuar no atendimento ambulatorial, proceder: - Higiene das mãos.			- Luvas de procedimento cirúrgico (Estéril); - Luvas de procedimento não cirúrgicos; - Luvas de Látex; - Avental plástico; - Gorro; - Óculos de segurança – com ampla visão, proteção lateral e válvulas para ventilação; - Máscara cirúrgica – precaução para gotículas; - Respirador PFF2/N95 (sem manutenção e sem válvula) – precaução para aerossóis no atendimento ambulatorial de pacientes confirmados ou sob suspeita de doença infectocontagiosa cujo meio de propagação do agente biológico seja o ar. - Protetor solar. NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao realizar tarefas administrativas e qualquer atividade em áreas administrativas, se não for garantido o distanciamento de 1 metro do paciente ou houver necessidade de circulação em áreas de assistência, deve ser utilizado, durante as atividades: - Máscara cirúrgica.		
Observações: - De acordo com o item 32.2.4.7 da Norma Regulamentadora Nº 32 (NR-32), "Os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, descartáveis ou não, deverão estar à disposição em número suficiente nos postos de trabalho, de forma que seja garantido o imediato fornecimento ou reposição." - Para Avaliação Qualitativa foram utilizadas as diretrizes vigentes na NR-32, assim como metodologia proposta no texto base do PPRA (Matriz de Avaliação de Risco).									



AVALIAÇÃO DOS RISCOS – ANÁLISE 02	
Reconhecimento	Avaliação

- NA – Não se Aplica.

ANÁLISE	03	FUNÇÃO	Auxiliar em Saúde Bucal
POPULAÇÃO EXPOSTA	01	ÁREA DE ATUAÇÃO	Atenção Básica
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	Orientar os pacientes sobre higiene bucal; marcar consultas; preencher e anotar fichas clínicas; manter em ordem arquivos e fichários; revelar e montar radiografias intra-órais; preparar o paciente para o atendimento; auxiliar no atendimento ao paciente; instrumentar o cirurgião dentista e o técnico em higiene bucal junto à cadeira operatória; promover isolamento do campo operatório; manipular materiais de uso odontológico; selecionar molduras; confeccionar modelos em gesso; aplicar métodos preventivos para controle de cárie dental; proceder a conservação e a manutenção do equipamento odontológico; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.		

AVALIAÇÃO DOS RISCOS – ANÁLISE 03									
Reconhecimento					Avaliação				
Risco	Agente	Fonte Geradora	Exposição	Meio de propagação / Vias de transmissão	Transmissibilidade / Patogenicidade de Avaliação / Efeitos	Metodologia de Avaliação	Conseq. (C)	Prob. (P)	RISCO (C x P)
Físico	Ausente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Químico	Q7 – Outros Amálgama e resinas	Material restaurador dos dentes	Eventual	Contato	Intoxicação	Qualitativa	2	0	0 - Baixo
	Q7 – Outros Detergente enzimático	Esterilização dos materiais utilizados	Intermitente	Contato	Irritação na pele e nos olhos	Qualitativa	2	1	2 - Baixo
Biológico	B7 – Outros: Microorganismos	Pacientes, fômites e material utilizado durante a assistência	Habitual	Ar / Contato	Processos Infeciosos: causados por vírus, bactérias, fungos etc.	Qualitativa	3	1	3 - Baixo
Ergonômico	E 1.4 – Exigência de Postura Inadequada	Auxílio ao cirurgião	Intermitente	Contato	Problemas posturais	Qualitativa	2	1	2 - Baixo
	E 1.5 – Outros	Trabalho em pé	Intermitente	Contato	Problemas posturais	Qualitativa	1	1	1 - Baixo
	E 2.3 – Situação de stress	Situação de gravidade	Eventual	Relacional	Risco de adoecimento	Qualitativa	2	1	2 - Baixo
De acidente / Mecânico	M 12 – Cortes e perfurações	Material perfurocortante	Intermitente	Contato	Cortes e perfurações	Qualitativa	2	2	4 - Médio

ANÁLISE	04	FUNÇÃO	Cirurgião Dentista
POPULAÇÃO EXPOSTA	00	ÁREA DE ATUAÇÃO	Atenção Básica
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	Examinar, diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos, inclusive urgências; prescrever ou administrar medicamentos, determinado via oral ou parenteral, para tratar ou prevenir afecções dos dentes e da boca; manter registro dos pacientes examinados e tratados; fazer perícias odontoadministrativas, examinando a cavidade bucal e dos dentes, a fim de fornecer atestados de capacitação física para admissão de pessoal na Prefeitura; efetuar levantamentos que identifiquem indicadores odontológicos de saúde pública; participar do planejamento, execução e avaliação de programas educativos e prevenção dos problemas de saúde bucal e programas de atendimento odontológico voltados para o escolar e para população; participar da elaboração de planos de fiscalização sanitária; realizar atendimentos de primeiros cuidados de urgências; encaminhar e orientar os usuários que apresentarem problemas mais complexos, a outros níveis de especialização, assegurando o seu retorno e acompanhamento, inclusive para fins de complementação do tratamento; emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; programar e supervisionar o fornecimento de insumo para as ações individuais e coletivas; supervisionar os trabalhos desenvolvidos pelos Técnicos de Higiene Dental e Atendentes de Consultório Dentário; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.		

AVALIAÇÃO DOS RISCOS – ANÁLISE 04									
Reconhecimento					Avaliação				
Risco	Agente	Fonte Geradora	Exposição	Meio de propagação / Vias de transmissão	Transmissibilidade / Patogenicidade de Avaliação / Efeitos	Metodologia de Avaliação	Conseq. (C)	Prob. (P)	RISCO (C x P)
Físico	Ausente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Químico	Q7 – Outros Amálgama e resinas	Material restaurador dos dentes	Intermitente	Ar / Contato	Intoxicação	Qualitativa	2	1	2 - Baixo
Biológico	B7 – Outros: Microorganismos	Pacientes, fômites e material utilizado durante a assistência	Habitual	Ar / Contato	Processos Infeciosos: causados por vírus, bactérias, fungos etc.	Qualitativa	3	1	3 - Baixo
Ergonômico	E 1.4 – Exigência de Postura Inadequada	Posto e organização do trabalho, sужeito de trabalho (paciente), técnicas clínicas, necessidade de inclinações laterais, flexões e extensões da coluna	Intermitente	Contato	Problemas posturais	Qualitativa	2	2	4 - Médio
	E 1.5 – Outros	Trabalho em pé	Intermitente	Contato	Problemas posturais	Qualitativa	1	1	1 - Baixo
	E 2.3 – Situação de stress	Situação de gravidade	Eventual	Relacional	Risco de adoecimento	Qualitativa	2	1	2 - Baixo

M 15 – Outras situações de risco (Queda de mesmo nível)	Escorregões, tropeços e desequilíbrios durante a movimentação	Intermitente	Contato	Lesões e escoriações	Qualitativa	1	1	1 - Baixo	NA
MEDIDAS DE CONTROLE									
COLETIVAS (EPC)		ADMINISTRATIVAS				INDIVIDUAIS (EPI)			
- Medidas de proteção contra incêndios definidas para o Grupo/Divisão da(s) edificação(ões), de acordo com Decreto 63.911/2018 e atendimento às Instruções Técnicas elaboradas pelo CBPMESP; - Ventilação natural; - Limpeza e desinfecção concorrente e terminal do ambiente de trabalho; - Coletor adequado para descarte de materiais perfurocortantes e de outros resíduos. NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, instituir nos ambientes administrativos, se necessário e possível: - barreiras físicas, de forma a favorecer o distanciamento maior que 1 metro (Ex: placas de acrílico, faixa no piso, etc).		- Ordens de Serviço; - Padronização de procedimentos; - Inspeções periódicas e correção de condições abaixo do padrão; - Sinalização dos ambientes; - Capacitação inicial e continuada sobre: agentes biológicos, uso de EPI, vacinação e orientação postural; - Protocolo para Acidentes com Material Biológico e Perfurocortantes; - Programa de vacinação/imunização; - Mobiliário adequado; - Pausas intercaladas para recuperação durante a jornada laboral e ginástica laboral. NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao realizar tarefas administrativas e qualquer atividade em áreas administrativas, proceder: - Higiene das mãos; - Manter distância de pelo menos 1 metro. No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao atuar no atendimento ambulatorial, proceder: - Higiene das mãos.				- Luvas de procedimento cirúrgico (Estéril); - Luvas de procedimento não cirúrgicos; - Luvas de Látex; - Avental plástico ou TNT; - Gorro; - Óculos de segurança – com ampla visão, proteção lateral e válvulas para ventilação; - Máscara cirúrgica - precaução para gotículas; - Respirador PFF2/N95 (sem manutenção e sem válvula) – precaução para aerossóis no atendimento ambulatorial de pacientes confirmados ou sob suspeita de doença infectocontagiosa cujo meio de propagação do agente biológico seja o ar. NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, instituir nos ambientes administrativos, se necessário e possível: - barreiras físicas, de forma a favorecer o distanciamento maior que 1 metro (Ex: placas de acrílico, faixa no piso, etc).			
Observações: - De acordo com o item 32.2.4.7 da Norma Regulamentadora Nº 32 (NR-32), "Os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, descartáveis ou não, deverão estar à disposição em número suficiente nos postos de trabalho, de forma que seja garantido o imediato fornecimento ou reposição." - Para Avaliação Qualitativa foram utilizadas as diretrizes vigentes na NR-32, assim como metodologia proposta no texto base do PPRA (Matriz de Avaliação de Risco). - NA – Não se Aplica.									

De acidente / Mecânico	M 12 – Cortes e perfurações	Material perfurocortante	Intermitente	Contato	Cortes e perfurações	Qualitativa	2	2	4 - Médio	NA
	M 15 – Outras situações de risco (Queda de mesmo nível)	Escorregões, tropeços e desequilíbrios durante a movimentação	Intermitente	Contato	Lesões e escoriações	Qualitativa	1	1	1 - Baixo	NA
MEDIDAS DE CONTROLE										
COLETIVAS (EPC)			ADMINISTRATIVAS				INDIVIDUAIS (EPI)			
- Medidas de proteção contra incêndios definidas para o Grupo/Divisão da(s) edificação(ões), de acordo com Decreto 63.911/2018 e atendimento às Instruções Técnicas elaboradas pelo CBPMESP; - Ventilação natural; - Limpeza e desinfecção concorrente e terminal do ambiente de trabalho; - Coletor adequado para descarte de materiais perfurocortantes e de outros resíduos.			- Ordens de Serviço; - Padronização de procedimentos; - Inspeções periódicas e correção de condições abaixo do padrão; - Sinalização dos ambientes; - Capacitação inicial e continuada sobre: agentes biológicos, uso de EPI, vacinação e orientação postural; - Protocolo para Acidentes com Material Biológico e Perfurocortantes; - Programa de vacinação/imunização; - Mobiliário adequado; - Pausas intercaladas para recuperação durante a jornada laboral e ginástica laboral.				- Luvas de procedimento cirúrgico (Estéril); - Luvas de procedimento não cirúrgicos; - Avental plástico ou TNT; - Gorro; - Óculos de segurança – com ampla visão, proteção lateral e válvulas para ventilação; - Máscara cirúrgica - precaução para gotículas; - Respirador PFF2/N95 (sem manutenção e sem válvula) – precaução para aerossóis no atendimento ambulatorial de pacientes confirmados ou sob suspeita de doença infectocontagiosa cujo meio de propagação do agente biológico seja o ar.			
NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, instituir nos ambientes administrativos, se necessário e possível: barreiras físicas, de forma a favorecer o distanciamento maior que 1 metro (Ex: placas de acrílico, faixa no piso, etc).			NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao realizar tarefas administrativas e qualquer atividade em áreas administrativas, proceder: - Higiene das mãos; - Manter distância de pelo menos 1 metro. No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao atuar no atendimento ambulatorial, proceder: - Higiene das mãos.				NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao realizar tarefas administrativas e qualquer atividade em áreas administrativas, se não for garantido o distanciamento de 1 metro do paciente ou houver necessidade de circulação em áreas de assistência, deve ser utilizado, durante as atividades: Máscara cirúrgica.			
Observações: - De acordo com o item 32.2.4.7 da Norma Regulamentadora Nº 32 (NR-32), "Os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, descartáveis ou não, deverão estar à disposição em número suficiente nos postos de trabalho, de forma que seja garantido o imediato fornecimento ou reposição." - Para Avaliação Qualitativa foram utilizadas as diretrizes vigentes na NR-32, assim como metodologia proposta no texto base do PPRA (Matriz de Avaliação de Risco). - NA – Não se Aplica.										



ANÁLISE	05	FUNÇÃO	Enfermeira N.S.-PSF
POPULAÇÃO EXPOSTA	01	ÁREA DE ATUAÇÃO	Atenção Básica
DESCRÇÃO DAS ATIVIDADES	Planejar, gerenciar, coordenar, executar e avaliar a Unidade de Saúde da Família; realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada; efetuar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares, prescrever e transcrever medicações, conforme os protocolos estabelecidos nos programas do Ministério da Saúde e as disposições legais da profissão; desenvolver ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso; executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária; realizar ações de saúde em diferentes ambientes, na Unidade de Saúde da Família e, quando necessário, no domicílio; desenvolver atividades correspondentes às áreas prioritárias de intervenção na Atenção Básica, definidas nas Normas Operacionais de Saúde – NOAS 2001; planejar, organizar e coordenar a criação de grupos de patologias específicas como de hipertensos, diabéticos, saúde mental etc.; coordenar e supervisionar ações de capacitação de Agente Comunitário de Saúde e Auxiliar de Enfermagem, com vistas ao desempenho de suas funções; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.		

AVALIAÇÃO DOS RISCOS – ANÁLISE 05									
Reconhecimento					Avaliação				
Risco	Agente	Fonte Geradora	Exposição	Meio de propagação / Vias de transmissão	Transmissibilidade / Patogenicidade de Avaliação	Metodologia	Conseq. (C)	Prob. (P)	RISCO (C x P)
Físico	F7 – Radiação Não Ionizante	Sol	Eventual	Ar/Irradiação solar	Queimaduras	Qualitativa	3	0	0 - Baixo
Químico	Q7 – Outros Detergente enzimático	Esterilização dos materiais utilizados	Eventual	Contato	Irritação na pele e nos olhos	Qualitativa	2	0	0 - Baixo
Biológico	B7 – Outros: Microorganismos	Pacientes, fômites, material utilizado durante a assistência	Habitual	Ar / Contato	Processos infecciosos causados por vírus, bactérias, fungos etc	Qualitativa	3	1	3 - Baixo
Ergonômico	E 1.4 – Exigência de Postura Inadequada	Mobiliário (Posto de Trabalho)	Intermitente	Contato	Problemas posturais	Qualitativa	1	1	1 - Baixo
	E 1.5 – Outros	Trabalho em pé	Eventual	Contato	Problemas posturais	Qualitativa	1	1	1 - Baixo
	E 2.3 – Situação de stress	Situação de gravidade	Eventual	Relacional	Risco de adoecimento	Qualitativa	2	1	2 - Baixo
De acidente / Mecânico	M 12 – Cortes e perfurações	Material perfurocortante	Intermitente	Contato	Cortes e perfurações	Qualitativa	2	2	4 - Médio

AVALIAÇÃO DOS RISCOS – ANÁLISE 05	
Reconhecimento	Avaliação
- Para Avaliação Qualitativa foram utilizadas as diretrizes vigentes na NR-32, assim como metodologia proposta no texto base do PPRA (Matriz de Avaliação de Risco). - NA – Não se Aplica.	

ANÁLISE	06	CARGO	Médico do PSF
POPULAÇÃO EXPOSTA	01	ÁREA DE ATUAÇÃO	Atenção Básica
DESCRÇÃO DAS ATIVIDADES	Prestar assistência integral à saúde dos usuários de sua área adstrita, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente, na busca da promoção da saúde e prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população; valorizar a relação médico-paciente e médico-família como parte de um processo terapêutico e de confiança; executar ações básicas de vigilância epidemiológica e sanitária em sua área de abrangência; desenvolver ações de assistência integral nas áreas de atenção à criança, ao adolescente, à mulher, ao trabalhador, ao adulto e ao idoso, realizando também atendimentos de primeiros cuidados nas urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais, entre outros; promover a qualidade de vida e contribuir para que o meio ambiente seja mais saudável; discutir de forma permanente - junto à equipe de trabalho e comunidade - o conceito de cidadania, enfatizando os direitos à saúde e as bases legais que os legitimam; participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho das unidades de Saúde da Família; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da Medicina; realizar atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na Atenção Básica, definidas na NOAS 2001; fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental etc.; encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na Unidade de Saúde da Família, por meio de um sistema de acompanhamento e de referência e contra-referência; indicar internação hospitalar; verificar e atestar óbito; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.		

AVALIAÇÃO DOS RISCOS – ANÁLISE 06									
Reconhecimento					Avaliação				
Risco	Agente	Fonte Geradora	Exposição	Meio de propagação / Vias de transmissão	Transmissibilidade / Patogenicidade de Avaliação	Metodologia	Conseq. (C)	Prob. (P)	RISCO (C x P)
Físico	F7 – Radiação Não Ionizante	Sol	Eventual	Ar/Irradiação solar	Queimaduras	Qualitativa	3	0	0 - Baixo
Químico	Ausente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Biológico	B7 – Outros: Microorganismos	Pacientes, fômites, material utilizado durante a assistência.	Habitual	Ar / Contato	Processos infecciosos causados por vírus, bactérias, fungos etc.	Qualitativa	3	1	3 - Baixo
Ergonômico	E 1.4 – Exigência de Postura	Mobiliário (Posto de Trabalho)	Intermitente	Contato	Problemas posturais	Qualitativa	1	1	1 - Baixo

AVALIAÇÃO DOS RISCOS – ANÁLISE 05									
Reconhecimento					Avaliação				
M 15 – Outras situações de risco (Queda de mesmo nível)	Escorregões, tropeços e desequilíbrios durante a movimentação	Eventual	Contato	Lesões e escoriações	Qualitativa	1	1	1 - Baixo	NA
MEDIDAS DE CONTROLE									
COLETIVAS (EPC)					INDIVIDUAIS (EPI)				
- Medidas de proteção contra incêndios definidas para o Grupo/Divisão da(s) edificação(ões), de acordo com Decreto 63.911/2018 e atendimento às Instruções Técnicas elaboradas pelo CBPMESP; - Ventilação natural; - Limpeza e desinfecção concorrente e terminal do ambiente de trabalho; - Coletor adequado para descarte de materiais perfurocortantes e de outros resíduos. NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, instituir nos ambientes administrativos, se necessário e possível: - barreiras físicas, de forma a favorecer o distanciamento maior que 1 metro (Ex: placas de acrílico, faixa no piso, etc).					- Ordens de Serviço; - Padronização de procedimentos; - Inspeções periódicas e correção de condições abaixo do padrão; - Sinalização dos ambientes; - Capacitação inicial e continuada sobre: agentes biológicos, uso de EPI, vacinação e orientação postural; - Protocolo para Acidentes com Material Biológico e Perfurocortantes; - Programa de vacinação/imunização; - Mobiliário adequado; - Pausas intercaladas para recuperação durante a jornada laboral e ginástica laboral. NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao realizar tarefas administrativas e qualquer atividade em áreas administrativas, proceder: - Higiene das mãos; - Manter distância de pelo menos 1 metro. No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao atuar no atendimento ambulatorial, proceder: - Higiene das mãos.				
Observações: - De acordo com o item 32.2.4.7 da Norma Regulamentadora Nº 32 (NR-32), "Os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, descartáveis ou não, deverão estar à disposição em número suficiente nos postos de trabalho, de forma que seja garantido o imediato fornecimento ou reposição."					- Luas de procedimento cirúrgico (Estéril); - Luas de procedimento não cirúrgicos; - Luas de Látex; - Avental plástico; - Gorro; - Óculos de segurança – com ampla visão, proteção lateral e válvulas para ventilação; - Máscara cirúrgica - precaução para gotículas; - Respirador PFF2/N95 (sem manutenção e sem válvula) – precaução para aerossóis no atendimento ambulatorial de pacientes confirmados ou sob suspeita de doença infectocontagiosa cujo meio de propagação do agente biológico seja o ar; - Protetor solar. NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao realizar tarefas administrativas e qualquer atividade em áreas administrativas, se não for garantido o distanciamento de 1 metro do paciente ou houver necessidade de circulação em áreas de assistência, deve ser utilizado, durante as atividades: - Máscara cirúrgica.				

Inadequada	Trabalho em pé	Eventual	Contato	Problemas posturais	Qualitativa	1	1	1 - Baixo	NA
E 1.5 – Outros	Situação de gravidade	Eventual	Relacional	Risco de adoecimento	Qualitativa	2	1	2 - Baixo	NA
E 2.3 – Situação de stress	Material perfurocortante	Eventual	Contato	Cortes e perfurações	Qualitativa	2	1	2 - Baixo	NA
M 12 – Cortes e perfurações	Escorregões, tropeços e desequilíbrios durante a movimentação	Eventual	Contato	Lesões e escoriações	Qualitativa	1	1	1 - Baixo	NA
M 15 – Outras situações de risco (Queda de mesmo nível)									
MEDIDAS DE CONTROLE									
COLETIVAS (EPC)					INDIVIDUAIS (EPI)				
- Medidas de proteção contra incêndios definidas para o Grupo/Divisão da(s) edificação(ões), de acordo com Decreto 63.911/2018 e atendimento às Instruções Técnicas elaboradas pelo CBPMESP; - Ventilação natural; - Limpeza e desinfecção concorrente e terminal do ambiente de trabalho; - Coletor adequado para descarte de materiais perfurocortantes e de outros resíduos. NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, instituir nos ambientes administrativos, se necessário e possível: - barreiras físicas, de forma a favorecer o distanciamento maior que 1 metro (Ex: placas de acrílico, faixa no piso, etc).					- Ordens de Serviço; - Padronização de procedimentos; - Inspeções periódicas e correção de condições abaixo do padrão; - Sinalização dos ambientes; - Capacitação inicial e continuada sobre: agentes biológicos, uso de EPI, vacinação e orientação postural; - Protocolo para Acidentes com Material Biológico e Perfurocortantes; - Programa de vacinação/imunização; - Mobiliário adequado; - Pausas intercaladas para recuperação durante a jornada laboral e ginástica laboral. NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao realizar tarefas administrativas e qualquer atividade em áreas administrativas, proceder: - Higiene das mãos; - Manter distância de pelo menos 1 metro. No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao atuar no atendimento ambulatorial, proceder: - Higiene das mãos.				
					- Luas de procedimento cirúrgico (Estéril); - Luas de procedimento não cirúrgicos; - Avental plástico; - Gorro; - Óculos de segurança – com ampla visão, proteção lateral e válvulas para ventilação; - Máscara cirúrgica - precaução para gotículas; - Respirador PFF2/N95 (sem manutenção e sem válvula) – precaução para aerossóis no atendimento ambulatorial de pacientes confirmados ou sob suspeita de doença infectocontagiosa cujo meio de propagação do agente biológico seja o ar; - Protetor solar. NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao realizar tarefas administrativas e qualquer atividade em áreas administrativas, se não for garantido o distanciamento de 1 metro do paciente ou houver necessidade de circulação em áreas de assistência, deve ser utilizado, durante as atividades: - Máscara cirúrgica.				



Observações:
- De acordo com o item 32.2.4.7 da Norma Regulamentadora Nº 32 (NR-32), "Os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, descartáveis ou não, deverão estar à disposição em número suficiente nos postos de trabalho, de forma que seja garantido o imediato fornecimento ou reposição."
- Para Avaliação Qualitativa foram utilizadas as diretrizes vigentes na NR-32, assim como metodologia proposta no texto base do PPRA (Matriz de Avaliação de Risco).
- NA – Não se Aplica.

5 QUADRO DE EPI X CARGO

EPI	Agente Comunitário de Saúde	Auxiliar de Enfermagem - PSF	Auxiliar em Saúde Bucal	Cirurgião Dentista	Enfermeiro NS - PSF	Médico - PSF
AVENTAL DE PLÁSTICO		I	I	I	E	E
PROTETOR SOLAR	I	E			E	E
CALÇADO DE SEGURANÇA	P					
CHAPÉU COM PROTETOR DE PESCOÇO	I					
GORRO		E	I	I	E	E
LUVAS DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO		E	E	E	E	E
LUVAS DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO		I	I	I	I	I
LUVAS DE LÁTEX		I	I		E	
ÓCULOS DE SEGURANÇA (INCOLOR)		I	I	I	I	I
ÓCULOS DE SEGURANÇA (LENTE FUMÊ)	I					
MÁSCARA CIRÚRGICA	I	P	P	P	P	P
RESPIRADOR PFF-2/N95 (SEM MANUTENÇÃO E SEM VÁLVULA)	*	I	I	I	I	I
* Se houver necessidade de exposição aos riscos inerentes ao local da visita e/ou unidade de lotação do servidor (PSF), realizar o uso do EPI apropriado, que devem estar à disposição no setor. Obs.: P –Uso Permanente / I –Uso Intermitente / E –Uso Eventual						

7 MEDIDAS DE PROTEÇÃO ESPECÍFICAS EM SERVIÇO DE SAÚDE

1. Lavar as mãos antes e depois do uso das mesmas e a cada troca de luvas;
2. Trabalhadores com feridas ou lesões nos membros superiores só podem iniciar suas atividades após avaliação médica;
3. Fazer uso do EPI;
4. Cabe a chefia imediata, com a ciência do servidor e do Núcleo de Apoio Administrativo (NAA), comunicar o SESMT de ocorrências que acontecerem no posto de trabalho através da Comunicação de Ocorrência Funcional (COF);
5. Os que utilizam objetos perfuro cortantes são responsáveis pelo seu descarte;
6. É vedado:
 - Uso de adornos;
 - Ato de fumar;
 - Manuseio de lentes de contato;
 - Guarda de alimentos em locais não destinados para este fim;
 - Consumo de alimentos e bebidas nos postos de trabalho;
 - Uso de calçados abertos;
 - Reencape e a desconexão manual de agulhas;
 - Utilização de pias de trabalho para fins diversos dos previstos;
 - Procedimento de reutilização das embalagens de produtos químicos.
7. Deve ser mantida a rotulagem do fabricante na embalagem original dos produtos químicos utilizados em serviços de saúde;
8. Todo recipiente contendo produto químico manipulado ou fracionado deve ser identificado, de forma legível, por etiqueta com o nome do produto, composição química, sua concentração, data de envase e de validade, e nome do responsável pela manipulação ou fracionamento.
9. Uma cópia da FISPQ deve ser mantida nos locais onde o produto é utilizado.

8 EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

Segundo a NR-06:
É de responsabilidade do Empregador: a) adquirir o adequado ao risco de cada atividade; b) exigir seu uso; c) fornecer ao trabalhador somente o aprovado pelo órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho; d) orientar e treinar o trabalhador sobre o uso adequado, guarda e conservação; e) substituir imediatamente, quando danificado ou extraviado; f) responsabilizar-se pela higienização e manutenção periódica; g) comunicar ao MTE qualquer irregularidade observada; h) registrar o seu fornecimento ao trabalhador, podendo ser adotados livros, fichas ou sistema eletrônico.
E é de responsabilidade do trabalhador: a) usar, utilizando-o apenas para a finalidade a que se destina; b) responsabilizar-se pela guarda e conservação; c) comunicar ao empregador qualquer alteração que o torne impróprio para uso; d) cumprir as determinações do empregador sobre o uso adequado.
A utilização de EPI's, de acordo ao prescrito no item 15.4 e 15.4.1 da NR-15 da Portaria 3214/78 e art. 191, seção IX da CLT, neutraliza o agente insalubre existente.

9 RECOMENDAÇÕES GERAIS

Reconheça suas limitações:
a) Não realizar um trabalho para o qual você não está qualificado;
b) A falta de conhecimentos e o "jeitinho" podem provocar acidentes;
c) Seu corpo também tem limitações, ele só pode alcançar até uma determinada altura e levantar um determinado peso;

- d) Andar e não correr nos locais de trabalho;
e) Não gesticular com faca ou outro objeto perfurocortante nas mãos;
f) Leia os manuais antes de operar alguma máquina.

Use ferramentas apropriadas:
a) Cada ferramenta tem limitações e um propósito específico de utilização;
b) Não faça reparos ou manutenção em máquinas e ou equipamentos ligados;
c) Antes do início das atividades, verifique as condições das máquinas e equipamentos;
d) Comunique à chefia imediata todas as condições inseguras, que ofereçam riscos de acidentes.

Use o método planejado para desempenhar suas funções:
Siga os regulamentos, os procedimentos, as sinalizações e as instruções recomendadas, pois foram idealizadas para sua segurança.

Use bom senso e moderação:
a) Não confundir eficácia e pressa;
b) Um ritmo consistente e progressivo permitirá atingir os objetivos a médio e longo prazo;
c) Durante a jornada de trabalho, para sua segurança e a de todos, é proibido o uso de adornos;
d) Não fazer brincadeiras nos locais de trabalho capazes de provocar acidentes;
e) É proibido o uso de bebidas alcoólicas ou drogas alteradoras do comportamento durante a jornada de trabalho.

Em caso de incêndio:
a) desligar máquinas e aparelhos elétricos, quando a operação do desligamento não envolver riscos adicionais;
b) usar o extintor de incêndio apropriado;
c) acionar o sistema de alarme (quando houver);
d) avisar a chefia imediata;
e) abandonar o local de forma rápida e segura;
f) chamar imediatamente o Corpo de Bombeiros (193).

PANDEMIA DA COVID 19 – Orientações Gerais
a) Evite aglomerações;
b) Manter observância quanto as boas práticas de distanciamento social;
c) Mantenha o ambiente ventilado;
d) Higienize as mãos frequentemente com água e sabão ou use antisséptico de mãos à base de álcool gel 70%, principalmente nas situações a seguir: após tossir ou espirrar, antes e depois de comer, ao chegar em casa, após usar o banheiro, ao deixar espaços públicos e outras conforme necessidade.
e) Use máscara:

- Use máscara no transporte coletivo e espaços comuns (ambiente de trabalho, rua, mercados, farmácias, etc.)
- A máscara deve cobrir queixo, boca e nariz e ficar justa ao rosto;
- Não toque no pano da máscara e não a remova para falar;
- Higienize as mãos antes e após colocar a peça;
- Máscara não substitui isolamento social. Se puder, fique em casa.



- f) Evite tocar sua boca, nariz e olhos;
g) Ao tossir e espirrar:
- Cubra a boca e o nariz;
- Use os braços ou lenço descartável;
- Evite usar as mãos. E, se usar, lembre-se de higienizá-las;
- Se usar um lenço, jogue-o fora imediatamente e lave as mãos;
- Use, preferencialmente, lenços de papel.

h) Em decorrência de situações de emergência, calamidade (Ex.: Pandemia DA COVID 19) e/ou outras situações, devem ser consideradas pela Secretaria, se aplicável ao GHE / Análise, a adoção de MEDIDAS DE CONTROLE (Coletivas, Administrativas e/ou Individuais) e/ou orientações específicas complementares, estabelecidas e disponibilizadas pelos órgãos competentes (Exemplo: Decretos, Notas Técnicas - NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020, etc.).

i) No âmbito da PMP, os ADENDOS - COVID19 / 2020 e ADENDOS - COVID19 / 2021 contendo as estratégias de monitoramento e retorno ao trabalho, assim como as ORIENTAÇÕES COVID19, estão disponibilizados no link do SESMT no website da PMP, nos seguintes endereços, respectivamente:

- <http://www.piracicaba.sp.gov.br/adendos+covid+19+2020.aspx>
- <http://www.piracicaba.sp.gov.br/adendos+covid+19+2021.aspx>
- <http://www.piracicaba.sp.gov.br/orientacoes+covid19.aspx>

Piracicaba, 28 de maio de 2.021.

Felipe Fischer Igreja	Fernando Luiz da Silva Júnior
Eng. Segurança do Trabalho	Eng. Segurança do Trabalho

Ciência do conteúdo apresentado no documento	
Dr. Renan Andreuccetti	Cecilia Beig
Médico do Trabalho	Enfermeira do Trabalho
Coordenador do PCMSO	

ANEXOS

Anexo I – Inventário de Produtos Químicos
Anexo II – Modelo de Ficha de Controle de EPI

ANEXO I - Inventário de Produtos Químicos Utilizados no Setor de ATENÇÃO BÁSICA da Secretaria Municipal de Saúde de Piracicaba – SEMS

Produto Químico	Nome Comercial	Ambiente onde está disponível na unidade	Função do produto
Digliconato de Clorexidina 1%	Riohex 1%	Sala de procedimentos / Sala de curativos / Sala de enfermagem	Antissepsia da pele e pequenos ferimentos.
Digliconato de Clorexidina 2 %	Riohex 2%		Antissepsia da pele e pequenos ferimentos.
Detergente Enzimático	Detergente Enzimático	Sala de Procedimentos / Consultório dentário	Limpeza do material médico hospitalar, cirúrgico, odontológico e laboratorial.
Álcool Etilico Hidratado a 70° INPM	Álcool 70%	Sala de procedimento/Sala de vacinas/Sala de aplicação/Setor de limpeza/Sala de enfermagem /Consultório dentário	Antissepsia da pele e pequenos ferimentos e limpeza da unidade e de materiais.
Álcool Gel 70°	Álcool Gel 70°	Disponível em todos os ambientes	Antissepsia das mãos
Solução de Hipoclorito de Sódio	Água Sanitária	Depósito de Material de Limpeza - Setor de limpeza (utilizado em todos os ambientes pelos profissionais de limpeza)	Limpeza da unidade e de materiais
	-	Sala de inalação	Limpeza de máscaras de inalação
Dados coletados nas visitas realizadas nas Unidades da Atenção Básica			

		FICHA DE CONTROLE DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – E.P.I.		
Nome:		Nº Funcional:	GHE / Análise:	
Secretaria: SAÚDE		Data de admissão:	Função:	
Unidade:		Chefia da Unidade:		
TERMO DE RESPONSABILIDADE				
Recebi da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, os Equipamentos de Proteção Individual nas respectivas datas, necessários para a execução de minhas atividades profissionais, que me são entregues gratuitamente, conforme determina a legislação no Art. 166 da CLT.				
Declaro que tomei conhecimento que os equipamentos são de uso OBRIGATÓRIO, e que recebi o treinamento para o uso correto e adequado dos EPI's, e estou ciente das minhas responsabilidades em guardar, conservar e utilizar para a finalidade que se destina. Comunicar ao empregador qualquer alteração do EPI que o torne impróprio para o uso, conforme determina a Norma Regulamentadora – NR6 da Portaria 3.214/78 e Lei nº 1972/72 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba/SP.				
Comprometo-me em devolver os equipamentos de proteção individual não descartáveis e uniformes nos períodos normais de troca, ou quando na dispensa de minhas atividades profissionais, e não fazendo a devolução dos mesmos é de minha responsabilidade ressarcir a empresa.				
De Acordo,				
Nome Legível do Servidor _____, Piracicaba, _____ de _____ de 20____.				
Qt.	Descrição do E.P.I.	Nº do C.A	Mês de referência / Data - Entrega	Assinatura do Servidor
Kit disponível	Luvas de procedimento cirúrgico		___/___/20___	
	Luvas de procedimento não cirúrgicos			
	Luvas de Látex			
	Avental plástico			
	Gorro			
	Óculos de segurança			
	Máscara cirúrgica			
	Respirador PFF2 – N95 (sem manutenção e sem válvula)			
Kit disponível	Luvas de procedimento cirúrgico		___/___/20___	
	Luvas de procedimento não cirúrgicos			
	Luvas de Látex			
	Avental plástico			
	Gorro			
	Óculos de segurança			
	Máscara cirúrgica			
	Respirador PFF2 – N95 (sem manutenção e sem válvula)			
Kit disponível	Luvas de procedimento cirúrgico		___/___/20___	
	Luvas de procedimento não cirúrgicos			
	Luvas de Látex			
	Avental plástico			
	Gorro			
	Óculos de segurança			
	Máscara cirúrgica			
	Respirador PFF2 – N95 (sem manutenção e sem válvula)			
Kit disponível	Luvas de procedimento cirúrgico		___/___/20___	
	Luvas de procedimento não cirúrgicos			
	Luvas de Látex			
	Avental plástico			
	Gorro			
	Óculos de segurança			
	Máscara cirúrgica			
	Respirador PFF2 – N95 (sem manutenção e sem válvula)			
Kit disponível	Luvas de procedimento cirúrgico		___/___/20___	
	Luvas de procedimento não cirúrgicos			
	Luvas de Látex			
	Avental plástico			
	Gorro			
	Óculos de segurança			
	Máscara cirúrgica			
	Respirador PFF2 – N95 (sem manutenção e sem válvula)			
OBSERVAÇÕES:				
Os Certificados de Aprovação (C.A.) citados estão no seu prazo de validade.				
De acordo com o item 32.2.4.7 da Norma Regulamentadora Nº 32 (NR-32), “Os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, descartáveis ou não, deverão estar à disposição em número suficiente nos postos de trabalho, de forma que seja garantido o imediato fornecimento ou reposição.”				
O uso da máscara PFF2/N95 se faz necessário ao adentrar área de isolamento e/ou em caso de paciente com suspeita de doença infectocontagiosa cujo meio de propagação do agente seja o ar.				
A quantidade (mensal e trimestral) de EPI disponibilizado na unidade está à disposição no sistema da SEMS.				

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE****PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE
RISCOS AMBIENTAIS – PPRA****UNIDADE DO PROGRAMA DE
SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF COSTA
RICA****2.021 / 2.022****1 IDENTIFICAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA E DA UNIDADE
DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (PSF) COSTA RICA**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA	
Razão Social: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA	
CNPJ: 46.341.038/0001-29	
Atividade: Administração Pública em Geral	Nº de servidores: 7.500
Grau de Risco: 01	CNAE: 84.11-6
Endereço: Rua Capitão Antônio Corrêa Barbosa, 2233	Bairro: Chácara Nazareth
CEP: 13400-900	Telefone: 3403-1000
Município: Piracicaba	Estado: São Paulo
PSF COSTA RICA	
Atividade: Saúde	
Grau de Risco considerado no PSF: 03	
Endereço: Rua Sofia nº 80	Bairro: Campestre
CEP: 13401-658	Telefone: 34261714
Município: Piracicaba	Estado: São Paulo
Empreendimento: Programa de Saúde da Família	
Nº de servidores no local: 11	
Horário de Funcionamento da Unidade	Segunda a sexta-feira (07h00min às 16h00min ou das 08h00min às 17h00min)
Intervalo de refeição	1 (uma) hora

RESPONSABILIDADE PELO PROCESSO DE IMPLANTAÇÃO DE EPI	
PSF COSTA RICA	
Responsável pelo fornecimento de EPI:	CLAUDIA MEZLEVECKAS CARIAS (ALMOXARIFADO A)
Responsável pela fiscalização quanto ao uso do EPI no posto de trabalho:	ANA BEATRIZ DE MOURA
Responsável pelo controle e substituição do EPI:	ANA BEATRIZ DE MOURA

2 DESCRIÇÃO DO LOCAL E SETORES DE TRABALHO**2.1 DADOS GERAIS DA EDIFICAÇÃO**

Estrutura do PSF construída em concreto e laterais predominantes em alvenaria, piso em cerâmica, cobertura em laje, iluminação natural e artificial (lâmpadas fluorescentes), ventilação natural (portas e janelas) e artificial (ventilador).

Dados complementares:

- Nº de pavimentos: 1
- Área construída aproximada (m²): 189
- Área construída total aproximada (m²): 325
- Altura do pé direito (m): 3
- Altura da edificação (m): 5

Observação:

Os dados complementares relativos a edificação levantados e estimados pelo SESMT não substituem a correta análise técnica da planta do local por profissional habilitado desta Secretaria, para fins de obtenção dos parâmetros exatos.

2.2 IDENTIFICAÇÃO DOS SETORES

A edificação possui os seguintes setores, construídos em concreto e laterais predominantes em alvenaria, piso em cerâmica, cobertura em laje, iluminação natural e artificial (lâmpadas fluorescentes), ventilação natural (portas e janelas) e/ou artificial (ventilador):

- Banheiros;
- Consultório enfermagem;
- Consultório odontológico;
- Consultório médico;
- Copa;
- Depósito de material de limpeza;
- Lavanderia;
- Recepção;
- Sala Agentes Comunitários de Saúde;
- Sala de procedimentos;
- Sala de reunião;
- Sala de vacinação.

Observação: Os estabelecimentos assistenciais de saúde devem seguir as orientações da RDC 50/02.

3 QUADRO FUNCIONAL X GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO – GHE

GHE	ANÁLISE	FUNÇÃO	QUANTIDADE
-	1	Agente Comunitário de Saúde	06
-	2	Auxiliar de Enfermagem – PSF	02
-	3	Auxiliar de Saúde Bucal	00
-	4	Cirurgião Dentista	01
-	5	Enfermeiro N.S. – PSF	01
-	6	Médico do PSF	01

Observação: Em decorrência de situações de emergência, calamidade (Ex.: Epidemia, Pandemia e/ou outros) e/ou outras situações, devem ser consideradas pela Secretaria, se aplicável ao GHE / Análise, a adoção de MEDIDAS DE CONTROLE (Coletivas, Administrativas e/ou Individuais) e/ou orientações específicas complementares, estabelecidas e disponibilizadas pelos órgãos competentes (Exemplo: Decretos, Notas Técnicas - NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020, etc.). No âmbito da PMP, os ADENDOS - COVID19 / 2020, ADENDOS - COVID19 / 2021, assim como as ORIENTAÇÕES COVID19, estão disponibilizados *link* do SESMT no *website* da PMP, nos seguintes endereços, respectivamente:
<http://www.piracicaba.sp.gov.br/adendos+covid+19+2020.aspx>
<http://www.piracicaba.sp.gov.br/adendos+covid+19+2021.aspx>
<http://www.piracicaba.sp.gov.br/orientacoes+covid19.aspx>



3 DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES, RECONHECIMENTO E AVALIAÇÃO DOS RISCOS AMBIENTAIS

ANÁLISE-POPULAÇÃO EXPOSTA	01 06	CARGO ÁREA DE ATUAÇÃO	Agente Comunitário de Saúde Atenção Básica
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	Efetuar o exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde - SUS e sob supervisão da Secretaria Municipal de Saúde; utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade; promover ações de educação para a saúde individual e coletiva; realizar o registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; participar de ações que fortaleçam os elos entre o setor de saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.		

AVALIAÇÃO DOS RISCOS – ANÁLISE 01									
Reconhecimento					Avaliação				
Risco	Agente	Fonte Geradora	Exposição	Meio de propagação / Vias de transmissão	Transmissibilidade / Patogenicidade / Efeitos	Metodologia de Avaliação	Conseq. (C)	Prob. (P)	Conc./Nível Ação/Limite de Tolerância
Físico	F7 – Radiação Não Ionizante	Sol	Intermitente	Ar/radiação solar	Queimaduras	Qualitativa	3	1	3 - Baixo
Químico	Ausente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Biológico	B7 – Outros: Microorganismos	Ações domiciliares ou comunitárias	Eventual	Ar	Processos infecciosos causados por vírus, bactérias, fungos etc.	Qualitativa	3	0	0 - Baixo
Ergonômico	E 1.4 – Exigência de Postura Inadequada	Mobiliário (Posto de Trabalho)	Eventual	Contato	Problemas posturais	Qualitativa	1	1	1 - Baixo
	E 1.5 – Outros Esforço Físico Leve	Caminhadas entre unidades de saúde e residências / Trabalho em pé	Intermitente	Contato	Problemas posturais	Qualitativa	1	2	2 - Baixo
De acidente / Mecânico	M 15 – Outras situações de risco (Queda de mesmo nível)	Escores, tropeços e desequilíbrios durante a movimentação	Intermitente	Contato	Lesões e escoriações	Qualitativa	1	2	2 - Baixo

MEDIDAS DE CONTROLE

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	Desenvolver com os Agentes Comunitários de Saúde atividades de identificação das famílias de risco; contribuir com o trabalho do Agente Comunitário de Saúde, quando solicitado, no que se refere às visitas domiciliares; acompanhar as consultas de enfermagem dos indivíduos expostos às situações de risco, visando garantir uma melhor monitoria de suas condições de saúde; executar os procedimentos de vigilância sanitária e epidemiológica nas áreas de atenção à criança, ao adolescente, à mulher, ao adulto e ao idoso, bem como no controle da tuberculose, doenças crônico-degenerativas, infecto-contagiosas etc.; desenvolver ações básicas de saúde nas áreas de atenção à criança, ao adolescente, à mulher, ao adulto e ao idoso, com ênfase na promoção da saúde e prevenção de doenças; participar da discussão e organização do processo de trabalho da unidade de saúde; realizar visitas domiciliares e prestar assistência em domicílio ao nível de sua competência; desenvolver atividades de coleta de exames laboratoriais; realizar registros das atividades de enfermagem, cumprindo as prescrições de assistência de enfermagem e médica; executar tarefas referentes à conservação e aplicação de vacinas seguindo o calendário oficial; realizar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização do material e equipamentos, bem como sua preparação, armazenamento e manutenção; efetuar a notificação, controle de suspeitos ou comunicantes de doenças sob vigilância ou de notificação compulsória; participar nas orientações educativas realizadas pelas equipes de saúde, individualmente ou em grupos; zelar pela ordem, reposição, conservação do material e equipamentos, conforme rotina do serviço; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.
--------------------------	---

AVALIAÇÃO DOS RISCOS – ANÁLISE 02									
Reconhecimento					Avaliação				
Risco	Agente	Fonte Geradora	Exposição	Meio de propagação / Vias de transmissão	Transmissibilidade / Patogenicidade / Efeitos	Metodologia de Avaliação	Conseq. (C)	Prob. (P)	Conc./Nível Ação/Limite de Tolerância
Físico	F7 – Radiação Não Ionizante	Sol	Eventual	Ar/radiação solar	Queimaduras	Qualitativa	3	0	0 - Baixo
Químico	Q7 – Outros Detergente enzimático	Esterilização dos materiais utilizados	Intermitente	Contato	Irritação na pele e nos olhos	Qualitativa	2	1	2 - Baixo
Biológico	B7 – Outros: Microorganismos	Pacientes, fômites, material utilizado durante a assistência	Habitual	Ar / Contato	Processos infecciosos causados por vírus, bactérias, fungos etc	Qualitativa	3	1	3 - Baixo
Ergonômico	E 1.4 – Exigência de Postura Inadequada	Mobiliário (Posto de Trabalho)	Eventual	Contato	Problemas posturais	Qualitativa	1	1	1 - Baixo
	E 1.5 – Outros	Trabalho em pé	Intermitente	Contato	Problemas posturais	Qualitativa	1	1	1 - Baixo
	E 2.3 – Situação de stress	Situação de gravidade	Eventual	Relacional	Risco de adoecimento	Qualitativa	2	1	2 - Baixo
De acidente / Mecânico	M 12 – Cortes e perfurações	Material perfurocortante	Intermitente	Contato	Cortes e perfurações	Qualitativa	2	2	4 - Médio
	M 15 – Outras	Escores, tropeços, Lesões e	Intermitente	Contato	Lesões e	Qualitativa	1	1	1 - Baixo

AVALIAÇÃO DOS RISCOS – ANÁLISE 01			
Reconhecimento		Avaliação	
COLETIVAS (EPC)	ADMINISTRATIVAS	INDIVIDUAIS (EPI)*	
- Medidas de proteção contra incêndios definidas para o Grupo/Divisão da(s) edificação(ões), de acordo com Decreto 63.911/2018 e atendimento às Instruções Técnicas elaboradas pelo CBPMESP. - Ventilação natural. NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, <u>instituir na recepção:</u> - barreiras físicas, de forma a favorecer o distanciamento maior que 1 metro (Ex: placas de acrílico, faixa no piso, etc). No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, <u>instituir nos ambientes administrativos, se necessário e possível:</u> - barreiras físicas, de forma a favorecer o distanciamento maior que 1 metro (Ex: placas de acrílico, faixa no piso, etc).	- Ordens de Serviço; - Padronização de procedimentos; - Sinalização dos ambientes; - Capacitação inicial e continuada sobre: agentes biológicos, uso de EPI, vacinação e orientação postural; - Programa de vacinação/imunização; - Mobiliário adequado; - Pausas intercaladas para recuperação durante a jornada laboral e ginástica laboral. NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao atuar na <u>recepção</u> e/ou no cadastro de pacientes (internamente e externamente) e em <u>áreas administrativas</u>, proceder: - Higiene das mãos; - Manter distância de pelo menos 1 metro.	- Calçado de segurança; - Óculos de segurança com lente fumê; - Protetor solar; - Chapéu com protetor de pescoço. NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao atuar na <u>recepção</u> e/ou no cadastro de pacientes (internamente e externamente), utilizar: - Máscara cirúrgica. No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao realizar <u>tarefas administrativas e qualquer atividade em áreas administrativas</u>, se não for garantido o distanciamento de 1 metro do paciente ou houver necessidade de eventual circulação em áreas de assistência, deve ser utilizado, durante as atividades: - Máscara cirúrgica.	
Observações: - (*) Se houver necessidade de exposição aos riscos inerentes ao setor e/ou ao setor de visita, realizar o uso do EPI complementar apropriado, que devem estar à disposição no setor e/ou ser solicitado à chefe da unidade, de acordo com a necessidade. - De acordo com o item 32.2.4.7 da Norma Regulamentadora Nº 32 (NR-32), " <i>Os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, descartáveis ou não, deverão estar à disposição em número suficiente nos postos de trabalho, de forma que seja garantido o imediato fornecimento ou reposição.</i> " - Para Avaliação Qualitativa foram utilizadas as diretrizes vigentes na NR-32, assim como metodologia proposta no texto base do PPRA (Matriz de Avaliação de Risco). - NA – Não se Aplica.			

ANÁLISE-POPULAÇÃO EXPOSTA	02 02	FUNÇÃO ÁREA DE ATUAÇÃO	Auxiliar de Enfermagem - PSF Atenção Básica
---------------------------	----------	---------------------------	--

AVALIAÇÃO DOS RISCOS – ANÁLISE 02									
Reconhecimento					Avaliação				
situações de risco (Queda de mesmo nível)		tropeços e desequilíbrios durante a movimentação			escoriações				
MEDIDAS DE CONTROLE									
COLETIVAS (EPC)			ADMINISTRATIVAS			INDIVIDUAIS (EPI)			
- Medidas de proteção contra incêndios definidas para o Grupo/Divisão da(s) edificação(ões), de acordo com Decreto 63.911/2018 e atendimento às Instruções Técnicas elaboradas pelo CBPMESP; - Ventilação natural; - Limpeza e desinfecção concorrente e terminal do ambiente de trabalho; - Coletor adequado para descarte de materiais perfurocortantes e de outros resíduos. NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, instituir na recepção: - barreiras físicas, de forma a favorecer o distanciamento maior que 1 metro (Ex: placas de acrílico, faixa no piso, etc). No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, instituir nos ambientes administrativos, se necessário e possível: - barreiras físicas, de forma a favorecer o distanciamento maior que 1 metro (Ex: placas de acrílico, faixa no piso, etc).			- Ordens de Serviço; - Padronização de procedimentos; - Inspeções periódicas e correção de condições abaixo do padrão; - Sinalização dos ambientes; - Capacitação inicial e continuada sobre: agentes biológicos, uso de EPI, vacinação e orientação postural; - Protocolo para Acidentes com Material Biológico e Perfurocortantes; - Programa de vacinação/imunização; - Mobiliário adequado; - Pausas intercaladas para recuperação durante a jornada laboral e ginástica laboral. NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao realizar tarefas administrativas e qualquer atividade em áreas administrativas, proceder: - Higiene das mãos; - Manter distância de pelo menos 1 metro. No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao atuar no atendimento ambulatorial, proceder: - Higiene das mãos.			- Luvas de procedimento cirúrgico (Estéril); - Luvas de procedimento não cirúrgico; - Luvas de Látex; - Avental plástico; - Gorro; - Óculos de segurança – com ampla visão, proteção lateral e válvulas para ventilação; - Máscara cirúrgica – precaução para gotículas; - Respirador PFF2/N95 (sem manutenção e sem válvula) – precaução para aerossóis no atendimento ambulatorial de pacientes confirmados ou sob suspeita de doença infectocontagiosa cujo meio de propagação do agente biológico seja o ar. - Protetor solar. NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao realizar tarefas administrativas e qualquer atividade em áreas administrativas, se não for garantido o distanciamento de 1 metro do paciente ou houver necessidade de circulação em áreas de assistência, deve ser utilizado, durante as atividades: - Máscara cirúrgica.			
Observações: - De acordo com o item 32.2.4.7 da Norma Regulamentadora Nº 32 (NR-32), "Os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, descartáveis ou não, deverão estar à disposição em número suficiente nos postos de trabalho, de forma que seja garantido o imediato fornecimento ou reposição." - Para Avaliação Qualitativa foram utilizadas as diretrizes vigentes na NR-32, assim como metodologia proposta no texto base do PPRA (Matriz de Avaliação de Risco).									



AVALIAÇÃO DOS RISCOS – ANÁLISE 02	
Reconhecimento	Avaliação
- NA – Não se Aplica.	

ANÁLISE	03	FUNÇÃO	Auxiliar em Saúde Bucal
POPULAÇÃO EXPOSTA	03	ÁREA DE ATUAÇÃO	Atenção Básica
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	Orientar os pacientes sobre higiene bucal; marcar consultas; preencher e anotar fichas clínicas; manter em ordem arquivos e fichários; revelar e montar radiografias intra-orais; preparar o paciente para o atendimento; auxiliar no atendimento ao paciente; instrumentar o cirurgião dentista e o técnico em higiene bucal junto à cadeira operatória; promover isolamento do campo operatório; manipular materiais de uso odontológico; selecionar molduras; confeccionar modelos em gesso; aplicar métodos preventivos para controle de cárie dental; proceder a conservação e a manutenção do equipamento odontológico; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.		

AVALIAÇÃO DOS RISCOS – ANÁLISE 03									
Reconhecimento					Avaliação				
Risco	Agente	Fonte Geradora	Exposição	Meio de propagação / Vias de transmissão	Transmissibilidade / Patogenicidade de Avaliação / Efeitos	Metodologia	Conseq. (C)	Prob. (P)	RISCO (C x P)
Físico	Ausente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Químico	Q7 – Outros Amálgama e resinas	Material restaurador dos dentes	Eventual	Contato	Intoxicação	Qualitativa	2	0	0 - Baixo
	Q7 – Outros Detergente enzimático	Esterilização dos materiais utilizados	Intermitente	Contato	Irritação na pele e nos olhos	Qualitativa	2	1	2 - Baixo
Biológico	B7 – Outros: Microorganismos	Pacientes, fômites e material utilizado durante a assistência	Habitual	Ar / Contato	Processos infecciosos: causados por vírus, bactérias, fungos etc.	Qualitativa	3	1	3 - Baixo
Ergonômico	E 1.4 – Exigência de Postura Inadequada	Auxílio ao cirurgião	Intermitente	Contato	Problemas posturais	Qualitativa	2	1	2 - Baixo
	E 1.5 – Outros	Trabalho em pé	Intermitente	Contato	Problemas posturais	Qualitativa	1	1	1 - Baixo
	E 2.3 – Situação de stress	Situação de gravidade	Eventual	Relacional	Risco de adoecimento	Qualitativa	2	1	2 - Baixo
De acidente / Mecânico	M 12 – Cortes e perfurações	Material perfurocortante	Intermitente	Contato	Cortes e perfurações	Qualitativa	2	2	4 - Médio

ANÁLISE	04	FUNÇÃO	Cirurgião Dentista
POPULAÇÃO EXPOSTA	04	ÁREA DE ATUAÇÃO	Atenção Básica
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	Examinar, diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos, inclusive urgências; prescrever ou administrar medicamentos, determinado via oral ou parenteral, para tratar ou prevenir afecções dos dentes e da boca; manter registro dos pacientes examinados e tratados; fazer perícias odontoadministrativas, examinando a cavidade bucal e dos dentes, a fim de fornecer atestados de capacitação física para admissão de pessoal na Prefeitura; efetuar levantamentos que identifiquem indicadores odontológicos de saúde pública; participar do planejamento, execução e avaliação de programas educativos e prevenção dos problemas de saúde bucal e programas de atendimento odontológico voltados para o escolar e para população; participar da elaboração de planos de fiscalização sanitária; realizar atendimentos de primeiros socorros de urgências; encaminhar e orientar os usuários que apresentarem problemas mais complexos, a outros níveis de especialização, assegurando o seu retorno e acompanhamento, inclusive para fins de complementação do tratamento; emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; programar e supervisionar o fornecimento de insumo para as ações individuais e coletivas; supervisionar os trabalhos desenvolvidos pelos Técnicos de Higiene Dental e Atendentes de Consultório Dentário; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.		

AVALIAÇÃO DOS RISCOS – ANÁLISE 04									
Reconhecimento					Avaliação				
Risco	Agente	Fonte Geradora	Exposição	Meio de propagação / Vias de transmissão	Transmissibilidade / Patogenicidade de Avaliação / Efeitos	Metodologia	Conseq. (C)	Prob. (P)	RISCO (C x P)
Físico	Ausente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Químico	Q7 – Outros Amálgama e resinas	Material restaurador dos dentes	Intermitente	Ar / Contato	Intoxicação	Qualitativa	2	1	2 - Baixo
Biológico	B7 – Outros: Microorganismos	Pacientes, fômites e material utilizado durante a assistência	Habitual	Ar / Contato	Processos infecciosos: causados por vírus, bactérias, fungos etc.	Qualitativa	3	1	3 - Baixo
Ergonômico	E 1.4 – Exigência de Postura Inadequada	Posto e organização do trabalho, sужeito de trabalho (paciente), técnicas clínicas, necessidade de inclinações laterais, flexões e extensões da coluna	Intermitente	Contato	Problemas posturais	Qualitativa	2	2	4 - Médio
	E 1.5 – Outros	Trabalho em pé	Intermitente	Contato	Problemas posturais	Qualitativa	1	1	1 - Baixo
	E 2.3 – Situação de stress	Situação de gravidade	Eventual	Relacional	Risco de adoecimento	Qualitativa	2	1	2 - Baixo

M 15 – Outras situações de risco (Queda de mesmo nível)	Escorregões, tropeços e desequilíbrios durante a movimentação	Intermitente	Contato	Lesões e escoriações	Qualitativa	1	1	1 - Baixo	NA
MEDIDAS DE CONTROLE									
COLETIVAS (EPC)		ADMINISTRATIVAS				INDIVIDUAIS (EPI)			
- Medidas de proteção contra incêndios definidas para o Grupo/Divisão da(s) edificação(ões), de acordo com Decreto 63.911/2018 e atendimento às Instruções Técnicas elaboradas pelo CBPMESP; - Ventilação natural; - Limpeza e desinfecção concorrente e terminal do ambiente de trabalho; - Coletor adequado para descarte de materiais perfurocortantes e de outros resíduos.		- Ordens de Serviço; - Padronização de procedimentos; - Inspeções periódicas e correção de condições abaixo do padrão; - Sinalização dos ambientes; - Capacitação inicial e continuada sobre: agentes biológicos, uso de EPI, vacinação e orientação postural; - Protocolo para Acidentes com Material Biológico e Perfurocortantes; - Programa de vacinação/imunização; - Mobiliário adequado; - Pausas intercaladas para recuperação durante a jornada laboral e ginástica laboral.				- Luvas de procedimento cirúrgico (Estérel); - Luvas de procedimento não cirúrgicos; - Luvas de Látex; - Avental plástico ou TNT; - Gorro; - Óculos de segurança – com ampla visão, proteção lateral e válvulas para ventilação; - Máscara cirúrgica - precaução para gotículas; - Respirador PFF2/N95 (sem manutenção e sem válvula) – precaução para aerossóis no atendimento ambulatorial de pacientes confirmados ou sob suspeita de doença infectocontagiosa cujo meio de propagação do agente biológico seja o ar.			
NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, institui nos ambientes administrativos, se necessário e possível: barreiras físicas, de forma a favorecer o distanciamento maior que 1 metro (Ex: placas de acrílico, faixa no piso, etc).		NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao realizar tarefas administrativas e qualquer atividade em áreas administrativas, proceder: - Higiene das mãos; - Manter distância de pelo menos 1 metro. No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao atuar no atendimento ambulatorial, proceder: - Higiene das mãos.				NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, institui nos ambientes administrativos, se necessário e possível: barreiras físicas, de forma a favorecer o distanciamento maior que 1 metro (Ex: placas de acrílico, faixa no piso, etc).			
Observações: - De acordo com o item 32.2.4.7 da Norma Regulamentadora Nº 32 (NR-32), "Os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, descartáveis ou não, deverão estar à disposição em número suficiente nos postos de trabalho, de forma que seja garantido o imediato fornecimento ou reposição." - Para Avaliação Qualitativa foram utilizadas as diretrizes vigentes na NR-32, assim como metodologia proposta no texto base do PPRA (Matriz de Avaliação de Risco). - NA – Não se Aplica.									

De acidente / Mecânico	M 12 – Cortes e perfurações	Material perfurocortante	Intermitente	Contato	Cortes e perfurações	Qualitativa	2	2	4 - Médio	NA
	M 15 – Outras situações de risco (Queda de mesmo nível)	Escorregões, tropeços e desequilíbrios durante a movimentação	Intermitente	Contato	Lesões e escoriações	Qualitativa	1	1	1 - Baixo	NA
MEDIDAS DE CONTROLE										
COLETIVAS (EPC)				ADMINISTRATIVAS			INDIVIDUAIS (EPI)			
- Medidas de proteção contra incêndios definidas para o Grupo/Divisão da(s) edificação(ões), de acordo com Decreto 63.911/2018 e atendimento às Instruções Técnicas elaboradas pelo CBPMESP; - Ventilação natural; - Limpeza e desinfecção concorrente e terminal do ambiente de trabalho; - Coletor adequado para descarte de materiais perfurocortantes e de outros resíduos.				- Ordens de Serviço; - Padronização de procedimentos; - Inspeções periódicas e correção de condições abaixo do padrão; - Sinalização dos ambientes; - Capacitação inicial e continuada sobre: agentes biológicos, uso de EPI, vacinação e orientação postural; - Protocolo para Acidentes com Material Biológico e Perfurocortantes; - Programa de vacinação/imunização; - Mobiliário adequado; - Pausas intercaladas para recuperação durante a jornada laboral e ginástica laboral.			- Luvas de procedimento cirúrgico (Estérel); - Luvas de procedimento não cirúrgicos; - Avental plástico ou TNT; - Gorro; - Óculos de segurança – com ampla visão, proteção lateral e válvulas para ventilação; - Máscara cirúrgica - precaução para gotículas; - Respirador PFF2/N95 (sem manutenção e sem válvula) – precaução para aerossóis no atendimento ambulatorial de pacientes confirmados ou sob suspeita de doença infectocontagiosa cujo meio de propagação do agente biológico seja o ar.			
NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, institui nos ambientes administrativos, se necessário e possível: barreiras físicas, de forma a favorecer o distanciamento maior que 1 metro (Ex: placas de acrílico, faixa no piso, etc).				NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao realizar tarefas administrativas e qualquer atividade em áreas administrativas, proceder: - Higiene das mãos; - Manter distância de pelo menos 1 metro. No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao atuar no atendimento ambulatorial, proceder: - Higiene das mãos.			NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao realizar tarefas administrativas e qualquer atividade em áreas administrativas, se não for garantido o distanciamento de 1 metro do paciente ou houver necessidade de circulação em áreas de assistência, deve ser utilizado, durante as atividades: Máscara cirúrgica.			
Observações: - De acordo com o item 32.2.4.7 da Norma Regulamentadora Nº 32 (NR-32), "Os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, descartáveis ou não, deverão estar à disposição em número suficiente nos postos de trabalho, de forma que seja garantido o imediato fornecimento ou reposição." - Para Avaliação Qualitativa foram utilizadas as diretrizes vigentes na NR-32, assim como metodologia proposta no texto base do PPRA (Matriz de Avaliação de Risco). - NA – Não se Aplica.										



ANÁLISE	05	FUNÇÃO	Enfermeira N.S.-PSF
POPULAÇÃO EXPOSTA	01	ÁREA DE ATUAÇÃO	Atenção Básica
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	Planejar, gerenciar, coordenar, executar e avaliar a Unidade de Saúde da Família; realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada; efetuar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares, prescrever e transcrever medicações, conforme os protocolos estabelecidos nos programas do Ministério da Saúde e as disposições legais da profissão; desenvolver ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso; executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária; realizar ações de saúde em diferentes ambientes, na Unidade de Saúde da Família e, quando necessário, no domicílio; desenvolver atividades correspondentes às áreas prioritárias de intervenção na Atenção Básica, definidas nas Normas Operacionais de Saúde – NOAS 2001; planejar, organizar e coordenar a criação de grupos de patologias específicas como de hipertensos, diabéticos, saúde mental etc.; coordenar e supervisionar ações de capacitação de Agente Comunitário de Saúde e Auxiliar de Enfermagem, com vistas ao desempenho de suas funções; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.		

AVALIAÇÃO DOS RISCOS – ANÁLISE 05										
Reconhecimento					Avaliação					
Risco	Agente	Fonte Geradora	Exposição	Meio de propagação / Vias de transmissão	Transmissibilidade / Patogenicidade de Avaliação	Metodologia	Conseq. (C)	Prob. (P)	RISCO (C x P)	Conc./Nível Ação/Limite de Tolerância
Físico	F7 – Radiação Não Ionizante	Sol	Eventual	Ar/irradiação solar	Queimaduras	Qualitativa	3	0	0 - Baixo	NA
Químico	Q7 – Outros Detergente enzimático	Esterilização dos materiais utilizados	Eventual	Contato	Irritação na pele e nos olhos	Qualitativa	2	0	0 - Baixo	NA
Biológico	B7 – Outros: Microorganismos	Pacientes, fômites, material utilizado durante a assistência	Habitual	Ar / Contato	Processos infecciosos causados por vírus, bactérias, fungos etc.	Qualitativa	3	1	3 - Baixo	NA
Ergonômico	E 1.4 – Exigência de Postura Inadequada	Mobiliário (Posto de Trabalho)	Intermitente	Contato	Problemas posturais	Qualitativa	1	1	1 - Baixo	NA
	E 1.5 – Outros	Trabalho em pé	Eventual	Contato	Problemas posturais	Qualitativa	1	1	1 - Baixo	NA
	E 2.3 – Situação de stress	Situação de gravidade	Eventual	Relacional	Risco de adoecimento	Qualitativa	2	1	2 - Baixo	NA
De acidente / Mecânico	M 12 – Cortes e perfurações	Material perfurocortante	Intermitente	Contato	Cortes e perfurações	Qualitativa	2	2	4 - Médio	NA

AVALIAÇÃO DOS RISCOS – ANÁLISE 05	
Reconhecimento	Avaliação
- Para Avaliação Qualitativa foram utilizadas as diretrizes vigentes na NR-32, assim como metodologia proposta no texto base do PPRA (Matriz de Avaliação de Risco). - NA – Não se Aplica.	

ANÁLISE	06	CARGO	Médico do PSF
POPULAÇÃO EXPOSTA	01	ÁREA DE ATUAÇÃO	Atenção Básica
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	Prestar assistência integral à saúde dos usuários de sua área adstrita, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente, na busca da promoção da saúde e prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população; valorizar a relação médico-paciente e médico-família como parte de um processo terapêutico e de confiança; executar ações básicas de vigilância epidemiológica e sanitária em sua área de abrangência; desenvolver ações de assistência integral nas áreas de atenção à criança, ao adolescente, à mulher, ao trabalhador, ao adulto e ao idoso, realizando também atendimentos de primeiros cuidados nas urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais, entre outros; promover a qualidade de vida e contribuir para que o meio ambiente seja mais saudável; discutir de forma permanente - junto à equipe de trabalho e comunidade - o conceito de cidadania, enfatizando os direitos à saúde e as bases legais que os legitimam; participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho das unidades de Saúde da Família; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da Medicina; realizar atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na Atenção Básica, definidas na NOAS 2001; fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental etc.; encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na Unidade de Saúde da Família, por meio de um sistema de acompanhamento e de referência e contra-referência; indicar internação hospitalar; verificar e atestar óbito; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.		

AVALIAÇÃO DOS RISCOS – ANÁLISE 06										
Reconhecimento					Avaliação					
Risco	Agente	Fonte Geradora	Exposição	Meio de propagação / Vias de transmissão	Transmissibilidade / Patogenicidade de Avaliação	Metodologia	Conseq. (C)	Prob. (P)	RISCO (C x P)	Conc./Nível Ação/Limite de Tolerância
Físico	F7 – Radiação Não Ionizante	Sol	Eventual	Ar/irradiação solar	Queimaduras	Qualitativa	3	0	0 - Baixo	NA
Químico	Ausente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Biológico	B7 – Outros: Microorganismos	Pacientes, fômites, material utilizado durante a assistência.	Habitual	Ar / Contato	Processos infecciosos causados por vírus, bactérias, fungos etc.	Qualitativa	3	1	3 - Baixo	NA
Ergonômico	E 1.4 – Exigência de Postura	Mobiliário (Posto de Trabalho)	Intermitente	Contato	Problemas posturais	Qualitativa	1	1	1 - Baixo	NA

AVALIAÇÃO DOS RISCOS – ANÁLISE 05										
Reconhecimento					Avaliação					
M 15 – Outras situações de risco (Queda de mesmo nível)	Escorregões, tropeços e desequilíbrios durante a movimentação	Eventual	Contato	Lesões e escoriações	Qualitativa	1	1	1 - Baixo	NA	
MEDIDAS DE CONTROLE										
COLETIVAS (EPC)					INDIVIDUAIS (EPI)					
- Medidas de proteção contra incêndios definidas para o Grupo/Divisão da(s) edificação(ões), de acordo com Decreto 63.911/2018 e atendimento às Instruções Técnicas elaboradas pelo CBPMESP; - Ventilação natural; - Limpeza e desinfecção concorrente e terminal do ambiente de trabalho; - Coletor adequado para descarte de materiais perfurocortantes e de outros resíduos. NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, instituir nos ambientes administrativos, se necessário, e possível: - barreiras físicas, de forma a favorecer o distanciamento maior que 1 metro (Ex: placas de acrílico, faixa no piso, etc).					- Ordens de Serviço; - Padronização de procedimentos; - Inspeções periódicas e correção de condições abaixo do padrão; - Sinalização dos ambientes; - Capacitação inicial e continuada sobre: agentes biológicos, uso de EPI, vacinação e orientação postural; - Protocolo para Acidentes com Material Biológico e Perfurocortantes; - Programa de vacinação/imunização; - Mobiliário adequado; - Pausas intercaladas para recuperação durante a jornada laboral e ginástica laboral. NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao realizar tarefas administrativas e qualquer atividade em áreas administrativas, proceder: - Higiene das mãos; - Manter distância de pelo menos 1 metro. No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao atuar no atendimento ambulatorial, proceder: - Higiene das mãos.					
Observações: - De acordo com o item 32.2.4.7 da Norma Regulamentadora Nº 32 (NR-32), "Os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, descartáveis ou não, deverão estar à disposição em número suficiente nos postos de trabalho, de forma que seja garantido o imediato fornecimento ou reposição."					- Luvas de procedimento cirúrgico (Estétil); - Luvas de procedimento não cirúrgicos; - Luvas de Látex; - Avental plástico; - Gorro; - Óculos de segurança – com ampla visão, proteção lateral e válvulas para ventilação; - Máscara cirúrgica - precaução para gotículas; - Respirador PFF2/N95 (sem manutenção e sem válvula) – precaução para aerossóis no atendimento ambulatorial de pacientes confirmados ou sob suspeita de doença infectocontagiosa cujo meio de propagação do agente biológico seja o ar; - Protetor solar. NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao realizar tarefas administrativas e qualquer atividade em áreas administrativas, se não for garantido o distanciamento de 1 metro do paciente ou houver necessidade de circulação em áreas de assistência, deve ser utilizado, durante as atividades: - Máscara cirúrgica.					

De acidente / Mecânico	Inadequada									
	E 1.5 – Outros	Trabalho em pé	Eventual	Contato	Problemas posturais	Qualitativa	1	1	1 - Baixo	NA
	E 2.3 – Situação de stress	Situação de gravidade	Eventual	Relacional	Risco de adoecimento	Qualitativa	2	1	2 - Baixo	NA
	M 12 – Cortes e perfurações	Material perfurocortante	Eventual	Contato	Cortes e perfurações	Qualitativa	2	1	2 - Baixo	NA
De acidente / Mecânico	M 15 – Outras situações de risco (Queda de mesmo nível)	Escorregões, tropeços e desequilíbrios durante a movimentação	Eventual	Contato	Lesões e escoriações	Qualitativa	1	1	1 - Baixo	NA
MEDIDAS DE CONTROLE										
COLETIVAS (EPC)					INDIVIDUAIS (EPI)					
- Medidas de proteção contra incêndios definidas para o Grupo/Divisão da(s) edificação(ões), de acordo com Decreto 63.911/2018 e atendimento às Instruções Técnicas elaboradas pelo CBPMESP; - Ventilação natural; - Limpeza e desinfecção concorrente e terminal do ambiente de trabalho; - Coletor adequado para descarte de materiais perfurocortantes e de outros resíduos. NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, instituir nos ambientes administrativos, se necessário, e possível: - barreiras físicas, de forma a favorecer o distanciamento maior que 1 metro (Ex: placas de acrílico, faixa no piso, etc).					- Ordens de Serviço; - Padronização de procedimentos; - Inspeções periódicas e correção de condições abaixo do padrão; - Sinalização dos ambientes; - Capacitação inicial e continuada sobre: agentes biológicos, uso de EPI, vacinação e orientação postural; - Protocolo para Acidentes com Material Biológico e Perfurocortantes; - Programa de vacinação/imunização; - Mobiliário adequado; - Pausas intercaladas para recuperação durante a jornada laboral e ginástica laboral. NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao realizar tarefas administrativas e qualquer atividade em áreas administrativas, proceder: - Higiene das mãos; - Manter distância de pelo menos 1 metro. No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao atuar no atendimento ambulatorial, proceder: - Higiene das mãos.					
					- Luvas de procedimento cirúrgico (Estétil); - Luvas de procedimento não cirúrgicos; - Avental plástico; - Gorro; - Óculos de segurança – com ampla visão, proteção lateral e válvulas para ventilação; - Máscara cirúrgica - precaução para gotículas; - Respirador PFF2/N95 (sem manutenção e sem válvula) – precaução para aerossóis no atendimento ambulatorial de pacientes confirmados ou sob suspeita de doença infectocontagiosa cujo meio de propagação do agente biológico seja o ar; - Protetor solar. NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao realizar tarefas administrativas e qualquer atividade em áreas administrativas, se não for garantido o distanciamento de 1 metro do paciente ou houver necessidade de circulação em áreas de assistência, deve ser utilizado, durante as atividades: - Máscara cirúrgica.					



Observações:
- De acordo com o item 32.2.4.7 da Norma Regulamentadora Nº 32 (NR-32), "Os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, descartáveis ou não, deverão estar à disposição em número suficiente nos postos de trabalho, de forma que seja garantido o imediato fornecimento ou reposição."
- Para Avaliação Qualitativa foram utilizadas as diretrizes vigentes na NR-32, assim como metodologia proposta no texto base do PPRA (Matriz de Avaliação de Risco).
- NA – Não se Aplica.

5 QUADRO DE EPI X CARGO

EPI	Agente Comunitário de Saúde	Auxiliar de Enfermagem - PSF	Auxiliar em Saúde Bucal	Cirurgião Dentista	Enfermeiro NS - PSF	Médico - PSF
AVENTAL DE PLÁSTICO		I	I	I	E	E
PROTETOR SOLAR		I	E		E	E
CALÇADO DE SEGURANÇA	P					
CHAPÉU COM PROTETOR DE PESCOÇO	I					
GORRO		E	I	I	E	E
LUVAS DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO		E	E	E	E	E
LUVAS DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO		I	I	I	I	I
LUVAS DE LÁTEX		I	I		E	
ÓCULOS DE SEGURANÇA (INCOLOR)		I	I	I	I	I
ÓCULOS DE SEGURANÇA (LENTE FUMÉ)	I					
MÁSCARA CIRÚRGICA	I	P	P	P	P	P
RESPIRADOR PFF-2/N95 (SEM MANUTENÇÃO E SEM VÁLVULA)	*	I	I	I	I	I
* Se houver necessidade de exposição aos riscos inerentes ao local da visita e/ou unidade de lotação do servidor (PSF), realizar o uso do EPI apropriado, que devem estar à disposição no setor. Obs.: P –Uso Permanente / I –Uso Intermitente / E –Uso Eventual						

7 MEDIDAS DE PROTEÇÃO ESPECÍFICAS EM SERVIÇO DE SAÚDE

1. Lavar as mãos antes e depois do uso das mesmas e a cada troca de luvas;
2. Trabalhadores com feridas ou lesões nos membros superiores só podem iniciar suas atividades após avaliação médica;
3. Fazer uso do EPI;
4. Cabe a chefia imediata, com a ciência do servidor e do Núcleo de Apoio Administrativo (NAA), comunicar o SESMT de ocorrências que acontecerem no posto de trabalho através da Comunicação de Ocorrência Funcional (COF);
5. Os que utilizam objetos perfuro cortantes são responsáveis pelo seu descarte;
6. É vedado:
 - Uso de adornos;
 - Ato de fumar;
 - Manuseio de lentes de contato;
 - Guarda de alimentos em locais não destinados para este fim;
 - Consumo de alimentos e bebidas nos postos de trabalho;
 - Uso de calçados abertos;
 - Reencape e a desconexão manual de agulhas;
 - Utilização de pias de trabalho para fins diversos dos previstos;
 - Procedimento de reutilização das embalagens de produtos químicos.
7. Deve ser mantida a rotulagem do fabricante na embalagem original dos produtos químicos utilizados em serviços de saúde;
8. Todo recipiente contendo produto químico manipulado ou fracionado deve ser identificado, de forma legível, por etiqueta com o nome do produto, composição química, sua concentração, data de envase e de validade, e nome do responsável pela manipulação ou fracionamento.
9. Uma cópia da FISPQ deve ser mantida nos locais onde o produto é utilizado.

8 EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

Segundo a NR-06:
É de responsabilidade do Empregador: a) adquirir o adequado ao risco de cada atividade; b) exigir seu uso; c) fornecer ao trabalhador somente o aprovado pelo órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho; d) orientar e treinar o trabalhador sobre o uso adequado, guarda e conservação; e) substituir imediatamente, quando danificado ou extraviado; f) responsabilizar-se pela higienização e manutenção periódica; g) comunicar ao MTE qualquer irregularidade observada; h) registrar o seu fornecimento ao trabalhador, podendo ser adotados livros, fichas ou sistema eletrônico.
E é de responsabilidade do trabalhador: a) usar, utilizando-o apenas para a finalidade a que se destina; b) responsabilizar-se pela guarda e conservação; c) comunicar ao empregador qualquer alteração que o torne impróprio para uso; d) cumprir as determinações do empregador sobre o uso adequado.
A utilização de EPI's, de acordo ao prescrito no item 15.4 e 15.4.1 da NR-15 da Portaria 3214/78 e art. 191, seção IX da CLT, neutraliza o agente insalubre existente.

9 RECOMENDAÇÕES GERAIS

Reconheça suas limitações:
a) Não realizar um trabalho para o qual você não está qualificado;
b) A falta de conhecimentos e o "jeitinho" podem provocar acidentes;
c) Seu corpo também tem limitações, ele só pode alcançar até uma determinada altura e levantar um determinado peso;

- d) Andar e não correr nos locais de trabalho;
e) Não gesticular com faca ou outro objeto perfurocortante nas mãos;
f) Leia os manuais antes de operar alguma máquina.

Use ferramentas apropriadas:
a) Cada ferramenta tem limitações e um propósito específico de utilização;
b) Não faça reparos ou manutenção em máquinas e ou equipamentos ligados;
c) Antes do início das atividades, verifique as condições das máquinas e equipamentos;
d) Comunique à chefia imediata todas as condições inseguras, que ofereçam riscos de acidentes.

Use o método planejado para desempenhar suas funções:
Siga os regulamentos, os procedimentos, as sinalizações e as instruções recomendadas, pois foram idealizadas para sua segurança.

Use bom senso e moderação:
a) Não confundir eficácia e pressa;
b) Um ritmo consistente e progressivo permitirá atingir os objetivos a médio e longo prazo;
c) Durante a jornada de trabalho, para sua segurança e a de todos, é proibido o uso de adornos;
d) Não fazer brincadeiras nos locais de trabalho capazes de provocar acidentes;
e) É proibido o uso de bebidas alcoólicas ou drogas alteradoras do comportamento durante a jornada de trabalho.

Em caso de incêndio:
a) desligar máquinas e aparelhos elétricos, quando a operação do desligamento não envolver riscos adicionais;
b) usar o extintor de incêndio apropriado;
c) acionar o sistema de alarme (quando houver);
d) avisar a chefia imediata;
e) abandonar o local de forma rápida e segura;
f) chamar imediatamente o Corpo de Bombeiros (193).

PANDEMIA DA COVID 19 – Orientações Gerais
a) Evite aglomerações;
b) Manter observância quanto as boas práticas de distanciamento social;
c) Mantenha o ambiente ventilado;
d) Higienize as mãos frequentemente com água e sabão ou use antisséptico de mãos à base de álcool gel 70%, principalmente nas situações a seguir: após tossir ou espirrar, antes e depois de comer, ao chegar em casa, após usar o banheiro, ao deixar espaços públicos e outras conforme necessidade.
e) Use máscara:

- Use máscara no transporte coletivo e espaços comuns (ambiente de trabalho, rua, mercados, farmácias, etc.)
- A máscara deve cobrir queixo, boca e nariz e ficar justa ao rosto;
- Não toque no pano da máscara e não a remova para falar;
- Higienize as mãos antes e após colocar a peça;
- Máscara não substitui isolamento social. Se puder, fique em casa.



- f) Evite tocar sua boca, nariz e olhos;
g) Ao tossir e espirrar:
- Cubra a boca e o nariz;
- Use os braços ou lenço descartável;
- Evite usar as mãos. E, se usar, lembre-se de higienizá-las;
- Se usar um lenço, jogue-o fora imediatamente e lave as mãos;
- Use, preferencialmente, lenços de papel.

h) Em decorrência de situações de emergência, calamidade (Ex.: Pandemia DA COVID 19) e/ou outras situações, devem ser consideradas pela Secretaria, se aplicável ao GHE / Análise, a adoção de MEDIDAS DE CONTROLE (Coletivas, Administrativas e/ou Individuais) e/ou orientações específicas complementares, estabelecidas e disponibilizadas pelos órgãos competentes (Exemplo: Decretos, Notas Técnicas - NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020, etc.).

i) No âmbito da PMP, os ADENDOS - COVID19 / 2020 e ADENDOS - COVID19 / 2021 contendo as estratégias de monitoramento e retorno ao trabalho, assim como as ORIENTAÇÕES COVID19, estão disponibilizados no link do SESMT no website da PMP, nos seguintes endereços, respectivamente:

- <http://www.piracicaba.sp.gov.br/adendos+covid+19+2020.aspx>
- <http://www.piracicaba.sp.gov.br/adendos+covid+19+2021.aspx>
- <http://www.piracicaba.sp.gov.br/orientacoes+covid19.aspx>

Piracicaba, 28 de maio de 2021.

Felipe Fischer Igreja	Fernando Luiz da Silva Júnior
Eng. Segurança do Trabalho	Eng. Segurança do Trabalho

Ciência do conteúdo apresentado no documento	
Dr. Renan Andreuccetti	Cecilia Beig
Médico do Trabalho	Enfermeira do Trabalho
Coordenador do PCMSO	

ANEXOS

Anexo I – Inventário de Produtos Químicos
Anexo II – Modelo de Ficha de Controle de EPI

ANEXO I - Inventário de Produtos Químicos Utilizados no Setor de ATENÇÃO BÁSICA da Secretaria Municipal de Saúde de Piracicaba – SEMS

Produto Químico	Nome Comercial	Ambiente onde está disponível na unidade	Função do produto
Digliconato de Clorexidina 1%	Riohex 1%	Sala de procedimentos / Sala de curativos / Sala de enfermagem	Antissepsia da pele e pequenos ferimentos.
Digliconato de Clorexidina 2 %	Riohex 2%		Antissepsia da pele e pequenos ferimentos.
Detergente Enzimático	Detergente Enzimático	Sala de Procedimentos / Consultório dentário	Limpeza do material médico hospitalar, cirúrgico, odontológico e laboratorial.
Álcool Etilico Hidratado a 70° INPM	Álcool 70°	Sala de procedimento/Sala de vacinas/Sala de aplicação/Setor de limpeza/Sala de enfermagem /Consultório dentário	Antissepsia da pele e pequenos ferimentos e limpeza da unidade e de materiais.
Álcool Gel 70°	Álcool Gel 70°	Disponível em todos os ambientes	Antissepsia das mãos
Solução de Hipoclorito de Sódio	Água Sanitária	Depósito de Material de Limpeza - Setor de limpeza (utilizado em todos os ambientes pelos profissionais de limpeza)	Limpeza da unidade e de materiais
	-	Sala de inalação	Limpeza de máscaras de inalação
Dados coletados nas visitas realizadas nas Unidades da Atenção Básica			

		FICHA DE CONTROLE DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – E.P.I.			
Nome:		Nº Funcional:	GHE / Análise:		
Secretaria: SAÚDE		Data de admissão:	Função:		
Unidade:		Chefia da Unidade:			
TERMO DE RESPONSABILIDADE					
Recebi da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, os Equipamentos de Proteção Individual nas respectivas datas, necessários para a execução de minhas atividades profissionais, que me são entregues gratuitamente, conforme determina a legislação no Art. 166 da CLT.					
Declaro que tomei conhecimento que os equipamentos são de uso OBRIGATÓRIO, e que recebi o treinamento para o uso correto e adequado dos EPI's, e estou ciente das minhas responsabilidades em guardar, conservar e utilizar para a finalidade que se destina. Comunicar ao empregador qualquer alteração do EPI que o torne impróprio para o uso, conforme determina a Norma Regulamentadora – NR6 da Portaria 3.214/78 e Lei nº 1972/72 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba/SP.					
Comprometo-me em devolver os equipamentos de proteção individual não descartáveis e uniformes nos períodos normais de troca, ou quando na dispensa de minhas atividades profissionais, e não fazendo a devolução dos mesmos é de minha responsabilidade ressarcir a empresa.					
De Acordo,					
Nome Legível do Servidor _____, Piracicaba, _____ de _____ de 20____.					
Qt.	Descrição do E.P.I.	Nº do C.A	Mês de referência / Data - Entrega	Assinatura do Servidor	
Kit disponível	Luvas de procedimento cirúrgico		___/___/20___		
	Luvas de procedimento não cirúrgicos				
	Luvas de Látex				
	Avental plástico				
	Gorro				
	Óculos de segurança				
	Máscara cirúrgica				
	Respirador PFF2 – N95 (sem manutenção e sem válvula)				
Kit disponível	Luvas de procedimento cirúrgico		___/___/20___		
	Luvas de procedimento não cirúrgicos				
	Luvas de Látex				
	Avental plástico				
	Gorro				
	Óculos de segurança				
	Máscara cirúrgica				
	Respirador PFF2 – N95 (sem manutenção e sem válvula)				
Kit disponível	Luvas de procedimento cirúrgico		___/___/20___		
	Luvas de procedimento não cirúrgicos				
	Luvas de Látex				
	Avental plástico				
	Gorro				
	Óculos de segurança				
	Máscara cirúrgica				
	Respirador PFF2 – N95 (sem manutenção e sem válvula)				
Kit disponível	Luvas de procedimento cirúrgico		___/___/20___		
	Luvas de procedimento não cirúrgicos				
	Luvas de Látex				
	Avental plástico				
	Gorro				
	Óculos de segurança				
	Máscara cirúrgica				
	Respirador PFF2 – N95 (sem manutenção e sem válvula)				
Kit disponível	Luvas de procedimento cirúrgico		___/___/20___		
	Luvas de procedimento não cirúrgicos				
	Luvas de Látex				
	Avental plástico				
	Gorro				
	Óculos de segurança				
	Máscara cirúrgica				
	Respirador PFF2 – N95 (sem manutenção e sem válvula)				
OBSERVAÇÕES:					
Os Certificados de Aprovação (C.A.) citados estão no seu prazo de validade.					
De acordo com o item 32.2.4.7 da Norma Regulamentadora Nº 32 (NR-32), “Os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, descartáveis ou não, deverão estar à disposição em número suficiente nos postos de trabalho, de forma que seja garantido o imediato fornecimento ou reposição.”					
O uso da máscara PFF2/N95 se faz necessário ao adentrar área de isolamento e/ou em caso de paciente com suspeita de doença infectocontagiosa cujo meio de propagação do agente seja o ar.					
A quantidade (mensal e trimestral) de EPI disponibilizado na unidade está à disposição no sistema da SEMS.					



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS – PPRA

UNIDADE DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF ELDORADO I

2.021 / 2.022

1 IDENTIFICAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA E DA UNIDADE DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (PSF) ELDORADO I

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA	
Razão Social: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA	
CNPJ: 46.341.038/0001-29	
Atividade: Administração Pública em Geral	Nº de servidores: 7.500
Grau de Risco: 01	CNAE: 84.11-6
Endereço: Rua Capitão Antônio Corrêa Barbosa, 2233	Bairro: Chácara Nazareth
CEP: 13400-900	Telefone: 3403-1000
Município: Piracicaba	Estado: São Paulo
PSF ELDORADO I	
Atividade: Saúde	
Grau de Risco considerado no PSF: 03	
Endereço: Avenida Adolpho Franco Bueno, s/nº	Bairro: CECAP
CEP: 13421-530	Telefone: 34142734
Município: Piracicaba	Estado: São Paulo
Empreendimento: Programa de Saúde da Família	
Nº de servidores no local: 11	
Horário de Funcionamento da Unidade	Segunda a sexta-feira (07h00min às 16h00min ou das 08h00min às 17h00min)
Intervalo de refeição	1 (uma) hora

RESPONSABILIDADE PELO PROCESSO DE IMPLANTAÇÃO DE EPI	
PSF ELDORADO I	
Responsável pelo fornecimento de EPI:	CLAUDIA MEZLEVECKAS CARIAS (ALMOXARIFADO A)
Responsável pela fiscalização quanto ao uso do EPI no posto de trabalho:	PATRICIA AP DIAS DEMORI
Responsável pelo controle e substituição do EPI:	PATRICIA AP DIAS DEMORI

2 DESCRIÇÃO DO LOCAL E SETORES DE TRABALHO

2.1 DADOS GERAIS DA EDIFICAÇÃO

Estrutura do PSF construída em concreto e laterais predominantes em alvenaria, piso em granilite, cobertura em laje, iluminação natural e artificial (lâmpadas fluorescentes), ventilação natural (portas e janelas) e artificial (ventilador).

Dados complementares:

- Nº de pavimentos: 1
- Área construída aproximada (m²): 240
- Área construída total aproximada (m²): 600
- Altura do pé direito (m): 3
- Altura da edificação (m): 6

Observação:

Os dados complementares relativos a edificação levantados e estimados pelo SESMT não substituem a correta análise técnica da planta do local por profissional habilitado desta Secretaria, para fins de obtenção dos parâmetros exatos.

2.2 IDENTIFICAÇÃO DOS SETORES

A edificação possui os seguintes setores, construídos em concreto e laterais predominantes em alvenaria, piso em granilite, cobertura em laje, iluminação natural e artificial (lâmpadas fluorescentes), ventilação natural (portas e janelas) e/ou artificial (ventilador):

- Almojarifado;
- Banheiros;
- Consultório enfermagem;
- Consultório médico;
- Consultório Odontológico;
- Copa;
- Depósito de Material de Limpeza;
- Lavanderia;
- Recepção;
- Sala de atividades;
- Sala de esterilização;
- Sala de inalação;
- Sala de pesagem;
- Sala de procedimentos;
- Sala de vacinação.

Observação: Os estabelecimentos assistenciais de saúde devem seguir as orientações da RDC 50/02.

3 QUADRO FUNCIONAL X GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO – GHE

GHE	ANÁLISE	FUNÇÃO	QUANTIDADE
-	1	Agente Comunitário de Saúde	05
-	2	Auxiliar de Enfermagem – PSF	02
-	3	Auxiliar de Saúde Bucal	01
-	4	Cirurgião Dentista	01
-	5	Enfermeiro N.S. – PSF	01
-	6	Médico do PSF	01

Observação: Em decorrência de situações de emergência, calamidade (Ex.: Epidemia, Pandemia e/ou outros) e/ou outras situações, devem ser consideradas pela Secretaria, se aplicável ao GHE / Análise, a adoção de MEDIDAS DE CONTROLE (Coletivas, Administrativas e/ou Individuais) e/ou orientações específicas complementares, estabelecidas e disponibilizadas pelos órgãos competentes (Exemplo: Decretos, Notas Técnicas - NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020, etc.).

No âmbito da PMP, os ADENDOS - COVID19 / 2020, ADENDOS - COVID19 / 2021, assim como as ORIENTAÇÕES COVID19, estão disponibilizados *link* do SESMT no *website* da PMP, nos seguintes endereços, respectivamente:
<http://www.piracicaba.sp.gov.br/adendos+covid+19+2020.aspx>
<http://www.piracicaba.sp.gov.br/adendos+covid+19+2021.aspx>
<http://www.piracicaba.sp.gov.br/orientacoes+covid19.aspx>



4 DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES, RECONHECIMENTO E AVALIAÇÃO DOS RISCOS AMBIENTAIS

ANÁLISE- POPULAÇÃO EXPOSTA	01 05	CARGO ÁREA DE ATUAÇÃO				Agente Comunitário de Saúde Atenção Básica				
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	Efetuar o exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde - SUS e sob supervisão da Secretaria Municipal de Saúde; utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade; promover ações de educação para a saúde individual e coletiva; realizar o registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; participar de ações que fortaleçam os elos entre o setor de saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.									
	AVALIAÇÃO DOS RISCOS – ANÁLISE 01									
Reconhecimento					Avaliação					
Risco	Agente	Fonte Geradora	Exposição	Meio de propagação / Vias de transmissão	Transmissibilid ade / Patogenicidade / Efeitos	Metodologia de Avaliação	Conseq. (C)	Prob. (P)	RISCO (C x P)	Conc.Nível Ação/Limite de Tolerância
Físico	F7 – Radiação Não Ionizante	Sol	Intermitente	Ar/Irradiação solar	Queimaduras	Qualitativa	3	1	3 - Baixo	NA
Químico	Ausente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Biológico	B7 – Outros: Microorganismos	Ações domiciliares ou comunitárias	Eventual	Ar	Processos infecciosos causados por vírus, bactérias, fungos etc.	Qualitativa	3	0	0 - Baixo	NA
Ergonômico	E 1.4 – Exigência de Postura Inadequada	Mobiliário (Posto de Trabalho)	Eventual	Contato	Problemas posturais	Qualitativa	1	1	1 - Baixo	NA
	E 1.5 – Outros Esforço Físico Leve	Caminhadas entre unidades de saúde e residências / Trabalho em pé	Intermitente	Contato	Problemas posturais	Qualitativa	1	2	2 - Baixo	NA
De acidente / Mecânico	M 15 – Outras situações de risco (Queda de mesmo nível)	Escorregões, tropeços e desequilíbrios durante a movimentação	Intermitente	Contato	Lesões e escoriações	Qualitativa	1	2	2 - Baixo	NA
MEDIDAS DE CONTROLE										

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	Desenvolver com os Agentes Comunitários de Saúde atividades de identificação das famílias de risco; contribuir com o trabalho do Agente Comunitário de Saúde, quando solicitado, no que se refere às visitas domiciliares; acompanhar as consultas de enfermagem dos indivíduos expostos às situações de risco, visando garantir uma melhor monitoria de suas condições de saúde; executar os procedimentos de vigilância sanitária e epidemiológica nas áreas de atenção à criança, ao adolescente, à mulher, ao adulto e ao idoso, bem como no controle da tuberculose, doenças crônico-degenerativas, infecto-contagiosas etc.; desenvolver ações básicas de saúde nas áreas de atenção à criança, ao adolescente, à mulher, ao adulto e ao idoso, com ênfase na promoção da saúde e prevenção de doenças; participar da discussão e organização do processo de trabalho da unidade de saúde; realizar visitas domiciliares e prestar assistência em domicílio ao nível de sua competência; desenvolver atividades de coleta de exames laboratoriais; realizar registros das atividades de enfermagem, cumprindo as prescrições de assistência de enfermagem e médica; executar tarefas referentes à conservação e aplicação de vacinas seguindo o calendário oficial; realizar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização do material e equipamentos, bem como sua preparação, armazenamento e manutenção; efetuar a notificação, controle de suspeitos ou comunicantes de doenças sob vigilância ou de notificação compulsória; participar nas orientações educativas realizadas pelas equipes de saúde, individualmente ou em grupos; zelar pela ordem, reposição, conservação do material e equipamentos, conforme rotina do serviço; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.
-----------------------------	---

AVALIAÇÃO DOS RISCOS – ANÁLISE 02										
Reconhecimento					Avaliação					
Risco	Agente	Fonte Geradora	Exposição	Meio de propagação / Vias de transmissão	Transmissibilidade / Patogenicidade / Efeitos	Metodologia de Avaliação	Conseq. (C)	Prob. (P)	RISCO (C x P)	Conc.Nível Ação/Limite de Tolerância
Físico	F7 – Radiação Não Ionizante	Sol	Eventual	Ar/Irradiação solar	Queimaduras	Qualitativa	3	0	0 - Baixo	NA
Químico	Q7 – Outros Detergente enzimático	Esterilização dos materiais utilizados	Intermitente	Contato	Irritação na pele e nos olhos	Qualitativa	2	1	2 - Baixo	NA
Biológico	B7 – Outros: Microorganismos	Pacientes, fômites, material utilizado durante a assistência	Habitual	Ar / Contato	Processos Infecciosos causados por vírus, bactérias, fungos etc	Qualitativa	3	1	3 - Baixo	NA
Ergonômico	E 1.4 – Exigência de Postura Inadequada	Mobiliário (Posto de Trabalho)	Eventual	Contato	Problemas posturais	Qualitativa	1	1	1 - Baixo	NA
	E 1.5 – Outros	Trabalho em pé	Intermitente	Contato	Problemas posturais	Qualitativa	1	1	1 - Baixo	NA
	E 2.3 – Situação de stress	Situação de gravidade	Eventual	Relacional	Risco de adoecimento	Qualitativa	2	1	2 - Baixo	NA
De acidente / Mecânico	M 12 – Cortes e perfurações	Material perfurocortante	Intermitente	Contato	Cortes e perfurações	Qualitativa	2	2	4 - Médio	NA
	M 15 – Outras	Escorregões,	Intermitente	Contato	Lesões e	Qualitativa	1	1	1 - Baixo	NA

AVALIAÇÃO DOS RISCOS – ANÁLISE 01			
Reconhecimento		Avaliação	
COLETIVAS (EPC)	ADMINISTRATIVAS	INDIVIDUAIS (EPI)*	
- Medidas de proteção contra incêndios definidas para o Grupo/Divisão da(s) edificação(ões), de acordo com Decreto 63.911/2018 e atendimento às Instruções Técnicas elaboradas pelo CBPMESP. - Ventilação natural. NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, <u>instituir na recepção:</u> - barreiras físicas, de forma a favorecer o distanciamento maior que 1 metro (Ex: placas de acrílico, faixa no piso, etc). No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, <u>instituir nos ambientes administrativos, se necessário e possível:</u> - barreiras físicas, de forma a favorecer o distanciamento maior que 1 metro (Ex: placas de acrílico, faixa no piso, etc).	- Ordens de Serviço; - Padronização de procedimentos; - Sinalização dos ambientes; - Capacitação inicial e continuada sobre: agentes biológicos, uso de EPI, vacinação e orientação postural; - Programa de vacinação/imunização; - Mobiliário adequado; - Pausas intercaladas para recuperação durante a jornada laboral e ginástica laboral. NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao atuar na <u>recepção</u> e/ou no cadastro de pacientes (internamente e externamente) e em <u>áreas administrativas</u>, proceder: - Higiene das mãos; - Manter distância de pelo menos 1 metro.	- Calçado de segurança; - Óculos de segurança com lente fumê; - Protetor solar; - Chapéu com protetor de pescoço. NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao atuar na <u>recepção</u> e/ou no cadastro de pacientes (internamente e externamente), utilizar: - Máscara cirúrgica. No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao realizar <u>tarefas administrativas</u> e qualquer atividade em <u>áreas administrativas</u>, se não for garantido o distanciamento de 1 metro do paciente ou houver necessidade de eventual circulação em áreas de assistência, deve ser utilizado, durante as atividades: - Máscara cirúrgica.	
Observações: - (*) Se houver necessidade de exposição aos riscos inerentes ao setor e/ou ao setor de visita, realizar o uso do EPI complementar apropriado, que devem estar à disposição no setor e/ou ser solicitado à chefe da unidade, de acordo com a necessidade. - De acordo com o item 32.2.4.7 da Norma Regulamentadora Nº 32 (NR-32), "Os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, descartáveis ou não, deverão estar à disposição em número suficiente nos postos de trabalho, de forma que seja garantido o imediato fornecimento ou reposição." - Para Avaliação Qualitativa foram utilizadas as diretrizes vigentes na NR-32, assim como metodologia proposta no texto base do PPRA (Matriz de Avaliação de Risco). - NA – Não se Aplica.			

ANÁLISE POPULAÇÃO EXPOSTA	02 02	FUNÇÃO ÁREA DE ATUAÇÃO	Auxiliar de Enfermagem - PSF Atenção Básica
------------------------------	----------	---------------------------	--

AVALIAÇÃO DOS RISCOS – ANÁLISE 02						
Reconhecimento			Avaliação			
situações de risco (Queda de mesmo nível)		trepeços e desequilíbrios durante a movimentação		escoriações		
MEDIDAS DE CONTROLE						
COLETIVAS (EPC)			ADMINISTRATIVAS		INDIVIDUAIS (EPI)	
- Medidas de proteção contra incêndios definidas para o Grupo/Divisão da(s) edificação(ões), de acordo com Decreto 63.911/2018 e atendimento às Instruções Técnicas elaboradas pelo CBPMESP; - Ventilação natural; - Limpeza e desinfecção concorrente e terminal do ambiente de trabalho; - Coletor adequado para descarte de materiais perfurocortantes e de outros resíduos. NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, instituir na recepção: - barreiras físicas, de forma a favorecer o distanciamento maior que 1 metro (Ex: placas de acrílico, faixa no piso, etc). No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, instituir nos ambientes administrativos, se necessário e possível: - barreiras físicas, de forma a favorecer o distanciamento maior que 1 metro (Ex: placas de acrílico, faixa no piso, etc).			- Ordens de Serviço; - Padronização de procedimentos; - Inspeções periódicas e correção de condições abaixo do padrão; - Sinalização dos ambientes; - Capacitação inicial e continuada sobre: agentes biológicos, uso de EPI, vacinação e orientação postural; - Protocolo para Acidentes com Material Biológico e Perfurocortantes; - Programa de vacinação/imunização; - Mobiliário adequado; - Pausas intercaladas para recuperação durante a jornada laboral e ginástica laboral. NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao realizar tarefas administrativas e qualquer atividade em áreas administrativas, proceder: - Higiene das mãos; - Manter distância de pelo menos 1 metro. No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao atuar no atendimento ambulatorial, proceder: - Higiene das mãos.		- Luvas de procedimento cirúrgico (Estéril); - Luvas de procedimento não cirúrgicos; - Luvas de Látex; - Avental plástico; - Gorro; - Óculos de segurança – com ampla visão, proteção lateral e válvulas para ventilação; - Máscara cirúrgica – precaução para gotículas; - Respirador PFF2/N95 (sem manutenção e sem válvula) – precaução para aerossóis no atendimento ambulatorial de pacientes confirmados ou sob suspeita de doença infectocontagiosa cujo meio de propagação do agente biológico seja o ar. - Protetor solar. NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao realizar tarefas administrativas e qualquer atividade em áreas administrativas, se não for garantido o distanciamento de 1 metro do paciente ou houver necessidade de circulação em áreas de assistência, deve ser utilizado, durante as atividades: - Máscara cirúrgica.	
Observações: De acordo com o item 32.2.4.7 da Norma Regulamentadora Nº 32 (NR-32), "Os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, descartáveis ou não, deverão estar à disposição em número suficiente nos postos de trabalho, de forma que seja garantido o imediato fornecimento ou reposição." - Para Avaliação Qualitativa foram utilizadas as diretrizes vigentes na NR-32, assim como metodologia proposta no texto base do PPRA (Matriz de Avaliação de Risco).						



AVALIAÇÃO DOS RISCOS – ANÁLISE 02	
Reconhecimento	Avaliação

- NA – Não se Aplica.

ANÁLISE	03	FUNÇÃO	Auxiliar em Saúde Bucal
POPULAÇÃO EXPOSTA	01	ÁREA DE ATUAÇÃO	Atenção Básica
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	Orientar os pacientes sobre higiene bucal; marcar consultas; preencher e anotar fichas clínicas; manter em ordem arquivos e fichários; revelar e montar radiografias intra-orais; preparar o paciente para o atendimento; auxiliar no atendimento ao paciente; instrumentar o cirurgião dentista e o técnico em higiene bucal junto à cadeira operatória; promover isolamento do campo operatório; manipular materiais de uso odontológico; selecionar molduras; confeccionar modelos em gesso; aplicar métodos preventivos para controle de cárie dental; proceder a conservação e a manutenção do equipamento odontológico; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.		

AVALIAÇÃO DOS RISCOS – ANÁLISE 03									
Reconhecimento					Avaliação				
Risco	Agente	Fonte Geradora	Exposição	Meio de propagação / Vias de transmissão	Transmissibilidade / Patogenicidade de Avaliação / Efeitos	Metodologia	Conseq. (C)	Prob. (P)	RISCO (C x P)
Físico	Ausente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Químico	Q7 – Outros Amálgama e resinas	Material restaurador dos dentes	Eventual	Contato	Intoxicação	Qualitativa	2	0	0 - Baixo
	Q7 – Outros Detergente enzimático	Esterilização dos materiais utilizados	Intermitente	Contato	Irritação na pele e nos olhos	Qualitativa	2	1	2 - Baixo
Biológico	B7 – Outros: Microorganismos	Pacientes, fômites e material utilizado durante a assistência	Habitual	Ar / Contato	Processos infecciosos: causados por vírus, bactérias, fungos etc.	Qualitativa	3	1	3 - Baixo
Ergonômico	E 1.4 – Exigência de Postura Inadequada	Auxílio ao cirurgião	Intermitente	Contato	Problemas posturais	Qualitativa	2	1	2 - Baixo
	E 1.5 – Outros	Trabalho em pé	Intermitente	Contato	Problemas posturais	Qualitativa	1	1	1 - Baixo
	E 2.3 – Situação de stress	Situação de gravidade	Eventual	Relacional	Risco de adoecimento	Qualitativa	2	1	2 - Baixo
De acidente / Mecânico	M 12 – Cortes e perfurações	Material perfurocortante	Intermitente	Contato	Cortes e perfurações	Qualitativa	2	2	4 - Médio

ANÁLISE	04	FUNÇÃO	Cirurgião Dentista
POPULAÇÃO EXPOSTA	01	ÁREA DE ATUAÇÃO	Atenção Básica
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	Examinar, diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos, inclusive urgências; prescrever ou administrar medicamentos, determinado via oral ou parenteral, para tratar ou prevenir afecções dos dentes e da boca; manter registro dos pacientes examinados e tratados; fazer perícias odontoadministrativas, examinando a cavidade bucal e dos dentes, a fim de fornecer atestados de capacitação física para admissão de pessoal na Prefeitura; efetuar levantamentos que identifiquem indicadores odontológicos de saúde pública; participar do planejamento, execução e avaliação de programas educativos e prevenção dos problemas de saúde bucal e programas de atendimento odontológico voltados para o escolar e para população; participar da elaboração de planos de fiscalização sanitária; realizar atendimentos de primeiros socorros de urgências; encaminhar e orientar os usuários que apresentarem problemas mais complexos, a outros níveis de especialização, assegurando o seu retorno e acompanhamento, inclusive para fins de complementação do tratamento; emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; programar e supervisionar o fornecimento de insumo para as ações individuais e coletivas; supervisionar os trabalhos desenvolvidos pelos Técnicos de Higiene Dental e Atendentes de Consultório Dentário; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.		

AVALIAÇÃO DOS RISCOS – ANÁLISE 04									
Reconhecimento					Avaliação				
Risco	Agente	Fonte Geradora	Exposição	Meio de propagação / Vias de transmissão	Transmissibilidade / Patogenicidade de Avaliação / Efeitos	Metodologia	Conseq. (C)	Prob. (P)	RISCO (C x P)
Físico	Ausente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Químico	Q7 – Outros Amálgama e resinas	Material restaurador dos dentes	Intermitente	Ar / Contato	Intoxicação	Qualitativa	2	1	2 - Baixo
Biológico	B7 – Outros: Microorganismos	Pacientes, fômites e material utilizado durante a assistência	Habitual	Ar / Contato	Processos infecciosos: causados por vírus, bactérias, fungos etc.	Qualitativa	3	1	3 - Baixo
Ergonômico	E 1.4 – Exigência de Postura Inadequada	Posto e organização do trabalho, sujeito de trabalho (paciente), técnicas clínicas, necessidade de inclinações laterais, flexões e extensões da coluna	Intermitente	Contato	Problemas posturais	Qualitativa	2	2	4 - Médio
	E 1.5 – Outros	Trabalho em pé	Intermitente	Contato	Problemas posturais	Qualitativa	1	1	1 - Baixo
	E 2.3 – Situação de stress	Situação de gravidade	Eventual	Relacional	Risco de adoecimento	Qualitativa	2	1	2 - Baixo

M 15 – Outras situações de risco (Queda de mesmo nível)	Escorregões, tropeços e desequilíbrios durante a movimentação	Intermitente	Contato	Lesões e escoriações	Qualitativa	1	1	1 - Baixo	NA
MEDIDAS DE CONTROLE									
COLETIVAS (EPC)		ADMINISTRATIVAS				INDIVIDUAIS (EPI)			
- Medidas de proteção contra incêndios definidas para o Grupo/Divisão da(s) edificação(ões), de acordo com Decreto 63.911/2018 e atendimento às Instruções Técnicas elaboradas pelo CBPMESP; - Ventilação natural; - Limpeza e desinfecção concorrente e terminal do ambiente de trabalho; - Coletor adequado para descarte de materiais perfurocortantes e de outros resíduos. NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, instituir nos ambientes administrativos, se necessário e possível: - barreiras físicas, de forma a favorecer o distanciamento maior que 1 metro (Ex: placas de acrílico, faixa no piso, etc).		- Ordens de Serviço; - Padronização de procedimentos; - Inspeções periódicas e correção de condições abaixo do padrão; - Sinalização dos ambientes; - Capacitação inicial e continuada sobre: agentes biológicos, uso de EPI, vacinação e orientação postural; - Protocolo para Acidentes com Material Biológico e Perfurocortantes; - Programa de vacinação/imunização; - Mobiliário adequado; - Pausas intercaladas para recuperação durante a jornada laboral e ginástica laboral. NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao realizar tarefas administrativas e qualquer atividade em áreas administrativas, proceder: - Higiene das mãos; - Manter distância de pelo menos 1 metro. No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao atuar no atendimento ambulatorial, proceder: - Higiene das mãos.				- Luvas de procedimento cirúrgico (Estérel); - Luvas de procedimento não cirúrgicos; - Luvas de Látex; - Avental plástico ou TNT; - Gorro; - Óculos de segurança – com ampla visão, proteção lateral e válvulas para ventilação; - Máscara cirúrgica - precaução para gotículas; - Respirador PFF2/N95 (sem manutenção e sem válvula) – precaução para aerossóis no atendimento ambulatorial de pacientes confirmados ou sob suspeita de doença infectocontagiosa cujo meio de propagação do agente biológico seja o ar. NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, instituir nos ambientes administrativos, se necessário e possível: - barreiras físicas, de forma a favorecer o distanciamento maior que 1 metro (Ex: placas de acrílico, faixa no piso, etc).			
Observações: - De acordo com o item 32.2.4.7 da Norma Regulamentadora Nº 32 (NR-32), "Os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, descartáveis ou não, deverão estar à disposição em número suficiente nos postos de trabalho, de forma que seja garantido o imediato fornecimento ou reposição." - Para Avaliação Qualitativa foram utilizadas as diretrizes vigentes na NR-32, assim como metodologia proposta no texto base do PPRA (Matriz de Avaliação de Risco). - NA – Não se Aplica.									

De acidente / Mecânico	M 12 – Cortes e perfurações	Material perfurocortante	Intermitente	Contato	Cortes e perfurações	Qualitativa	2	2	4 - Médio	NA
	M 15 – Outras situações de risco (Queda de mesmo nível)	Escorregões, tropeços e desequilíbrios durante a movimentação	Intermitente	Contato	Lesões e escoriações	Qualitativa	1	1	1 - Baixo	NA
MEDIDAS DE CONTROLE										
COLETIVAS (EPC)			ADMINISTRATIVAS				INDIVIDUAIS (EPI)			
- Medidas de proteção contra incêndios definidas para o Grupo/Divisão da(s) edificação(ões), de acordo com Decreto 63.911/2018 e atendimento às Instruções Técnicas elaboradas pelo CBPMESP; - Ventilação natural; - Limpeza e desinfecção concorrente e terminal do ambiente de trabalho; - Coletor adequado para descarte de materiais perfurocortantes e de outros resíduos.			- Ordens de Serviço; - Padronização de procedimentos; - Inspeções periódicas e correção de condições abaixo do padrão; - Sinalização dos ambientes; - Capacitação inicial e continuada sobre: agentes biológicos, uso de EPI, vacinação e orientação postural; - Protocolo para Acidentes com Material Biológico e Perfurocortantes; - Programa de vacinação/imunização; - Mobiliário adequado; - Pausas intercaladas para recuperação durante a jornada laboral e ginástica laboral.				- Luvas de procedimento cirúrgico (Estérel); - Luvas de procedimento não cirúrgicos; - Avental plástico ou TNT; - Gorro; - Óculos de segurança – com ampla visão, proteção lateral e válvulas para ventilação; - Máscara cirúrgica - precaução para gotículas; - Respirador PFF2/N95 (sem manutenção e sem válvula) – precaução para aerossóis no atendimento ambulatorial de pacientes confirmados ou sob suspeita de doença infectocontagiosa cujo meio de propagação do agente biológico seja o ar.			
NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, instituir nos ambientes administrativos, se necessário e possível: barreiras físicas, de forma a favorecer o distanciamento maior que 1 metro (Ex: placas de acrílico, faixa no piso, etc).			NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao realizar tarefas administrativas e qualquer atividade em áreas administrativas, proceder: - Higiene das mãos; - Manter distância de pelo menos 1 metro. No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao atuar no atendimento ambulatorial, proceder: - Higiene das mãos.				NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao realizar tarefas administrativas e qualquer atividade em áreas administrativas, se não for garantido o distanciamento de 1 metro do paciente ou houver necessidade de circulação em áreas de assistência, deve ser utilizado, durante as atividades: Máscara cirúrgica.			
Observações: - De acordo com o item 32.2.4.7 da Norma Regulamentadora Nº 32 (NR-32), "Os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, descartáveis ou não, deverão estar à disposição em número suficiente nos postos de trabalho, de forma que seja garantido o imediato fornecimento ou reposição." - Para Avaliação Qualitativa foram utilizadas as diretrizes vigentes na NR-32, assim como metodologia proposta no texto base do PPRA (Matriz de Avaliação de Risco). - NA – Não se Aplica.										



ANÁLISE	05	FUNÇÃO	Enfermeira N.S.-PSF
POPULAÇÃO EXPOSTA	01	ÁREA DE ATUAÇÃO	Atenção Básica
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	Planejar, gerenciar, coordenar, executar e avaliar a Unidade de Saúde da Família; realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada; efetuar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares, prescrever e transcrever medicações, conforme os protocolos estabelecidos nos programas do Ministério da Saúde e as disposições legais da profissão; desenvolver ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso; executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária; realizar ações de saúde em diferentes ambientes, na Unidade de Saúde da Família e, quando necessário, no domicílio; desenvolver atividades correspondentes às áreas prioritárias de intervenção na Atenção Básica, definidas nas Normas Operacionais de Saúde – NOAS 2001; planejar, organizar e coordenar a criação de grupos de patologias específicas como de hipertensos, diabéticos, saúde mental etc.; coordenar e supervisionar ações de capacitação de Agente Comunitário de Saúde e Auxiliar de Enfermagem, com vistas ao desempenho de suas funções; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.		

AVALIAÇÃO DOS RISCOS – ANÁLISE 05										
Reconhecimento					Avaliação					
Risco	Agente	Fonte Geradora	Exposição	Meio de propagação / Vias de transmissão	Transmissibilidade / Patogenicidade de Avaliação	Metodologia	Conseq. (C)	Prob. (P)	RISCO (C x P)	Conc./Nível Ação/Limite de Tolerância
Físico	F7 – Radiação Não Ionizante	Sol	Eventual	Ar/irradiação solar	Queimaduras	Qualitativa	3	0	0 - Baixo	NA
Químico	Q7 – Outros Detergente enzimático	Esterilização dos materiais utilizados	Eventual	Contato	Irritação na pele e nos olhos	Qualitativa	2	0	0 - Baixo	NA
Biológico	B7 – Outros: Microorganismos	Pacientes, fómites, material utilizado durante a assistência	Habitual	Ar / Contato	Processos infecciosos causados por vírus, bactérias, fungos etc.	Qualitativa	3	1	3 - Baixo	NA
Ergonômico	E 1.4 – Exigência de Postura Inadequada	Mobiliário (Posto de Trabalho)	Intermitente	Contato	Problemas posturais	Qualitativa	1	1	1 - Baixo	NA
	E 1.5 – Outros	Trabalho em pé	Eventual	Contato	Problemas posturais	Qualitativa	1	1	1 - Baixo	NA
	E 2.3 – Situação de stress	Situação de gravidade	Eventual	Relacional	Risco de adoecimento	Qualitativa	2	1	2 - Baixo	NA
De acidente / Mecânico	M 12 – Cortes e perfurações	Material perfurocortante	Intermitente	Contato	Cortes e perfurações	Qualitativa	2	2	4 - Médio	NA

AVALIAÇÃO DOS RISCOS – ANÁLISE 05	
Reconhecimento	Avaliação
- Para Avaliação Qualitativa foram utilizadas as diretrizes vigentes na NR-32, assim como metodologia proposta no texto base do PPRA (Matriz de Avaliação de Risco). - NA – Não se Aplica.	

ANÁLISE	06	CARGO	Médico do PSF
POPULAÇÃO EXPOSTA	01	ÁREA DE ATUAÇÃO	Atenção Básica
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	Prestar assistência integral à saúde dos usuários de sua área adstrita, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente, na busca da promoção da saúde e prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população; valorizar a relação médico-paciente e médico-família como parte de um processo terapêutico e de confiança; executar ações básicas de vigilância epidemiológica e sanitária em sua área de abrangência; desenvolver ações de assistência integral nas áreas de atenção à criança, ao adolescente, à mulher, ao trabalhador, ao adulto e ao idoso, realizando também atendimentos de primeiros cuidados nas urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais, entre outros; promover a qualidade de vida e contribuir para que o meio ambiente seja mais saudável; discutir de forma permanente - junto à equipe de trabalho e comunidade - o conceito de cidadania, enfatizando os direitos à saúde e as bases legais que os legitimam; participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho das unidades de Saúde da Família; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da Medicina; realizar atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na Atenção Básica, definidas na NOAS 2001; fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental etc.; encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na Unidade de Saúde da Família, por meio de um sistema de acompanhamento e de referência e contra-referência; indicar internação hospitalar; verificar e atestar óbito; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.		

AVALIAÇÃO DOS RISCOS – ANÁLISE 06										
Reconhecimento					Avaliação					
Risco	Agente	Fonte Geradora	Exposição	Meio de propagação / Vias de transmissão	Transmissibilidade / Patogenicidade de Avaliação	Metodologia	Conseq. (C)	Prob. (P)	RISCO (C x P)	Conc./Nível Ação/Limite de Tolerância
Físico	F7 – Radiação Não Ionizante	Sol	Eventual	Ar/irradiação solar	Queimaduras	Qualitativa	3	0	0 - Baixo	NA
Químico	Ausente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Biológico	B7 – Outros: Microorganismos	Pacientes, fómites, material utilizado durante a assistência.	Habitual	Ar / Contato	Processos infecciosos causados por vírus, bactérias, fungos etc.	Qualitativa	3	1	3 - Baixo	NA
Ergonômico	E 1.4 – Exigência de Postura	Mobiliário (Posto de Trabalho)	Intermitente	Contato	Problemas posturais	Qualitativa	1	1	1 - Baixo	NA

AVALIAÇÃO DOS RISCOS – ANÁLISE 05										
Reconhecimento					Avaliação					
M 15 – Outras situações de risco (Queda de mesmo nível)	Escorregões, tropeços e desequilíbrios durante a movimentação	Eventual	Contato	Lesões e escoriações	Qualitativa	1	1	1 - Baixo	NA	
MEDIDAS DE CONTROLE										
COLETIVAS (EPC)		ADMINISTRATIVAS				INDIVIDUAIS (EPI)				
- Medidas de proteção contra incêndios definidas para o Grupo/Divisão da(s) edificação(ões), de acordo com Decreto 63.911/2018 e atendimento às Instruções Técnicas elaboradas pelo CBPMESP; - Ventilação natural; - Limpeza e desinfecção concorrente e terminal do ambiente de trabalho; - Coletor adequado para descarte de materiais perfurocortantes e de outros resíduos.		- Ordens de Serviço; - Padronização de procedimentos; - Inspeções periódicas e correção de condições abaixo do padrão; - Sinalização dos ambientes; - Capacitação inicial e continuada sobre: agentes biológicos, uso de EPI, vacinação e orientação postural; - Protocolo para Acidentes com Material Biológico e Perfurocortantes; - Programa de vacinação/imunização; - Mobiliário adequado; - Pausas intercaladas para recuperação durante a jornada laboral e ginástica laboral.				- Luvas de procedimento cirúrgico (Estéril); - Luvas de procedimento não cirúrgicos; - Luvas de Látex; - Avental plástico; - Gorro; - Óculos de segurança – com ampla visão proteção lateral e válvulas para ventilação; - Máscara cirúrgica - precaução para gotículas; - Respirador PFF2/N95 (sem manutenção ou sem válvula) – precaução para aerossóis no atendimento ambulatorial de pacientes confirmados ou sob suspeita de doença infectocontagiosa cujo meio de propagação do agente biológico seja o ar; - Protetor solar.				
NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, instituir nos ambientes administrativos, se necessário e possível: barreiras físicas, de forma a favorecer o distanciamento maior que 1 metro (Ex: placas de acrílico, faixa no piso, etc).		NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao realizar tarefas administrativas e qualquer atividade em áreas administrativas, proceder: - Higiene das mãos; - Manter distância de pelo menos 1 metro.				NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao realizar tarefas administrativas e qualquer atividade em áreas administrativas, se não for garantido o distanciamento de 1 metro do paciente ou houver necessidade de circulação em áreas de assistência, deve ser utilizado, durante as atividades: Máscara cirúrgica.				
Observações: - De acordo com o item 32.2.4.7 da Norma Regulamentadora Nº 32 (NR-32), "Os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, descartáveis ou não, deverão estar à disposição em número suficiente nos postos de trabalho, de forma que seja garantido o imediato fornecimento ou reposição."										

De acidente / Mecânico	Inadequada									
	E 1.5 – Outros	Trabalho em pé	Eventual	Contato	Problemas posturais	Qualitativa	1	1	1 - Baixo	NA
	E 2.3 – Situação de stress	Situação de gravidade	Eventual	Relacional	Risco de adoecimento	Qualitativa	2	1	2 - Baixo	NA
	M 12 – Cortes e perfurações	Material perfurocortante	Eventual	Contato	Cortes e perfurações	Qualitativa	2	1	2 - Baixo	NA
	M 15 – Outras situações de risco (Queda de mesmo nível)	Escorregões, tropeços e desequilíbrios durante a movimentação	Eventual	Contato	Lesões e escoriações	Qualitativa	1	1	1 - Baixo	NA
MEDIDAS DE CONTROLE										
COLETIVAS (EPC)			ADMINISTRATIVAS				INDIVIDUAIS (EPI)			
- Medidas de proteção contra incêndios definidas para o Grupo/Divisão da(s) edificação(ões), de acordo com Decreto 63.911/2018 e atendimento às Instruções Técnicas elaboradas pelo CBPMESP; - Ventilação natural; - Limpeza e desinfecção concorrente e terminal do ambiente de trabalho; - Coletor adequado para descarte de materiais perfurocortantes e de outros resíduos. NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, instituir nos ambientes administrativos, se necessário e possível: - barreiras físicas, de forma a favorecer o distanciamento maior que 1 metro (Ex: placas de acrílico, faixa no piso, etc).			- Ordens de Serviço; - Padronização de procedimentos; - Inspeções periódicas e correção de condições abaixo do padrão; - Sinalização dos ambientes; - Capacitação inicial e continuada sobre: agentes biológicos, uso de EPI, vacinação e orientação postural; - Protocolo para Acidentes com Material Biológico e Perfurocortantes; - Programa de vacinação/imunização; - Mobiliário adequado; - Pausas intercaladas para recuperação durante a jornada laboral e ginástica laboral. NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao realizar tarefas administrativas e qualquer atividade em áreas administrativas, proceder: - Higiene das mãos; - Manter distância de pelo menos 1 metro. No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao atuar no atendimento ambulatorial, proceder: - Higiene das mãos.				- Luvas de procedimento cirúrgico (Estérei); - Luvas de procedimento não cirúrgicos; - Avental plástico; - Gorro; - Oculos de segurança – com ampla visão, proteção lateral e válvulas para ventilação; - Máscara cirúrgica - precaução para gotículas; - Respirador PFF2/N95 (sem manutenção e sem válvula) – precaução para aerossóis no atendimento ambulatorial de pacientes confirmados ou sob suspeita de doença infeccios contagiosa cujo meio de propagação do agente biológico seja o ar; - Protetor solar. NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao realizar tarefas administrativas e qualquer atividade em áreas administrativas, se não for garantido o distanciamento de 1 metro do paciente ou houver necessidade de circulação em áreas de assistência, deve ser utilizado, durante as atividades: - Máscara cirúrgica.			



Observações:
- De acordo com o item 32.2.4.7 da Norma Regulamentadora N° 32 (NR-32), "Os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, descartáveis ou não, deverão estar à disposição em número suficiente nos postos de trabalho, de forma que seja garantido o imediato fornecimento ou reposição."
- Para Avaliação Qualitativa foram utilizadas as diretrizes vigentes na NR-32, assim como metodologia proposta no texto base do PPRA (Matriz de Avaliação de Risco).
- NA – Não se Aplica.

5 QUADRO DE EPI X CARGO

EPI	Agente Comunitário de Saúde	Auxiliar de Enfermagem - PSF	Auxiliar em Saúde Bucal	Cirurgião Dentista	Enfermeiro NS - PSF	Médico - PSF
AVENTAL DE PLÁSTICO		I	I	I	E	E
PROTETOR SOLAR	I	E			E	E
CALÇADO DE SEGURANÇA	P					
CHAPÉU COM PROTETOR DE PESCOÇO	I					
GORRO		E	I	I	E	E
LUVAS DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO		E	E	E	E	E
LUVAS DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO		I	I	I	I	I
LUVAS DE LÁTEX		I	I		E	
ÓCULOS DE SEGURANÇA (INCOLOR)		I	I	I	I	I
ÓCULOS DE SEGURANÇA (LENTE FUMÉ)	I					
MÁSCARA CIRÚRGICA	I	P	P	P	P	P
RESPIRADOR PFF-2/N95 (SEM MANUTENÇÃO E SEM VÁLVULA)	*	I	I	I	I	I

* Se houver necessidade de exposição aos riscos inerentes ao local da visita e/ou unidade de lotação do servidor (PSF), realizar o uso do EPI apropriado, que devem estar à disposição no setor.

Obs.: P –Uso Permanente / I –Uso Intermitente / E –Uso Eventual

7 MEDIDAS DE PROTEÇÃO ESPECÍFICAS EM SERVIÇO DE SAÚDE

1. Lavar as mãos antes e depois do uso das mesmas e a cada troca de luvas;
2. Trabalhadores com feridas ou lesões nos membros superiores só podem iniciar suas atividades após avaliação médica;
3. Fazer uso do EPI;
4. Cabe a chefia imediata, com a ciência do servidor e do Núcleo de Apoio Administrativo (NAA), comunicar o SESMT de ocorrências que acontecerem no posto de trabalho através da Comunicação de Ocorrência Funcional (COF);
5. Os que utilizam objetos perfuro cortantes são responsáveis pelo seu descarte;
6. É vedado:
 - Uso de adornos;
 - Ato de fumar;
 - Manuseio de lentes de contato;
 - Guarda de alimentos em locais não destinados para este fim;
 - Consumo de alimentos e bebidas nos postos de trabalho;
 - Uso de calçados abertos;
 - Reencape e a desconexão manual de agulhas;
 - Utilização de pias de trabalho para fins diversos dos previstos;
 - Procedimento de reutilização das embalagens de produtos químicos.
7. Deve ser mantida a rotulagem do fabricante na embalagem original dos produtos químicos utilizados em serviços de saúde;
8. Todo recipiente contendo produto químico manipulado ou fracionado deve ser identificado, de forma legível, por etiqueta com o nome do produto, composição química, sua concentração, data de envase e de validade, e nome do responsável pela manipulação ou fracionamento.
9. Uma cópia da FISPQ deve ser mantida nos locais onde o produto é utilizado.

8 EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

Segundo a NR-06:
É de responsabilidade do Empregador: a) adquirir o adequado ao risco de cada atividade; b) exigir seu uso; c) fornecer ao trabalhador somente o aprovado pelo órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho; d) orientar e treinar o trabalhador sobre o uso adequado, guarda e conservação; e) substituir imediatamente, quando danificado ou extraviado; f) responsabilizar-se pela higienização e manutenção periódica; g) comunicar ao MTE qualquer irregularidade observada; h) registrar o seu fornecimento ao trabalhador, podendo ser adotados livros, fichas ou sistema eletrônico.
E é de responsabilidade do trabalhador: a) usar, utilizando-o apenas para a finalidade a que se destina; b) responsabilizar-se pela guarda e conservação; c) comunicar ao empregador qualquer alteração que o torne impróprio para uso; d) cumprir as determinações do empregador sobre o uso adequado.
A utilização de EPI's, de acordo ao prescrito no item 15.4 e 15.4.1 da NR-15 da Portaria 3214/78 e art. 191, seção IX da CLT, neutraliza o agente insalubre existente.

9 RECOMENDAÇÕES GERAIS

Reconheça suas limitações:
a) Não realizar um trabalho para o qual você não está qualificado;
b) A falta de conhecimentos e o "jeitinho" podem provocar acidentes;
c) Seu corpo também tem limitações, ele só pode alcançar até uma determinada altura e levantar um determinado peso;

- d) Andar e não correr nos locais de trabalho;
e) Não gesticular com faca ou outro objeto perfurocortante nas mãos;
f) Leia os manuais antes de operar alguma máquina.

Use ferramentas apropriadas:
a) Cada ferramenta tem limitações e um propósito específico de utilização;
b) Não faça reparos ou manutenção em máquinas e ou equipamentos ligados;
c) Antes do início das atividades, verifique as condições das máquinas e equipamentos;
d) Comunique à chefia imediata todas as condições inseguras, que ofereçam riscos de acidentes.

Use o método planejado para desempenhar suas funções:
Siga os regulamentos, os procedimentos, as sinalizações e as instruções recomendadas, pois foram idealizadas para sua segurança.

Use bom senso e moderação:
a) Não confundir eficácia e pressa;
b) Um ritmo consistente e progressivo permitirá atingir os objetivos a médio e longo prazo;
c) Durante a jornada de trabalho, para sua segurança e a de todos, é proibido o uso de adornos;
d) Não fazer brincadeiras nos locais de trabalho capazes de provocar acidentes;
e) É proibido o uso de bebidas alcoólicas ou drogas alteradoras do comportamento durante a jornada de trabalho.

Em caso de incêndio:
a) desligar máquinas e aparelhos elétricos, quando a operação do desligamento não envolver riscos adicionais;
b) usar o extintor de incêndio apropriado;
c) acionar o sistema de alarme (quando houver);
d) avisar a chefia imediata;
e) abandonar o local de forma rápida e segura;
f) chamar imediatamente o Corpo de Bombeiros (193).

PANDEMIA DA COVID 19 – Orientações Gerais
a) Evite aglomerações;
b) Manter observância quanto as boas práticas de distanciamento social;
c) Mantenha o ambiente ventilado;
d) Higienize as mãos frequentemente com água e sabão ou use antisséptico de mãos à base de álcool gel 70%, principalmente nas situações a seguir: após tossir ou espirrar, antes e depois de comer, ao chegar em casa, após usar o banheiro, ao deixar espaços públicos e outras conforme necessidade.
e) Use máscara:

- Use máscara no transporte coletivo e espaços comuns (ambiente de trabalho, rua, mercados, farmácias, etc.)
- A máscara deve cobrir queixo, boca e nariz e ficar justa ao rosto;
- Não toque no pano da máscara e não a remova para falar;
- Higienize as mãos antes e após colocar a peça;
- Máscara não substitui isolamento social. Se puder, fique em casa.



- f) Evite tocar sua boca, nariz e olhos;
g) Ao tossir e espirrar:
- Cubra a boca e o nariz;
- Use os braços ou lenço descartável;
- Evite usar as mãos. E, se usar, lembre-se de higienizá-las;
- Se usar um lenço, jogue-o fora imediatamente e lave as mãos;
- Use, preferencialmente, lenços de papel.

h) Em decorrência de situações de emergência, calamidade (Ex.: Pandemia DA COVID 19) e/ou outras situações, devem ser consideradas pela Secretaria, se aplicável ao GHE / Análise, a adoção de MEDIDAS DE CONTROLE (Coletivas, Administrativas e/ou Individuais) e/ou orientações específicas complementares, estabelecidas e disponibilizadas pelos órgãos competentes (Exemplo: Decretos, Notas Técnicas - NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020, etc.).

i) No âmbito da PMP, os ADENDOS - COVID19 / 2020 e ADENDOS - COVID19 / 2021 contendo as estratégias de monitoramento e retorno ao trabalho, assim como as ORIENTAÇÕES COVID19, estão disponibilizados no link do SESMT no website da PMP, nos seguintes endereços, respectivamente:

- <http://www.piracicaba.sp.gov.br/adendos+covid+19+2020.aspx>
- <http://www.piracicaba.sp.gov.br/adendos+covid+19+2021.aspx>
- <http://www.piracicaba.sp.gov.br/orientacoes+covid19.aspx>

Piracicaba, 28 de maio de 2.021.

Felipe Fischer Igreja	Fernando Luiz da Silva Júnior
Eng. Segurança do Trabalho	Eng. Segurança do Trabalho

Ciência do conteúdo apresentado no documento	
Dr. Renan Andreuccetti	Cecília Beig
Médico do Trabalho Coordenador do PCMSO	Enfermeira do Trabalho

ANEXOS

Anexo I – Inventário de Produtos Químicos
Anexo II – Modelo de Ficha de Controle de EPI

ANEXO I - Inventário de Produtos Químicos Utilizados no Setor de ATENÇÃO BÁSICA da Secretaria Municipal de Saúde de Piracicaba – SEMS

Produto Químico	Nome Comercial	Ambiente onde está disponível na unidade	Função do produto
Digliconato de Clorexidina 1%	Riohex 1%	Sala de procedimentos / Sala de curativos / Sala de enfermagem	Antissepsia da pele e pequenos ferimentos.
Digliconato de Clorexidina 2 %	Riohex 2%		Antissepsia da pele e pequenos ferimentos.
Detergente Enzimático	Detergente Enzimático	Sala de Procedimentos / Consultório dentário	Limpeza do material médico hospitalar, cirúrgico, odontológico e laboratorial.
Álcool Etilico Hidratado a 70° INPM	Álcool 70%	Sala de procedimento/Sala de vacinas/Sala de aplicação/Setor de limpeza/Sala de enfermagem /Consultório dentário	Antissepsia da pele e pequenos ferimentos e limpeza da unidade e de materiais.
Álcool Gel 70°	Álcool Gel 70°	Disponível em todos os ambientes	Antissepsia das mãos
Solução de Hipoclorito de Sódio	Água Sanitária	Depósito de Material de Limpeza - Setor de limpeza (utilizado em todos os ambientes pelos profissionais de limpeza)	Limpeza da unidade e de materiais
	-	Sala de inalação	Limpeza de máscaras de inalação
Dados coletados nas visitas realizadas nas Unidades da Atenção Básica			

		FICHA DE CONTROLE DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – E.P.I.		
Nome:		Nº Funcional:	GHE / Análise:	
Secretaria: SAÚDE		Data de admissão:	Função:	
Unidade:		Chefia da Unidade:		
TERMO DE RESPONSABILIDADE				
Recebi da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, os Equipamentos de Proteção Individual nas respectivas datas, necessários para a execução de minhas atividades profissionais, que me são entregues gratuitamente, conforme determina a legislação no Art. 166 da CLT. Declaro que tomei conhecimento que os equipamentos são de uso OBRIGATÓRIO, e que recebi o treinamento para o uso correto e adequado dos EPI's, e estou ciente das minhas responsabilidades em guardar, conservar e utilizar para a finalidade que se destina. Comunicar ao empregador qualquer alteração do EPI que o torne impróprio para o uso, conforme determina a Norma Regulamentadora – NR6 da Portaria 3.214/78 e Lei nº 1972/72 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba/SP. Comprometo-me em devolver os equipamentos de proteção individual não descartáveis e uniformes nos períodos normais de troca, ou quando na dispensa de minhas atividades profissionais, e não fazendo a devolução dos mesmos é de minha responsabilidade ressarcir a empresa. De Acordo, Nome Legível do Servidor _____, Piracicaba, _____ de _____ de 20 ____.				
Qt.	Descrição do E.P.I.	Nº do C.A	Mês de referência / Data - Entrega	Assinatura do Servidor
Kit disponível	Luvas de procedimento cirúrgico		___/___/20__	
	Luvas de procedimento não cirúrgicos			
	Luvas de Látex			
	Avental plástico			
	Gorro			
	Óculos de segurança			
	Máscara cirúrgica			
Kit disponível	Respirador PFF2 – N95 (sem manutenção e sem válvula)		___/___/20__	
	Luvas de procedimento cirúrgico			
	Luvas de procedimento não cirúrgicos			
	Luvas de Látex			
	Avental plástico			
	Gorro			
	Óculos de segurança			
Kit disponível	Máscara cirúrgica		___/___/20__	
	Respirador PFF2 – N95 (sem manutenção e sem válvula)			
	Luvas de procedimento cirúrgico			
	Luvas de procedimento não cirúrgicos			
	Luvas de Látex			
	Avental plástico			
	Gorro			
Kit disponível	Óculos de segurança		___/___/20__	
	Máscara cirúrgica			
	Respirador PFF2 – N95 (sem manutenção e sem válvula)			
	Luvas de procedimento cirúrgico			
	Luvas de procedimento não cirúrgicos			
	Luvas de Látex			
	Avental plástico			
Kit disponível	Gorro		___/___/20__	
	Óculos de segurança			
	Máscara cirúrgica			
	Respirador PFF2 – N95 (sem manutenção e sem válvula)			
	Luvas de procedimento cirúrgico			
	Luvas de procedimento não cirúrgicos			
	Luvas de Látex			
Kit disponível	Avental plástico		___/___/20__	
	Gorro			
	Óculos de segurança			
	Máscara cirúrgica			
	Respirador PFF2 – N95 (sem manutenção e sem válvula)			
	Luvas de procedimento cirúrgico			
	Luvas de procedimento não cirúrgicos			
Kit disponível	Luvas de Látex		___/___/20__	
	Avental plástico			
	Gorro			
	Óculos de segurança			
	Máscara cirúrgica			
	Respirador PFF2 – N95 (sem manutenção e sem válvula)			
	Luvas de procedimento cirúrgico			
OBSERVAÇÕES: Os Certificados de Aprovação (C.A.) citados estão no seu prazo de validade. De acordo com o item 32.2.4.7 da Norma Regulamentadora Nº 32 (NR-32), "Os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, descartáveis ou não, deverão estar à disposição em número suficiente nos postos de trabalho, de forma que seja garantido o imediato fornecimento ou reposição." O uso da máscara PFF2/N95 se faz necessário ao adentrar área de isolamento e/ou em caso de paciente com suspeita de doença infectocontagiosa cujo meio de propagação do agente seja o ar. A quantidade (mensal e trimestral) de EPI disponibilizado na unidade está à disposição no sistema da SEMS.				